SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto n º 9.183 de 19 de janeiro de 2015 torna público **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DO PREGAO ELETRÔNICO N 039/2015 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/15 CUJO OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de material penso hospitalar medicamentos e odontológicos Conforme definido no termo de referência. Conforme publicação do jornal **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 19 de Maio de 2015.**

DA REVOGAÇAO

A referida revogação se faz com fulcro art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista que:
"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida **REVOGAÇAO** trata-se de FALHAS no EDITAL de licitação tendo em vista a falta de informações do termo de referencia bem como demais documentos emanadas da secretaria de origem causando irregularidades FORMAIS.
Considerando, que já houve a deflagração de outros certames, com parte do objeto;
Após análise das irregularidades levantadas considerando que:
O ato convocatório tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes.
Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.
Cabe ao ato convocatório disciplinar prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação.
Ainda:
A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473 do STF).
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (SÚMULA 346 do STF).
O ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração licitadora. Não decorre de procedimento viciado.
Diante do exposto esta Pregoeira opina pela revogação da referida licitação no intuito de evitar transtornos futuros a Administração.
Para esclarecimentos de dúvidas poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal na sala de Reuniões de Compras e Licitações – CPL de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 - bairro: Redondo, (Prédio da Prefeitura Municipal) em Alta Floresta - CEP:76.954-000

Alta Floresta D Oeste, 29 de dezembro de 2015.

REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste - RO**, através do Prefeito Municipal no uso das suas atribuições faz saber:
Pelos motivos exposto pela pregoeira e equipe de apoio designados por força do Decreto n º 8.680 de 13 de maio de 2013, referente a **REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DO PREGAO n° 039/2015. ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2015 COM OBJETO:** O presente pregão tem como objetivo efetuarmos Registro de Preços para eventual aquisição de material penso hospitalar medicamentos e odontológicos Conforme definido no termo de referência.

Torna público que esta de pleno acordo com a decisão da pregoeira e equipe de apoio na referida decisão.

PUBLIQUE-SE

Alta floresta D'Oeste, 29 de dezembro 2015.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DBE136B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LISTA DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO EXISTENTES EM 31/12/2015.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RONDONIA

CÓD	NOME	FUNÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	D. ADMISSÃO
154	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	11/10/2011
162	ÉRICA GISELE CASARIN SILVA	SECRETÁRIA GERAL	COMISSIONADO/CEDIDO	01/01/2013
164	MARIA IZOLDE SYMCHACKI	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	02/01/2013
166	TEREZINHA APARECIDA G. DA COSTA	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	02/01/2013
167	SEBASTIÃO	ASSISTENTE DE	COMISSIONADO	08/01/2013

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	FRANCISCO DE OLIVEIRA	PLENÁRIO		
169	MONICA CRISTINA DA S. FERNANDES	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	14/01/2013
181	FABIANA DA CRUZ JESUS	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	02/01/2013
182	ROSIMEIRE NEVES SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	28/01/2013
183	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	SECRETARIA DE GABINETE	COMISSIONADO	18/03/2013
186	EDEMILSON NUNES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	06/01/2014
189	EDAMARI DE SOUZA	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO	04/07/2014
190	ROMÁRIO APARECIDO DA ROCHA	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	01/08/2014
194	RENALDO APARECIDO RODRIGUÊS QUEIROZ	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO	17/08/2015
195	SIMONE PRADO OIKAWA	SECRETÁRIA DE GABINETE	COMISSIONADO	10/09/2015

Total de Servidores da Entidade em 31 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8065D63F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA ACESSUAS/TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, situado na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional em Ariquemes – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, considerando a necessidade de compor a equipe técnica para atuar no Programa ACESSUAS/TRABALHO, baseado nas regências da Lei 1.955 de 06 de novembro de 2015, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado em pauta, Edital 01/2015, para conhecimento dos interessados.

1 A relação dos inscritos encontram **no Anexo I** deste Edital, disponível no site
http://ariquemes.ro.gov.br/pma-cpl/public/secretaria/38/categoria/55/publicacao/2783

Ariquemes-RO, 31 de dezembro de 2015

AMANDA COELHO AMORIM
Sec. Municipal de Des. Social
Decreto nº 10.007/2013

LIDIANE A ABRANTES SORAES
Secretária Comissão
Decreto 11.686/2015

IANE ASSIS BRITO
Membro
Decreto 11.686/2015

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:92AE567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 641 /2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) M. J. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem, confecções de manilhas e outros tipos de serviços que forem necessários, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.639/SEMOSP/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 9.408,75 (Nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.859/SEMOSP/2015

Ariquemes, 22 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:57E1FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 642 /2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) M.Z CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros) para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem, confecções de manilhas e outros tipos de serviços que forem necessários, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.639/SEMOSP/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 69.100,00 (Sessenta e nove mil e cem reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.859/SEMOSP/2015

Ariquemes, 22 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A978FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 602/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustíveis (Gasolina Automotiva Comum), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.954/SEMPOG/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$ 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.965/SEMPOG/2015

Ariquemes – RO, 15 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8D082C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DAS ENTIDADES QUE SE INTERESSAM EM OCUPAR VAGA DE REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES 2016 A 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes - CMS/AR, no ato de suas atribuições legais, instruído pelo inciso III do artigo 198 da Constituição Federal tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, faz - se publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e governo e/ou prestadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Ariquemes por processo seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes – Estado de Rondônia.

As Entidades aprovadas serão comunicadas através do diário oficial deste Município.

O Edital completo encontra-se no Anexo I do link abaixo: http://ariquemes.ro.gov.br/pmacpl/public/secretaria/38/categoria/59/publicacao/2788

Ariquemes – RO, 31 de Dezembro de 2015

HONORINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS/RO

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6AA89D5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2015- CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARGOS EFETIVOS

NOME	CPF	FUNÇÃO
Angelita Apª dos Santos Roriz	578.341.482-49	Agente Administrativo I
Antônio Moreira Neto	312.618.092-20	Vigia
Antônio Sebastião da Silva	469.300.512-68	Vigia
Arnaldo Olídio Feltrin	818.011.812-68	Vigia
Arnoldo Rose	523.663.702-87	Vigia
José Ailton dos Santos	113.663.702-87	Vigia

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI EM 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME	CPF	FUNÇÃO
Abdenego Alves Bonfim	588.293.427-34	Contador
Carla Meury Dias	762.883.402-78	Chefe de Gabinete
Maycon Cristian Pinho	340.725.862-34	Assessor Jurídico

Cabixi-RO., 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:5F86DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1292/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1292/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com revisão do veículo Hilux placa OHR 7307 pertencente à SEMUSA.

Favorecido (s): **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
Valor Total: R$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
.
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 25, Inciso I - para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 28 de Dezembro de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:0843AB76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO 6º ADITIVO AO CONTRATO N. 001-A/PMC/2011

CONTRATANTE: SEMAD
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n. 001-A/PMC/2011, para dar continuidade a prestação de serviços de acesso a internet – IP DEDICADO.
PROC. 090/Estimativo/2010 – Volume 120
PRAZO: 12 MESES.
DATA: 23/12/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C518D032

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001-B/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD
CONTRATADA: OI S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n. 001-B/PMC/2011, para dar continuidade à prestação de serviços de telefonia fixa.
PROC. 090/ESTIMATIVO/2010 – Volume 131.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 23/12/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D0476BB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 012/SUPEL/2015

PROC.: 444/ORDINÁRIO/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI
OBJETO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: TORK SUL COMERCIAL DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
RECORRIDO: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados o teor do Parecer Jurídico constante no Processo n° 444/ORDINÁRIO/15, no qual opina pela continuidade da presente licitação, tendo em vista que o recurso foi analisado e julgado pelo agente competente, os prazos foram observados e o aspecto legal foi cumprido. Mantém-se vencedora do item 02 do Pregão Eletrônico 012/SUPEL/2015 a Empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 02 (Pá carregadeira nova) no valor global de R$ 356.998,00.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C1CD6525

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMUNICADO

A Comissão Processante, criada através da Resolução 10/CMC/15, de acordo com os termos do Art. 23 XIII e art. 42 e 45 do Regimento Interno, arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, aprovada durante a 30ª Sessão Ordinária, formada pelos Vereadores Claudemar Littig, Presidente, Antônio Fernandes de Assis, Relator e Maria Aparecida Simões, Membro, criada com a finalidade de apurar denúncia por Infração Político Administrativa contra Adailton Antunes Ferreira, pelo seu relator, COMUNICA que serão realizadas as oitivas das testemunhas de defesa arroladas no processo Nº 128/15, a serem realizadas nos dias 05 de Janeiro de 2016, no Plenarinho da Câmara Municipal de Cacoal, situada na Rua Presidente Médici N° 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo, na seguinte ordem: Dia 05/01/2016: às 08:00hs Rafael Evangelista Chaves, às 09:00hs Bruno Trevizani, às 10:00hs Márcio Welder Ferreira, às 11:00hs João Aram, às 12:00hs José Antônio Correia.

ANTONIO FERNANDES DE ASSIS
Relator da Comissão Processante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:04CDDDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
COMUNICADO A COMISSÃO PROCESSANTE, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 10/CMC/15

COMUNICADO

A Comissão Processante, criada através da Resolução 10/CMC/15, de acordo com os termos do Art. 23 XIII e art. 42 e 45 do Regimento Interno, arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, aprovada durante a 30ª Sessão Ordinária, formada pelos Vereadores Claudemar Littig, Presidente, Antônio Fernandes de Assis, Relator e Maria Aparecida Simões, Membro, criada com a finalidade de apurar denúncia por Infração Político Administrativa contra Adailton Antunes Ferreira, pelo seu relator, COMUNICA que sera realizada a oitiva da testemunha de defesa arrolada no processo Nº 128/15, o Senhor Francesco Vialetto, a ser realizada no dia 05 de Janeiro de 2016 às 15:00hs, no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Cacoal, situada na Rua Anisio Serrão 2168, – Bairro Centro.

ANTONIO FERNANDES DE ASSIS
Relator da Comissão Processante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:CF7DB471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°011/2015
Processo nº 1630/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 390 de 01/10/2015, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 011/2015**,** que tem como objeto Locação de sistema de vigilância eletrônica (monitoramento), com instalação de alarme e câmeras, apoio tático a serem prestado nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, Tanque de Combustível, Almoxarifado Central, e Grande Pátio, sendo instaladas 16 (dezesseis) câmeras, 42 (quarenta e dois) sensores de presença internos infravermelho, 14 (quatorze) sensores de presença externo, sensores duplo feixe no pátio em quantidade suficiente, com abertura prevista para o dia 08/01/2016, as 08h, está SUSPENSO por determinação do Senhor Rafael Silva Coimbra, Assessor Jurídico, Parecer nº 241-2015/ASJUR/SEGAB/PMCNRO/RO, pois conforme entendimento da Súmula 06 do TCE/RO deverá ser realizado através pregão eletrônico.

Encaminhe os autos a Secretaria de origem para conhecimento e abertura de novo procedimento licitatório conforme Parecer Jurídico.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 30 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:89C7FC81

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 093/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$: 9.362,10 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de janeiro de 2016 as 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. as 13h30min.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** Conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1512/2015.

Campo Novo de Rondônia, 29 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:53273891

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura – Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1059/2015**
b) Licitação Nrº	**009/2015**
c) Modalidade	**Tomada de Preço**
d) Data Homologação	**21/12/2015**
e) Objeto da Homologação	***Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde/UBS (Distrito Rio Branco)***

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **FONTES CONSTRUÇÔES E COMÈRCIO EIRELLI - EPP**
CNPJ/CPF: **05.708.193/0001-53**
Valor Total Homologado **– R$ 81.600,77 (oitenta e um mil seiscentos reais e setenta e sete centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 21 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente
CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:780908CC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura – Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1441/2013**
b) Licitação Nrº	**010/2015**
c) Modalidade	**Tomada de Preço**
d) Data Homologação	**21/12/2015**
e) Objeto da Homologação	***Contratação de Empresa para conclusão da Unidade Básica de Saùde/UBS (Distrito Vila União)***

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **FONTES CONSTRUÇÔES E COMÈRCIO EIRELLI - EPP**
CNPJ/CPF: **05.708.193/0001-53**
Valor Total Homologado **– R$ 142.564,39 (cento e quarenta e dois e mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 21 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente
CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:256A8688

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**100/2015**
b) Licitação Nrº	**086/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**30/12/2015**
e) Objeto da Adjudicação e Homologação	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
CNPJ: **05.782.685/0001-99..**
Valor Total Adjudicado **– R$: 2.465,00 dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais.**

Fornecedor: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ: **92.823.764/0001-03.**
Valor Total Adjudicado **– R$: 1.993,99 um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos.**

Fornecedor: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**
CNPJ: **34.770.156/0001-73.**
Valor Total Adjudicado **– R$: 1.174,99 um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos.**

Fornecedor: **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.**
CNPJ: **03.147.401/0001-67.**
Valor Total Adjudicado **– R$: 3.921,00 três mil novecentos e vinte e um reais.**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 30 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:26D59D76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia JOSÉ DA SILVA GOUVEIA, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde de Três Coqueiros e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ DA SILVA GOUVEIA,** CPF n. 685.211.382-53 e RG n. 706591 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde de Três Coqueiros na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1AAD5629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº0120/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, ao servidor KLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA, Assessor Especial do Presidente, inscrito CPF 901.575.322-91, a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Artigo 2º -Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º -O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1º será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.

Artigo 4º - O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretaria

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:962F6247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CARTA CONVITE Nº 001/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1901/2015, torna público que foi **FRACASSADA** a Licitação Carta Convite nº 001/2015, em virtude dos motivos constantes nos autos Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com .

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de dezembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:60DEE34D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e

Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1377/2015- SEMUSA E 1598/2015- SEMED, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 78/2015, para a empresa **D. S. ANTUNES - ME,** com o valor de R$ 9.990,62 (nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

Chupinguaia, 29 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1F7CAF93

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a locação do imóvel de propriedade do Sr **JAIR FERREIRA VIEIRA,** imóvel localizado na Avenida Buenos Ayres nº 2040 Bairro Embratel o do Município de Porto Velho, imóvel em alvenaria, forrado, com 03(três) banheiros, com 03(três) dormitórios, 02(duas) salas menores, 01(uma) sala de recepção e corredor de acesso, medindo 255,00m², para atendimento as pessoas em situação vulnerável social, que necessitam se deslocarem até a Capital para atendimento de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com o valor de R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1654/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº216/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F98CF136

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** referente à aquisição de peça para pá carregadeira WA200 KOMATSU da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com empenho no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), com base no inciso I,do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 1712/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D40231FA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos Administrativos nºs: 1512- SEMPLAN e 1506 PGM/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2015**, para a empresa **D.S ANTUNES-ME,** com o valor de R$ 156,13 (cento cinquenta seis reais e treze centavos), **J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, com o valor de R$ 1.699,33(um mil seiscentos e noventa nove reais e trinta e três centavos), **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor de R$ 3.880,00(três mil oitocentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 5.735,46(cinco mil setecentos e trinta cinco reais e quarenta seis centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,30 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AC6C5D0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico 062/2015/SRP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para o abastecimento de maquinas e veículos da Frota Municipal, com Recursos de Convênios e Recursos Próprio do Município.
ONDE SE LÊ:
Início da sessão pública: dia **14/01/2011** às **10:00h**, horário de Brasília – DF.
LEIA-SE:
Início da sessão pública: dia **14/01/2016** às **10:00h**, horário de Brasília – DF.

Corumbiara/RO em 30 de Dezembro de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BAFE08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO
Relação de Servidores Existente até dezembro 2015

Pessoal Ativo Concursado:

Controle Interno
Sergio de Carvalho

Recepcionista
Esvânia da Silva

Motorista
Ivonei Paulo da Cruz

Auxiliar de Serviços Gerais
Francis Nara de Medeiros Costa

Auxiliar de Copa e Cozinha
Vanilda Romlo
Ivoni Maturana Wolffgramm

Vigilante
Alex de Souza Queiroz
Mario Graunke klitzke
Valto Luiz da Fonseca

Cargos Comissionados, Cedidos e Permutados:

Assessor Jurídico
Ana Rita Cogo

Técnico Contábil
Raimundo Araújo Lima

Pregoeiro
Nilma Lima da Silva

Diretor Legislativo
José de Souza Filho

Diretor Legislativo Adjunto
Elze Margareth Moreno Mamedes

Chefe Gabinete da Presidência
Marcos Miranda Homem de Farias

Assessor da Presidência
Roseli Alves da Silva
Carlos Henrique Hoffmann

Assessor de Imprensa
Luiz Antonio de Carvalho

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:00146808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO/ CONTRATO N°. 067/GP/2014 PROCESSO N°.502/SEMEC/2014

"1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 29 (vinte e Nove dias do Mês de Dezembro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª.**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.**466.940 SSP/RO**e do CPF n.º.**486.251.242-91**e de outro lado a empresa**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento**ADITAMENTO DE PRAZO**ao**Contrato n.º 067/GP/2014**, referente à execução da obra de Construção de 06 (seis) salas de aula (ampliação), bem como demais serviços descritos no memorial descritivo, na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, localizada na Linha 621,Km 52, Zona Rural, Município de Governador Jorge Teixeira-RO, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 010/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 067/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção execução da obra de Construção de 06 (seis) salas de aula (ampliação), bem como demais serviços descritos no memorial descritivo, na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, localizada na Linha 621,Km 52, Zona Rural, Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 067/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Construterra Construção Civil LTDA EPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A14551A6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO/ CONTRATO N°.021/GP/2013/PROCESSO 164/02/013

"4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMOVEL – N.º 021/GP/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A SENHORA MARIA DO CARMO ROCHA ANDRADE".

Aos (28) dias do Mês de Dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com sede na Av. Pedras Brancas, nº. 2673, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª. Maria Aparecida Torquato Simon, portadora da Cédula de Identidade RG. nº: 466.940 SSP/RO e do CPF nº: 486.251.242-91, e de outro lado o Senhora Maria do Carmo Rocha Andrade, Portadora da Cédula de identidade nº 126.268 SSP/RO e CPF 869.656.972-53, residente e domiciliado na Av. Governador Jorge Teixeira, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada de LOCATÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a **Locação de um imóvel para Funcionamento da Subprefeitura-Distrito Colina Verde**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula Quarta (do Prazo) do Contrato n.º 021/GP/2013, prorrogando-se a vigência pelo período de 12 (Doze) Meses no período de (28) de Dezembro de 2015 a (28) de Dezembro de 2016, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 021/GP/2013, e condições existentes no presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita
Locador(a)

MARIA DO CARMO ROCHA ANDRADE
Locatária

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG_____
C.P.F_____

NOME:_____
RG_____
C.P.F_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:48CFD876

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO/ CONTRATO N° 022/GP/2014/PROCESSO N° 212/04/2014

" 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

Aos 28 (vinte e Oito) dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. **466.940 SSP/RO** e do CPF n.º. **486.251.242-91** e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n°.505.350.806-20, e RG nº. MG 1.766.965 SSP/MG resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 005/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto prorrogação de prazo em acordo com a cláusula quinta – contrato n.º 022/GP/2014, pelo período de 60 (sessenta) dias, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUARIO, DA E.M.E. F JOSÉ SERAFIM BARBOSA, LINHA 664, KM 52.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (28) de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Empresário
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B5D282FD

GABINETE DO PREFEITO
6° TERMO ADITIVO DE PRAZ CONTRATO N°.016/GP/2014/PROCESSO N°.213/04/2014

"6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Dezembro de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª.**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.**466.940 SSP/RO**e do CPF n.º.**486.251.242-91**e de outro lado a empresa**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr.**RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento**ADITAMENTO DE PRAZO**ao**Contrato n.º 016/GP/2014**, de 02 de Maio de 2.014, referente à execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 006/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 016/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção de uma Quadra Escolar Coberta na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, na Linha 621, Km 52, zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 016/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 016/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Construterra Construção Civil LTDAEPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Assessor Jurídico:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7CDB4A2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2.027-15

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Nº - 2.027-15- SEMSAU
TOMADA DE PREÇOS - SEMSAU

Conforme as informações constantes do Processo n.º. 2.027-15 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, e com base no parecer nº 1.655/15 da Procuradoria Geral do Município exarado nas folhas 433 e 434, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório em favor da empresa ***A. C. FAUSTINO & CIA LTDA***., portadora do CNPJ nº 04.723.376/0001-85 estabelecida na Rua Jambo nº 6052 em Porto Velho – por ter atendido as exigências do edital e apresentado menor preço global de R$ 287.840,56, (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:43184B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 9.204-15

DECRETO Nº 9.204/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Revoga na integra os termos do ***parágrafo único*** do Decreto nº 7.537/GAB/PREF/13 de 14 de janeiro de 2013, que ***"DISPÕE SOBRE O ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"***
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 7.537-13.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4A073B7A

GABINETE DO PREFEITO
DERETO Nº 9.134-15

DECRETO N.º 9.134.GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 27 de outubro de 2015

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - COMDEA"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município Baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - homologa o Regimento Interno do ***CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-COMDEA,*** previsto na Lei 1.120/GAB/PREF/06 de 17 de fevereiro de 2006, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tem como objetivo, instruir na formulação da política ambiental do município de Guajará-Mirim e acompanhar a sua execução, promovendo orientações, quando entender necessário. Aprovar normas e critérios, padrões e índices de qualidade ambiental, analisar e aprovar anualmente plano de ampliação de recursos, outras atribuições previstas no artigo 3º do regimento.
.
Parágrafo primeiro - O regimento de que trata o caput, é composto por (51) artigos.
Parágrafo segundo - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMDEA, é o que consta em páginas numeradas de 01 a 11 com a chancela da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, –

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B7042888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.201-15

DECRETO N.º 9.201/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 18 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e conforme parecer jurídico nº 1.596/15, que consta no processo nº 2.040/15 de 14 de outubro de 2015 baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1 – Concede licença sem remuneração no período de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2018 a servidora estatutária ***PATRICIA ARAÚJO RIBEIRO matricula nº 1.762-1***, categoria funcional ***PROFESSORA 40 Hs*** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com embasamento legal no Artigo 48 da Lei nº 1.367/09 e parecer jurídico nº1.596/15 na folha nº 15.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E867A699

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2015 DO PREGAO ELETRÖNICO 002/2015 ENTRE A EMPRESA LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA. E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Aos 14 (nove) dias do mês de dezembro de 2015 reuniram-se na sala do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desta Prefeitura Municipal o Presidente do S.R.P. Pedro de oliveira; Diretor do S.R.P. Antônio Laureano Neto, juntamente com os membros do S. R. P. Gilmara Ferreira de Lima, Ivo Inácio Menezes Júnior, amparados pelo Decreto 8.396/2014/GAB PREF/14 e do outro lado a empresa **LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA.** representado pelo Sr.º **CLEZER DE OLIVEIRA LOBATO** representante legal da referida empresa. A Sessão foi presidida pelo Sr. Antônio Laureano Neto e o motivo da mesma foi para tratar do reequilíbrio de preços do **lote 01 da referida Ata.** Conforme os documentos previsto item 4.5.1 da ata de registro de preço onde diz que: "*A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços*". Esta Prefeitura Municipal através de seus representantes legais por decreto concorda com o **realinhamento de preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE -** Tipo (**CARGA GÁS DE COZINHA *DE 13Kg e 8Kg e VASILHAME/BOTIJA Com Carga de 13Kg e 8Kg),*** conforme solicitação da mesma. Sendo que o valor apresentado na sessão pela representante da empresa **LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA.** é o praticado no mercado loca. Após a sessão a referida ata será encaminhada para parecer jurídico e análise do controle interno, cujos pareceres pela **legalidade do ato de realinhamento de preços para Aquisição de Gás,** conforme quadro descritivo abaixo:

EMPRESA: LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA.

LOTE 1 – CARGA DE GÁS 13 KG

INTERESSADOS	PROPOSTA	LOTE	OBJETO	VALOR
Lobato & Costa Imp. E Exp. Ltda	Referência	1	CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	R$ 65,00
Comissão de Negociação .	1	1	CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA	R$ 61,50

			CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	
Lobato & Costa Imp. E Exp. Ltda	**2**	**1**	**CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.**	**R$ 64,50**
Comissão De Negociação .	**3**	**1**	**CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.**	**R$ 62,00**

TABELA COM VALORES REAJUSTADOS

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste de 7,0%
CARGA DE GÁS DE COZINHA RECIPIENTE: BOTIJA CAPACIDADE: 13 Kg, CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO: 05 KG/HORA, UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, PARA COZINHAR ALIMENTOS.	FOGÁS	1	58,00	62,00

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e a Empresa **LOBATO & COSTA IMP. EXP. LTDA - ME** que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do S.R.P.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Diretor do S. R. P.

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Membro do S.R.P.

IVO INÁCIO MENEZES JÚNIOR
Membro do S.R.P.

CLEZER DE OLIVEIRA LOBATO
Representante Legal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FC3E4A0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.864-15

LEI Nº 1.1864/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 22 de dezembro de 2015

"FIXA OS VALORES DA OUTORGA DO TERMO DE PERMISSÃO E DAS TRANSFERÊNCIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL NA MODALIDADE TAXI NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Ficam fixados os valores em UPFs vigentes no exercício, abaixo discriminados, da outorga da permissão e das transferências do serviço de transporte individual de passageiros e veículo de aluguel na modalidade taxi no município de Guajará-Mirim.
I – O valor da outorga de Permissão será fixada em 200 (duzentas) UPFs. Mediante requerimento poderá ser parcelado para pagamento mensais sucessivos em até 180 (cento e oitenta) vezes.
II – O valor do inciso anterior será cobrado dos permissionários com situação já regularizada perante os órgãos de fiscalização e arrecadação da Secretaria de Fazenda – SEMFAZ, com cinco (05) anos de carência a partir do ato permissionário.
III – Transferência de delegação é fixada em 10 (dez) UPFs com pagamento em cota única, nos termos do artigo 11 da Lei nº 1.791 de 13 de março de 2015.
IV – Pelo serviço de regularização das placas será cobrado uma taxa no valor de 05 (cinco) UPFs.

Art. 2º - O Termo de Permissão terá prazo de validade em 15 (quinze) anos a ser contado a partir da data de sua expedição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FF0795BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA-RECESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 556/CMJ/GP/15 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 33 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar;

R E S O L V E

1 – Fica este Poder Legislativo em **Recesso Administrativo** no período de 05(cinco) a 11(onze) de janeiro de 2016(dois mil e dezesseis), retornando **ao trabalho, normalmente, no dia 12/01/2016.**

2 - Serão convocados os servidores de cargos comissionados e funções gratificadas, caso haja imperiosa necessidade.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente
CMJ

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:12FE66C7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CMJ/2015 DO PROCESSO Nº **314/CMJ/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Jaru**, art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descritos no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 16.715.115/0001-00. Valor: **R$ 345.945,21** (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 29 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:47427084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8892 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.180,05 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 498 - 12.365.0010.2279.0000 AQUISIÇÃO DE EQUP PARA PLAYGROUND INFANTIL..... 6.180,05
4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 6.180,05
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de dezembro de 2015

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:166B9C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 550-15

PORTARIA Nº 550 De 03 de dezembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor(a) TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA, portador(a) do CPF n°. 421.848.962-20, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, Lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, , esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de dezembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:FD613259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 557-15

PORTARIA Nº 557 De 15 de dezembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor(a) MARLENE ALVES DE ARAUJO, portador(a) do CPF n°. 421.160.662-04, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO, Lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de dezembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:37695D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 558-15

PORTARIA Nº 558 De 15 de dezembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor(a) MARIO HERMES MELLO MACEDO, portador(a) do CPF n°. 470.875.282-20, da Função Gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, Lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de dezembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:924CEF55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 559-15

PORTARIA Nº 559 De 15 de dezembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VEREDIANA CHAVES FUZA, portador(a) do CPF n°. 486.325.542-04, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV- ESCOLA MULTISSERIADA, Lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de dezembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D0A20014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560-15

PORTARIA Nº. 560/15 De 29 de dezembro de 2015.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO FERREIRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo nº. 452/15 e Ofício nº 664/15/GP, resolve:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO FERREIRA**, empossado no cargo de AGENTE DE SAÚDE 40 horas matricula 50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9231239F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561-15

PORTARIA Nº 561 De 29 de dezembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O(a) Senhor(a) WILLIAN GONÇALVES SIMOES DUTRA, portador(a) do CPF n°. 942.243.312-68,da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL, Lotado no GABINETE DO PREFEITO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 29 dias do mês de dezembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:893D3328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 548-15

PORTARIA Nº 548 De 30 de novembro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SUZAMAR DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°. 860.543.682-49, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 24 de novembro do ano de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de novembro ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:05381165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562-15

PORTARIA Nº. 562/2015 De 29 de dezembro de 2015.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DEUZENY RIBEIRO VALADARES À PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-Paraná/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº. 2365/14:

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, o (a) servidor (a) **DEUZENY REIBEIRO VALADARES**, empossada no cargo de Auxiliar Educacional I/Zeladora 40 horas matricula nº. 4380 lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A prorrogação da **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período de 01/01/2016 até 31/12/2016.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1D1E51AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/CMMS/RO/2012

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CELEBRAÇÃO: 30/12/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: J M S & CIA LTDA - ME

Constitui o objeto deste: O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato nº 001/2012, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, visando dar continuidade a Prestação de Serviços.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 199/2011

O valor global deste contrato será de R$ 66.144,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais). Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais), em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, que se inicia em 01 de janeiro de 2016, e término em 31 dezembro de 2016, o presente contrato poderá ser rescindido caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 30 de dezembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:BEF6C8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3375/2015

Em, 30 de Dezembro de 2015.

"AUTORIZA A ELEVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 195/2015, (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido a elevação de carga horária a pedido da servidora SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS, sob cadastro nº 2232, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, no cargo de Administradora Nível NS III para 40 (Quarenta) horas semanais, no mesmo cargo, porém o Nível salarial será elevado para NS4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 618/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:77131C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1786/GP/2015

30 de dezembro de 2015

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento, no exercício vigente e dá outras providências"

O prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº677 de 28 de maio de 2014 (regulamento remanejamento, transposição e transferência), Lei 738 de 30 de dezembro de 2015_considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000
Considerando a justificativa apresentada pelo gestor da secretaria através do memorando 277/SEMECE/15, resolve:

DECRETA
Art.1º - Fica autorizado a efetuar adequação na LOA, por Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento via anulação dentro das unidades orçamentárias no valor de R$463.629,91 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais, noventa e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir.

SUPRIR		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009.2.013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE**	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11	VANCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	250.742,96
3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	65.704,95
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	98.495,00
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	48.687,00
TOTAL		**463.629,91**

Para dar cobertura ao presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes anulação no orçamento vigente no valor de R$463.629,91 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais, noventa e um centavos), conforme abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.1.90.11 17	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	42.985,34
3.1.90.13 18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.335,35
3.1.91.13 19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.867,96
3.3.90.14 20	DIÁRIA CIVIL	5.102,38
3.3.90.30 21	MATERIAL DE CONSUMO	10.351,31
3.3.90.33 22	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇAO	4.261,24
33.90.36 23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	375,45
3.3.90.39 24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	1.075,03
0200	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.00019.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.1.90.11 140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	31.669,12
3.1.90.13 141	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.621,11
3.1.91.13 142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.968,68
3.3.90.14 143	DIÁRIA CIVIL	3.035,44
3.3.90.30 144	MATERIAL DE CONSUMO	40.538,60
3.3.90.39 145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	19.975,22
3.3.90.47 145	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	806,83
15.451.0020.2.021	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30 147	MATERIAL DE CONSUMO	2.905,41
15.452.0021.2.022	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO**	
3.3.90.30 148	MATERIAL DE CONSUMO	1.926,00
3.3.90.39 149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	911,19
26.782.0023.2.024	**MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS**	
3.3.90.30 151	MATERIAL DE CONSUMO	15.776,21
3.3.90.39 152	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	5.151,00
3.3.90.95 153	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	45104,09
TOTAL ANULADO		**250.742,96**
26.782.0023.2.024	**MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHACARA**	
3.3.90.95 153	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	6.669,09
0200	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBRIENTE E AGRICULTURA**	
18.541.0025.2.026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.14 154	DIÁRIA CIVIL	2.783,79
3.3.90.30 155	MATERIAL DE CONSUMO	154,00
33.90.36 156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS PESSOA FÍSICA	392,00
3.3.90.39 157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	520,00
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRIMA**	
3.1.90.11 158	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	30.004,75
3.1.90.13 159	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.804,68
3.1.90.13 160	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.336,73
3.3.90.14 161	DIÁRIA CIVIL	2.000,00
3.3.90.30 162	MATERIAL DE CONSUMO	17.03,9,91
TOTAL ANULADO		**65.704,95**
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRIMA**	
3.3.90.30 162	MATERIAL DE CONSUMO	3.931,79
33.90.36 163	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.199,96
3.3.90.39 164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	10.065,85
3.3.90.47 165	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109,96
3.3.90.95 166	INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	14.975,00
20.605.0026.2.027	**MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUARIO**	
3.3.90.39 167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	13.200,00
02.09.00	**SE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.243.0053.2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MINICIPAL**	
3.1.90.11 217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	1.631,54
3.1.90.13 218	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	551,48
3.3.90.30 219	MATERIAL DE CONSUMO	1.541,20
08.244.0036.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.1.90.11 221	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	9.320,06
3.1.90.13 222	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010,36
3.1.90.34 223	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	100,00
3.1.91.13 224	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.125,06
3.3.90.14 226	DIÁRIA CIVIL	338,00
3.3.90.30 227	MATERIAL DE CONSUMO	1.219,27
3.3.90.39 231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	3.489,91
08.244.0037.2.038	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.1.90.11 236	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	2.782,44
3.1.90.13 237	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.268,98
3.3.90.14 238	DIÁRIA CIVIL	3.000,00
3.3.90.30 239	MATERIAL DE CONSUMO	690,17
33.90.36 240	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39 241	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	2.189,15
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12.122.0009,2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.817,55
12.365.0013.2.046	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIOL – RECURSO PRÓPRIO**	
3.3.90.39 95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSS PESSOA JURÍDICA	9837,27
TOTAL ANULADO		**98.495,00**
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**	
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	48.687,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**48.687,00**

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F5591F7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 738/2015.

De 30 de Dezembro de 2015.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Remanejamento, Alterações no PPA e LDO do Orçamento Vigente e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-07-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrária.

Mirante da Serra – RO, 30 de dezembro de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial através de remanejamento por anulação de orçamento neste exercício financeiro de 2015, no valor de R$463.629,91 (quatrocentos e sessenta e tres mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos conforme o quadro abaixo.

SUPRIR		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**	
12	**EDUCAÇÃO**	
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
12.122.0009.2.013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE**	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11	VANCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	250.742,96
3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	65.704,95
3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	98.495,00
3.3.90.93	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	48.687,00
TOTAL		**463.629,91**

Para dar cobertura ao presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes anulação no orçamento vigente de R$463.629,91 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais, noventa e um centavos conforme abaixo .

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.00	**EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.1.90.11 17	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	42.985,34
3.1.90.13 18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.335,35
3.1.91.13 19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.867,96
3.3.90.14 20	DIÁRIA CIVIL	5.102,38
3.3.90.30 21	MATERIAL DE CONSUMO	10.351,31
3.3.90.33 22	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇAO	4.261,24
33.90.36 23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	375,45
3.3.90.39 24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	1.075,03
0200	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.00019.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.1.90.11 140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL	31.669,12
3.1.90.13 141	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.621,11
3.1.91.13 142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.968,68
3.3.90.14 143	DIÁRIA CIVIL	3.035,44
3.3.90.30 144	MATERIAL DE CONSUMO	40.538,60
3.3.90.39 145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	19.975,22
3.3.90.47 145	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	806,83
15.451.0020.2.021	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30 147	MATERIAL DE CONSUMO	2.905,41
15.452.0021.2.022	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO**	
3.3.90.30 148	MATERIAL DE CONSUMO	1.926,00
3.3.90.39 149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	911,19
26.782.0023.2.024	**MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS**	
3.3.90.30 151	MATERIAL DE CONSUMO	15.776,21
3.3.90.39 152	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	5.151,00
3.3.90.95 153	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	45104,09
TOTAL ANULADO		**250.742,96**
26.782.0023.2.024	**MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHACARA**	
3.3.90.95 153	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	6.669,09
0200	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBRIENTE E AGRICULTURA**	
18.541.0025.2.026	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.14 154	DIÁRIA CIVIL	2.783,79
3.3.90.30 155	MATERIAL DE CONSUMO	154,00
33.90.36 156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS PESSOA FÍSICA	392,00
3.3.90.39 157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	520,00
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRIMA**	
3.1.90.11 158	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	30.004,75
3.1.90.13 159	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.804,68
3.1.90.13 160	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.336,73
3.3.90.14 161	DIÁRIA CIVIL	2.000,00
3.3.90.30 162	MATERIAL DE CONSUMO	17.03,9,91
TOTAL ANULADO		**65.704,95**
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMAGRIMA**	
3.3.90.30 162	MATERIAL DE CONSUMO	3.931,79
33.90.36 163	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.199,96
3.3.90.39 164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	10.065,85
3.3.90.47 165	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109,96
3.3.90.95 166	INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	14.975,00
20.605.0026.2.027	**MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUARIO**	
3.3.90.39 167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	13.200,00
02.09.00	**SE CRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.243.0053.2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MINICIPAL**	
3.1.90.11 217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	1.631,54
3.1.90.13 218	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	551,48
3.3.90.30 219	MATERIAL DE CONSUMO	1.541,20
08.244.0036.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.1.90.11 221	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	9.320,06
3.1.90.13 222	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.010,36
3.1.90.34 223	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	100,00
3.1.91.13 224	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.125,06
3.3.90.14 226	DIÁRIA CIVIL	**338,00**
3.3.90.30 227	MATERIAL DE CONSUMO	1.219,27
3.3.90.39 231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	**3.489,91**
08.244.0037.2.038	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.1.90.11 236	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CIVIL	2.782,44
3.1.90.13 237	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.268,98
3.3.90.14 238	DIÁRIA CIVIL	3.000,00
3.3.90.30 239	MATERIAL DE CONSUMO	690,17
33.90.36 240	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.39 241	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR[IDICA	2.189,15
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12.122.0009,2.013	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.817,55
12.365.0013.2.046	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIOL – RECURSO PRÓPRIO**	
3.3.90.39 95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSS PESSOA JURÍDICA	9837,27
TOTAL ANULADO		**98.495,00**
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**	
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	48.687,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**48.687,00**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		463.629,91

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E144AE99

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

CELEBRAÇÃO: 30/12/2015.

CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA

ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Clausula PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 011/2014 por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016. Referente a execução de serviços de empresa especializada em veiculação de anúncios de publicação legais (espaça para publicação de atos oficiais como editais, avisos, leis balancetes e outros) com tamanho variado e paginas indeterminadas do jornal, destinada a informar a população sobre as atividades deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:87ED7E9B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 314/2015.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMTAS.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 010/2015, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 047 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 042 e 043 constantes nos autos.
Adjudica os serviços em favor do prestador abaixo indicado no respectivo valor:

01 – DEUSSISMAR NEVES AMORIM, CPF: 805.083.592-87, no valor de R$ 1.736,00 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais).

Mte da Serra – RO., 30 de Dezembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6165500C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 364/2015.
ASSUNTO: Serviços, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SEMECE.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial 010/2015, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 081 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 076 e 077 constantes nos autos.
Adjudica os serviços em favor do prestador abaixo indicado no respectivo valor:

01 – DEUSSISMAR NEVES AMORIM, CPF: 805.083.592-87, no valor de R$ 7.520,00 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

Mte da Serra – RO., 30 de Dezembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA482708

GABINETE DO PREFEITO
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 657/2015.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMOSP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 019/2015, considerando o parecer da Assessora Jurídica as folhas de nºs 333 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 314 a 332 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor das empresas abaixo indicadas nos respectivos valores:

01 - ELVIS DIAS DE SOUZA – ME, CNPJ: 13.436.844/0001-21, no valor de R$ 3.264,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

02 – J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 4.104,50 (Quatro Mil Cento e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

03 – PEMAZA S/A, CNPJ: 05.215.132/0001-54, no valor de R$ 5.306,00 (Cinco Mil e Trezentos e Seis Reais).

04 – RIGON & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0002-82, no valor de R$ 3.501,00 (Três Mil e Quinhentos e Um Reais).

05- S. B. PIRES – ME, CNPJ: 13.293.515/0001-79, no valor de R$ 18.074,50 (Dezoito Mil Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

06- VICTO & LESZCZYNSKI PEÇAS LTDA ME, CNPJ: 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 9.803,06 (Nove Mil Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos).

Mte da Serra – RO., 30 de Dezembro de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7609EA30

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2015

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20/2015

CELEBRAÇÃO: 30/12/2015
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência de que se trata a Cláusula QUARTA do Contrato nº 20/15 do Processo Administrativo nº:345/2015, Volume XIV, por mais 34 (TRINTA E QUATRO) dias, contados a partir da data de sua publicação. Sendo que as demais Cláusulas continuam inalteradas.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Termo aditivo terá vigência de 34 (Dias).
NOTAS DE EMPENHOS N ºs: 1321, 1322 e 1323/2015.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 345/2015 volume XIV.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:68BE89E0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 12/2015.

CELEBRAÇÃO: 30/12/2015
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Maria da Glória Alves de Oliveira
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação do Imóvel Urbano construído em Alvenaria medindo 198,62 m², localizado a Rua Dom Pedro I, nº 2386, centro, nesta cidade, que abriga as instalações do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, por mais 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro de 2016 até 30 de junho de 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C83EEF35

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 29/2015

CELEBRAÇÃO: 30/12/2015
CONTRATANTE: Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: M. S. DOS SANTOS ME.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de contratação de serviço Funeral, por mais 04 (quatro) meses, conforme processo administrativo n° 77/2015, Carta Contrato n° 29/2015 de 26 de agosto de 2015 e nota de empenho global n° 1015 de 2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4494B3B5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2015

PROCESSO Nº 329/2015 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 30/12/2015 MEM:411/SEMSAU
FIRMA: HCP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.206.748/0001-97
VALOR: R$ 1.298,18(HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS e DEZOITO CENTAVOS).
OBJETO: REVISÃO E CONSERTO COMPLETO DA BOMBA PLUSFOG (TERMONEBULIZADOR MODELO K-10, TOMBAMENTO 01562.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:4AB25B70

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 15/CPL/2015

PROCESSO Nº 341/2015 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 30/12/2015 MEM:423/SEMSAU
FIRMA: VMC JARDIM EIRELI - ME
CNPJ: 21.781.873-59
VALOR: R$ 1.680,00(HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B04ABE88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98, através de seu representante legal Prefeito **JAIR MIOTTO JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 836206 SSP/RO e do CPF nº 852.987.002-68, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado, **SERA - Sociedade Educacional da Região Amazônica**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.832.600/0001-04, com endereço profissional na Av. Brasília, nº 1005, Bairro Areal, Porto Velho – RO, CEP 78916 – 450, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 674/GAB/2015, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente contrato tem como objetivo a Concessão de Direito Real de Uso e posterior Doação do logradouro para a CONCESSIONÁRIA, permitindo o desenvolvimento de projetos sociais e acadêmicos na área da saúde para a comunidade do ora CONCEDENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL CONCEDIDO

Cláusula 2ª – O logradouro de que trata a Cláusula anterior é de titularidade do CONCEDENTE, com especificações de área de lote urbano, denominado Lote 01, Quadra 08, Bloco D, Setor 02, com seguintes limites e confrontações: 70,00 metros de frente para a Rua Boa Vista, 70,00 metros de fundo com o lote 02, quadra 08, bloco D, Setor 02, 50,00 metros lateral esquerda com a Rua Brasílio Pereira Gomes, e 50,00 metros lateral direita com a Rua Mato Grosso, totalizando sua área de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

DA CONCESSÃO

Cláusula 3ª - O CONCEDENTE, através deste ato negocial, cede à CONCESSIOÁRIA, a área de terreno, para que o concessionária exerça seu direito de uso real, na forma disposta na Lei Municipal nº 674/GAB/2015.

Cláusula 4ª - O CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA ajustam a presente concessão a título precário, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor venal do imóvel de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Cláusula 5ª - Após a assinatura do presente contrato, o CONCESSIONÁRIO fruirá plenamente do lote de terreno descrito e caracterizado nas Cláusulas anteriores e nos termos da Lei Municipal nº 674/GAB/2015, para os fins ali estabelecidos, bem como responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

Cláusula 6ª - A concessão, ora convencionada, terá duração de 5 (cinco) anos contados a partir da subscrição deste instrumento normativo e após a consequente doação com os devidos encargos, consoante o estabelecido no art. 9º da Lei Municipal nº 674/GAB/2015.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª – Compete ao CONCEDENTE supervisionar as atividades através da Comissão Especial de Acompanhamento do Centro Odontológico, Fonoaudiológico e Alojamento de Acadêmicos.

Parágrafo Único – A Comissão será formada sempre de 5 membros, sendo 2 (dois) representantes do CONCEDENTE, 1 (um) membro do Poder Legislativo, 1 (um) representante da CONCESSIONÁRIO, e 1 (um) representante da comunidade local.

Cláusula 8ª - A CONCESSIONÁRIA obriga-se a exercer os direitos que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo, previsto no art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 674/GAB/2015 e assim descritas:

Parágrafo 1º - Qualquer edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;

Parágrafo 2º - Utilizar a área exclusivamente para atividade de ensino superior e atendimento à comunidade, em especial a construção do Centro Odontológico, Fonoaudiológico e Alojamento aos acadêmicos;

Parágrafo 3º - Apresentar dentro de 90 (noventa) dias a planta arquitetônica da construção, a contar da vigência desta Lei, devendo seguir as exigências básicas das Leis municipais para construção urbana, em especial o Código de Postura;

Parágrafo 4º - Atendimento gratuito à população de Monte Negro nas seguintes áreas:
I - odontológicas: Dentística Restauradora; Periodontia; Cirurgias (extrações dentárias e pequenas cirurgias); Odontopediatria; Endodontia;

II - fonoadiológicas: Atendimentos com fala; escrita; miofuncional orofacial; vocal e processamento auditivo.

Parágrafo 5º - Proceder à organização, administração e a fiscalização do Centro de Atendimento;

Parágrafo 6º - Estabelecer os dias e horários de funcionamento do Centro;

Cláusula 9ª – O disposto no parágrafo 1º da cláusula anterior deverá conter as edificações construídas em 3 (três) etapas, compreendidos respectivamente: Primeiro na Construção do ambulatório odontológico e fonoaudiológico e unidade de alojamento; Segundo Construção do refeitório e ampliação de áreas adjacentes para implementação de serviços clínicos; e por fim, a Construção da segunda parte do ambulatório para outras especialidades de saúde.

Parágrafo Único – O Projeto de construção e adaptações deverão respeitar o prazo disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 674/GAB/2015 para os devidos atendimentos estipulados nos incisos I e II do parágrafo 4º da Cláusula anterior.

DA ANULAÇÃO DA CONCESSÃO

Cláusula 10ª – Fica considerada nula de pleno direito a Concessão, se o CONCESSIONÁRIO vender, permutar, locar, ceder, realizar qualquer tipo de transferência do referido imóvel, total ou parcial a terceiros, dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida nas cláusulas do presente contrato, descumprindo qualquer uma delas, salvo em situação considerada de estrita relevância e mediante anuência por escrito do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cláusula 11ª - Não importará em tácita alteração dos termos desta concessão o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual, prevista na cláusula anterior.

DISPOSIÇÃO FINAL

Cláusula 12ª - Ficam fazendo parte deste contrato todas as normas jurídicas municipais referentes à concessão de direito real de uso e doação, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

Cláusula 13ª - Providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município.

Cláusula 14ª - O prazo de vigência do presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO inicia na data da sua assinatura sendo a propriedade do bem transferida após 5 (cinco) anos à concessionária, podendo ser revogada a qualquer tempo pela concedente se houver a comprovação de desvio de finalidade do estipulado neste Termo.

Cláusula 15ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Concessão, as partes elegem o foro da comarca de Ariquemes/RO.

E, por estarem juntos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo precisaram.

Monte Negro/RO, 29 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

ANA CRISTINA DE AGUIAR GAZOLA
Dir. Presidente
SERA

Testemunhas:

1: _____
2: _____

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:25043C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1010/GAB/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora SIMONE PEREIRA DE SOUZA, para o Município de Ariquemes e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 226/2015-PMA/SEMGOV da Prefeitura do Município de Ariquemes;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a Prorrogação de Cedência da servidora **SIMONE PEREIRA DE SOUZA,** Matricula **863,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** para a Prefeitura do Município de **Ariquemes.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Ariquemes,** a partir de 01/01/2016 á 31/12/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:F0DE2C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1013/GAB/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL, para o Município de Buritis-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n° 488/GAB/PMB/2015 do Prefeito de Buritis-RO Excelentíssimo senhor Oldeir Ferreira dos Santos;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a Prorrogação de cedência da servidora **SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL,** Matricula **296,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para a Prefeitura do Município de **Buritis-RO.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Buritis – RO,** a partir de 01/01/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2016.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:57992638

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003 CONTRATO Nº. 001/PMMN/2013 PROCESSO Nº: 54/SEMDES/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NA RUA FRANCISCO PRESTES S/N.

EM FAVOR DA SENHORA:
VANDA DELEVEDOVE LIBARDE, CPF: 027.848.387-90
VALOR MENSAL R$: 844,76

Período este compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Monte Negro/RO, 29 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:724A521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 766 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS, Mat. **856**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:02D21CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 767 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: IVONE CRUZ DA SILVA, Mat. **162**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição das férias da Servidora Neuza c. Almeida, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E8DAAFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 768 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: VERA LUCIA INACIO LEITE, Mat. **192**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2B54B5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 769 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA, Mat. **1364**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, em substituição das férias da Servidora Maria Aparecida Gabriel, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E9F79C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: ELISANGELA FAVERO PORTUGAL, Mat. **1464**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BD793284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 771 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: CASSIA CAZETTA BARBOSA, Mat. **1414**, ocupante do cargo de **TECNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 24 horas semanais, na Unidade Mista Irmã Dulce, por defasagem no quadro de servidores, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A496D3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 772 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 96/HPP/SEMUSA/2015 de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: SADI ZAMARCHI, Mat. **784**, ocupante do cargo de **TECNICO EM LABORATÓRIO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para o Regime Suplementar de Trabalho por mais 40 horas semanais, no Laboratório, em substituição das férias do Servidor Edesio Fernandes Ferreira, no período **de 01 a 31 de janeiro de 2016**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2098AFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 773 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o processo Administrativo n. 625/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR DE FUNÇÃO AO SERVIDOR CLAUDEMIR PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Transporte Escolar, para exercer a função de Agente de serviço Escolar.

Art. 2º - A Secretaria de Educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessário outras providências.

Art. 3º - Caso necessário o servidor poderá ser submetido à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:4272777E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 668/GAB/2015 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento vigente no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:
03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0045.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. E FINANCEIRAS - IPREMON
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ficha: 412

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa elucidado no artigo supramencionado no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, segue abaixo a dotação orçamentária para anulação:

03.01.00 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
99.999.0045.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
R$: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Ficha: 429

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito de Monte Negro

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AF66CFF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 669/GAB/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe: Autoriza a reformulação administrativa por transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2015, da Câmara Municipal de Monte Negro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o reformulação administrativa por transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um projeto de atividade para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outro de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64, no valor de ***R$*** 24.500,00 ***(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)*** existentes nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015:

01.01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01.001.031.0001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
Ficha 04 3190-11	Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil	492,61
Ficha 05 3190-13	Obrigações patronais	5.644,84
Ficha 09 3190-94	Indenizações e restituições trabalhistas	6.721,48
Ficha 13 3390-33	Passagens e despesas com locomoção	6.222,25
Ficha 14 3390-35	Serviços de consultoria	1.000,00
Ficha 15 3390-39	Outros serviços pessoa jurídica	4.418,82
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		24.500,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a efetuar a reformulação administrativa por transposição e transferência de dotações, no valor de ***R$*** 24.500,00 ***(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais),*** à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2015:

01.01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01.001.031.0001	**ATUAÇÕES LEGISLATIVAS**	
01.01.001.031.0001.1001.	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS**	
Ficha 001 4490-52	Equipamentos e material permanente	7.500,00
01.01.001.031.0001.1072.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA**	
Ficha 002 4490-51	Obras e instalações	11.000,00
01.01.001.031.0001.2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
Ficha 11 3390-14	Diária – civil	2.000,00
Ficha 12 3390-30	Material de consumo	4.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**24.500,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 14 de Dezembro de 2015

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito de Monte Negro/RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:29E11911

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 670/GAB/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 28.282,72 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - SEMUSA
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 28.282,72 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
Ficha: 246

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R$ 28.282,72 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação conforme Classificação Econômica da receita **Ficha 31** – Categoria Econômica 1.7.2.1.33.10.06.00.00 (Programas de Agentes Comunitários de Saúde – PAC'S).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito de Monte Negro/RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:EB1E1774

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 671/GAB/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE: ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 502/2013 E REVOGA AS ALÍNEAS A, B, E C".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 502/2013, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica estabelecida a idade máxima de 16 (dezesseis) anos, contados do ano de fabricação para os veículos automotores destinados ao transporte escolar através de procedimento de licitação no âmbito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

Art. 2º Revoga-se as alíneas "a", "b" e "c" do § 1º, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 502/2013.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito de Monte Negro/RO

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:791F32C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 672/GAB/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

"Cria o Programa: Porteira Adentro no município de Monte Negro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO que se constituirá em um programa destinado a fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem no campo, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias, agroindustriais e associativistas, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida, auxiliando na execução de obras de infra-estrutura, preferencialmente nas pequenas e médias propriedades rurais localizadas no Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º. O auxílio de que trata o artigo anterior refere-se a:
I - Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais incluindo; terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;
II - Construção e reforma de trincheiras, tanques de peixes, açudes para captação de água e demais serviços que visem à implantação de unidades geradoras de renda na propriedade rural;
III - Transporte de terra e cascalho destinados a recuperação de vias particulares;
IV - Auxílio ao pequeno agricultor com serviços de máquinas para melhoria da infraestrutura da propriedade da agricultura familiar. (Conforme emenda supressiva nº 001/2015).

§ 1°. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor à responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental e/ou autorização da Secretária Municipal de Gestão Ambiental.

§ 2°. Os referidos serviços serão executados com maquinários pertencentes ao município de Monte Negro, ou de terceiros atendendo as disposições legais, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, ou por máquinas de órgãos, mediante convênio que por ventura possam ser celebrados com a municipalidade.
§ 3°. Para os casos do inciso I, a Prefeitura realizará os serviços até o limite de 1 (um) quilômetros entre a estrada municipal e a propriedade particular, podendo ser excedidos em até mais 01 (um) quilômetro com a devida justificativa.
§ 4°. Para os casos do inciso II, III, IV e V, a Prefeitura realizará os serviços até o limite máximo de 10 (dez) horas máquina ano/produtor de trabalho das máquinas pertencentes à patrulha mecanizada para cada produtor sendo necessário aguardar novo cronograma de atendimento caso o produtor necessite de nova visita da patrulha rural.
§ 5º. Os serviços solicitados por meio de associações de produtores terão preferência na execução dos serviços.

Art. 3º. Os serviços solicitados serão executados mediante cadastro realizado junto à Secretaria de Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária com antecedência mínima de 30 dias da execução do serviço para que seja elaborado o cronograma de atendimento em cada localidade.
Parágrafo único. O cronograma de atendimento deverá observar os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso.

Art. 4º. Para se beneficiar do referido programa, o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:
I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário ou parceiro;
II - ter mão de obra contratada em número inferior ou igual à somatória da mão de obra da agricultura familiar;

III - ter no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento), da renda familiar anual proveniente da propriedade rural;
IV - residir na propriedade rural ou no Município de Monte Negro;
V - não detenha, a qualquer título, área maior que 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Instrução Especial/INCRA/nº 20, de 28 de maio de 1980;
VI - estar em dia com todos os Impostos e Taxas Municipais;
VII – apresentar por escrito a cultura a ser implantada na referida área, para se beneficiar do serviço de mecanização. (Acrescido conforme emenda modificativa nº 001/2015).

Art. 5º. A coordenação, supervisão e controle será competência da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária que prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei.
§ 1°. Deverá o Poder Executivo através da Secretaria de Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária, quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar o atendimento as propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso município, devendo para tanto, ser estabelecidos critérios objetivos e impessoais, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.
§ 2°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do projeto instituído pela presente lei.

Art. 6º. Quando os beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei forem, funcionários Públicos Municipais, da administração direta, indireta e autárquica, membros dos Poderes Executivos e Legislativos do Município, mesmo que sejam proprietários, posseiros a qualquer título e Produtores Rurais, só poderão ser executados os serviços, quando:
I – Apresentar DAP comprovando que 51% (cinquenta e um por cento) da sua renda sejam provenientes da propriedade rural;
II – Seja emitido parecer técnico elaborado pela EMATER e homologado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 7º. Os serviços que tratam a presente lei serão executados com máquinas e equipamentos da Patrulha Mecanizada de propriedade do município e de terceiros contratados, atendidas as disposições legais principalmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 8º. Fica criada a Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária.
§ 1°. A descrição das máquinas e implementos que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal será regulamentada através de decreto municipal, publicado em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei.
§ 2°. Os equipamentos, implementos, veículos e máquinas adquiridos pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias do Governo Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados à Patrulha Mecanizada Agrícola de Monte Negro.

Art. 9º. Fica instituída a taxa de prestação de serviço pela utilização de maquinários do município de Monte Negro, a serem cobrados por hora/máquina.
§ 1°. Fica fixado o valor da taxa que trata este artigo o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do valor da hora máquina tomando por base a Tabela do DER/RO.
§ 2°. A receita resultante da prestação de serviços de deverá ser recolhida aos cofres públicos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. O recolhimento deverá ser efetuado antes da prestação dos serviços pelas máquinas da patrulha mecanizada.

Art. 10. O valor arrecadado através da taxa de prestação de serviço pela utilização da patrulha agrícola mecanizada será movimentado em conta bancária específica e a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária fará a gestão sobre a destinação dos recursos.

Art. 11. Os valores arrecadados pela prestação dos serviços serão aplicados prioritariamente na manutenção da patrulha, pagamento de salários de operadores, combustíveis e lubrificantes, e ainda na aquisição de novos equipamentos.

Art. 12. Quando o agricultor não tiver condições financeiras de efetuar o pagamento dos serviços no prazo estipulado nesta lei deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária o qual repassará o pedido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para análise a veracidade da não condição de pagamento.
Parágrafo único – Será efetuado termo de compromisso com o produtor que trata no artigo 12, podendo ser pago em 03 (três) parcelas anuais consecutivas.

Art. 13. Fica expressamente proibida a cessão dos serviços que trata a presente Lei, ao produtor que se encontre com débitos referentes a serviços anteriores. (Alteração conforme emenda modificativa nº 001/2015).
§ 1º - A não implantação da cultura conforme previsto sem a devida justificativa impossibilitará ao produtor ser contemplado novamente com os benefícios que trata essa Lei. (Alterado conforme emenda modificativa nº 001/2015).
§ 2º - A impossibilidade do parágrafo anterior deixará de existir com avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, autorizando a concessão de novo beneficio ao produtor. (Alterado conforme emenda modificativa nº 001/2015).

Art. 14. Semestralmente a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária deve emitir relatórios dos serviços executados através do programa a que se refere esta lei passando pelo crivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e publicando-os no mural da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 16. Esta lei será regulamentada no que couber através de Decreto emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 18. Suprimido.~~

Monte Negro-RO, 21 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:2E57756C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 673/GAB/2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

"Cria e institui no município de Monte Negro, o Fundo Municipal de Agricultura - F.M.A. e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado e instituído no Município de Monte Negro, o Fundo Municipal de Agricultura - F.M.A., nos termos da presente Lei.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Agricultura tem por objetivo dar suporte aos programas de estímulo às atividades rurais visando:
I - Implementar as explorações rurais e/ou agricultura familiar no Município de Monte Negro;
II - Incentivar e orientar a introdução de métodos racionais e técnicos, objetivando o aumento da produção e produtividade rural;
III - Potencializar a Agricultura Familiar.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Agricultura constituir-se-á dos seguintes recursos financeiros:
I - De dotações constantes do Orçamento Geral do Município;
II - De contribuições, subvenções e auxílios da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual e Municipal;
III - Das receitas oriundas de Convênios, Acordos e Contratos celebrados entre o Município e Instituições Públicas e Privadas;
IV - Das dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - dos Recursos oriundos de Tarifas de atividades da prestação de serviços próprias da Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Do produto da alienação de material ou equipamentos inservíveis, vinculados ao Fundo Municipal de Agricultura;
VII - Da remuneração oriunda de aplicações financeiras;
VIII - Outras receitas especificamente destinadas ao Fundo;
IX - Rendas Eventuais e Diversas.
Parágrafo único. A constituição e movimentação do Fundo observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 71 e resoluções disciplinares do Tribunal de Contas do Estado, com autonomia financeira e com escrituração contábil em conjunto com o Município.

Art. 4º. Fica instituída a tarifa de elaboração de projeto que servirá de fonte de recursos do Fundo Municipal de Agricultura em valor ou percentual definido em convênios com empresas ou instituições de financiamento de créditos.

Art. 5º. Os recursos arrecadados pela tarifa descrita no artigo anterior serão destinados ao custeio de:
I - Administrativo de Fiscalização;
II - Investimento de Materiais permanentes;
III - Fomento das atividades agropecuárias local;
IV – Fomento das atividades das agroindústrias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural adotarão as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade dos recursos financeiros arrecadados pela tarifa.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Agricultura - F.M.A. ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 8º. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destina-se a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
Parágrafo único. Para fins de financiamento e execução de programas e projetos a que se refere o *caput* do artigo, deverão ser observadas o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio e obedecidas as Leis pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8666/93.

Art. 9º. Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Agricultura de que trata o artigo 3º serão movimentados pelo Secretário Municipal de Agricultura, em conjunto com o Prefeito, observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.
§ 1º. A Movimentação, contabilização e prestação de contas do Fundo Municipal de Agricultura, serão processadas na forma da Lei 4320/64, integrando os balancetes contábeis, financeiros, orçamentários e de controle geral do Município.
§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Agricultura pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural não exclui sua obrigação perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. Compete ao Fundo Municipal de Agricultura:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício do desenvolvimento rural pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, por doações ou legados ao Fundo;
III - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos no Município;
IV - liberar recursos a serem aplicados em benefício da área rural, nos termos do Plano Municipal de Ação;
V - aplicar os recursos específicos para os programas de desenvolvimento rural, segundo o disposto no artigo 8º e Parágrafo Único do referido artigo;
VI - prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios, e apresentar balanço anual a ser publicado na imprensa local;
VII - encaminhar semestralmente ao Poder Legislativo relatório analítico da receita arrecadada e da despesa com a execução dos programas e projetos;
VIII - os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único Os relatórios contábeis e fiscais referentes às prestações de contas descritas no artigo anterior serão realizados pelo Setor Contábil do Município de Monte Negro - RO.

Art. 11. O Poder Executivo editará Decreto para regulamentação do Fundo Municipal de Agricultura no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 12. O Fundo Municipal de Agricultura integrará o orçamento do Município no exercício de 2016 como unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam - se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 21 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:FF580706

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 674/GAB/2015 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SERA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA REGIÃO AMAZÔNICA, CNPJ 03.832.600/0001-04, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO E POSTERIOR DOAÇÃO COM ENCARGOS, COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CENTRO ODONTOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO E ALOJAMENTO DE ACADÊMICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SERA - Sociedade Educacional da Região Amazônica, CNPJ 03.832.600/0001-04, para Concessão de direito real de uso e posterior Doação com encargos, do bem imóvel localizado: Lote 01, Quadra 08, Bloco D, Setor 02, medindo 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: 70,00 metros de frente para a Rua Boa Vista, 70,00 metros de fundos com o lote 02, quadra 08, bloco D, Setor 02; 50,00 metros lateral esquerda com a Rua Brasílio Pereira Gomes e 50,00 metros lateral direita com a Rua Mato Grosso, com a finalidade de instituir o Centro Odontológico, Fonoaudiológico e Alojamento de acadêmicos.

Parágrafo único. A presente Concessão de direito real de uso será concretizada mediante "Termo de Concessão de direito real de uso de bem imóvel a título precário" a ser firmado entre a Administração Municipal e SERA – Sociedade Educacional da Região Amazônica.

Art. 2º A partir da publicação desta lei, toda e qualquer despesa e responsabilidade oriunda daquela no que se refere ao Centro Odontológico, Fonoaudiológico e Alojamento aos acadêmicos fica a cargo EXCLUSIVO da SERA – Sociedade Educacional da Região Amazônica.

Art. 3º Toda e qualquer despesa decorrente da execução da presente Lei, para que a instituição administre, conserve, aperfeiçoe o Centro, correrão por conta exclusiva de verbas próprias da SERA, não cabendo ao Município qualquer pagamento referente ao funcionamento do mesmo.

Art. 4º Fica terminantemente vedado e considerado nulo de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão, qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros, salvo em situação considerada de estrita relevância e mediante anuência por escrito do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º É obrigação da Concessionária, que deverão constar obrigatoriamente no Termo de Concessão de direito real de uso de bem imóvel a título precário e posteriormente na Escritura Pública de Doação:

I - qualquer edificação a ser feita no local, deverá ser exclusivamente em alvenaria;
II - utilizar a área exclusivamente para atividade de ensino superior e atendimento à comunidade, em especial a construção do Centro Odontológico, Fonoaudiológico e Alojamento aos acadêmicos;
III - apresentar dentro de 90 (noventa) dias a planta arquitetônica da construção, a contar da vigência desta Lei, devendo seguir as exigências básicas das Leis municipais para construção urbana, em especial o Código de Postura;
IV - atendimento gratuito à população de Monte Negro nas seguintes áreas:
a) odontológicas: Dentística Restauradora; Periodontia; Cirurgias (extrações dentárias e pequenas cirurgias); Odontopediatria; Endodontia;
b) fonoadiológicas: Atendimentos com fala; escrita; miofuncional orofacial; vocal e processamento auditivo.
Art. 6º Compete à Concessionária, com os devidos credenciamentos:

I - proceder à organização, administração e a fiscalização do Centro;
II - estabelecer os dias e horários de funcionamento do Centro.

Art. 7º Compete ao Município de Monte Negro/RO, supervisionar através de comissão criada com fim específico, o funcionamento e as instalações do Centro, bem como o cumprimento de suas finalidades.

Art. 8º A partir da data de publicação desta Lei, a instituição terá o prazo de 2 (dois) anos para que finalize todo o projeto de construção e adaptações necessárias para os atendimentos ora mencionados.

Art. 9º A Concessão de direito real de uso descrita nessa Lei terá o prazo de 05 (cinco) anos, após, será realizada Doação com encargos, da área à entidade, obedecidas todas as especificações contidas na Lei 8.666/1993 e legislação vigente, conforme regras a serem estabelecidas no Termo de Concessão de direito real de uso de bem imóvel a título precário a ser firmado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 11 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0FED4130

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 675/GAB/2015 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Incluir novo **Programa 0075 – Programa de Compensação de Serviços Ambientais**, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)** conforme a seguir:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
08.244.0075.1191 – REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$: 83.278,69 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.542.0075.1193 – SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º, no valor de **R$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 95 – Categoria Econômica 1.3.4.0.03.00.00.00.00 (Exploração de Recursos Minerais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C1C9BA06

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 676/GAB/2015 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei Complementar Municipal institui o novo Código Tributário do Município de Monte Negro, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), nas Leis Complementares de âmbito Federal, na Constituição do Estado de Rondônia, e na Lei Orgânica do Município, mantendo os tributos já criados adequando-os ao novo projeto e estabelecendo normas gerais de direito tributário nele aplicável.
Parágrafo Único. O Código Tributário Municipal dispõe sobre fato gerador, sujeito Ativo e Passivo, incidência tributaria contribuintes e responsáveis, bases de cálculo, alíquotas, lançamentos, cobrança e fiscalização dos tributos municipais e estabelece normas gerais de direito fiscal a eles pertinente.

NORMAS GERAIS
TÍTULO I
TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPO

Art. 2º. Compõe o Sistema Tributário Municipal, conforme outorga Constitucional:
I. OS IMPOSTOS:
a) Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana **(IPTU)**;
b) Sobre Serviço de Qualquer Natureza **(ISSQN)**;
c) Sobre Imposto na Transmissão *Inter-Vivos* de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos **(ITBI)**;
d) Sobre Imposto Territorial Rural **(ITR)**.

II. AS TAXAS:
a) Decorrentes do exercício regular do poder de polícia;
b) Decorrentes da utilização efetiva ou em potencial de serviço público, específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto à sua disposição.

III. A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – (COSIP).

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para caracterizá-la:
I. A denominação e demais características formais adotadas pela Lei;
II. A destinação legal do produto da sua arrecadação.

CAPÍTULO I
VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 5º. Somente por meio de Lei pode-se estabelecer:
I. A instituição de tributo, ou a sua extinção;
II. A majoração, a redução e a não incidência de tributo;
III. A definição do fato gerador e o sujeito passivo da obrigação tributária principal;
IV. A fixação de alíquota de tributo e da sua base de cálculo;
V. A cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias aos seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
VI. As hipóteses de suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º. Equipara-se à majoração do tributo a modificação de sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.
§ 2º. Não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, ao regular as leis que versem sobre matéria tributária de sua competência, deverá observar:
I. As normas constitucionais vigentes;
II. As normas gerais estabelecidas no Código Tributário Nacional e na legislação federal;
III. As disposições desta Lei e demais leis municipais.

Parágrafo Único. O conteúdo e o alcance dos regulamentos e das normas complementares restringir-se-ão às disposições das leis, em função ou por determinação das quais tenham sido expedidos, não podendo, em especial:
I. Dispor sobre matéria não tratada em lei;
II. Acrescentar ou ampliar disposições legais;
III. Suprimir ou limitar disposições legais;
IV. Interpretar a lei de modo a restringir ou ampliar o alcance dos seus dispositivos.
V.
Art. 7º. São normas complementares das leis:
I. Os decretos;
II. Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;
III. As Instruções normativas;
IV. Os regulamentos das leis, atos e Instruções;
V. As decisões administrativas a que a lei atribua eficácia normativa;
VI. As práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;
VII. Os convênios celebrados pelo Município com a União, outros Municípios e o Estado do Rondônia.

§ 1º. As normas referidas neste artigo poderão ser instituídas a qualquer momento e sua observância exclui a imposição de penalidades e a cobrança de juros de mora, se assim estipularem, mantendo-se a atualização do valor monetário da base de cálculo dos tributos.

§ 2º. Os Atos, as Instruções e os regulamentos poderão ser sobre a lei em geral ou parcial referentes a cada artigo ou grupos de artigos, de acordo com a necessidade da Fazenda Pública, sempre em decorrência do interesse da coletividade, sem discriminação e tratamento desigual.
§ 3º. Da mesma forma será a discriminação de Regime Especial de Tributação que deverá respeitar o principio da isonomia, justificado

pela atipicidade e interesse da Administração, principalmente quando vise antecipação de receita e não caracterize omissão desta.

Art. 8º. A vigência, no espaço e no tempo, da legislação tributária rege-se pelas disposições legais aplicáveis às normas jurídicas em geral, ressalvadas as disposições do Livro Segundo, Título I, Capítulo II, do Código Tributário Nacional.

Art. 9º. A legislação tributária do Município vigora dentro dos limites de seu território, e fora do respectivo território, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade, os convênios de que participem, ou do que disponham esta ou outras leis de normas gerais expedidas pelos Entes Federados.

Art. 10. Nenhum tributo poderá ser lançado ou arrecadado sem que a lei que o institua ou o majore, estejam com plena eficácia, observados os prazos previstos na Constituição, no Código Tributário nacional, nas Leis Complementares Federais e neste Código.
Parágrafo Único. Qualquer omissão de recepção da outorga constitucional que legitima o direito de Tributar do Município, não exime o direito deste de arrecadar qualquer tributo, observado os ditames das Leis que os normatizam, mesmo que de outras esferas e Entes Federados.

Art. 11. Os dispositivos de lei tributária entram em vigor noventa dias da data de sua publicação, observados os princípios da anterioridade e nonagesimal previstos no artigo 150, III, *b* e *c*, da Constituição Federal de 1988, em especial aqueles:
I. Que instituem ou majoram impostos;
II. Que definam novas hipóteses de incidência;
III. Que extinguem ou reduzam isenções, salvo se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Parágrafo Único. Entram em vigor imediata, com plena eficácia, entretanto, as normas complementares previstas nos Incisos do Art. 7º, referentes aos dispositivos das leis tributárias, após o prazo estabelecido no *Caput* deste artigo.

Art. 12. A legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos geradores futuros e aos pendentes, assim entendidos aqueles cuja ocorrência tenha tido início, mas não esteja completa nos termos do artigo 23 desta Lei.

Art. 13. A Lei aplica-se a ato ou fato pretérito:
I. Em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;
II. Tratando-se de ato não definitivamente julgado:
a) Quando deixe de defini-lo como infração;
b) Quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo;
c) Quando lhe comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática.

Art. 14. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará sucessivamente, na ordem indicada:
I. A analogia;
II. Os princípios gerais de direito tributário;
III. Os princípios gerais de direito privado;
IV. A equidade.

§ 1º. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.
§ 2º. O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Art. 15. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.

Art. 16. A lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município, para definir ou limitar competências tributárias.

Art. 17. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:
I. Suspensão ou exclusão do crédito tributário;
II. Outorga de isenção;
III. Dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 18. A lei tributária que define infrações, ou lhe comina penalidades, interpreta-se da maneira mais favorável ao contribuinte, em caso de dúvida quanto:
I. À capitulação legal do fato;
II. À natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
III. À autoria, imputabilidade, ou punibilidade;
IV. À natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.

TÍTULO II
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A obrigação tributária é principal e acessória.
§ 1º. A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.
§ 2º. A obrigação tributária acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º. A obrigação acessória, pelo simples ato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.
Art. 20. Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis facilitarão, por todos os meios, o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos devidos à Fazenda Municipal, ficando especialmente obrigados a:
I. Apresentar declarações e guias e a escriturar em livros próprios de obrigação tributária, segundo as normas desta Lei e dos regulamentos fiscais;
II. Comunicar à Fazenda Municipal dentro de ate 15 (quinze) dias, contados a partir da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar ou extinguir obrigação tributária;
III. Apresentar quando Notificado no prazo de ate 07 (sete) dias, a contar do recebimento todo documento contábil, financeiro e tributário solicitado pelo fisco;
IV. Conservar e apresentar à Fazenda, quando solicitado, qualquer documento que de algum modo se refira a operações de situações que constituam fato gerador de obrigação tributária ou que sirva como um comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais, no mesmo prazo do item anterior;
V. Mencionar o domicílio tributário nas petições, guias e outros documentos que os obrigados dirijam ou devem apresentar à Fazenda Municipal, devendo os contribuintes inscritos comunicar toda mudança de domicílio, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ocorrência.

§ 1º. A isenção ou a imunidade não exclui o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, importando em aplicação de penalidades pecuniárias e revogação do benefício, cabendo ao contribuinte imune ou isento, além do cumprimento das disposições contidas nos incisos deste artigo, promover sua inscrição junto ao Fisco Municipal e solicitar anualmente o seu benefício em requerimento endereçado ao setor competente.
§ 2º. Os isentos deverão ainda observar as disposições pertinentes contidas no Título III, Capítulo V, Seção II, desta Lei.
§ 3º. Os contribuintes que gozam da imunidade genérica prevista no artigo 150, inciso VI, alíneas *b* e *c*, da Constituição Federal, sem prejuízo das disposições contidas no artigo 9º, § 1º, do Código Tributário Nacional, deverão comprovar, até o dia 31 de janeiro de

cada exercício, junto ao Fisco Municipal, que preenchem os seguintes requisitos:
I. Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II. Aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III. Mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros e ou por qualquer meio eletrônico revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO II
FATO GERADOR
Art. 21. Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência.

Art. 22. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que configure obrigação principal.

Art. 23. Salvo disposição de lei em contrário, consideram-se ocorrido o fato gerador e existente os seus efeitos:
I. Tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;
II. Tratando-se da situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

Parágrafo Único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei.
Art. 24. Para efeitos do inciso II do artigo anterior e salvo disposição de lei em contrário, os atos ou negócios jurídicos condicionais reputam-se perfeitos e acabados:
I. Sendo suspensiva a condição, desde o momento de sua publicidade;
II. Sendo resolutória a condição, desde o momento da prática do ato ou da celebração do negócio.
Art. 25. A definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se:
I. Da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis, ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;
II. Dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

CAPÍTULO III
SUJEITO ATIVO
Art. 26. Na qualidade de sujeito ativo da obrigação tributária, o Município é a pessoa jurídica de direito público interno titular da competência para instituir, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos previstos na Constituição Federal, nesta lei, e na legislação pertinente.
§ 1º. A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição da função de arrecadar ou fiscalizar ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida a outra pessoa física ou jurídica de direito privado.
§ 2º. Neste contexto, pois, não constitui delegação de competência o cometimento a pessoa física ou jurídica de direito privado o encargo ou função de arrecadar tributos, executar leis, prestar serviços nas formas de consultoria e assessoria em relação à aplicabilidade das normas jurídicas tributarias, quando do interesse público.
§ 3º. A critério do Chefe do Executivo, quando justificado pelo excesso de trabalho ou peculiar conhecimento específico comprovado, poderá ser contratado profissional ou empresa especializada para as realizações previstas nos parágrafos anteriores, sempre fiscalizado por Procurador Jurídico ou comissão nomeada para esta finalidade, sem ferir o principio da indelegabilidade.

CAPÍTULO IV
SUJEITO PASSIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕS GERAIS

Art. 27. Sujeito passivo da obrigação principal é toda pessoa física ou jurídica, obrigada, nos termos desta Lei, ao recolhimento de tributos da competência do Município.

Parágrafo único. Considera-se sujeito passivo da obrigação principal:
I. Contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;
II. Responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei ou de atos Administrativos complementares.

Art. 28. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa, física ou jurídica, obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Art. 29. Salvo disposição de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Municipal, para modificar a definição do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

SEÇÃO II
SOLIDARIEDADE

Art. 30. São solidariamente obrigadas:
I. As pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;
II. As pessoas expressamente designadas por lei ou Atos complementares destas.
Parágrafo Único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 31. Salvo disposição de lei em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade:
I. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;
II. A isenção, ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;
III. A interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

SEÇÃO III
CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 32. A capacidade jurídica para cumprimento da obrigação tributária decorre do fato da pessoa, física ou jurídica, se encontrar na situação prevista em lei, dando lugar à obrigação.

Art. 33. A capacidade tributária passiva independe:
I. Da capacidade civil das pessoas naturais;
II. De achar-se a pessoa natural sujeita as medidas que importem privações ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;
III. De estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

SEÇÃO IV
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Art. 34. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:
I. Quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;
II. Quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, ou de cada estabelecimento;
III. Quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1º. Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação.
§ 2º. A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

Art. 35. O domicílio tributário deverá ser obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, consultas, reclamações, recursos, declarações, guias e quaisquer outros documentos endereçados à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Fica atribuído de modo expresso, nas formas previstas no Artigo 6º, da Lei Complementar 116/03 a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, não excluindo a responsabilidade do contribuinte até que ocorra o pagamento, eventualmente retido.

Parágrafo Único. O Município, para reforçar o *Caput* deste artigo, poderá, através do Órgão Competente, baixar Atos e Instruções Normativas de forma total ou individual, estabelecendo os limites e obrigações ao Contribuinte Substituto, referentes a contratação de serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, da lista anexa à Lei Complementar 116/03, totalmente recepcionada por este Código.

SEÇÃO II
RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES

Art. 37. O disposto nesta seção aplica-se por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a obrigações tributárias surgidas até a referida data.

Art. 38. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.
Parágrafo Único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 39. São pessoalmente responsáveis:
I. O adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;
II. O sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo *de cujus* até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;
III. O espólio, pelos tributos devidos pelo *de cujus* até a data da abertura da sucessão.

Art. 40. A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra é responsável pelos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas.
§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou na forma de firma individual.
§ 2º. Em todo caso, serão observadas as disposições impostas pela nova Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), em especial no pertinente a exclusão da sucessão tributária na alienação judicial de ativos.
Art. 41. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou em nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:
I. Integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou qualquer outra atividade ou profissão;
II. Subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou qualquer outra atividade ou profissão.

Parágrafo Único. Na aplicação deste dispositivo, serão observadas, no que couber, o disposto no § 2º do artigo anterior.

SEÇÃO III
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 42. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:
I. Os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
II. Os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;
III. Os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
IV. O inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
V. O administrador ou gestor judicial pelos tributos devidos pela massa falida ou empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, observadas as disposições da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
VI. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;
VII. Os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.
Art. 43. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:
I. As pessoas referidas no artigo anterior;
II. Os mandatários, prepostos e empregados;
III. Os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

SEÇÃO IV
RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES

Art. 44. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 45. A responsabilidade é pessoal ao agente:
I. Quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;
II. Quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;
III. Quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) Das pessoas referidas no artigo 42, contra aquelas por quem respondem;
b) Dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;
c) Dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 46. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.
Parágrafo Único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

TÍTULO III
CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.
Art. 48. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.
Art. 49. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta Lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

CAPÍTULO II
CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
LANÇAMENTO

Art. 50. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a:
I. Verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente;
II. Determinar a matéria tributável;
III. Calcular o montante do tributo devido;
IV. Identificar o sujeito passivo;
V. Propor, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo Único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 51. O lançamento reporta-se à data de ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.
§ 1º. Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.
§ 2º. Na atribuição de responsabilidade tributaria a terceiros, principalmente na obrigatoriedade da retenção na fonte por substituição tributária, em situações atípicas e eventuais, fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com interesse da fazenda Pública, de instituir regime especial através de Instrução Normativa, no caso do ISSQN, observados os Incisos I e II, do Art. 88, da ADCT e a Lei Complementar nº 101/00.
§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido.
Art. 52. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:
I. Impugnação ou reclamação do sujeito passivo;
II. Recurso de ofício;
III. Iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 58 desta Lei.

Art. 53. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de deferimento administrativo ou sentença judicial, nos critérios adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetuada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução.

SEÇÃO II
MODALIDADES DE LANÇAMENTO

Art. 54. A constituição do crédito tributário por lançamento compreende as seguintes modalidades:
I. Lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade administrativa, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;
II. Lançamento por homologação ou auto-lançamento, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo a obrigação de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade fazendária, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologa;
III. Lançamento por declaração, quando efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, prestar à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação;
IV. Lançamento por arbitramento, mediante processo regular, quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tem em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial;
V. Lançamento por estimativa, a critério da autoridade administrativa, tendo em vista as condições do sujeito passivo quanto a sua escrituração e a espécie de atividade.

Art. 55. Na hipótese do lançamento por declaração:
I. A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento;
II. Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 56. Na hipótese do lançamento por homologação:
I. O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos do inciso II do art. 54 extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento;
II. Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito;
III. Os atos a que se refere o inciso anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação;
IV. O prazo para a homologação será de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 57. O lançamento efetuado na modalidade de arbitramento, nos termos do inciso IV do art. 54, somente poderá ser revisto em face da superveniência de prova inescusável que os modifique ou altere.
Art. 58. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:
I. Quando a lei e os seus complementos legais assim o determinem;
II. Quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III. Quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV. Quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V. Quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o inciso II do artigo 55;
VI. Quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII. Quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII. Quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX. Quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade especial.

Parágrafo Único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal.
Art. 59. Sem prejuízo das disposições do artigo anterior, far-se-á a revisão do lançamento sempre que se verificar erro na fixação da base tributária, ainda que os elementos indutivos desta fixação hajam sido apurados diretamente pela Fazenda Municipal.
Art. 60. A omissão ou erro do lançamento, qualquer que seja a modalidade, não exime o sujeito passivo da obrigação tributária, nem de qualquer modo lhe aproveita.

Art. 61. O lançamento e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo por qualquer uma das seguintes formas:
I. Por notificação;
II. Por publicação em órgão oficial do Município;
III. Por remessa de aviso via postal;
IV. Por qualquer meio eletrônico.

§ 1º. Quando o domicílio tributário do contribuinte se localizar fora do território do Município, a notificação, considerar-se-á feita após o recebimento, pelo órgão fazendário, do aviso de recebimento, ou por outro meio de confirmação de recebimento, inclusive eletrônico.
§ 2º. Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa via postal ou eletronicamente, reputar-se-á efetuado o lançamento ou efetuadas as suas alterações mediante comunicação publicada no Órgão Oficial do Município ou meio equivalente.
Art. 62. A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal ou eletrônica, não implica em dilação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.
Art. 63. Com o fim de obter elementos que lhe permitam a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes ou responsáveis, e de determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, a Fazenda Municipal, poderá:
I. Exigir a qualquer tempo a exibição de livros, arquivos e meios eletrônicos, e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fato gerador de obrigação tributária;
II. Fazer inspeções nos locais e estabelecimentos onde se exercerem as atividades sujeitas a obrigações tributárias ou nos bens que constituem matéria tributável;
III. Exigir informações e comunicações escritas ou verbais, inclusive as contidas nos computadores e quaisquer meios eletrônicos;
IV. Notificar o contribuinte ou responsável para comparecer às repartições da Fazenda Municipal;
V. Requerer ordem judicial quando indispensável à realização de diligências, inclusive de inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos assim como dos objetos, computadores, registros eletrônicos e livros dos contribuintes e responsáveis.

Parágrafo Único. Nos casos a que se refere o inciso V os agentes fiscais lavrarão termo de diligência, do qual constarão especificamente os documentos examinados.
Art. 64. Poderá a autoridade administrativa estabelecer controle fiscal próprio, através dos instrumentos previstos no Art. 7°, desta lei, instituindo normas, livros e registros eletrônicos e computadorizados obrigatórios a fim de apurar os dados econômicos necessários ao lançamento de seus tributos.

Parágrafo Único. Em não havendo o controle de que trata este artigo, o dado econômico será apurado em face dos livros e registros fiscais ou quaisquer registros contábeis, estabelecidos pelo Estado e pela União.
Art. 65. Independentemente do controle de que trata o artigo anterior, poderá ser adotada a apuração ou verificação diária no próprio local da atividade, durante determinado período, dos dados econômicos do sujeito passivo, quando houver dúvida sobre a exatidão do que for declarado.

CAPÍTULO III
SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:
I. A moratória;
II. O depósito do seu montante integral;
III. As Reclamações, Impugnações e os Recursos, nos termos desta Lei e das normas regulamentares atinentes ao processo administrativo tributário;
IV. A concessão de medida liminar em mandado de segurança;
V. A concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
VI. O parcelamento.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

SEÇÃO II
MORATÓRIA

Art. 67. Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo após o vencimento do prazo originalmente fixado para o recolhimento do crédito tributário.
§ 1º. A moratória só abrange os créditos tributários definitivamente constituídos à data do decreto ou do despacho que o conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.
§ 2º. A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude, simulação ou má gestão administrativa do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.
Art. 68. A moratória somente poderá ser concedida:

I. Em caráter geral, por lei, que deve circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos;
II. Em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei nas condições do inciso anterior, e formalmente solicitada pelo sujeito passivo.

Art. 69. A lei que conceda moratória em caráter geral ou autorize sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:
I. O prazo de duração do favor;
II. As condições da concessão do favor em caráter individual;
III. Sendo caso:
a) Os tributos a que se aplica;
b) O número de prestações e seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;
c) As garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 70. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:
I. Com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;
II. Sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo Único. No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito; no caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

SEÇÃO III
PARCELAMENTO

Art. 71. O parcelamento em numero de parcelas superiores ao estabelecido nesta Lei será concedido na forma e condição estabelecidas em lei municipal específica.
§ 1º. Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas.

§ 2º. No caso do contribuinte antecipar o pagamento de débito parcelado, não incidirá a atualização monetária sobre as parcelas vincendas.
§ 3º. Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória.

SEÇÃO IV
DEPÓSITO

Art. 72. Será obrigatório o depósito prévio:
I. Como concessão por parte do sujeito passivo, nos casos de transação;
II. Em quaisquer outras circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses da Fazenda Municipal.

Art. 73. A importância depositada deverá corresponder ao valor integral do crédito tributário apurado:
I. Pelo fisco, nos casos de:

a) Lançamento direto ou de ofício;
b) Lançamento por declaração;
c) Alteração ou substituição do lançamento original, qualquer que tenha sido a sua modalidade;
d) Aplicação de penalidade pecuniária.

II. Pelo próprio sujeito passivo, nos casos de:

a) Lançamento por homologação ou auto lançamento;
b) Retificação de declaração, nos casos de lançamento por declaração, por iniciativa do próprio declarante;
c) Confissão espontânea da obrigação, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

III. Na decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

IV. Mediante estimativa ou arbitramento procedido pelo fisco municipal sempre que não puder ser determinado o montante integral do crédito tributário.

Art. 74. Considera-se suspensa a exigibilidade do crédito tributário a partir da data do depósito em instituição bancária autorizada e ou quando garantida a Execução Fiscal.

Art. 75. Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a parcela do crédito tributário quando este for exigido em prestações cobertas pelo depósito, na esfera administrativa, dispensada quando em execução fiscal, já discriminada na CDA.
Parágrafo Único. A efetivação do depósito não importa em suspensão da exigibilidade do crédito tributário:
a) Quando parcial, das prestações vincendas em que tenha sido decomposto;
b) Quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou outros tributos ou penalidades.

CAPÍTULO IV
EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
MODALIDAES DE EXTINÇÃO

Art. 76. Extinguem o crédito tributário:
I. O pagamento;
II. A compensação;
III. A transação;
IV. A remissão;
V. A prescrição e a decadência;
VI. A conversão do depósito em renda;
VII. O recolhimento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do inciso I do artigo 54 desta Lei;
VIII. A consignação em pagamento, quando julgada procedente, nos termos do artigo 116, § 2º desta Lei;
IX. A decisão administrativa transitada em julgado;
X. A decisão judicial transitada em julgado;
XI. A dação em pagamento em bens móveis, imóveis e serviços.

Parágrafo Único – Cada espécie de extinção do crédito tributário prevista nos incisos deste artigo, quando não tratado em lei especifica, poderá ser regulamentada pelo órgão competente, através de instruções normativas, para a boa interpretação da lei.

SEÇÃO II
PAGAMENTO

Art. 77. O pagamento do crédito tributário será efetuado pelo contribuinte ou terceiro responsável, em moeda corrente no país, em cheque ou qualquer meio eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos nas normas tributárias, devendo, o sujeito passivo guardar consegue os respectivos comprovantes pelo prazo prescricional e apresentá-los à Fazenda Municipal sempre que for solicitado.
§ 1º. O crédito tributário pago por meio de cheque somente será considerado extinto após a efetivação da sua compensação bancária.
§ 2º. Considera-se também pagamento do tributo por parte do contribuinte, aquele feito por retenção na fonte pagadora, nos casos previstos em lei, desde que o sujeito passivo apresente o comprovante do fato, sem prejuízo da responsabilidade daquela quanto à liquidação do crédito tributário, ficando, ainda, com a responsabilidade subsidiaria até comprovação do recolhimento aos cofres da Fazenda pública.
§ 3º. O Poder Executivo poderá conceder descontos pela antecipação do pagamento de tributo municipal, em até 30% (trinta por cento), na forma e condições estabelecidas em decreto expedido pelo Prefeito Municipal, observadas, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, no pertinente à renúncia de receitas, bem como, às normas da boa gestão do erário, em especial, ao princípio constitucional da economicidade.
§ 4º. Outros incentivos fiscais poderão ser concedidos, individuais ou por categoria, por lei especifica ou, excepcionalmente, por instrução normativa, no caso de regime especial quando couber, sempre, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 5º. Nenhum pagamento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia padronizada de recolhimento.
Art. 78. A imposição de penalidade não ilide o pagamento integral do crédito tributário.
Art. 79. O pagamento de possível parcela vincenda não implica em prejuízo da cobrança das parcelas vencidas.
Art. 80. O pagamento de crédito tributário não implica em presunção de pagamento:
I. Quando parcial, das prestações em que se decomponha;
II. Quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou outros tributos decorrentes de lançamento de ofício, aditivos, complementares ou substitutos.

Art. 81. A falta de pagamento do crédito tributário no respectivo prazo de vencimento, independente de ação fiscal, importa na cobrança, cumulativa, dos acréscimos legais previstos nesta Lei ou em lei tributária específica.

Art. 82. O pagamento dos tributos municipais deverá ser efetuado na forma e nos prazos estabelecidos em leis, nos respectivos complementos das leis, regulamentos ou instruções normativas.
§ 1º. Expirado o prazo para pagamento dos tributos, ficam os contribuintes e ou responsáveis sujeitos aos seguintes acréscimos:
I. Atualização monetária mensal por qualquer índice de correção ou único, determinado por Decreto do Executivo;

II. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor atualizado do tributo;
III. Multa de mora sobre o valor atualizado do tributo ou montante em atraso, na proporção de 5% (cinco por cento), aplicada sobre atraso de qualquer período;
IV. Multa Punitiva de até 100% do valor do tributo corrigido monetariamente em caso de auto de infração em decorrência de ação fiscal, de oficio, pelo fisco, quando ocorrer suspeita de omissão, fraude ou dolo nas declarações e escriturações obrigatórias, observado, ainda:
a) O critério para determinação do percentual previsto neste Inciso dependerá do grau de agravantes ou atenuantes, sempre a critério do fisco;
b) Em nenhuma hipótese, quando aplicável esta penalidade, poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do debito tributário atualizado.

§ 2º. A Multa Punitiva, decorrente da não observância às normas tributárias, não se caracteriza como espécie tributaria e sua redução parcial ou até o limite previsto na letra "b", do Inciso IV, deste artigo, não caracterizará omissão de receita, obrigando-se o agente que a conceder fazer a justificativa motivadora.
Art. 83. As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento, sem ônus de qualquer natureza.
Art. 84. É facultado à autoridade administrativa proceder a cobrança amigável antes da inscrição do débito em dívida ativa, durante o período máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para pagamento.
Parágrafo Único. Esgotado o prazo máximo referido neste artigo, o débito será inscrito em dívida ativa para posterior cobrança judicial, ressalvado o direito, entretanto, de tal inscrição acontecer após um dia do vencimento convencional, a critério da autoridade competente.
Art. 85. Na cobrança de seus créditos tributários, o Poder Executivo Municipal poderá contratar:

I. Com estabelecimentos de crédito com sede, agência ou escritório no Município, o recebimento de tributos, segundo normas especiais baixadas em decreto para esse fim, observadas as regras atinentes às comissões de cobrança de títulos baixadas pelo Banco Central do Brasil ou órgão governamental competente da esfera federal;
II. Com escritórios de advocacia, advogados ou Empresa especializada, com observância das normas pertinentes, para proceder a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos tributários, estejam ou não inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 86. Nos casos de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Parágrafo Único. Pela cobrança a menor de tributo, responde, perante o erário, solidariamente, o servidor culpado, cabendo-lhe direito de regresso contra o contribuinte, na forma da legislação em vigor.
Art. 87. Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com a mesma pessoa jurídica de direito público, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou provenientes de penalidade pecuniária ou juros e multa de mora, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que enumeradas:
I. Em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;
II. Primeiramente, à contribuição de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;
III. Na ordem crescente dos prazos de prescrição;
IV. Na ordem decrescente dos montantes.

Art. 88. A importância de crédito tributário pode ser consignada judicialmente pelo sujeito passivo, nos casos previstos em Lei.
Art. 89. Fica autorizado o Poder Executivo a, anualmente, através de Instrução Normativa, promover a atualização monetária das multas e dos valores expressos em reais na Legislação Municipal, adotando qualquer índice oficial ou aquele estabelecido em Decreto ou, ainda, sendo o caso utilizar-se da Unidade Fiscal do Município de Monte negro – UFM, enquanto esta vigore.

SUBSEÇÃO ÚNICA
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 90. Na falta de pagamento na data devida, o valor do crédito tributário, inclusive o decorrente de multas moratórias, será atualizado monetariamente, conforme previsão do artigo anterior, exceto quando o seu montante integral estiver garantido pelo depósito, na forma da lei.
Art. 91. Quando não for possível precisar a data da ocorrência do fato gerador, adotar-se-á, para o cálculo da atualização monetária, a média aritmética dos índices do período verificado.

Art. 92. Quando o pagamento da atualização monetária, dos juros e multas moratórios for a menor, a insuficiência será atualizada a partir do dia em que ocorreu aquele pagamento.
Art. 93. Para a determinação do imposto a ser exigido em auto de infração, os valores originais deverão ser atualizados, nos termos definidos nesta Lei, a partir da ocorrência da infração até a data da lavratura do auto, e desta até a do efetivo pagamento.

SEÇÃO III
RESTITUIÇÃO

Art. 94. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:
I. Cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II. Erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III. Reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 95. A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
Art. 96. A restituição total ou parcial do tributo dá lugar, na mesma proporção, à restituição dos juros de mora e das penalidades pecuniárias e demais acréscimos legais inerentes.
§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica às infrações de caráter formal não prejudicada pela causa da restituição.
§ 2º. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.
Art. 97. O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados:
I. Nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 94, da data da extinção do crédito tributário;
II. Na hipótese do inciso III do artigo 94, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

Art. 98. Prescreve em dois anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo Único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por inteiro, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Municipal.
Art. 99. A restituição deverá ser solicitada por meio de petição fundamentada ao Órgão Competente, dentro do prazo máximo de até 02 (dois) anos do pagamento indevido, sob pena de prescrição, sendo analisada no prazo de até 30 (trinta) dias, com base em parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1°. O processo de solicitação de restituição deverá ser instruído desde logo com a produção de provas e alegações necessárias ao pleno esclarecimento da questão, inclusive com os comprovantes originais de pagamento.

§ 2°. A restituição nas formas do *Caput* deste artigo, ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira do Município, ressalvado a este o tempo necessário para sua consolidação.
Art. 100. O processo de solicitação de restituição será indeferido se o requerente criar qualquer obstáculo ao exame de sua escrita fiscal ou de documentos, quando isso se torne necessário à verificação da procedência da medida, a juízo da administração fazendária municipal.

SEÇÃO IV
COMPENSAÇÃO

Art. 101. Fica a autoridade administrativa competente autorizada a proceder a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, bem como através do encontro de contas com dívidas havidas perante fornecedores para a realização de despesas do Município.
Parágrafo Único. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente a juros de 1% (um por cento) ao mês pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.
Art. 102. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

SEÇÃO V
TRANSAÇÃO

Art. 103. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, sob condições e garantias especiais, a celebrar transação judicial ou extrajudicial, com o sujeito passivo da obrigação tributária para, mediante concessões mútuas, resguardados os interesses municipais, prevenir ou terminar litígio e, conseqüentemente, em extinguir o crédito tributário a ele referente.
§ 1º. A transação extrajudicial a que se refere este artigo será autorizada pela autoridade competente, depois de analise da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. Quando se tratar de transação judicial, após a anuência da autoridade competente, em parecer fundamentado, esta se limitará à dispensa, parcial ou total, dos acréscimos legais referentes à multa de infração, multa de mora, juros e encargos da dívida ativa, quando:
I. O montante do tributo tenha sido fixado por estimativa ou arbitramento;
II. A incidência ou o critério de cálculo do tributo for matéria controvertida;
III. Ocorrer erro ou ignorância escusável do sujeito passivo quanto à matéria de fato;
IV. Ocorrer conflito de competência com outras pessoas de direito público;
V. A demora na solução normal do litígio seja onerosa ou temerária ao Município.

§ 3º. Para que a transação seja autorizada é necessária a justificativa, em processo regular, caso a caso, consignado o interesse da Administração Pública no fim da lide, não podendo a liberdade atingir o principal do crédito tributário atualizado.
Art. 104. A dação em pagamento de tributos ou penalidades pecuniárias, em bens ou serviços, dar-se-á, obrigatoriamente, pelo preço de mercado, nos termos de lei pertinente que disporá sobre as condições e garantias da dação em pagamento, respeitadas as concessões que possibilitem o termino da lide indesejável.

SEÇÃO VI
REMISSÃO

Art. 105. O Poder Executivo poderá conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:
I. À situação econômica do sujeito passivo;
II. Ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III. À diminuta importância do crédito tributário;
IV. À consideração de equidade, em relação às características pessoais ou materiais do caso;
V. À condições peculiares a determinada região do território do Município.

Parágrafo Único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 69 desta Lei.
Art. 106. Conforme disposto no artigo 172, inciso III, da Lei nº. 5.172/66 (CTN), e artigo 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/04 fica a autoridade competente autorizada a conceder remissão do débito tributário cujo valor atualizado, no último exercício do prazo de prescrição, seja igual ou inferior a 05 (cinco) Unidades de Valor Referencia de Monte Negro – UFM, quantia considerada administrativamente como inexeqüível.
Parágrafo Único. Aplica-se, também, o disposto neste artigo aos créditos tributários ajuizados, autorizando-se o pedido de extinção das execuções fiscais em andamento, sem com isso impedir aplicação de outros meios coercitivos na tentativa de recebimento antes da Prescrição.
Art. 107. Por se tratar de possibilidade de renúncia de receita, a remissão dos créditos tributários previstos no artigo anterior, devem se observar as disposições contidas no artigo 14, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, antes de qualquer concessão que, imprescindíveis no diagnostico real da Divida Ativa, poderão ser baixados com as justificativas legais e previsões de sua compensação por qualquer meio.

SEÇÃO VII
PRESCRIÇÃO

Art. 108. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.
Parágrafo Único. A prescrição se interrompe:
I. Pela citação pessoal feita ao devedor;
II. Pelo protesto judicial;
III. Por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor, independente de seu resultado;
IV. Por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 109. Ocorrendo a prescrição e não tendo sido interrompida na forma do Parágrafo único do artigo anterior, abrir-se-á diligencia administrativa para apurar as responsabilidades funcionais, na forma da lei.

SEÇÃO VIII
DECADÊNCIA

Art. 110. O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:
I. Do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, desde que comprovado fraude ou dolo;
II. Da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado;
III. Ato do Poder Executivo justificado para a baixa do lançamento e extinção do credito.

Parágrafo Único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação ao sujeito passivo ou de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.
Art. 111. Ocorrendo a decadência, aplica-se o disposto no artigo 109, no tocante a apuração das responsabilidades e à caracterização da falta.

SEÇÃO IX
CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA

Art. 112. Extingue o crédito tributário a conversão em renda do depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo:
I. Em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária.

Art. 113. Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado será exigido ou restituído da seguinte forma:
I. A diferença contra a Fazenda Municipal será exigida através de notificação direta, publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária;
II. O saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício, independentemente de prévio protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.

SEÇÃO X
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 114. Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente o crédito tributário, nos casos:
I. De recusa do recebimento ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;
II. De exigência por mais de uma pessoa de direito público, de tributos idênticos sobre o mesmo fato gerador.

§ 1º. A consignação só poderá versar sobre o crédito que o consignante se propõe a recolher.
§ 2º. Julgada procedente a consignação, o recolhimento se reputa efetuado e recolhido a importância consignada. Julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, se mantém o crédito tributário, acrescido de 1% (um por cento) ao mês sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§ 3º. Na conversão da importância em renda aplicam-se as normas do artigo 113 desta Lei.

SEÇÃO XI
DEMAIS MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art. 115. Extingue o crédito tributário a homologação do lançamento, na forma do inciso II do artigo 54, observados as disposições do artigo 56, ambos desta Lei.
Art. 116. Extingue o crédito tributário a decisão administrativa ou judicial que expressamente:
I. Declare a irregularidade de sua constituição;
II. Reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;
III. Exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação;
IV. Declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

Art. 117. Cabe à lei municipal dispor sobre a dação em pagamento em bens móveis, imóveis ou serviços, desde que o bem oferecido não seja objeto de litígio judicial ou extrajudicial, estabelecendo, pormenorizadamente, as formas e condições desta modalidade extintiva do crédito tributário.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 118. Excluem o crédito tributário:
I. A isenção;
II. A anistia.

Parágrafo Único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela conseqüente.

SEÇÃO II
ISENÇÃO

Art. 119. A isenção, ainda que prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.
§ 1º. A isenção pode ser restrita a determinada região do território do Município, em função de condições a ela peculiares, a determinados sujeitos passivos, pessoas físicas ou jurídicas, constatados os interesses da coletividade.
§ 2º. A isenção não abrange as taxas, contribuição de melhoria, e contribuição para custeio dos serviços da iluminação pública - COSIP, salvo as exceções expressamente previstas em outras Leis.
§ 3º. A isenção também não alcança o contribuinte que, embora tendo interesse comum na atividade de um beneficiado, não se enquadre nas condições estabelecidas para efeitos de concessão do benefício.
Art. 120. A isenção, verificada, a qualquer tempo, a inobservância das formalidades legais exigidas para a concessão, ou o desaparecimento das condições que a motivaram, será obrigatoriamente cancelada e os tributos lançados contra o contribuinte.
Art. 121. A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para sua concessão.

§ 1º. Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.
§ 2º. O pedido de isenção será analisado pela autoridade competente, que decidirá no prazo de até 30 (trinta) dias, depois de feitas as averiguações e produzidas às provas e alegações necessárias ao pleno esclarecimento da questão.
Art. 122. A isenção não gera direito adquirido, ficando o beneficiado obrigado ao cumprimento das obrigações fixadas em Lei, complementada em atos e instruções ou regulamentos, quando permitidos.
Art. 123. Poderá a isenção ser concedida em caráter especial, por tempo determinado, visando a implementação de programas de desenvolvimento socioeconômico do Município, desde que adotadas medidas previstas em lei específica, excepcionalmente por instrução normativa, que justifiquem uma possível presunção de tratamento diferenciado.
Parágrafo Único. Neste caso o pedido de inclusão no programa deverá ser encaminhado pelo contribuinte interessado ao órgão administrativo competente que analisará e expedirá parecer, favorável ou desfavorável, sempre observado prazos pré-estabelecidos, consignado que tal benesse não gera direito adquirido.
Art. 124. Por se tratar de renúncia de receita orçamentária prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a isenção, quando concedida, deverá observar as disposições contidas na referida Lei.

SEÇÃO III
ANISTIA

Art. 125. A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a conseqüente dispensa do pagamento das penalidades pecuniárias a elas relativas, abrangem exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:
I. Aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
II. Salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 126. A anistia pode ser concedida:

I. Em caráter geral;
II. Limitadamente:

a) Às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
b) Às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
c) A determinada região do território do Município, em função de condições a ela peculiares;
d) Sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Art. 127. A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa competente, em requerimento com a qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.
Parágrafo Único. O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido.
Art. 128. Por se tratar de renúncia de receita orçamentária prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a anistia, quando concedida, deverá observar as disposições contidas na referida lei.

TÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
FISCALIZAÇÃO

Art. 129. Com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelo sujeito passivo e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários, ou outras obrigações previstas, a autoridade fiscal poderá:
I. Exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes de atos e operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;
II. Fazer inspeções, vistorias, levantamento e avaliação nos locais e estabelecimentos onde exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;
III. Exigir informações escritas ou verbais;
IV. Notificar o sujeito passivo para comparecer à repartição fazendária ou prestar informações;
V. Requisitar o auxílio da força policial ou requerer ordem judicial quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentos do sujeito passivo;
VI. Notificar o sujeito passivo para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

§ 1º. As pessoas naturais ou jurídicas que gozem de imunidade, ou seja, beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de suspensão ou exclusão do crédito tributário também ficam sujeitas às mesmas ações, aplicando-se, no que couberem, as disposições do parágrafo seguinte.
§ 2º. Para os efeitos da legislação tributária do Município, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar livros, arquivos, inclusive eletrônicos, documentos, quaisquer papéis comerciais ou fiscais de comerciantes, industriais, prestadores de serviços, profissionais liberais, produtores, cooperativas, associações ou qualquer outra atividade social ou econômica, ou da obrigação destes de exibi-los.
§ 3º. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.
§ 4º. Os livros a que se refere o parágrafo anterior deverão estar revestidos da legalidade jurídica, inclusive com prévia autenticação e data de validade quando se tratar de Notas Fiscais, sendo o prazo estabelecido em AIDF (autorização de Impressão de Documentos fiscais), enquanto não estabelecida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
Art. 130. A autoridade administrativa que proceder ou presidir qualquer diligência de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, na forma regulamentar, que fixará prazo máximo para a conclusão daquelas, ou prorrogação do prazo, se necessário, assim procedendo:

• Todo procedimento Administrativo ex-oficio será precedido de ORDEM DE SERVIÇO FISCAL (OSF Nº...);
• Termo de Inicio de Ação Fiscal (TIAF) que estabelecera os prazos procedimentais, inclusive de conclusão do feito;

Parágrafo Único. Os termos referidos neste artigo serão lavrados, a qualquer titulo, obrigatoriamente compondo a instrução do Processo Administrativo correspondente, sendo informados ao Sujeito Passivo através de Notificação Preliminar.
Art. 131. Mediante notificação ou intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:
I. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;
II. Os bancos e demais instituições financeiras;
III. As empresas de administração de bens;
IV. Os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;
V. Os inventariantes;
VI. O administrador ou gestor judicial pelos tributos devidos pela massa falida ou empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, observadas as disposições da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
VII. Quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo Único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, a menos que precedida de autorização judicial.
Art. 132. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Municipal ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, com exceção dos casos previstos nos artigos 198 e 199 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).
Parágrafo Único. Não é vedada a divulgação de informações relativas a:
I. Representações fiscais para fins penais;
II. Inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Municipal;
III. Parcelamento ou moratória.

Art. 133. A autoridade administrativa poderá requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, quando vítimas de qualquer embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 134. A autoridade administrativa instituirá livros e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributáveis a fim de apurar os elementos necessários aos seus lançamentos e fiscalização, através de Atos ou Instruções Normativas.

CAPÍTULO II
INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I
INFRAÇÕES

Art. 135. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo, de obrigação tributária principal, acessória positiva ou negativa, estabelecida ou disciplinada por esta lei, seus regulamentos, atos e instruções administrativas de caráter normativo destinado a completá-la.
§ 1º. Os atos administrativos não poderão estabelecer ou disciplinar obrigação nem definir infrações ou cominar penalidades, que não estejam autorizadas ou previstas em Lei.

§ 2º. A responsabilidade por infrações independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.
Art. 136. As infrações serão instauradas mediante auto de infração que será lavrado nos termos de cada lei especifica em relação às espécies tributarias.
SEÇÃO II
PENALIDADES

Art. 137. Compete aos agentes fiscais, determinar, observadas as disposições desta Lei, bem como as demais específicas que compõem o compendio, a pena ou as penas aplicáveis ao infrator.

Parágrafo Único. Os agentes fiscais observarão as disposições da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, quando se tratar de crimes contra ordem tributária.
Art. 138. Sem prejuízo das disposições relativas às infrações e penas constantes de outras leis municipais, as infrações a esta Lei serão punidas com as seguintes penas:
I. Multa Punitiva;
II. Proibição de transacionar com as repartições municipais;
III. Regime especial de fiscalização;
IV. Suspensão ou cancelamento de isenção de tributos.

Parágrafo Único. A punição prevista no Inciso II, deste artigo, poderá ser dispensada, excepcionalmente, na contratação de bens ou serviços pelo Município, desde que autorizada à retenção do débito referente à infração nas formas pactuadas e garantidas.
Art. 139. O cumprimento da penalidade de qualquer natureza, não dispensa o pagamento do tributo devido, da correção monetária e dos juros e multas de mora, ressalvado as decisões por equidade.
Art. 140. Não será punido sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com interpretação fiscal, constante de decisão de qualquer instância administrativa, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada essa interpretação.
Art. 141. A omissão do pagamento do tributo e a fraude fiscal serão apuradas mediante representação, notificação preliminar ou auto de infração, nos termos da legislação tributária.
§ 1º. Dar-se-á por comprovada a fraude fiscal quando o sujeito passivo não dispuser de elementos convincentes em razão dos quais se possam admitir involuntária a omissão do pagamento do tributo.
§ 2º. Em qualquer caso, considerar-se-á como fraude a reincidência na omissão de que trata este artigo.

§ 3º. Configura-se também como fraude o não pagamento do tributo, tempestivamente quando o sujeito passivo o deva recolher a seu próprio requerimento, formulado este antes de qualquer diligência fiscal e desde que a negligência perdure depois de decorridos 08 (oito) dias contados da data de entrada desse requerimento na repartição arrecadadora competente.
Art. 142. A co-autoria e a cumplicidade, das infrações ou tentativas de infração aos dispositivos desta Lei, implicam aos que a praticarem em responderem solidariamente com os autores pelo pagamento do tributo devido, ficando sujeitos às mesmas penas fiscais impostas a estes.
Art. 143. Apurando-se, no mesmo processo, infração de mais de uma disposição desta Lei, pela mesma pessoa, será aplicada a penalidade, separada ou cumulativamente, independente do tributo.
Art. 144. Apurada a responsabilidade de diversas pessoas, não vinculada por co-autoria ou cumplicidade, impor-se-á a cada uma delas a pena relativa à infração que houver cometido.
Art. 145. A sanção às infrações das normas estabelecidas nesta Lei será, no caso de reincidência específica, agravadas em 100% (cem por cento), do valor anterior aplicado.

SUBSEÇÃO I
MULTAS

Art. 146. As infrações passíveis de aplicação de multas, bem como os valores a elas imputados, deverão ser dispostas dentro dos capítulos ou seções correspondentes a cada tributo ou em cada lei específica.

SUBSEÇÃO II
PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM AS REPARTIÇÕES PÚBICAS

Art. 147. Os sujeitos passivos que estiverem em débito de tributos e multas, com qualquer Ente Federado, não poderão receber quantias ou créditos que tiverem com o Município, celebrar contratos, convênios ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.
Parágrafo Único. Fica autorizado, entretanto, excepcionalmente, participação em processo licitatório, desde que haja comprometimento de, caso saia vencedor do certame, os valores posteriormente adquiridos, sejam utilizados em parte ou no todo para a quitação de seus débitos para com a Fazenda Municipal promotora da licitação.

SUBSEÇÃO III
REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 148. A repartição fazendária fiscal pode determinar regime especial de fiscalização para cumprimento de obrigações, pelo sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:
I. Embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócios ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, como nos casos de embaraço ou desacato no exercício das funções fiscalizadoras, ou quando necessários à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
II. Resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;
III. Evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;
IV. Realização de operações sujeita à incidência tributária, sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;
V. Prática reiterada de infração da legislação tributária;
VI. Comercialização de mercadorias com evidências de contrabando ou descaminho;
VII. Incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;
VIII. Ou outras situações inerentes, sempre a critério da autoridade competente com a devida fundamentação legal e instauração, de ofício, de Processo Administrativo correspondente.

Art. 149. O regime especial de fiscalização será aplicado em virtude de ato formal do agente fiscal.
Art. 150. O regime especial pode consistir, inclusive em:
I. Manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;
II. Redução, à metade, dos períodos de apuração e dos prazos de recolhimento dos tributos;
III. Utilização compulsória de controle eletrônico das operações realizadas e recolhimento diário dos respectivos tributos;
IV. Exigência de comprovação sistemática do cumprimento das obrigações tributárias;
V. Controle especial da impressão e emissão de documentos fiscais e da movimentação financeira.

Art. 151. As medidas previstas nesta subseção poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente por tempo suficiente à normalização do cumprimento das obrigações tributárias.
Art. 152. A imposição do regime especial não elide a aplicação de penalidades previstas nesta Lei.

Art. 153. Cessará o regime de que cuida esta subseção quando o infrator houver regularizado sua situação perante a Fazenda Pública Municipal e isso for reconhecido por ato administrativo do agente fiscal.

SUBSEÇÃO IV
SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA ISENÇÃO

Art. 154. A pessoa física ou jurídica que gozar de isenção de tributos municipais e infringir disposições desta lei ficará privada, por um exercício, da concessão do benefício e, no caso de reincidência específica essa privação será definitiva.
Parágrafo Único. A pena prevista neste artigo será aplicada na forma do que dispuser o Ato, a instrução normativa ou o regulamento.

CAPÍTULO III
DÍVIDA ATIVA

Art. 155. Constitui divida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza regularmente inscrita na repartição administrativa

competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.
Parágrafo Único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.
Art. 156. A dívida ativa da Fazenda Municipal compreende a tributária e a não tributária, como as tarifas, preços públicos e outros créditos decorrentes de indenizações e restituições, bem como os demais encargos previstos em lei e contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
Parágrafo Único. A Dívida Ativa do Município poderá ser gerida por autoridade devidamente designada e nomeada pelo Chefe do Executivo, revestida de poderes necessários a boa condução das competências estabelecidas na nomeação.
Art. 157. O tributo declarado e não recolhido no prazo previsto na legislação tributária, acrescido das penalidades, será inscrito automaticamente em dívida ativa, não cabendo em conseqüência da declaração do próprio sujeito passivo, qualquer impugnação ou recurso.
Art. 158. Encerrado o prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, cujo limite é de até 30 (trinta) dias ou o exercício, far-se-á a inscrição do débito em Dívida Ativa, por sujeito passivo, acrescido da multa prevista no art. 82 desta Lei, sem prejuízo dos juros de mora.
§ 1º. Tratando-se de lançamento emitido em parcelas, estas poderão ser inscritas em dívida ativa após o vencimento de cada uma.

§ 2º. Os lançamentos de ofício, complementares e substitutivos, serão inscritos em dívida ativa em até 30 (trinta) dias após o vencimento estabelecido em notificação ao contribuinte ou responsável.
§ 3º. Os prazos previstos no *Caput* e no parágrafo anterior são opcionais, nascendo o direito à inscrição em divida ativa, no primeiro dia posterior ao vencimento do tributo, exceto quando impugnado, nas formas da lei.
Art. 159. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:
I. O nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível o domicílio ou a residência de um e de outro, CPF ou CNPJ;
II. A quantia devida e a maneira de calcular a correção monetária, os juros e multas de mora e multa punitiva;
III. A origem e a natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
IV. A data em que foi inscrita;
V. Sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

§ 1º. O termo conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição, ou, se for o caso, o número do controle eletrônico da inscrição.
§ 2º. As dívidas relativas a um mesmo devedor, quando conexas ou subsequentes, poderão ser englobadas numa única certidão.
Art. 160. A omissão de qualquer dos requisitos previstos no artigo anterior ou o erro a eles relativos são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância judicial, mediante a substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado, o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.
Art. 161. A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.
Parágrafo Único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.
Art. 162. Salvo disposição de lei em contrário, é vedado receber créditos inscritos em dívida ativa com desconto ou dispensa da obrigação principal ou acessória, exceto a multa punitiva, espécie não tributária.
Art. 163. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados, a critério da autoridade administrativa, por lei especifica ou até mesmo por instrução normativa, neste caso limitada a esta o numero Maximo de 06 (seis) parcelas, considerando, ainda, que cada parcela não seja inferior a:
I. 1,0 (uma) UFM para sujeito passivo que seja pessoa física.
II. 2,0 (duas) UFMs para sujeito passivo que seja pessoa jurídica, optante do regime do Simples Nacional;
III. 3,0 (três) UFMs para os demais sujeitos passivos.

Art. 164. O Poder Executivo poderá cancelar créditos inscritos em dívida ativa nos seguintes casos:
I. De sujeito passivo falecido sem deixar bens que exprimam valor;
II. Quando julgados nulos em processos regulares;
III. Quando o sujeito passivo se tratar de pessoa física absolutamente incapaz de solver a obrigação tributária, mediante comprovação efetuada por decisão judicial transitada em julgado;
IV. Outra situação excepcional que justifique inequivocamente tal providencia desde que fundamentada a decisão.

Parágrafo Único. É autoridade competente para atuar na situação prevista no *Caput*, a autoridade designada e nomeada pelo chefe do executivo para gerir o setor, ressalvado o direito de consulta prévia à Procuradoria Geral do Município, para segurança de seus atos.
Art. 165. A cobrança da dívida ativa será promovida:
I. Por via amigável;
II. Por via judicial.

Parágrafo Único. As duas vias a que se refere este artigo são independentes uma da outra, podendo a administração, quando o interesse da Fazenda Municipal assim o exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento de cobrança amigável, ou ainda proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.
Art. 166. A certidão de dívida ativa é o documento hábil, expedida pela autoridade administrativa competente, a fim de comprovar o lançamento de créditos tributários nela inscritos.
Art. 167. Da inscrição em dívida ativa, seja qual for a modalidade de lançamento, será o sujeito passivo notificado através de:
I. Notificação Administrativa, com aceite do Sujeito Passivo;
II. Correspondência registrada, com Aviso de Recebimento - AR;
III. Edital publicado em órgão oficial do Município, quando não encontrado pela empresa de correios no endereço constante de seu cadastro junto à Secretaria Municipal Competente.

§ 1º. O encaminhamento das certidões de dívida ativa para propositura da respectiva ação executiva far-se-á independentemente de nova intimação ou notificação do sujeito passivo, além da prevista neste artigo.

§ 2º. A insuficiência no pagamento do imposto, da multa punitiva, da multa de mora, da atualização monetária ou juros de mora, acarretará igualmente a inscrição das diferenças em dívida ativa.
Art. 168. A execução fiscal será promovida contra:
I. O devedor ou sujeito passivo;
II. O fiador;
III. O espólio;
IV. A massa falida;
V. O responsável, nos termos da lei, por dívidas, tributárias ou não, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
VI. Os sucessores a qualquer título.

§ 1º. Ressalvado o disposto nesta Lei, o administrador ou gestor judicial, o liquidante e o administrador, nos casos de falência, ou empresa em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, inventário, insolvência ou concurso de credores, respondem solidariamente pelo valor dos mesmos se antes de garantidos os créditos da Fazenda Municipal alienar ou derem em garantia quaisquer dos bens administrados.
§ 2º. À dívida ativa da Fazenda Municipal de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e comercial.
Art. 169. Fica, excepcionalmente, a autoridade fazendária autorizada a suspender, a seu critério, a expedição de Certidão de Inscrição em Dívida Ativa, para fins de ajuizamento de ação, até que o valor dos créditos tributários devidos pelo contribuinte atinja o montante de 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Monte Negro - UFMs, observado o prazo decadencial e prescricional.
Art. 170. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos relativos à inscrição e a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa, através de Ato, Instrução Normativa ou Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS CERTIDÕES

Art. 171. A prova da quitação do tributo será feita por certidão negativa de débito - CND, por meio eletrônico ou via internet, contendo todas as informações necessárias à identificação da pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indicara o endereço e código para consulta de sua veracidade.
§ 1º. A certidão negativa, também poderá ser expedida pelo órgão fazendário em caso de suspensão ou impedimento temporário pela internet, neste caso, em até 10 (dez) dias, contados da data da entrada do requerimento na repartição, ou solicitação verbal, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º. Da mesma forma, a certidão expedida para os contribuintes que se enquadrarem na condição de imunes ou isentos será fornecida no mesmo prazo do parágrafo anterior, com validade dentro do exercício financeiro em que foi solicitada.
§ 3º. A Certidão positiva, com efeito, de negativa, somente será emitida, nas formas dos dois parágrafos anteriores, estando o sujeito passivo, com crédito suspenso, conforme prevê o Código Tributário Nacional e esta Lei.
§ 4º. O prazo regular de validade da Certidão Negativa de Debito Municipal será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, entretanto, a critério da Fazenda Publica Municipal, ser reduzido o prazo a seu critério, estabelecido em Instrução Normativa;
§ 5º. Já o prazo de validade da Certidão Positiva com efeito de Negativa será unicamente de ate 30 (trinta) dias consecutivos, desde que esteja suspenso o credito por qualquer meio ou, ainda, a critério da Fazenda Publica Municipal.
Art. 172. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva ou judicial em que tenha sido efetivada a penhora, tenha sido parcelada ou cuja exigibilidade esteja suspensa, por qualquer motivo.
§ 1º. Presente qualquer dos fatos citados neste artigo e, em havendo qualquer tipo de garantia, esta poderá ou não constar da certidão, além da indicação da espécie do tributo e do valor do crédito, a critério da autoridade fazendária que a subscrever.
§ 2º. Se a certidão negativa solicitada for sobre um determinado tributo que não haja pendência, mesmo assim, a existência de pendências de pagamento de outros tributos poderá ser informada ou até mesmo negada, com justificativa, quando houver receio de prejuízo à Fazenda Municipal.
Art. 173. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.
Art. 174. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo pagamento do crédito tributário e juros de mora acrescidos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.
Art. 175. É obrigatória a apresentação de certidão negativa para:
I. Aprovação de projetos de loteamento e qualquer tipo de edificação;
II. Concessão de serviços públicos;
III. Licitação em geral;
IV. Baixa ou cancelamento de inscrição de pessoas físicas ou jurídicas;
V. Para inscrição de pessoas físicas ou jurídicas, neste caso, inclusive dos seus sócios;
VI. Contratar com o Município;
VII. Nomeação para cargos em comissão;

Art. 176. Sem prova por certidão negativa, ou por declaração de isenção, reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou qualquer ônus relativo ao imóvel, os escrivães, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos aos imóveis.
Parágrafo Único. Os serventuários judiciais ou extrajudiciais que praticarem atos sem a exigência da certidão negativa ficam obrigados pelo recolhimento do respectivo crédito tributário, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei.
Art. 177. A certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal em exigir, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados.

TÍTULO V
PROCESSO TRIBUTÁRIO E PROCEDIMENTO

CAPÍTULO I
CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

Art. 178. A fiscalização e orientação fiscal relativa aos tributos municipais, compete ao corpo fiscal do Município, ainda que não concentrado em uma mesma repartição.
§ 1º. Os agentes fiscais incumbidos de realizar tarefas de fiscalização devem identificar-se através de documento de identidade pessoal ou funcional, expedido pela repartição competente.
§ 2º. As empresas e entidades estabelecidas no Município apresentarão ao Fisco Municipal, em formulário próprio ou através de processamento eletrônico de dados, declaração mensal e anual dos serviços contratados ou prestados, conforme regulamentação.
§ 3º. Os agentes fiscais que derem causa a extravio ou perda de documentação fiscal sob sua guarda serão punidos com multa pecuniária no valor correspondente a até 10 (dez) UFMs, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
Art. 179. As pessoas físicas ou jurídicas contribuintes, prepostos, responsáveis ou intermediárias de negócios, sujeitos aos tributos municipais, não poderão escusar-se de exibir à fiscalização os livros e documentos de sua escrituração.
Art. 180. Ao agente fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, inclusive magnéticos ou eletrônicos, veículos e demais meios de transportes, livros ou outros documentos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos em lei.

Art. 181. No caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar os móveis ou depósitos, onde possivelmente estejam os documentos, livros e arquivos, inclusive magnéticos ou eletrônicos, lavrando termo desse procedimento do qual deixará cópia ao recusante, solicitando de imediato à autoridade administrativa a que estiver subordinada providência para que se faça a exibição judicial.
Art. 182. Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o sujeito passivo a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do tributo.
Art. 183. Se o sujeito passivo se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma seja considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do tributo, os recolhimentos devidamente comprovados pelo sujeito passivo ou pelos registros da repartição fiscal.
Art. 184. A norma que regulamentar benefício fiscal poderá prever a obrigatoriedade da apresentação de documentos comprobatórios do direito ao benefício ou necessários para o seu acompanhamento e controle, ou ainda estabelecer condições para fruição.
Art. 185. O órgão Municipal e seus agentes fiscais terão, dentro de sua área de competência e circunscrição, precedência sobre os demais setores da Administração Pública:
I. Para cumprimento de suas atribuições o fisco poderá utilizar-se de todos os meios disponíveis de consulta, convenio ou lei de mutua cooperação, autorizado, inclusive, criação de Núcleo de Inteligência Fiscal.
II. No caso da criação do Núcleo mencionado no item anterior o mesmo devera ser composto por fiscais ou auditores ou, ainda autoridade lotadas na receita municipal, sendo obrigatória a regulamentação e as atribuições dos membros, que estarão diretamente subordinados ao titular da pasta correspondente.

Art. 186. No levantamento fiscal poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como aplicados coeficientes médios de lucro bruto ou

do valor dos serviços praticados no mercado, média dos plantões fiscais com base na tabela de valores praticados na data do início do levantamento fiscal, ou outros meios definidos na legislação tributária, observadas a localização e a categoria do estabelecimento.

Art. 187. Considerar-se-á ocorrida a operação ou prestação tributável quando constatado:

I. O suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário, quer esteja escriturado ou não;
II. A existência de título de crédito quitado ou despesas pagas e não escrituradas, bem como bens do ativo permanente não contabilizado;
III. A existência de contas no passivo exigível que apareçam oneradas por valores documentalmente inexistentes;
IV. A existência de valores que se encontrem registrados em sistema de processamento de dados, máquina registradora, equipamento emissor de cupom fiscal ou outro equipamento similar, utilizados sem prévia autorização ou de forma irregular, que serão apurados mediante a leitura dos dados neles constantes;
V. A falta de registro de notas fiscais de bens adquiridos para consumo ou para ativo fixo.

CAPÍTULO II
CONSULTA

SEÇÃO I
SETOR CONSULTIVO

Art. 188. Ao sujeito passivo é assegurado o direito de formular consulta a respeito de interpretação da legislação tributária municipal, mediante petição dirigida ao setor competente, desde que protocolada antes do início de ação fiscal, expondo minuciosamente os fatos concretos a que visam atingir e os dispositivos legais aplicáveis à espécie, instruída com documentos.
Parágrafo Único. A Administração Municipal manterá setor consultivo com competência técnico-legal, que terá por incumbência específica responder a todas as consultas relativas à legislação tributária municipal, formuladas pelo sujeito passivo, órgãos de classe ou responsável pelo pagamento de tributos.
Art. 189. As respostas às consultas servirão como orientação geral e prevalecerão para as situações similares, tanto para os contribuintes como para todos os órgãos da Administração, mantendo-se registros em banco de dados para esta finalidade.
Art. 190. As respostas às consultas não ilidem a parcela do crédito tributário constituído e exigível em decorrência das disposições de Lei.

SEÇÃO II
FORMULAÇÃO DA CONSULTA

Art. 191. A consulta será formulada em petição assinada pelo consulente ou representante legal, indicando o caso concreto e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação a qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária, contendo, além da qualificação do consulente, os seguintes elementos:

I. Ramo de atividade, quando for o caso;
II. Endereço completo e local destinado ao recebimento de correspondência, com indicação do código de endereçamento postal (CEP);
III. Número da Inscrição Municipal;
IV. Numero do CPF, se pessoa física e do CNPJ, se Pessoa Jurídica;
V. Declaração, sob a responsabilidade do consulente, de que:

a) Não se encontra sobre procedimento fiscal iniciado ou já instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria objeto da consulta;
b) Não está notificado para cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
c) O fato exposto na consulta não foi objeto de decisão anterior proferida em consulta ou litígio em que foi parte interessada.

§ 1º. Ressalvada a hipótese de matéria conexa, a consulta não poderá conter questão relativa a mais de um tributo.
§ 2º. O consulente deverá expor, minuciosa e objetivamente, o assunto, citando os dispositivos da legislação tributária em relação aos quais tenha dúvida, bem como as conclusões a que chegou e, se for o caso, o procedimento adotado ou que pretenda adotar.
§ 3º. A consulta deverá ser instruída com documentos vinculados à situação de fato e de direito descrita pelo consulente, quando necessários à formação da resposta.
Art. 192. Não será recebida e examinada consulta sobre matéria objeto de procedimento fiscal, discussão judicial, petição na esfera administrativa ou, ainda, quando o consulente encontrar-se sob ação fiscal, devendo a negativa de tais circunstâncias serem expressamente declarada na resposta.
§ 1º. Também não será recebida consulta:
I. Sobre norma tributária em tese;
II. Referente a fato definido pela lei como crime ou contravenção penal;
III. Sobre matéria que tiver sido objeto de decisão proferida em processo judicial ou administrativo-fiscal em que haja vinculação à consulente;
IV. Que importe em repetição de consulta idêntica, anteriormente formulada, ressalvado, os casos de renovação solicitada em conseqüência de alteração na legislação tributária.

§ 2º. Não terá eficácia a resposta obtida em desacordo com o disposto neste artigo.
§ 3º. O processo de consulta não tem efeito suspensivo.

SEÇÃO III
EFEITO DA CONSULTA

Art. 193. A apresentação da consulta pelo contribuinte ou responsável produz os seguintes efeitos:
I. Em relação ao fato objeto da consulta, o tributo, quando devido, poderá ser pago até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da resposta, sem prejuízo da atualização monetária;
II. Impede, até o término do prazo estabelecido no artigo 200 desta Lei, o início de qualquer procedimento fiscal destinado à apuração de faltas relacionadas com a matéria consultada.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o inciso I não se aplica:
I. Ao tributo devido sobre as demais operações ou prestações realizadas pelo consulente;
II. Ao tributo destacado ou lançado em documento fiscal;
III. À consulta formulada após o prazo de pagamento do tributo devido;
IV. Ao tributo já declarado.

Art. 194. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo retido na fonte, decorrente de auto lançamento ou lançamento por homologação, antes ou depois de sua apresentação.
Parágrafo Único. O consulente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, a oneração do eventual crédito tributário efetuando depósito, cuja importância, se indevida, lhe será restituída nos prazos previstos nesta lei ou em instrução normativa com esta finalidade.
Art. 195. Não são passíveis de multas os contribuintes que praticarem atos baseados em respostas das consultas.
Art. 196. Das decisões em processo de consulta será cientificado o consulente, ocasião em que lhe será entregue uma via da resposta mediante recibo.
Art. 197. O prazo para emissão da resposta será de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento da consulta pelo órgão competente, que poderá solicitar a emissão de pareceres técnicos dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município ou de terceiro contratado com essa finalidade.
Parágrafo Único. As diligências requeridas pelos relatores suspendem o prazo previsto neste artigo.
Art. 198. As respostas poderão ser revogadas ou substituídas, mediante comunicação do Setor Consultivo ao consulente.
§ 1º. Se a orientação dada pelo Setor Consultivo for alterada, em decorrência de lei ou de norma complementar da legislação tributária, ocorrerá a perda automática da validade da resposta, a partir da data da eficácia do instrumento que tenha causado a modificação.

§ 2º. Decorrido o prazo a que se refere o artigo 200, cessarão, em relação à resposta revogada ou substituída, os efeitos previstos no artigo 193 desta Lei.
Art. 199. Tratando-se de contribuinte prestador de serviços, a entrega da resposta ou a comunicação da revogação ou da substituição poderá ser anotada, pelo Agente Fiscal, no livro Registro de Serviços Prestados, consignando o número da consulta e a data da entrega.
Art. 200. A partir da data da ciência da resposta, da sua revogação ou substituição, o consulente terá o prazo de até 15 (quinze) dias para adequar o seu procedimento ao que tiver sido esclarecido.
§ 1º. A ciência ao sujeito passivo será dada na forma prevista no artigo 213 desta Lei.
§ 2º. Decorrido o prazo que se refere este artigo, havendo irregularidade e não tendo o consulente procedido de conformidade com os termos da resposta ou comunicação de revogação ou substituição, proceder-se-á ao lançamento de ofício.
Art. 201. Não produz efeito a consulta formulada:
I. Em desacordo com as disposições desta Lei;
II. Meramente protelatória, assim entendida a que verse sobre dispositivo de induvidosa interpretação ou sobre tese de direito já resolvida por decisão definitiva, administrativa ou judicial;
III. Que não descreva completa e exatamente a situação do fato;
IV. Formulada por consulente que, à data de sua apresentação, esteja sob ação fiscal, notificado de lançamento, intimado de auto de infração ou termo de apreensão, ou citado ou notificado para ação de natureza tributária, relativamente à matéria consultada.

Art. 202. Verificada mudança de orientação fiscal, a nova regra se aplicará a todos os casos, ressalvado o direito daquele que proceder de acordo com a regra até a data da alteração ocorrida.
Art. 203. A autoridade designada, responderá a consulta no prazo estipulado no artigo 197, encaminhando o processo ao Setor competente para homologação e providências quanto a sua publicação em órgão oficial do Município ou sua afixação no lugar de costume.
Art. 204. A resposta à consulta vincula a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo sujeito passivo.

CAPÍTULO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DE INSTRUÇÃO CONTRADITÓRIA

SEÇÃO I
DISPSIÇÕES GERAIS

Art. 205. A apuração das infrações à legislação tributária e a aplicação das respectivas multas dar-se-ão através de processo administrativo fiscal, organizado em forma dos autos forenses, tendo as folhas numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem em que forem juntadas, obedecendo, o procedimento e disposições deste capítulo e ao devido processo legal preceituado no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.
Art. 206. O processo administrativo fiscal desenvolve-se em única instancia administrativa, ressalvado o direito de sua dispensa, a critério do fisco, em face de coibição de atos protelatórios.
Parágrafo Único. A instancia administrativa poderá ser dispensada e qualquer Processo ser passível de Execução Fiscal direta, desde que não haja cerceamento de defesa.

SEÇÃO II
FASE PRELIMINAR

Art. 207. O procedimento fiscal poderá ser motivado:
I. Pela representação, lavrada por agente fiscal da Fazenda Municipal que, em serviço interno, verificar a existência de infração à legislação tributária, a qual conterá as características intrínsecas do auto de infração, excetuando-se a obrigatoriedade da intimação do sujeito passivo;
II. Pela denúncia, que poderá ser:
a) Escrita, devendo conter a identificação do denunciante e a qualificação do denunciado, se conhecida, e relatar, inequivocamente, os fatos que constituem a infração;
b) Verbal, devendo ser reduzida a termo, devidamente assinado pela parte denunciante, na repartição competente, contendo os elementos exigidos no item anterior.

SEÇÃO III
INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 208. O procedimento fiscal tributário considera-se iniciado com:
I. A OSF (ordem de serviço fiscal);
II. Termo Início de Ação Fiscal (TIAF), desde que cientificado do ato o sujeito passivo, seu representante legal ou preposto;
III. Notificação do lançamento, desde que cientificado do ato o sujeito passivo, seu representante legal ou preposto;
IV. Lavratura do Auto de Infração;
V. Lavratura de termo de apreensão de quaisquer bens ou mercadorias ou retenção de documentos ou livros comerciais e fiscais;
VI. Por qualquer outro ato escrito, praticado por servidor competente, no exercício de sua atividade funcional, desde que cientificado do ato o sujeito passivo, seu representante legal ou preposto.

Parágrafo Único. Assim como a impugnação instaura a fase litigiosa do procedimento e será considerada como ampla defesa, devendo o contribuinte que dela fizer uso, utilizar-se de todos os argumentos, inclusive, provas constituídas a seu favor, que permita o justo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da autoridade competente, sua ausência consolida a revelia.

SEÇÃO IV
AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 209. Constatada infração de dispositivo da legislação tributária, que importe ou não em evasão fiscal, será lavrado auto de infração pela Fazenda Municipal.
Parágrafo Único. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que de qualquer forma concorram para sua prática ou dela se beneficiem.
Art. 210. A formalização da exigência de crédito tributário dar-se-á mediante a lavratura de auto de infração, por agente fiscal da Fazenda Municipal ou por fiscais de posturas municipais, vigilância sanitária, obras e serviços públicos, ou por qualquer outro funcionário com atribuições específicas no exercício de função fiscalizadora, no momento em que for verificada infração à legislação tributária.
Art. 211. O auto de infração não deverá conter rasuras, entrelinhas ou emendas e nele descrever-se-á, de forma precisa e clara, a infração averiguada, devendo de ele constar, obrigatoriamente:
I. O local, a data e a hora da lavratura;
II. A qualificação do sujeito passivo autuado;
III. Descrição minuciosa do fato que se alegue constituir infração e que motivou a lavratura do auto de infração;
IV. Capitulação do fato, mediante menção expressa do dispositivo legal infringido e da penalidade aplicável estabelecida em Lei;
V. O valor do crédito tributário, quando devido, demonstrando em relação a cada mês:
a) Base de cálculo;
b) Quando for o caso, as deduções previstas em lei, que além de constar da demonstração da base de cálculo, deverão ser individualizadas em planilha em apartada, que deverá constar como anexo do auto de infração;
c) Alíquota aplicada;
d) O valor do tributo devido;
e) Quando for o caso, o valor do tributo já pago;
f) Os acréscimos legais;
g) O valor do tributo atualizado;
h) Sendo caso, descrição das coisas apreendidas, com indicação do lugar onde tenham sido depositadas;
i) A autoridade competente para o processo de impugnação;
j) A assinatura do sujeito passivo, seu representante ou preposto;
k) Determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;
l) A assinatura do autuante e sua identificação funcional.

§ 1º. As omissões, incorreções ou eventuais falhas do auto de infração não acarretarão nulidades, quando do processo constar elementos suficientes a determinação do infrator (sujeito passivo) e da infração.
§ 2º. A assinatura do sujeito passivo não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração, ou agravação da penalidade.

§ 3º. Sendo o caso, o auto de infração e o de apreensão poderá ser reunido em um só documento.
§ 4º. A repartição fazendária manterá sistema de controle manual e ou eletrônico, registro e acompanhamento dos processos administrativos fiscais.
Art. 212. Se o sujeito passivo infrator, ou quem o represente, não puder ou recusar-se a assinar o auto de infração, o agente fiscal mencionará essa circunstância no corpo do auto de infração, em campo próprio.

SEÇÃO V
INTIMAÇÃO

Art. 213. A intimação para que o autuado integre a instância administrativa, bem como sua dispensa e direta Execução fiscal dar-se-á:
I. Pessoalmente, mediante entrega à pessoa do próprio sujeito passivo, seu representante ou preposto, de cópia do auto de infração e dos levantamentos, demonstrativos e outros documentos que lhe deram origem, ou da decisão, respectivamente, exigindo-se recibo datado e assinado na via original;
II. Por via postal, endereçado ao domicilio fiscal do sujeito passivo autuado ou ao endereço residencial de seu representante legal, com aviso de recebimento (AR);
III. Por edital com publicação única em órgão oficial do Município ou por outro meio idôneo, quando resultar ineficaz a alternativa adotada, de acordo com o disposto no item anterior.

Art. 214. Considera-se feita a intimação:
I. Na data da ciência do intimado;
II. Na data do recebimento, por via postal e, sendo a data omitida, na data da juntada ao processo do Aviso de Recebimento - AR;
III. Na data da publicação do edital, se este for o meio utilizado;

Art. 215. O auto de infração devidamente lavrado, para penalizar o sujeito passivo infrator pela inobservância de disposições legais, ressalvado os casos previstos em lei, não poderá ser cancelado e subsistirão mesmo depois de satisfeitas as exigências infringidas, sejam elas de obrigação principal ou acessória.

SEÇÃO VI
TERMO DE APREENSÃO

Art. 216. É admissível a apreensão de bens móveis ou mercadorias, livros, ou quaisquer outros documentos, escritos, magnéticos ou eletrônicos, existentes em poder do sujeito passivo ou de terceiros como prova material da infração tributária, mediante termo de apreensão.
Art. 217. A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário, se for o caso, a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do sujeito passivo.
Parágrafo Único. O sujeito passivo será intimado da lavratura do termo de apreensão nos termos do artigo 213 desta Lei.
Art. 218. Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do sujeito passivo, ser-lhe devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.
Art. 219. Os bens apreendidos serão devolvidos, a requerimento mediante pagamento das taxas previstas legalmente, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.
Art. 220. Se o sujeito passivo não provar o cumprimento das exigências legais para a liberação dos bens apreendidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, serão os bens levados a hasta pública ou leilão.
Art. 221. Quando a apreensão recair em bens de fácil deterioração, estes poderão ser doados, a critério da Administração, à associação de caridade e demais entidades beneficentes ou de assistência social.

Art. 222. Apurando-se, na venda em hasta pública ou leilão, importância superior aos tributos, acréscimos legais e demais custos resultantes da modalidade de venda, será o sujeito passivo notificado para receber o excedente.

Art. 223. A restituição dos documentos e bens apreendidos sempre se fará mediante recibo e após os trâmites legais.

SEÇÃO VII
IMPUGNAÇÃO

Art. 224. A impugnação é a defesa apresentada, em cada processo, pelo autuado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que se considera feita a Notificação ou Intimação, observando-se que:
I. Será protocolizada na repartição onde se procede ao protocolo geral do Município e nela o autuado aduzirá de uma só vez todas as razões e argumentos de sua defesa, juntando, desde logo, as provas das razões apresentadas;
II. Sua apresentação, ou na sua falta, o término do prazo para impugnação, instaura a fase litigiosa do procedimento;
III. Apresentada tempestivamente, supre eventual omissão ou defeito da notificação ou intimação;
IV. Apresentada intempestivamente perde sumariamente seus direitos e encerra peremptoriamente o feito.

Art. 225. A impugnação apresentada tempestivamente contra o lançamento ou auto de infração terá efeito interruptivo quanto à exigibilidade do crédito tributário, iniciando novo prazo a partir da data da ciência e manifestação da autoridade competente DEFERINDO ou INDEFERINDO as justificativas do contribuinte ou representante legal.
Parágrafo Único. O novo prazo previsto no *Caput* deverá ser consignado no **DEFERIMENTO**, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério da autoridade competente, quando o contribuinte disporá do mesmo para cumprir na esfera Administrativa, a obrigação tributaria.
Art. 226. Não sendo cumprida ou não sendo impugnado o lançamento ou o auto de infração, será declarada a revelia do autuado.
Parágrafo Único. O autor do procedimento, seu substituto ou servidor designado, no primeiro dia útil, após o término do prazo para impugnação, lavrará o termo de revelia, e remeterá os autos do processo à Procuradoria Geral do Município, para os procedimentos cabíveis.
Art. 227. A impugnação obrigatoriamente conterá:
I. Qualificação do sujeito passivo;
II. Os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido;
III. O pedido com as suas especificações;
IV. As provas com que pretenda demonstrar a veracidade dos fatos alegados.

SEÇÃO VIII
CONTESTAÇÃO

Art. 228. Apresentada a impugnação, o processo será encaminhado, em ate 48 (quarenta e oito) horas, ao autor do procedimento, seu substituto ou servidor designado, para se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias, sobre as razões oferecidas pelo sujeito passivo autuado, possibilitando o justo **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** da autoridade competente.
Parágrafo Único. O prazo disposto no *Caput* poderá ser prorrogado, desde que justificado ou o fisco opte por diligencia ou outro ato de conhecimento, antes de contestar.

SEÇÃO IX
DILIGÊNCIAS

Art. 229. O Órgão competente, a requerimento do impugnante ou de ofício, poderá determinar a realização de diligências ou requisitar documentos ou informações que forem consideradas úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo, observando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

SEÇÃO X
PARECER

Art. 230. Contestada a impugnação e concluídas as eventuais diligências, será ultimada a instrução do processo, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento, com parecer opcional da Procuradoria Jurídica sobre a matéria discutida.

Art. 231. O parecer, quando provocado, deverá ser instruído com relatório, fundamentação e conclusão, e deverá abordar os seguintes aspectos:
I. Legalidade;
II. Constitucionalidade;
III. Materialidade;
IV. Formalidade;
V. Especificidade;
VI. Objetividade.

Parágrafo Único. Não acostado aos autos o parecer conforme previsto neste artigo, devera o mesmo ser suprido pela DECISAO de primeira e única instancia administrativa, pautado nos mesmo princípios elencados nos Incisos I a VI, acima discriminados.

SEÇÃO XI
REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 232. Se após a lavratura do auto de infração e durante a fase de contestação for verificado erro na capitulação da pena, existência de sujeito passivo solidário ou falta que resulte em agravamento da exigência, será lavrado auto de infração revisional, do qual será intimado o autuado e o solidário, se for o caso, abrindo-se prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de reclamação.
Parágrafo Único. O agente fiscal caso verifique a existência dos quesitos que ensejam a lavratura do auto de infração revisional, deverá comunicar, mediante despacho fundamentado, ao seu superior imediato, para que este analise e exare parecer favorável ou desfavorável pela revisão.
Art. 233. Será também, lavrado auto de infração revisional, depois de proferida decisão administrativa (DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO), que seja parcialmente favorável ao impugnante, ou caso seja constatado vício na lavratura do auto de infração.

SEÇÃO XII
JULGAMENTO EM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 234. O julgamento em única instância administrativa compete ao Procurador Geral do Município ou outra pessoa por Ele designada, que deverá proferir a decisão no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do processo ou das informações e diligências solicitadas na forma do inciso II deste artigo, prorrogável por igual prazo em caso de necessidade, mediante despacho no respectivo Processo:
I. A autoridade administrativa julgadora não ficará adstrita às alegações das partes, devendo decidir de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo;
II. Se julgar necessário, poderá converter o processo em diligência e determinar a produção de novas provas, no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do processo;
III. A decisão na forma de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, redigida com simplicidade e clareza, conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e ordem de intimação, e resolverá todas as questões debatidas no processo, e pronunciará pela procedência ou improcedência do auto de infração ou da impugnação, definindo expressamente os seus efeitos;
IV. Não sendo proferida decisão, no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá o órgão responsável pela autuação, solicitar a imediata execução do feito, excluindo sua responsabilidade no processo;
V. Da decisão na instância administrativa não cabe pedido de reconsideração.

SEÇÃO XIII
DOS PROCEDIMENTOS PÓS DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 234. Fundado no legítimo direito à apreciação do judiciário quando manifestada possibilidade a qualquer ameaça a direito, toda Impugnação indeferida, deverá ser inscrita em Dívida Ativa para posterior propositura de Execução Fiscal, quando abrir-se-á direito aos Embargos ou Ação de Exceção a Pré-Executividade, nas formas da lei.
Parágrafo Único. A critério do Chefe do Executivo poderá ser criado o Conselho Municipal de Contribuintes, que por sua vez poderá atuar em qualquer Processo, antes da decisão administrativa, de ofício ou por provocação, vedada qualquer atitude considerada como protelatória. Caso criado este conselho, deverá ser esta a sua composição e funcionamento:
I. 01 (um) agente fiscal;
II. 01 (um) Procurador Jurídico pertencente ao quadro de servidores municipais;
III. 01 representante da Fazenda Municipal com conhecimentos técnico-tributários;
IV. 02 (dois) representantes dos contribuintes, indicados em lista tríplice pelos órgãos ou associações de classe, ligada às atividades produtivas e de prestação de serviços, nomeados pelo Prefeito Municipal, juntamente com os demais membros e respectivos suplentes, através de Decreto;
V. A estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes constarão em regimento próprio, o qual depois de elaborado por seus membros receberá a devida aprovação do Chefe do Executivo, estando a partir de então apto para atuação.

SEÇÃO XV
VISTA DOS AUTOS

Art. 235. Em qualquer fase do processo, é assegurado ao sujeito passivo ou seu procurador devidamente habilitado, o direito de vista dos autos na repartição fazendária onde tramitar o feito administrativo, permitindo-se o fornecimento de cópias autenticadas ou certidões por solicitação, escrita ou verbal do interessado, lavrando o servidor termo com indicação das peças fornecidas.
Paragrafo Único. Toda copia autenticada ou simples solicitada pelo sujeito passivo será por sua conta, tirada com acompanhamento de agente da repartição.

SEÇÃO XVI
DECISÃO FINAL

Art. 236. A decisão Administrativa será final e irreformável, na respectiva esfera, dela não cabendo nenhum recurso, observando-se que:

I. Depois de decorrido o prazo para IMPUGNAÇÃO, as decisões finais favoráveis ao Município serão executadas mediante intimação do autuado pela repartição fazendária, observando no que couber o disposto no artigo 213, para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir a obrigação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa;

II. Os créditos tributários inscritos em dívida ativa serão cancelados, com observância do disposto no regulamento, nos casos de:

a) Exclusão do crédito tributário;
b) Regularização de divergência de créditos tributários originados de processo administrativo fiscal;

III. O encaminhamento das certidões de dívida ativa para propositura da respectiva ação executiva far-se-á independentemente de nova intimação ou notificação do sujeito passivo, além da prevista no inciso I deste artigo.

SEÇÃO XVII
DA PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO IMPUGNADO

Art. 237. Se o sujeito passivo concordar apenas parcialmente com o auto de infração ou com a decisão administrativa, poderá respectivamente, oferecer nova impugnação apenas em relação à parcela do crédito tributário discordante, podendo, a critério da autoridade fazendária competente, ser desmembrado, tornando-se imediatamente exigível a parcela não controversa.

SEÇÃO XVIII
REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 238. A multa punitiva proposta em auto de infração poderá ser reduzida:
I. Em ate 70% (setenta por cento) quando paga até o decimo dia subsequente ao da ciência do auto de infração, juntamente com as

demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento;
II. Em ate 50% (cinquenta por cento) quando paga entre o décimo primeiro ao trigésimo dia subseqüente ao da ciência do auto de infração, juntamente com as demais quantias exigidas, ou quando estas, quitada a multa, sejam objeto de parcelamento.

Parágrafo Único. A apresentação tempestiva da impugnação interrompe o prazo previsto neste inciso, iniciando novo prazo a partir da data da ciência da decisão, mediante intimação do autuado pela autoridade competente ou da publicação da sentença em órgão oficial do Município ou meio equivalente.

SEÇÃO XIX
PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 239. Os créditos tributários apurados em auto de infração, quando não impugnados ou indeferidos exceto a multa contida no artigo anterior, poderão ser pagos em parcelas mensais, de acordo com o previsto nesta Lei ou quantas forem as vezes estipuladas em lei especifica ou Instrução Normativa, observados, ainda, os valores mínimos de cada parcela.

TRIBUTOS
TÍTULO I
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Art. 240. Fica o contribuinte obrigado a promover a sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal- CGCM, no prazo e forma constante de Atos e Instruções Normativas, regulamento ou lei específica, ficando obrigado a prestar informações que venham a ser exigidas pela repartição fazendária, os elementos necessários à sua perfeita identificação, bem como da atividade exercida e do respectivo local.
§ 1º. Para efeitos deste artigo, será considerado autônomo cada estabelecimento de um mesmo contribuinte, cabendo a cada um deles um número de inscrição, o qual constará obrigatoriamente, em todos os documentos fiscais e de arrecadação municipal.
§ 2º. O contribuinte deverá promover tantas inscrições quantos forem os estabelecimentos ou locais de atividades, sendo obrigatória a indicação das diversas atividades exercidas num mesmo local, independentemente de se tratar de pessoa física ou jurídica.
§ 3º. Os documentos relativos à inscrição cadastral e posteriores alterações, bem como os documentos de arrecadação, devem ser mantidos no estabelecimento, para apresentação ao fisco, quando solicitados.
Art. 241. Toda alteração no contrato social das empresas, deverá previamente ser comunicado no setor competente dos registros das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias antes da ocorrência do fato.
Art. 242. Ocorrendo o encerramento das atividades, o contribuinte deverá requerer a exclusão e baixa no setor competente do Município, sob pena de se manter os lançamentos de oficio inerentes.
Parágrafo Único. A solicitação de exclusão e baixa prevista no *Caput*, só será deferida depois de certificado que o contribuinte não possui qualquer pendência junto a Fazenda Municipal.

Art. 243. A inscrição, alteração, exclusão e baixa no setor competente deverão ser requeridas mediante apresentação do Documento Único de Cadastro - DUC, devidamente preenchido acompanhado dos documentos previstos no regulamento, e comprobatórios da nova situação.
Art. 244. A concessão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal, fica condicionada à prévia diligência fiscal no local de instalação do estabelecimento.
Art. 245. A Administração, por intermédio da repartição fazendária poderá promover, de ofício, inscrições ou alterações cadastrais (mudança de atividade, modificação das características do estabelecimento, alterações societárias, alterações de razão social ou mudança de endereço), bem como a exclusão e baixa da inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo contribuinte ou, em tendo sido, apresentarem erro, omissão ou falsidade.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo haverá incidência das taxas correspondentes aos serviços que forem prestados pela Administração.
Art. 246. Além da inscrição e respectivas alterações, a autoridade administrativa poderá exigir do contribuinte a apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e prazos regulamentares.
Art. 247. A competência decisória dos pedidos de inscrição, alterações, exclusão e baixa da inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal serão da Autoridade Municipal com competência designada, conforme previsto em lei ou instrução normativa, mediante instauração de processo regular.
Art. 248. A inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal poderá ser cancelada de ofício quando:
I. O contribuinte, exclusivamente prestador de serviços, deixar de declarar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por intermédio do Registro no Livro de Prestação de serviços ou outro meio instituído por regulamento ou atos complementares, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos moldes da legislação específica em vigor;
II. Ficar comprovada, por meio de procedimento fiscal, a cessação da atividade no endereço cadastrado;
III. O contribuinte encerrar suas atividades e não requerer a exclusão de sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal;
IV. Os autônomos não estabelecidos que deixarem de efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por 02 (dois) anos consecutivos.

Art. 249. A autoridade fazendária competente poderá conceder mais de uma inscrição para o mesmo ramo de atividade no mesmo local, desde que comprovado, por meio de vistoria, tratar-se de ambiente diverso.

Art. 250. Para os profissionais autônomos, a autoridade competente poderá conceder a inscrição para o mesmo ramo de atividade no mesmo local.
Art. 251. O Cadastro Geral de Contribuinte Municipal deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
I. Número de inscrição Municipal;
II. Número de inscrição no CNPJ, quando pessoa jurídica;
III. Número da inscrição no CPF, quando pessoa física;
IV. Razão social;
V. Endereço completo;
VI. Identificação dos proprietários, sócios, ou responsáveis;
VII. Código de atividade econômica definida pela repartição fazendária;
VIII. Código de prestador de serviço, conforme Lista de Serviços;
IX. Outros que a legislação determinar.

Art. 252. O Poder Executivo expedirá decreto regulamentar, ou a autoridade competente baixará Instrução Normativa, estabelecendo as regras para inscrição, alteração, cancelamento, exclusão e baixa da inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Municipal.
Parágrafo Único. Toda matéria referente a este título terá tratamento diferenciado para os optantes do Regime do Simples Nacional, nas formas previstas na Lei Complementar Federal nº. 123/06 e alterações posteriores.

TÍTULO II
TRIBUTOS

CAPÍTULO I
IMPOSTOS

SEÇÃO I
IMPOTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

Art. 253. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na área urbana, expansão urbana e distritos do Município, cujas normas pormenorizadas atinentes a hipótese de incidência, fato gerador, cadastro imobiliário, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, progressividade, não-incidência,

imunidades, isenções, infrações e penalidades constituem objeto de lei municipal específica.

SEÇÃO II
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 254. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa e integrante da legislação ou que a eles possam ser equiparados, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, observadas, no que couber, a legislação federal concorrente.
Parágrafo Único. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, cadastro mobiliário, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes ao ISSQN constituem objeto de lei municipal específica.

SEÇÃO III
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE INTER-VIVOS – ITBI

Art. 255. O fato gerador do imposto sobre a transmissão de propriedade *inter vivos*, é a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre os imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.
Parágrafo Único. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes ao ITBI constituem objeto de lei municipal específica.

SEÇÃO IV
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL ITR

Art. 256. O fato gerador do Imposto Territorial Rural é o valor declarado pelo contribuinte à sua propriedade rural, devidamente reconhecido e chancelado pela autoridade municipal competente, tão logo seja outorgado em definitivo a competência ao Ente Municipal, conforme previsto na legislação Federal.
Parágrafo Único – As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes ao ITR constituirão objeto de lei municipal específica, editada, acaso, recepcionada a outorga da competência ao Município.

CAPÍTULO II
TAXAS

SEÇÃO I
CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 257. As taxas têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pelo Município.
Parágrafo Único. A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto, nem ser calculada em função de capital das empresas, podendo, entretanto, tê-los como parâmetros para sua definição.
Art. 258. Considera-se poder de polícia atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
Parágrafo Único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do devido processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.
Art. 259. Os serviços públicos a que se refere a legislação tributária consideram-se:
I. Utilizados pelo contribuinte:
a) Efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;
b) Potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;
II. Específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;
III. Divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Art. 260. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, isenções, infrações e penalidades pertinentes às taxas de que tratam as seções II e III deste capítulo, constituem objeto de lei municipal específica.

SEÇÃO II
TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 261. As taxas decorrentes do exercício do poder de polícia do Município classificam-se em:
I. Taxa de Licença para localização de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas, financeiras, sociais, desportivas e religiosas que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais;
II. Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos que exerçam atividades econômicas, financeiras, sociais, desportivas e religiosas que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais, renováveis anualmente;
III. Taxa de Fiscalização Sanitária;
IV. Taxa de fiscalização de Anuncio;
V. Taxa de Fiscalização de Veiculo de Transporte de Passageiros;
VI. Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Extraordinário;
VII. Taxa de Fiscalização de Exercício de atividade ambulante, eventual e feirante;
VIII. Taxa de Fiscalização de Obra Particular;
IX. Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, Vias e Logradouros Públicos.
X. Taxa de Fiscalização Ambiental ou Florestal.

SEÇÃO III
TAXAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 262. As taxas decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem:
I. Taxa de Serviço de Limpeza Pública;
II. Taxa de Serviço de Coleta e Transporte de Lixo;
III. Taxa de Serviço de Conservação de Calçamento e vias públicas;
IV. Taxa de Serviços de Pavimentação;
V. Taxas de Serviços de Expediente;
VI. Taxas de Serviços Diversos.

Art. 263. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, valores, lançamento, recolhimento, não-incidência, imunidades, isenções, infrações e penalidades atinentes às TAXAS, constituem objeto de lei municipal específica.

CAPÍTULO III
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORRIA

Art. 264. A contribuição de melhoria será devida em decorrência da valorização imobiliária causada pela obra pública executada pelo Município, e será cobrada para fazer face ao custo de obras públicas

de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Parágrafo Único. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, isenções, infrações e penalidades pertinentes à contribuição de melhoria de que trata o *caput* deste artigo, constituem objeto de lei municipal específica.

CAPÍTULO IV
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Art. 265. A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP destina-se a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida com a administração, operação, manutenção, eficiência e ampliação do serviço de iluminação pública do Município de Monte Negro, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.
§ 1º. A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública incide sobre os imóveis ligados diretamente ou não à rede de distribuição de energia elétrica e tem como fato gerador a utilização dos serviços de operação, manutenção e expansão do sistema de iluminação em vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição.
§ 2º. As normas pormenorizadas atinentes à hipótese de incidência, fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo, alíquotas, lançamento, recolhimento, não-incidência, isenções, infrações e penalidades atinentes à COSIP de que trata o *caput* deste artigo, constituem objeto de lei municipal específica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 266. Todas as infrações à legislação tributária do Município serão apuradas de acordo com as normas processuais deste diploma legal e as penalidades a serem aplicadas obedecerão às leis da época em que ocorreram as infrações.
Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Lei só retroagem quando forem menos severas que as previstas na lei vigente ao da prática da infração.

Art. 267. Quando, em função de pagamento insuficiente de crédito tributário, em relação aos recolhimentos bancários autorizados, for responsabilizado o agente fiscal, esta responsabilidade será ilidida, automaticamente pelo lançamento das diferenças em processo administrativo fiscal ou em dívida ativa.
Art. 268. O Poder Executivo poderá celebrar acordos ou convênios com órgãos da União, dos Estados e Municípios, bem como com fundações, associações e entidades privadas, objetivando:
I. Intercâmbio de informações econômico-fiscais;
II. Intercambio de informações econômico-sociais;
III. Interação nos programas de fiscalização tributária;
IV. Treinamento de pessoal especializado em administração e fiscalização tributária;
V. Outras matérias de interesse comum.

Art. 269. Aplicam-se a todos os tributos municipais, os critérios e coeficientes previstos nesta Lei, que disponham sobre:
I. Atualização monetária, inclusive para fins de restituição de indébito;
II. Cobrança de juros e multas de mora, bem como a multa punitiva.

Parágrafo Único. De igual modo, os demais créditos de natureza não tributária, para fins de inscrição em dívida ativa, terão os seus valores atualizados monetariamente pelos critérios próprios, da data do seu vencimento até a da decisão final e irreformável na esfera administrativa, e, a partir de então, de acordo com os incisos I e II deste artigo.
Art. 270. A Unidade Fiscal do Município de Monte Negro – UFM, será estipulada anualmente em Decreto Municipal, no início de cada exercício fiscal, atualizada de acordo com Índice oficial do Governo Estadual, que atualiza sua unidade de padrão fiscal UPF/RO.
Parágrafo Único. O valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Monte Negro é de R$ 55,23 (cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Art. 271. Sem prejuízo da legislação em vigor, continuam a viger, transitoriamente, até que se proceda à legislação específica reguladora, as normas constantes do Código Tributário e de Rendas do Município de Monte Negro, que dispõem sobre rendas não tributárias, como tarifas e preços públicos.
Art. 272. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto esta Lei, a qualquer tempo, bem como baixar normas e instruções necessárias a sua aplicação.
Art. 273. Esta Lei entra em vigor em vigor após sua publicação, respeitados os princípios da anterioridade em primeiro de janeiro de 2016.
Art. 274. Fica revogada em 31 de dezembro de 2015 a Legislação Tributária Municipal e demais disposições em contrário, vigentes até a entrada em vigor desta Lei, em especial a Lei Municipal nº 163/2000 e suas alterações, Lei Municipal 011/1993, Lei Municipal 029/1993, e Lei Municipal 080/1996.

Monte Negro-RO, 28 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:789BEECC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 677/GAB/2015 28 DE DEZEMBRO DE 2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei Municipal estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2016, no valor total de R$ 39.821.052,56 (Trinta e Nove Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do Município incluído os Órgãos da Administração Direta, Indireta, instituídos e mantidos pelo Município.
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos Administração direta e indireta a ele vinculado.
III. O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Monte Negro.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA,

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, receita de capital e as receitas de contribuições previdenciárias a preços correntes são estimadas para o exercício de 2016 em R$ 39.821.052,56 (Trinta e Nove Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), desdobradas nos seguintes agregados:

Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal e de Contribuições Previdenciária decorrerão da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei e programas decorrentes da proposta de convênios, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	42.909.325,94
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.733.882,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.305.800,23
RECEITA PATRIMONIAL	973.964,60
RECEITA DE SERVIÇOS	11.218,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.254.730,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.729,44
RECEITA DE CAPITAL	1.382.025,30
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.382.025,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	389.748,89
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	4.860.047,57
TOTAL	39.821.052,56

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA,

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária para o exercício de 2016 é fixada no valor de R$ 39.821.052,56 (Trinta e Nove Milhões Oitocentos e Vinte e Um Mil Cinquenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), sendo:
I - R$ 37.893.685,45 (Trinta e Sete Milhões Oitocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), no orçamento Fiscal e;
II – R$ 1.927.367,11 (Hum Milhão Novecentos e Vinte e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos), no orçamento da seguridade social.

Art. 5º - A despesa fixada será realizada, de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas, à conta de recursos próprios e vinculados da Administração Direta e Indireta apresenta o seguinte desdobramento.

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	1.629.698,29
Câmara Municipal	1.629.698,29
PODER EXECUTIVO	27.430.753,67
Gabinete	969.447,69
Secretaria Municipal de Planejamento	557.481,68
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.830.121,05
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.719.434,90
Secretaria Municipal de Agricultura	1.991.052,63
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	818.762,28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.016.052,20
Secretaria Municipal de Educação	12.251.550,59
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	276.850,65
FUNDOS E AUTARQUIAS	10.760.600,60
Fundo Municipal de Saúde	7.689.393,50
Fundo Municipal de Assistência Social	1.143.839,99
Instituto de Previdência Social - IPREMON	1.927.367,11
TOTAL	39.821.052,56

Art. 6º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como despesas de pessoal e encargos sociais, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 7º - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo Municipal elaborou por Elemento de despesa e em quotas mensais de desembolso Financeiro, a que alude o artigo 47, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei Complementar 101/00, Portaria Conjunta STN/SOF nº 03 de 2008, enquadrando-as por Órgãos/Unidades, Projetos/Atividades, funcional programática.
§ 1º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo, em parcelas mensais devidas e sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município e outras Leis que regulamentem as referidas transferências.

Art. 8º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria de Planejamento, como órgão central, para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 9º - Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 10º - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 11º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, no decorrer do exercício de 2016, autorizado a:
I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme definido no parágrafo 1º inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; em até (5% cinco por cento) sobre o valor fixado para o exercício;
II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. Desdobrar os elementos e sub-elementos do quadro de detalhamento de despesas, caso haja necessidade.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício de 2016.

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado até 31 de Janeiro de 2016, para efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou de conotação diferente a estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 14º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar parâmetros para utilização de dotação, bem como promover a limitação de empenho de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas para garantir as metas de resultado primário estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15º – Para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado, a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e valor das ações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá adequar as metas das ações dos programas com a disponibilidade orçamentária e financeira, no decorrer do exercício.

Art. 16º – O Poder Executivo poderá, no limite do art. 11°, desta Lei:
I – incluir e alterar programa;
II - modificar a denominação, o objetivo ou o público-alvo do programa;
III – incluir e alterar ações orçamentárias;
IV – alterar o órgão responsável por programas e ações;
V – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
VI – incluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não orçamentárias;
VII – adequar à meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, resultantes de créditos adicionais ou de Leis que alteram o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 nos seguintes casos:

I - desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;

II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º – Integram o teor desta Lei, todos os anexos constantes da Lei federal 4.320/64.

Art. 19º – A presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

Monte Negro-RO, 28 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:06B7F253

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FUNCIONARIOS ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

334	ABIMAEL ALONSO ARANDA	ativo
2416	ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	ativo
1432	ADAO DA SILVA SANTOS	ativo
744	ADAO FRANCISCO DE JESUS	ativo
2047	ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS	ativo
1530	ADEMIR ALMEIDA GONCALVES	ativo
2193	ADEMIR SOUSA SILVA	ativo
2710	ADENILTON RODRIGUES SILVA	ativo
1603	ADHEMAR PEIXOTO GUIMARAES	ativo
2126	ADILSON BARBOZA DE CASTRO	ativo
899	ADILSON CANOBAS DOS SANTOS	ativo
2529	ADILSON DE SOUSA	ativo
1264	ADILSON GOMES DO NASCIMENTO	ativo
1735	ADIR DA SILVA SAMPAIO	ativo
1362	ADRIANA COELHO NASCIMENTO	ativo
2730	ADRIANA DE SOUZA MACEDO	ativo
1244	ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS	ativo
1699	ADRIANA VIDAL DE CARVALHO	ativo
1386	ADRIANO ALVES VENANCIO	ativo
2757	ADRIANO APARECIDO SOARES	ativo
2166	ADRIANO CHIODI LIMA	ativo
828	AGNALDO JUSTINO DA SILVA	ativo
996	AIDINA LINO FERREIRA	ativo
1908	AILTON MARTINS	ativo
1443	ALBINO MARCOS RAMBO	ativo
1862	ALCINO QUIRINO DUQUES	ativo
1714	ALEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	ativo
2700	ALESSANDRA ALVES DONAIDE LAIA	ativo
2750	ALESSANDRA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	ativo
2427	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	ativo
2787	ALEX SOARES FRAGA	ativo
2300	ALEXANDRO FERNANDES DOS SANTOS	ativo
1911	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA JANOSKI	ativo
111	ALMIR JOSE RITTER	ativo
2771	ALMIR RITTER JUNIOR	ativo
955	ALTAMIRO SCHWANBACH	ativo
1329	AMARILDO ALVES CAETANO	ativo
1785	ANA APARECIDA DA COSTA	ativo
2688	ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS	ativo
1226	ANA MARIA DE ALMEIDA	ativo
1338	ANA MARIA GOMES	ativo
829	ANA MARIA NOVAIS	ativo
566	ANA PAULA MIRANDA SOARES	ativo
716	ANANIAS LUIZ LACERDA	ativo
2192	ANDRE PAULO BONIM	ativo
2531	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	ativo
2586	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	ativo
1652	ANDREIA LIMA MOURA	ativo
2328	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	ativo
1695	ANELISE FERREIRA PIOVESANI VIEIRA	ativo
1407	ANGELA DA COSTA SANTOS	ativo
1869	ANGELA MARIA VICENTINI	ativo
615	ANGELITA LEIDE LUKASAK	ativo
1957	ANGELUCIA DOS ANJOS HONORATO	ativo
2632	ANTONIA CORDEIRO DA SILVA	ativo
1331	ANTONIA DA SILVA SURLO	ativo
1767	ANTONIA VALQUIRIA DA COSTA CARVALHO	ativo
1415	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	ativo
2538	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	ativo
2295	ANTONIO HEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA	ativo
867	ANTONIO JOAQUIM FILHO	ativo
589	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	ativo
2765	APARECIDA CORREIA GUDIM	ativo
1576	APARECIDO BENTO SARRI	ativo
2287	APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA	ativo
879	APARECIDO NUNES	ativo
2034	AQUESIA AMIM DE LIMA LOPES	ativo
639	ARISTIDES DOS SANTOS	ativo
2039	ARNOR NEVES BORGES	ativo
982	ASSIS DE LIMA DUQUES	ativo
1683	BENEDITA RODRIGUES DA COSTA DIAS	ativo
631	BENEDITO FELIX NETO	ativo
2083	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	ativo
1060	CACILDA FREITAS DA SILVA	ativo
2054	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	ativo
2691	CARLOS ALEXANDRE DELGADO	ativo
1716	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	ativo
2540	CARLOS APARECIDO DA SILVA	ativo
2331	CARLOS FREIRE CAMARGO	ativo
1527	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	ativo
534	CARMEM ROSANE RAMBO DA SILVA	ativo
913	CARMEM VARGAS DE MENEZES	ativo
2670	CASTORINA GONÇALVES LEITE XAVIER	ativo
834	CECILIA GOMES ATAIDE	ativo
1062	CELMA REGGIANI	ativo
1702	CICERA MARIA DE OLIVEIRA B SILVA	ativo
2528	CICERO DA SILVA RAMOS	ativo
1379	CIRLENE ALVES DE SOUZA	ativo
1333	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	ativo
2026	CLAUDEMIR PALAORO	ativo
1381	CLAUDETE MACHADO MAESTA	ativo
2224	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	ativo
2676	CLAUDIA REGINA SOARES	ativo
2533	CLAUDIANE DOS SANTOS	ativo
1577	CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA	ativo
895	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	ativo
1712	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	ativo
1832	CLAUDINEI JOSE SCHUAWB	ativo
929	CLAUDINEI PEREIRA GOMES	ativo
745	CLAUDIO ROLIM DA COSTA	ativo
2729	CLEIDIANE LEANDRA DA SILVA COSTA	ativo
2758	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	ativo
892	CLEIR DA SILVA PEREIRA	ativo
2602	CLEITON DIAS ALVES	ativo
1447	CLEONI CISNOSKI	ativo
2634	CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	ativo
1259	CLEUSENI CUNHA	ativo
1506	CLODOALDO ALVES PEDROSO	ativo
1905	CLOVIS RAIMUNDO LUCIO	ativo
1541	CRISCELA FERNANDA DE SOUZA HERMES	ativo
10	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	ativo
2577	CRISTINA ALVES DE FREITAS	ativo
2746	CRISTINA FATIMA DA SILVA SANTOS	ativo
2755	DANIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ativo
125	DANIEL FERREIRA MARTA	ativo
1522	DANIEL SANTOS PEREIRA	ativo
2584	DAYANE MENDES SABADINI SILVA	ativo
2417	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	ativo
2418	DEBORA DOS ANJOS PEREIRA	ativo
1741	DEGUIMAR BATISTA GONCALVES	ativo
1801	DENISE GOMES SOUSA	ativo
871	DEUSDETE PEREIRA BARBOSA	ativo
1919	DEVANIR PEREIRA BORGES	ativo
1343	DILMA ALVES DA SILVA	ativo
691	DINA LOPES DE LIMA	ativo
2244	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	ativo
2792	DIOGO YOSHIO RODRIGUES	ativo
2741	DIONES DUTRA DE SOUZA	ativo
638	DIVINO DE SOUZA CLARO	ativo
907	DIVINO RAFAEL ARCANJO	ativo
1998	DULCE SUELI BATISTA BEDOYA YANEZ	ativo
1708	DULCILENE TARGA PEREIRA SANTOS	ativo
835	DULCINEIA GORZA COSTA	ativo
813	DURCILIO GARCIA DA SILVA	ativo
1434	DURVAL VENCESLAU SOARES	ativo
1732	EDENI SPOSITO	ativo
1656	EDERSON KELM	ativo
363	EDI SANTOS DA SILVA	ativo
2248	EDINILSSO GUIZOLFE	ativo
922	EDISON PEREIRA BARBOZA	ativo
583	EDIVALDO DE ANDRADE	ativo
1756	EDMUR GOMES FERREIRA	ativo
2214	EDSON CELESTINO GONCALVES	ativo
637	EDSON CORREIA SOARES	ativo
614	EDUARDO JOSE DA SILVA	ativo
2618	EDVANE RODRIGUES DA ROCHA MADEIRA	ativo
1396	EDVANIA DA SILVA	ativo
2772	ELIANA DA SILVA BARBOSA	ativo

1207	ELIANE ALVES BATISTA	ativo
1248	ELIANE ANISIO DA SILVA	ativo
2015	ELIANE AURELIO DE JESUS OLIVEIRA	ativo
2275	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	ativo
2267	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	ativo
1786	ELIANE PAIVA DE AGUIAR GOMES	ativo
2768	ELIANE PEREIRA DE MELO	ativo
2003	ELIANE QUEIROZ DA SILVA GORZA	ativo
2174	ELIAS COSTA DOS SANTOS	ativo
2185	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	ativo
1775	ELIAS FERREIRA DA SILVA	ativo
1967	ELIELSON AMBROSIO DE MELO	ativo
2677	ELIENE LIMA SIQUEIRA	ativo
1300	ELIOMAR GOUVEIA DA ROCHA	ativo
1766	ELISANGELA DOS ANJOS HONORATO	ativo
2525	ELISETE DA SILVA DANIEL	ativo
2040	ELISMAR ALVES DA SILVA	ativo
1216	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA	ativo
2321	ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	ativo
2337	ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA	ativo
1515	ELSON PEREIRA FUZARI	ativo
2344	ELVIS EMERSON SOTOCORNO	ativo
2197	EMERSON FERREIRA SATURNINO	ativo
2519	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	ativo
1061	ERCI DUARTE DE SOUZA EIDT	ativo
2041	ERENILDA ROSA DE SOUZA SILVA	ativo
1743	ERICA DA CONCEICAO BARBOSA	ativo
2177	ERINEIA COELHO DA FONSECA	ativo
2183	ERLEY GOMES DE ALMEIDA	ativo
2625	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	ativo
2280	EUGENIA LOURENCA DE SOUZA	ativo
2635	EVANE LUBIA SOARES RODRIGUES	ativo
735	EVERALDO ALVES DA SILVA	ativo
1355	EVERALDO COSTA	ativo
392	EXPEDITO DE PAULA	ativo
898	EZEQUIAS DOS SANTOS MATEUS	ativo
1739	FABIANA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	ativo
2178	FABIANA FINETI	ativo
2180	FABIANA TERUMI KAGUEYAMA	ativo
1713	FABIANO FARIAS	ativo
2696	FANNY ROMAO	ativo
901	FATIMA LUIZ CAMARGO	ativo
1918	FELIX GOMES DA SILVA	ativo
2436	FERNANDO SACOMAN	ativo
2546	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	ativo
2257	FLAVIA MAESTA	ativo
1435	FLAVIO LUIZ RIBEIRO	ativo
1899	FLAVIO ROSSMANN	ativo
2724	FRANCIELE DA FONSECA CAMARGO	ativo
1945	FRANCIELI DAIANE BUENO	ativo
954	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ MORAES	ativo
909	FRANCISCO DA SILVA	ativo
1907	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	ativo
1339	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	ativo
2191	GABRIEL FELTZ	ativo
2781	GECIEL BUENO NEVES	ativo
1920	GECILDA DA SILVA	ativo
2701	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	ativo
351	GENIRA EGERT NATALI	ativo
2341	GENIVALDO JOSE DE CARVALHO LIMA	ativo
1870	GENIVALDO MARTINS PEREIRA	ativo
748	GERALDA ALVES DA SILVA	ativo
2504	GERALDO BATISTA LUIZ	ativo
523	GERALDO DE PAULA	ativo
730	GERSON MIGUEL DA SILVA	ativo
2518	GERSON NEVES	ativo
1875	GESSICA SAMANTA FREIRE KRIECK	ativo
2194	GILCIANE DE LIMA LOPES	ativo
2333	GILMAR DOS SANTOS	ativo
1217	GILVANIA BARBOSA NESTLENHER	ativo
2585	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA PIO	ativo
740	GLORINHA MIRANDA DA SILVA SOUZA	ativo
1410	GRACIELA TAIS DOS SANTOS	ativo
2644	GRACIELI VANCINI JACOMIN	ativo
2437	GRECIQUELE MAGRINI LOPES	ativo
251	HELENA FREIRE FELIZ DE OLIVEIRA	ativo
1985	HELENIRCE ROSA NUNES	ativo
1295	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ativo
786	HERCA FONSECA DE MATOS SILVA	ativo
2382	IDENILDO SANTOS DA CRUZ	ativo
612	ILDA SIVIRINA DE ARAUJO	ativo
1445	ILMA FERREIRA PALMA	ativo
1728	ILTON MORAES BARBOSA	ativo
2235	ILZA PAULINO DA CRUZ	ativo
1690	INEIDE DOS REIS DA CRUZ	ativo
2694	INGRID MIRANDA DE SOUSA	ativo
788	IOLANDA LABS AMADO	ativo
488	IRACY PAULINA BARBOSA	ativo
596	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	ativo
1698	ISABEL CRISTINA RAEL C OLIVEIRA	ativo
2329	ISABEL MARIA DA SILVA RODRIGUES	ativo
1511	ISMAEL ALONSO	ativo
1725	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA	ativo
630	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	ativo
888	IVANI PEDRO DA SILVA	ativo
2422	IVENE ALBRIGO	ativo
1761	IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	ativo
2196	IVO FERREIRA DE AGUIAR	ativo
945	IVO JORGE FOSS	ativo
1251	IZONETE DA SILVA SOUZA	ativo
975	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	ativo
2046	JADSON BENEDITO MARTINS	ativo
1990	JAIRO BARCELOS	ativo
959	JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM	ativo
1500	JALMO SOARES JUNIOR	ativo
2539	JANIS FLAVIO NASCIMENTO	ativo
2327	JEBISON CARLOS MEDEIROS ROSA	ativo
2411	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	ativo
1877	JEFFERSON NICOLINO VOLPE DE SOUZA	ativo
2788	JHONATAN SOUZA ANDRADE	ativo
1247	JOANA D ARC OLIVEIRA DA SILVA HEMERLY	ativo
1209	JOAO BATISTA BARBOSA	ativo
2091	JOAO BATISTA DA CRUZ	ativo
1210	JOAO BATISTA PEREIRA	ativo
784	JOAO BATISTA RODRIGUES LEMOS	ativo
1762	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	ativo
2304	JOAO DE LARA MATOZO	ativo
1440	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	ativo
2685	JOAO FRANCO DE MORAES	ativo
1777	JOAO LUIZ SCHNEIDER	ativo
1429	JOAO POMPEO DE OLIVEIRA	ativo
1366	JOAO SCHWAMBACH NETO	ativo
1895	JOAO TAVARES DOS SANTOS	ativo
680	JOAQUIM PIRETI	ativo
2092	JOCELINO SAIDLER	ativo
1982	JOCELMA OSTROWSKI	ativo
2578	JOCIANE OSTROWSKI	ativo
2579	JOCIANE PEREIRA DOS ANJOS SILVA	Lic. Maternidade
2195	JODAIR SILVA DE OLIVEIRA	ativo
1922	JOHNNY SILVA RODRIGUES	ativo
2270	JONAS THIAGO SITOWSKI	ativo
671	JOSE ANIZIO DA CUNHA	ativo
853	JOSE APARECIDO DA COSTA	ativo
2301	JOSE APARECIDO PEREIRA RAMOS	ativo
1294	JOSE ARAUJO NETO	ativo
2493	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	ativo
1411	JOSE BENTO DOS SANTOS	ativo
643	JOSE CARLOS GOMES	ativo
1212	JOSE GOMES DE BRITO	ativo
1357	JOSE MACHADO DE SOUZA	ativo
2035	JOSE MARQUES DOS ANJOS	ativo
1753	JOSE NEI DE SOUZA	ativo
2172	JOSE NILSON GOLUMBIESKI	ativo
1557	JOSE RICARDO DA SILVA GODOY	ativo
886	JOSE RODRIGUES CAMBUI	ativo
984	JOSE RUBENS FERREIRA DIAS	ativo
1936	JOSE SOUZA DE MORAIS	ativo
2658	JOSELIZA RIBEIRO	ativo
2286	JOSIMAR COLLA DA SILVA	ativo
2423	JOSUE FERREIRA DE MELO	ativo
2791	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	ativo
2673	JOZIANE APARECIDA MARCONDES CALDAS PEREIRA	ativo
1299	JUAREZ GONCALVES DE SOUZA	ativo
2731	JUCILENI LUCIANO DA SILVA SCALZER	ativo
712	JULIA MARIA MUTZ SCHWAMBACH	ativo
2764	JULIANA ANGELA DA SILVA ARAUJO	ativo
1773	JULIANO JULIAO DE NAEL	ativo
2016	JULIERME DE SOUZA ERMITA	ativo
1812	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ativo
2433	JUNIOR BENTO DE PAULA	ativo
2189	KAIRO BARRETO XAVIER	ativo
2277	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	ativo
2318	KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI	ativo
2727	KELLY CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	ativo
2702	KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA	ativo
2740	KELY DE MATTIA	ativo
1871	KENIDY DONDONI	ativo
1524	LAERCIO MORAES BARBOSA	ativo
925	LARACILENE GUIMARAES DE SOUZA	ativo
1809	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BRITO RETTMANN	ativo
1384	LAURA FERNANDES DE SOUZA	ativo
2790	LAURI PEDRO ROCKENBACH	ativo
1955	LAURIENE BALBINO	ativo
2766	LEIDE DAYANE CORREIA GUDIM	ativo
1412	LEIDIANA MENDES DE SOUZA	ativo
2451	LEIDINEIA APARECIDA LOPES	ativo
1377	LEILA DOS SANTOS DA SILVA PEDROSO	ativo
1587	LEILA MARA SOLIGO	ativo
1781	LEILA MARTINS TOLEDO BENATI	ativo
2763	LEILA ROSANE GOMES BUENO	ativo

2481	LEIR VIEIRA DA CRUZ NUNES	ativo
1213	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	ativo
471	LEONIDES APARECIDA SELHORST	ativo
874	LEONILDO MARTINS OLIVEIRA	ativo
231	LEONILDO MORAES GONCALVES	ativo
811	LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCENCIO	ativo
2343	LIDIANE SANTOS MADEIRA KESSLER	ativo
2042	LIGIANE MARIA DE SOUZA	ativo
2603	LILIAN MARCIA NATALI BORGES	ativo
1991	LINDAURA FERREIRA CAMPOS NUNES	ativo
781	LINETE FATIMA TOSETTO	ativo
2662	LOANN DHIEGO NASCIMENTO SOLIGO	ativo
1879	LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO	ativo
866	LOURDES BRIERI GONCALVES	ativo
986	LOURIVAL DE ASSIS ANDRADE	ativo
817	LUCAS MARIA DALOMBA	ativo
2381	LUCAS SOUZA DE PAULA	ativo
964	LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES	ativo
838	LUCI PEREIRA CONTAO	ativo
1769	LUCIA DE OLIVEIRA	ativo
1438	LUCIA SANTOS DA CRUZ	ativo
1560	LUCIANA MARIA HELLMANN DA COSTA	ativo
2045	LUCIANA PEREIRA	ativo
2032	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	ativo
2179	LUCIANO ANDREI SPIGUEL	ativo
1686	LUCILENE OLIVEIRA SILVA	ativo
2748	LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ativo
2678	LUCIMARA DE OLIVEIRA	ativo
2769	LUCIMEIRE PEREIRA	ativo
1782	LUCINEIA JOSE DA SILVA FELTZ	ativo
1340	LUCINETE BOLDRINI BRIOLI	ativo
2420	LUIS PAULO SILVERIO	ativo
2534	LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA	ativo
1402	LURDES DE OLIVEIRA	ativo
2215	LUZIA BENEDITO MARTINS	ativo
1675	LUZILEIA BRIOLI SANTOS	ativo
1717	MANOEL ALVES RIBEIRO	ativo
1230	MANOEL CANTAO NETO	ativo
782	MANOEL GOMES LEAL	ativo
2789	MARCELA DENONE RIGHETTE	ativo
1813	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	ativo
2043	MARCELO RODRIGUES COELHO DA SILVA	ativo
2335	MARCIA MADALENA MORETTI	Lic. Maternidade
2669	MARCIA PEREIRA	ativo
1763	MARCIENE BISI GERALDINO MAGALHAES	ativo
920	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	ativo
1503	MARCO WILLIAN MENEZES REFACHO	ativo
2384	MARCOS ANTONIO FERREIRA	ativo
1783	MARCOS BARCELOS	ativo
2330	MARCOS DA SILVA HENRIQUE	ativo
2767	MARCOS FARIAS NICOLETTE	ativo
2225	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	ativo
2014	MARCOS ROBERTO STUMPF	ativo
2325	MARCOS SILVA BONIFACIO	ativo
7	MARGARIDA APARECIDA DA SILVA LUIZ	ativo
1770	MARGARIDA MATIAS LOPES	ativo
2011	MARIA AMELIA GUIMARAES SOUZA BACELAR	ativo
335	MARIA APARECIDA CUNHA ANDRADE	ativo
1898	MARIA APARECIDA DA SILVA	ativo
2010	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA POLATO	ativo
1956	MARIA APARECIDA DE LIMA	ativo
1916	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ativo
827	MARIA APARECIDA FABIANI DA SILVA	ativo
1802	MARIA APARECIDA GONCALVES BAHIA DA CRUZ	ativo
2038	MARIA APARECIDA RAMOS ROSA	ativo
2181	MARIA DA GLORIA MARQUES JARDIM	ativo
923	MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS	ativo
868	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SANTOS	ativo
2222	MARIA DE FATIMA CASTRO	ativo
977	MARIA DE FATIMA COSTA	ativo
2697	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ativo
2278	MARIA DE FATIMA DIAS RODRIGUES FREITAS	ativo
860	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	ativo
2409	MARIA DE FATIMA LIMA FREITAS	ativo
1394	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	ativo
791	MARIA DE LOURDES JACOB	ativo
1006	MARIA DO CARMO DA SILVA QUARTEZANI	ativo
2627	MARIA FATIMA DE LIMA	ativo
793	MARIA GEOVANI BATISTA	ativo
772	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	ativo
2428	MARIA IMACULADA DOS SANTOS	ativo
657	MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI	ativo
852	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES	ativo
2249	MARIA JOSE FREIRE FELIZ FERREIRA	ativo
1880	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	ativo
893	MARIA JOSE NOGUEIRA	ativo
2778	MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA MARTINS	ativo
1225	MARIA JOSE VENANCIO CABRAL	ativo
1754	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	ativo
2230	MARIA LUCIA FERREIRA ROCHA	ativo
1706	MARIA LUCIANE BRIOLI BERNARDO	ativo
1909	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	ativo
858	MARIA LUZ ARRUDA	ativo
775	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	ativo
949	MARIA NEIDE CANDIDA DOS SANTOS	ativo
574	MARIA ONELIA TORRES LEAL	ativo
926	MARIA ROSA DA SILVA	ativo
792	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	ativo
1246	MARIA SOARES THOMAZELLI	ativo
1520	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	ativo
1341	MARIA SUELI GOMES DA SILVA	ativo
1634	MARILAINE MARTINI	ativo
2387	MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA	ativo
1389	MARILENE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	ativo
1738	MARILZA BORGES DA SILVA	ativo
2198	MARILZA CASSIANO	ativo
2482	MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ativo
2036	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	ativo
2028	MARINETE RAIMUNDO LUCIO RAMOS	ativo
2271	MARINETE TEIXEIRA SOUZA	ativo
785	MARIZA GUIMARAES DE SOUZA	ativo
934	MARIZA PEREIRA GOMES	ativo
2480	MARIZETE RODRIGUES DE MAGALHAES GUISOLFE	ativo
2657	MARIZETE SILVA SANTOS	ativo
1999	MARLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DAMASCENO	ativo
2630	MARLENE ALVES DOS SANTOS	ativo
794	MARLENE MARIA DOS SANTOS	ativo
1760	MARLENE PATRICIO DA SILVA	ativo
1348	MARLI TEIXEIRA BALIEIRO	ativo
810	MARLUCIA DA CONCEICAO FRAGA	ativo
329	MARTA ALVES DA SILVA	ativo
2430	MARTA DAVI DOS SANTOS	ativo
385	MARTA DE LIMA DA COSTA	ativo
1419	MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI	ativo
2288	MARTA RAIMUNDO LUCIO CAMPOS	ativo
1528	MARY HELLEN ARAUJO DA ROCHA SOARES	ativo
1873	MARY JANE SALES	ativo
2751	MAYARA DELLY BIANCHINI	ativo
2774	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORA	ativo
1939	MIRALDA DE OLIVEIRA	ativo
808	MOISES LOPES SOARES	ativo
741	NADIR CHIODI DOS SANTOS	ativo
646	NEDIR CABRAL SIQUEIRA	ativo
2495	NEIDE APARECIDA MARTINS	ativo
1330	NEIVA OSCO FERNANDES DOS SANTOS	ativo
500	NELSON ANTONIO DA SILVA	ativo
1454	NELSON PEREIRA MENDES	ativo
2786	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA	ativo
972	NEUSA TAVARES CHIODI	ativo
988	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	ativo
2699	NEUZA LUCIANA DA SILVA COLOMBO	ativo
2246	NEUZA RODRIGUES VIEIRA MORAES	ativo
2276	NILCEA GUIMARAES DE SOUZA CASTRO	ativo
1688	NILSEIA LOPES DE FREITAS	ativo
902	NILSON GOMES DE SOUZA	ativo
641	NILSON PAZ DE OLIVEIRA	ativo
2184	NILZA DIAS DOS SANTOS	ativo
571	NIVAIR JOSE BENATTI	ativo
733	NIVALDIR APARECIDO BENATTI	ativo
1231	NIVALDO DA SILVA	ativo
586	NOEMI SALETE BAGNARA	ativo
1764	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	ativo
2629	NOEMIA TAVARES PESSOA SIQUEIRA	ativo
1385	ODETE GOMES SILVA	ativo
651	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	ativo
1427	OLIVEIRA RUYVO	ativo
2478	ORIDES PADOVAN	ativo
2596	ORLANDO ANTONIO RODRIGUES	ativo
2628	ORMINDA DA SILVA	ativo
1189	OSEIAS SOARES DE ALMEIDA	ativo
1512	OSMAR HILARIO DOS SANTOS	ativo
2084	OSNI SCHNEIDER	ativo
2317	OZEIAS GONCALVES DA SILVA	ativo
2762	PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	ativo
2269	PATROCINIO JOSE DA CUNHA	ativo
2439	PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ativo
1223	PAULINHO SOARES ROSA	ativo
911	PAULINO FERNANDES	ativo
2188	PAULO CESAR MACHADO	ativo
1353	PAULO LUIZ DA SILVA	ativo
1356	PAULO SILVANO DOS SANTOS	ativo
319	PEDRO CELESTINO DE SOUZA	ativo
2187	PEDRO GOMES DE SOUSA	ativo
561	PEDRO ISHIY	ativo
702	PEDRO MARTINS LEAL	ativo
1868	PEDRO SANTOS MADEIRA	ativo
441	PEDRO SOARES	ativo
1486	PRISCILA MOREIRA CHISTE	ativo
706	QUERES AFONSO GOMES DA SILVA	ativo
2242	RAFAELA CORAMILA RITTER	ativo

1450	RAIMUNDO SILVEIRA ROSA	ativo
1215	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	ativo
1378	RAMAO SOARES ORTIZ	ativo
1414	REGIANE PORFIRIO DA SILVA BARRETO	ativo
1993	REGINA CELIA RAEL SILVA	ativo
1359	REINALDO DESTRO	ativo
2785	REINALDO FORCELLI	ativo
845	RENATO REZENDE DA CUNHA	ativo
1480	RENATO SANTOS CHISTE	ativo
2457	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUEIRO	ativo
1847	RICARDO ANDRE MUCZFELDT	ativo
2171	RINALDO ARAUJO DANTAS	ativo
2004	RODRIGO PEREIRA	ativo
2659	RONES CARVALHO	ativo
2340	RONEY DOMINGOS NERIS	ativo
2626	ROSA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	ativo
1798	ROSANA JUSTINO DA SILVA	ativo
1572	ROSANA LUIZ SOBRINHO	ativo
2726	ROSANGELA APARECIDA NOGUEIRA	ativo
2708	ROSANGELA DOMINGOS DA SILVA MENEZES	ativo
2385	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	ativo
819	ROSE MEIRE SANTANA	ativo
2186	ROSELI CARVALHO GOMES	ativo
1514	ROSELI CIZMOSKI	ativo
648	ROSELI DAVIS DE LIMA	ativo
473	ROSENEY MARIA DE SOUZA	ativo
921	ROSENI CECCATE DOS SANTOS	ativo
1521	ROSIANE DA SILVA	ativo
855	ROSILEIA OLIVEIRA SILVA	ativo
2753	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANCA	ativo
1346	ROSIMEIRE BAGNARA	ativo
2570	ROSIMEIRE CABRAL SIQUEIRA	ativo
2633	ROSIMERE MARTINS MENDES SOBRINHO	ativo
2386	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	ativo
2576	ROSINIR APARECIDA DOS SANTOS	Lic. Maternidade
2631	ROSIRENE MORAES DE ALMEIDA	ativo
2044	ROZANGELA SOUZA CUSTODIO NEVES	ativo
2698	ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	ativo
1876	RUBIA DE FREITAS NUNES	ativo
659	RUI WENDT DIEDRICH	ativo
2476	SAMUEL MARINHO DE MOURA	ativo
919	SANDRA ALVES DA CRUZ SILVA	ativo
1218	SANDRA ANTONIA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	ativo
2761	SANDRA CRISTINA MACHADO	ativo
2438	SANDRA MARA TAVARES	ativo
1449	SANDRA MARTINS PEREIRA	ativo
2167	SANDRA PEREIRA NICOLETE	ativo
2259	SARA DE ALMEIDA	ativo
1509	SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA	ativo
865	SEBASTIAO DIAS PEREIRA	ativo
1523	SELMA APARECIDA DA SILVA	ativo
2009	SERGIO CASTIONI	ativo
2000	SERGIO TORRES SOBRINHO	ativo
2265	SIDNEI DOS SANTOS	ativo
1972	SIDNEIA GONCALVES RODRIGUES	ativo
1776	SILVANA LIMA DOS SANTOS	ativo
1399	SILVANETE PEREIRA DE ASSIS	ativo
726	SILVANI FARIAS PEREIRA	ativo
798	SILVANI JOSE DA COSTA	ativo
492	SILVANIA ALVES RODRIGUES	ativo
1461	SILVANO DE ALMEIDA	ativo
2207	SIMONE LUIZA DA SILVA	ativo
1737	SIMONE NEUMANN	ativo
847	SIMONI ALECSANDRA ALVES DE A SOUZA	ativo
990	SIRLENE ALVES BATISTA	ativo
1393	SIRLENE DE SOUZA CLARO	ativo
1995	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS CORREIA	ativo
916	SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES	ativo
2620	SOLANGE SCHUAWB	ativo
2645	SONIA CAROLYNA MACHADO SATURNINO	ativo
1459	SONIA RAYMUNDO	ativo
1751	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	ativo
1865	SONIA VIEIRA DE OLIVEIRA	ativo
728	SUELI ALVES DOS SANTOS	ativo
1416	SUELLEM SILVA ALVES	ativo
1780	TANIA RETTMANN DUTRA	ativo
2624	TELMA PEREIRA GOMES	ativo
2450	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	ativo
2434	THIAGO KASTELL MAZETO	ativo
1575	UNILCEDI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ativo
2537	UOCHITON ANDERSON BUSATTO	ativo
1451	VALDECI CANDIDO DE SOUZA	ativo
2598	VALDECI DE OLIVEIRA	ativo
1369	VALDEMAR MULLER	ativo
1724	VALDEMIR CANDIDO DE SOUZA	ativo
1428	VALDEMIR CECCATTE	ativo
1906	VALDENICE SERQUEIRA DOS SANTOS GOMES	ativo
1953	VALDIR COSTA GUDIM	ativo
2703	VALDIRENE SERQUEIRA DOS SANTOS GOMES	ativo
1365	VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA	ativo
1759	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	ativo
1444	VALENTIM APARECIDO DE ALMEIDA	ativo
2268	VALNEI MEDINA DE SOUZA	ativo
1910	VALQUIRIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	ativo
1349	VALTAIR CUNHA DELGADO	ativo
732	VAMILTON LIMA DOS SANTOS	ativo
1370	VANAIR DOS SANTOS TEODORO	ativo
2412	VANDA GONCALVES LOURENCO	ativo
2170	VANDERLEI DOS SANTOS SILVA	ativo
848	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	ativo
2672	VANDERLEI VENANCIO DA SILVA	ativo
2743	VANDERLEIA DA SILVA	ativo
2236	VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRA	ativo
932	VANIA SPIGUEL	ativo
1740	VANUSA DOS SANTOS LANGA	ativo
1409	VASTE NAPONUCENA DUARTE RICHTER	ativo
2303	VENILSON FLORENTINO DA SILVA	ativo
1930	VERA LUCIA BONFIM	ativo
1375	VICENTE SOUZA MACHADO	ativo
1424	VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS	ativo
2296	VILDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SOUSA	ativo
1772	VILMAR CORREIA DE SOUZA	ativo
2326	VILSON COSTA CAMBUI	ativo
1720	VILSON DE OLIVEIRA	ativo
1710	VITALINA RODRIGUES DA COSTA	ativo
1446	WANDERLY AMBROSIO VIEIRA	ativo
2530	WARLISSON DA SILVA SOUZA	ativo
2723	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	ativo
2557	WELLITON LOPES DIAS	ativo
2383	WESLEY TENORIO CERQUEIRA	ativo
1989	WILSON FRANKE MARIAN	ativo
943	ZAQUEU JULIAO FERREIRA	ativo
962	ZENILDE GOLUMBIESKI LUCAS	ativo

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:DC8DD4CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1127/2015
INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Aquisição de Bebedouros Industrial para as Escolas Municipais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1174/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

I D S PAPELARIA EIRELI - ME inscrita no **CNPJ nº 10.927.373/0001-66,** no valor de R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:58FF43E7

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015
REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2015

Celebração: 30.12.2015
Partes: Município de Nova União – RO e o senhor Alexander Araújo da Silva.

Objeto: Aditivar o Contrato nº. 021/2015, referente à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Leiloeiro(a) na realização de Leilão Público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Condições de pagamento e Valor: O pagamento do Leiloeiro Oficial Juramentado, pelos serviços prestados, objeto especifico do contrato, será o percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor de arrematação a título da comissão, exclusiva responsabilidades dos arrematantes, ficando o município de Nova União –RO isento de qualquer ônus decorrente do Leilão, a qualquer título, reduzido o percentual acordado entre as partes.
Prazo: O presente aditivo terá a duração, pelo mesmo período do contrato originário, até que sejam concluídas todas as providencias pertinentes à efetivação da venda e pagamento culminando na prestação de contas do certam, sendo ainda que tais atividades não poderão exceder a 1º de Junho de 2016, salvo em caso justificado que será realizada na forma de aditamento deste termo conforme dispõe legislação vigente.
Processo nº 457/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:213D2228

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO N.º 248/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/CPL/CMOPO/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de material de consumo para atender os setores legislativos da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, torno CANCELADO os **itens Nº 02 e 30 (**Planilha com a descrição abaixo) do objeto em epígrafe, para a Empresa IDS PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ 10.927.373/0001-66, localizada na Rua J K, sob o nº 587, Bairro JD. Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO, fundamentado intitulada no item 4.1.2 da Ata de Registro de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
02	FONTE ATX 400 COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, BIVOLT. ***(MARCA COMTACT)***
30	PEN DRIVE 8 GB ; USB 2.0 ***(HP)***

Embora todos os documentos apresentados no referido Pregão apresentaram-se válidos, o valor registrado nos itens 02 e 30 (fh 003/004) do pregão eletrônico nº 003/CPL/CMOPO/2015, encontra-se desatualizado, inferior ao valor de mercado, a Empresa IDS PAPELARIA EIRELI - ME, enviou a esta Comissão pesquisas de preços dos seus fornecedores FOX COMÉRCIO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 11.768.031/0001-03 (fls 069) e A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 17.729.832/0001-46 (fls. 070), onde comprova a inviabilidade de entregar a mercadoria no valor, no qual já foi empenhado (fls 027).

Impossibilitados de cumprir com as responsabilidades assumidas, conforme a Ata de Registro de Preços, considerando que a administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmula 346-STF) e ambas as partes (contratante e contratado) tenham agido com base nos princípios da probidade e boa-fé, fica resolvido:

CANCELADO os itens nº 02 e 30 do empenho 272/2015;

Ouro Preto do Oeste-RO, em 30 de dezembro de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A5CA020A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4188/2015 DE 30/12/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2177/2015 de 28/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.143,75 (oito mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
275 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.143,75
		Total Suplementação:	8.143,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
282 - 3.3.90.36.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.143,75
		Total Redução:	8.143,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30/12/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8477F74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.174/15 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593
LEI Nº. 2.174/15 ORÇAMENTÁRIA
ANUAL - LOA 2016
PIMENTA BUENO, 2015

CENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA 2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

À receita total do orçamento fiscal, estimada para o exercício de 2016 é de R$- 81.896.000,00(oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais) para a administração direta e indireta.
A tabela 1 especifica o resumo da receita desdobrada nas respectivas categorias Econômicas

Tabela 1
Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal, por Categoria Econômica – Exercício 2016.

			Em R$ 1.00
RECEITA			
CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	75.071.000,00	75.071.000,00	91,67
Receita Tributária	11.033.097,67	11.033.097,67	13,47
Receita de Contribuição	1.706.000,00	1.706.000,00	2,08
Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	0,09
Receitas de Serviços	298.000,00	298.000,00	0,36
Transferências Correntes	68.919.722,33	68.919.722,33	84,16
Outras Receitas Correntes	1.916.100,00	1.916.100,00	2,34
RECEITAS DE CAPITAL	6.825.000,00	6.825.000,00	8,33
Operação de Créditos	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	6.825.000,00	6.825.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(8.876.920,00)	(8.876.920,00)	-10,84
RECEITA TOTAL	81.896.000,00	81.896.000,00	
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento CGO/SEMPLAN			

Receitas Correntes

A receita corrente bruta, sem a dedução para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi estimada para o exercício de 2016 em R$ 83.947.920,00, representando 100% da receita total; a receita tributária participa com 13,47%; as receitas de contribuição com 2,08%; as receitas patrimoniais com 0,09%; as transferências correntes com 84,16%; outras receitas correntes com 2,34% - tabela 1.
As deduções da receita corrente para o FUNDEB, no valor de R$ 8.876.920,00 (oito milhão oitocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte reais), retificam a receita corrente bruta em (-10,84%) da receita total.

Receitas de Capital

Foi apresentado valor de R$- 6.825.000,00 para o exercício de 2016, referente ao grupo de receitas de capital, onde o mesmo é composto pelas receitas de alienação de bens e transferências de capital, visto que há estimativa de transferências voluntárias (convênios) em andamento, conforme informação do GS/SEMPLAN e não há programação para arrecadação de receitas de alienação de bens - tabela 1.

A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 2 apresenta a evolução anual das receitas orçamentárias do Município de Pimenta Bueno dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, bem como a receita inicial para 2015 e a projeção para 2016.

Tabela 2

Evolução Anual das Receitas – 2012 a 2016

CATEGORIA ECONOMICA	ARRECADADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	52.067.190,57	53.451.159,11	63.018.696,53	64.052.000,00	75.071.000,00
Receita Tributária	7.438.030,90	6.452.691,74	10.868.987,81	9.875.794,00	11.033.097,67
Receita de Contribuição	1.242.779,88	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.706.000,00
Receita Patrimonial	396.592,32	471.862,60	56.164,45	61.500,00	75.000,00
Receitas de Serviços	358.007,71	27.996,00	85.973,04	125.500,00	298.000,00
Transferências Correntes	41.475.512,46	44.025.682,64	49.667.757,94	50.986.757,94	60.042.802,33
Outras Receitas Correntes	1.155.267,30	1.341.810,81	1.060.188,79	1.652.510,42	1.916.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.353.704,36	591.210,89	470.303,47	0,00	6.825.000,00
Operação de Créditos					
Alienação de Bens	75.515,72		10.303,47		
Transferências de Capital	4.278.188,64	591.210,89	460.000,00		6.825.000,00
Outras Receitas de Capital					
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
CORRENTE					
(R) Dedução da Receita de					
Transferência da União					
(R) Dedução da Receita de					
Transferência do Estado					
(R) Dedução da Receita por					
Restituição					
RECEITA TOTAL					
	56.420.894,93	54.042.370,00	63.489.000,00	64.052.000,00	81.896.000,00
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL

A receita corrente líquida para 2016, utilizada no cálculo de limites de despesas, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão estimadas em R$ – 75.071.000,00(Setenta e cinco milhões, setenta e um mil reais) tabela 3.

Tabela 3

Receita Corrente Líquida – 2013 a 2015

CATEGORIA ECONOMICA	ARRECADADA		ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	59.627.233,76	70.226.236,56	71.565.132,89	75.071.000,00
Receita Tributária	6.452.691,74	10.868.987,81	9.875.794,00	11.033.097,67
IPTU	1.248.647,77	1.279.624,50	2.250.000,00	2.300.000,00
ISS	2.490.121,64	4.343.344,90	3.705.000,00	4.100.000,00
ITBI	682.231,70	873.039,72	700.000,00	865.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.031.690,63	3.280.990,64	3.220.794,00	3.768.097,67
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.706.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00	1.350.000,00	
Receita Patrimonial	471.862,60	56.164,45	61.500,00	75.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	27.996,00	85.973,04	125.500,00	298.000,00
Transferências Correntes	50.201.757,29	56.875.297,98	50.986.695,58	68.919.722,33
Cota Parte do FPM	12.910.892,17	14.596.721,07	15.393.000,00	15.600.000,00
Cota Parte do ICMS	16.100.343,72	19.302.968,94	19.070.000,00	25.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.192.271,76	1.973.966,09	2.867.000,00	3.400.000,00
Transferências do FUNDEB	8.903.694,45	10.279.973,38	11.389.182,51	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	10.094.555,19	10.721.668,51	9.780.645,96	12.912.722,33
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.060.188,78	1.652.510,42	1.916.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos				
DEDUÇÕES (II)	6.176.074,65	7.207.540,04	7.513.132,89	8.876.920,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	- 6.176.074,65	- 7.207.540,04	- 7.513.132,89	- 8.876.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	53.451.159,11	63.018.696,52	64.052.000,00	75.071.000,00
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN				
Obs. não foi descontado PACS/PSF E IRRF				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, no mesmo valor das receitas, estão fixadas para o exercício de 2016 em R$ 81.896.000,00 (oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais), para a administração direta e indireta, espelhadas no desdobramento, por grupo de despesas – tabela 4.

Tabela 4

Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal por Categoria Econômica – Exercício 2016

Em R$ 1.00

DESPESA			
CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	70.345.574,27	70.345.574,27	85,90
Pessoal e Encargos Sociais	43.218.176,12	43.218.176,12	52,77
Juros e Encargos da Dívida	86.924,00	86.924,00	0,11
Outras Despesas Correntes	27.040.474,15	27.040.474,15	33,02
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.729,73	11.401.729,73	13,92
Investimentos	9.676.471,23	9.676.471,23	11,82
Inserções Financeiras	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.725.258,50	1.725.258,50	2,11
RESERVA DE CONTINGENCIA	148.696,00	148.696,00	0,18
DESPESA TOTAL	81.896.000,00	81.896.000,00	100
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN			

Despesas Correntes

As despesas correntes do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2016 estão estimadas no valor de R$ 70.345.574,27 (setenta mil, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), representando 85,90% da despesa total – tabela 4.

Despesas de Capital

As despesas de capital do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2015 estão estimadas no valor de R$ 11.401.729,73(onze milhões, quatrocentos e um mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), representando 13,92% da despesa total fixada para o referido exercício.

Reserva de Contingência

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, está fixada em R$ 148.696,00(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) correspondendo a 0,20% da despesa total para o exercício e da Receita Corrente Líquida.

EVOLUÇÃO DAS DESPEDAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 5 demonstra a evolução da despesa do Município de Pimenta Bueno relativa aos exercícios financeiros de 2012 a 2014, bem como, a despesa inicial para 2015 e a fixada para 2016.

Tabela 5

Evolução Anual da Despesa – 2012 a 2014

Em R$ 1.00

CATEGORIA ECONOMICA	REALIZADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	47.153.371,16	52.349.711,97	57.036.393,58	59.201.350,47	70.345.574,27
Pessoal e Encargos Sociais	28.267.761,04	26.689.806,20	33.415.443,47	34.079.467,66	43.218.176,12
Juros e Encargos da Dívida	37.940,39	69.234,89	62.528,69	60.100,00	86.924,00
Outras Despesas Correntes	18.847.669,73	25.590.670,88	23.558.421,42	25.061.782,81	27.040.474,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.482.549,90	3.764.336,82	5.513.644,55	4.760.505,31	11.401.729,73
Investimentos	4.868.342,62	1.877.967,17	3.802.135,29	2.958.505,31	9.676.471,23
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida	1.614.207,28	1.886.369,65	1.711.509,26	1.802.000,00	1.725.258,50
RESERVA DE					
CONTINGENCIA	-	390.052,21		90.144,22	148.696,00
DESPESA TOTAL	53.635.921,06	56.504.101,00	62.550.038,13	64.052.000,00	81.896.000,00
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

DESPESAS POR FUNÇÃO

A tabela 6 demonstra as despesas do Município de Pimenta Bueno previstas para o exercício de 2016, relacionadas às funções de governo.

Tabela 6

Despesas por Função no Exercício de 2016

Em R$ 1,00

Código	Nome da Função	Valor
01	Legislativa	3.615.000,00
04	Administração	11.150.843,69
08	Assistência Social	3.417.870,72
10	Saúde	21.948.750,29
12	Educação	22.829.335,15
13	Cultura	447.156,67
15	Urbanismo	8.872.633,57
17	Habitação	230.000,00
16	Saneamento	1.500.000,00
19	Ciências e Tecnologia	110.000,00
20	Agricultura	1.071.715,71
26	Transporte	1.449.284,11
27	Desporto e Lazer	301.537,20
28	Encargos Especiais	4.803.176,89
99	Reserva de Contingência	148.696,00
Total		81.896.000,00
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN		

APLICAÇÃO DE RECUROS NA EDUCAÇÃO

A tabela 7 demonstra os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da IN n.º 04/TCER/99, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município em 2016.

Tabela 7
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino – Exercício 2016

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino

IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	10.204.000,00
IPTU	2.300.000,00
IRRF	1.400.000,00
ITBI	865.000,00
ISS	4.100.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	1.539.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	28.531.000,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	131.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.400.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	25.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	15.984.600,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	34.600,00
FPM (Art.159, CF/1998)	15.600.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	350.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	12.000.000,00
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	8.876.920,00
FPM - Dedução para o FUNDEB	3.120.000,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	0,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	6.920,00
Dedução ITR P/FUNDEB	70.000,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	680.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	5.000.000,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27%	5.893.052,00
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO	
RECUROS PRÓPRIOS (Fonte 10.00.00)	3.017.564,73
SALARIO EDUCACAO (Fonte 01.08.31)	452.619,52
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (Fonte 01.08.32)	8.700,00
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (Fonte 01.08.33)	323.220,00
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (Fonte 01.08.34)	99.647,10
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE (Fonte 01.08.35)	181.841,41
FUNDEB 60% (Fonte 01.11.42)	9.168.000,00
FUNDEB 40% (Fonte 01.11.43)	2.832.000,00
CONVÊNIO DO ESTADO EDUCAÇÃO (Fonte 02.12.37)	1.601.384,26
TOTAL GERAL	23.578.029,02
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

A despesa total com o segmento educação em 2016 está fixada em R$ 23.578.029,02 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil e vinte e nove reais e dois centavos), sendo R$ 17.893.052,00(dezessete milhões, oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e dois reais) decorrentes da obrigação constitucional e R$ 5.684.977,02 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e dois centavos) decorrentes da aplicação de recursos ordinários (não vinculados), recursos de convênios, transferências do salário-educação e outras transferências do FNDE.

Em relação ao valor mínimo constitucional (25% dos impostos e das transferências constitucionais) previsto no art. 212 da CF estão assegurados à aplicação de 27%.

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde – tabela 8 apresenta a receita de impostos, inclusive a de transferências constitucionais de impostos, e as despesas com saúde por fonte de recursos, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde previstos na Constituição Federal alterada pela Emenda Constitucional n.º 29.

Tabela 8
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde – Exercício
2016

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

Discriminação	
Receita Tributária (A)	10.204.000,00
IPTU	2.300.000,00
IRRF	1.400.000,00
ITBI	865.000,00
ISS	4.100.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	1.539.000,00
Transferências Constitucionais (B)	44.515.600,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	131.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.400.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	25.000.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	34.600,00
FPM (Art.159, CF/1998)	15.600.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	350.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	54.719.600,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29 15%	8.207.940,00
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,5%	15.043.490,00
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	
RECUROS PRÓPRIOS (Fonte 10.00.00)	160.000,00
PAB - PISO DE ATENCAO BASICA (Fonte 01.07.07)	2.112.700,00
PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (Fonte 01.07.09)	664.680,00
PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (Fonte 01.07.10)	267.840,00
PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (Fonte 01.07.11)	1.096.092,00
FARMACIA BASICA (Fonte 01.07.12)	96.000,00
VIGILANCIA SANITARIA (Fonte 01.07.14)	23.271,57
MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (Fonte 01.07.16)	1.998.900,72
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Fonte 01.07.50)	290.000,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA (Fonte 01.07.51)	195.776,00
TOTAL DA APLICAÇÃO DE 27,50 + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	21.948.750,029
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

O valor mínimo constitucional (15% de impostos próprios e transferências constitucionais) a ser aplicado em ações e serviços de saúde em 2016 corresponde a R$ 8.876.920,00(oito milhões oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais). As despesas decorrentes da obrigação constitucional foram fixadas em R$ 15.043.490,00(quinze milhões. Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), representando 27,50% do total das receitas tributárias acrescidas das transferências constitucionais, superando o percentual mínimo em 12,5%. As outras despesas decorrem da aplicação de recursos de Transferências do SUS. A despesa total com o segmento saúde em 2016 está fixada em R$ 21.948.750,029 (vinte e um milhões novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Lei nº. 2.174/GP/PMPB/2015

Pimenta Bueno, 22 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pimenta Bueno para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais).
I - no Orçamento Fiscal, em R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 8% (oito) do total dos orçamentos Fiscal, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias
consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – Excesso de arrecadação em bases constantes;
IV - Suplementar dotação orçamentária de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº. 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;
IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº4. 320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não serão computados os créditos suplementares aberto para o atendimento de despesas:
I – Atender insuficiência de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização encargos e juros da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e Fundos destinadas a aplicações diárias específicas;

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 9º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. Integram a presente lei os anexos e Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B256AACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 709/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, e

Considerando a posse da servidora em cargo de Conselheiro Tutelar conforme Resolução nº 18/COMDICRA/2015

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 04 (quatro) anos para o exercício de mandato de Conselheiro Tutelar, a servidora**LUCILENE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, admitido em 19.04.2010, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 953540 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 909.686.462-04, residente e domiciliado na Rua Cairu, S/N, Bairro Industrial nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo n.º 6239/2.015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5C2C7514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 706/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Sra. OLGA IGNÊS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 355.607 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.399.302 - 78, residente e domiciliada na Av. JK n.º 602, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI , para ocupar o cargo de Divisão de Inspeção Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AFEE749E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 707/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 000782523 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretor de Departamento//SEMPLAN em substituição de férias do servidor Ezequias Pablo de Souza Rodrigues portador da cédula de identidade RG. n.º 879192 SSP/RO inscrita no CPF n.º 828.682.202-15, residente e domiciliado na Rua. Costa e Silva n.º 179, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 11 de Janeiro de 2016 à 09 de Fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:66470E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 703/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear a Sra. Aparecida da Silva Lucio, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435

SESP/RO, inscrita no CPF n.º 260.662.032-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apidia, nesta cidade, para assumir o cargo de ASSESSORA TECNICA II/SEMPLAN, em substituição de férias da Sr. Lucia Helena Roberto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3342315/2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 590.797.899-68, residente e domiciliada na Quadra II,casa 30, BNH I,nesta cidade, encontra-se em gozo de férias no período de 01 de Janeiro de 2016 à 30 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:84A51B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 704/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear a Sr. Eliane Oliveira Lino, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961323 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 791.620.532-72, residente e domiciliada na Rua. Sergipe, n.º 167, Bairro Apidia, Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Assessora Técnica II/SEMPLAN, em substituição de férias da Sr. Sueli Gottselig Cristinono, portadora da cédula de identidade RG. n.º 77665846 SESP/PR inscrita no CPF n.º 027.155.359-61, residente e domiciliada na Rua. G n.º 71, Bairro Itaporanga, casa 04, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 05 de Janeiro de 2016 à 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta de 05 de janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BF42457D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 708/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear a Sra. MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I,Quadra 16,casa 04, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimentos//SEMPLAN em substituição de férias da servidora Aparecida da Silva Lucio, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SESP/RO, inscrita no CPF n.º 260.662.032-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apidia, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de Janeiro de 2016 à 30 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:014D2BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 717/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **VALKIRENE ALVES BORGES**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG. n.º 95002342100 SSP RO, inscrita no C.P.F. n.º 643.129.843.87, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2015, revoga-se a Portaria Municipal 143/2013 .

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3C0DBE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 705/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora ELIANE OLIVEIRA LINO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 961323 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 791.620.532-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe,n° 167, Bairro: Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI, do cargo de Divisão de Inspeção Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8B32E606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 715/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Senhora LUCIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora de cédula de Identidade RG. n.º 60011703 SSP/RO, inscrita no CPF. 638.041.312-04, residente na Rua José do Patrocínio, 268, Bairro Seringal, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2015, revoga-se a Portaria Municipal 147/2013 .

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4E823ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 712/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Sra. MARILIA PIRES, brasileira, solteira, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1048153 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 987.855.592 - 53, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 1286, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, - SEMAD - para assumir o cargo de Diretora Administrativa, em substituição de férias do Sr. GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 062.85740-4 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 248.812.442 - 72, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, no período de 05 de Janeiro de 2016 à 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4FFCA242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 710/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Sra. WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av: Dos Imigrantes,n° 105, Bairro: Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Administração Geral,em substituição de férias do Sr. PAULO DIMER JUSTO , brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2025667003 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 354.597.860 – 53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 05 de Janeiro de 2016 à 04 de Fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:42439AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 716/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2015, revoga-se a Portaria Municipal 173/2014 .

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:453500A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 711/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Sra. WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES, brasileira, casada, superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 542084 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.404.582-34, residente e domiciliado na Av: Dos Imigrantes,n° 105, Bairro: Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, do cargo de Diretora do Núcleo de Folha de Pagamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se a Portaria 696/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D1BB681C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 714/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Sr. HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 612.737.242 - 91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes n.º 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor da Central de Compras/SEMPLAN, em substituição de férias da servidora LIVIA CAROLINA CAETANO, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 948.486 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 925.571.802 - 97, residente e domiciliada na Quadra 04, Casa 07, Bairro BNH-I, nesta cidade, no período de 01 de Janeiro de 2016 à 31 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4E130993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 713/2015 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO, brasileira, casada, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 368.669 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.449.472 - 04, residente e domiciliada na Rua: Jose Gornier, N° 24, Bairro BNH - I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Folha de Pagamento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A7F31221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 721/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora MARIA AGUIAR DE MESQUITA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 926.870 SSP-RO, inscrita no CPF n.º 876.573.172-72, residente e domiciliada na RO-010, Km 30, Lote 35, Setor Abaitará, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Gratificação de Função I - de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, revoga-se a Portaria n° 551/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C0E531DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 719/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora ELISABETE BORGES SANTOS, brasileira, casada, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 461.956 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 563.286.992 – 04, residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 67, Bairro BNH- II, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Gratificação de Função I - de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, revoga-se a Portaria n° 551/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:167EA0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 720/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, divorciada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 186, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Gratificação de Função I - de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, revoga-se a Portaria n° 551/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE1439B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 718/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º EXONERAR a Senhora DULSINÉIA CRIVELLI, brasileira, casada, ensino fundamental, portadora da cédula de identidade RG. n.º 477.730 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.437.402 - 91, residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 23, Bairro BNH - I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, da Gratificação de Função I - de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2016, revoga-se a Portaria n° 551/2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B2A0D2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 731/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502 - 00, residente e domiciliada na Rua Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMFAZ, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4DAE3DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 732/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I,Quadra 16,casa 04, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3987D05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 733/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **LUCINEIA FLORENTINO LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, portadora da RG n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF nº 634.894.302-04, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, 101, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:89AE3FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 734/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1284, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda –SEMFAZ, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:12FA3311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 735/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar SONIA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. 983.657 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 747.470.612 - 15, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa n.º 591, Bairro Beira Rio, nesta cidade, lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda – SEMFAZ, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0773AE9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 736/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar SANDRA MARIA ANGELI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 7755405-0 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 006.767.549 - 29, residente e domiciliada na Rua 24 de Novembro n.º 700, n.º 231, Bairro Apedia, nesta cidade, lotada na Secretária Municipal de Assistência social e Trabalho –SEMAST, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4AB26DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 737/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar INÊS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.455 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 523.431.622 - 04, residente e domiciliada na Av. dos Inconfidentes nº 445, nesta cidade, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:66AF3A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 738/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar JOSÉ DE ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, ASG, portador da cédula de identidade RG. n.º 1559148 SSP/PB, inscrito no CPF n.º 805.634.654 - 68, residente e domiciliado na Quadra 11, Casa 09, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotado na Secretária Municipal de Saúde –SEMSAU, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:40545210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 739/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 000782523 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 826.882.812-91, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, lotado na Secretária Municipal de Administração Geral – SEMAD, do Cargo de Diretor de Núcleo de Serviços Gerais, Logísticas e Suprimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B6468E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 740/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 935.457 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 889.068.412 - 72, residente e domiciliado na Rua Anézio Ferreira de Castro n.º 57, Bairro BNH-II, nesta cidade, lotado na Secretária Municipal de Administração Geral – SEMAD, para ocupar o Cargo de Diretor de Núcleo de Serviços Gerais, Logísticas e Suprimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E92ED6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 729/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar OLGA IGNÊS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 355.607 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 419.399.302 - 78, residente e domiciliada na Av. JK n.º 602, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI , da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:82419FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 730/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 2001034051260 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 848.708.422-20, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura, n° 1191, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo -SEMAGRI, da Função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:63D33DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 722/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar DEUSDEDITH BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 406.043 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 419.337.102-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Daltro 445, no Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAM, da função Gratificada de 100%(cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,revoga-se a Portaria de n° 400/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:23273B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 723/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar **LUCINEIA FLORENTINO LIMA SILVA**, brasileira, divorciada, ensino médio incompleto, portadora da RG n.º 543.155 SSP/RO, inscrita no CPF nº 634.894.302-04, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro, 101, Bairro BNH – II, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAM, da função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,revoga-se a Portaria de n° 168/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9F9D4C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 724/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I,Quadra 16,casa 04, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAM, da função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,revoga-se a Portaria de n° 079/2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CF6F8DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 725/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAM, da função Gratificada de 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,revoga-se a Portaria de n° 528/2013.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DC49921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 726/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1. º Nomear a Sra. ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrita no CPF n.º 851.390.502 - 00, residente e domiciliada na Rua Pastor José Escoriço Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora do Núcleo de Lançamento e Controle, da Secretaria Municipal de Fazenda -SEMFAZ em substituição de férias da Sr. ROSIMEIRE ELIZABETE L. GRAZILIO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 830.586-90 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 611.113.252 - 00, residente e domiciliada na Quadra 08, Casa 14, Bairro BNH – I, nesta cidade,que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de Janeiro de 2016 à 30 de Janeiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4AB8EC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 727/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1.º Exonerar a senhora MARIANE MAINO, brasileira, solteira,Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, do cargo de Assessor Técnico I.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E6AB42FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 728/2015 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E
Art. 1.º Nomear ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 30 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A51FE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS

Competência: Dezembro/2015
Exercício: 2015

Matrícula	Nome	Situação
703614	GISLAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA	Afastado - Licenca Maternidade PREF
703644	LIVIA CAROLINA CAETANO	Afastado - LICENCA MATERNIDADE BENEFICIO FISCAL
703652	MARIA DULCE MOREIRA RODRIGUES	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
703679	VALDENES DELFINO DE SOUZA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
Total Geral de Servidores..... 4		Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ..... 4

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C2DD8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS

Competência: Dezembro/2015
Exercício: 2015

Matrícula	Nome	Situação
703781	ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA BORGUI	Ativo
703729	ADRIANA VICENTE LINS	Ativo
703685	ALINE DE COSTA	Ativo
703725	ALYSON APARECIDO PRIMMAZ	Ativo
703760	AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA	Ativo

703772	ANA CLAUDIA TRIBULATO DA CUNHA CASTRO	Ativo
703621	ANA LOPES BASTOS	Ativo
703748	ANTONIO IRINEU GEROLOMO	Ativo
703726	ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA	Ativo
703594	APARECIDA SOUSA VIEIRA	Ativo
703779	AVERALDO DELFINO DE SOUZA	Ativo
703775	BRUNA TAMARA CASAGRANDE	Ativo
703786	BRUNO AFONSO DA SILVA	Ativo
703783	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	Ativo
703768	CLAUDIO ROCHA CARDOZO	Ativo
703344	CRISTINA IZABEL FREIRE DE SOUZA	Ativo
703712	DAIANE MAIDY FERNANDES	Ativo
703773	DAMIANA SANTANA SANTOS	Ativo
703736	EDERSON JOSE DOS SANTOS	Ativo
703769	EDIMAR COSMO DA SILVA	Ativo
702993	EDNAALVES DA SILVA CARMO	Ativo
703639	ELESSANDRAAPARECIDA FERRO SEVERINO	Ativo
703724	ELIANE OLIVEIRA LINO	Ativo
703764	ERENICE VITOR	Ativo
703642	ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI	Ativo
703676	ERINEIA LAGACIO	Ativo
703666	EUGENIA SOUZAANDRADE	Ativo
703703	EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES	Ativo
703651	FABIA ITATIARA GOMES SERAFIM	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
703630	FABIANO PEREIRA DE JESUS	Ativo
703382	FLAVIA IZABEL BECKER	Ativo
703645	GERALDA DE OLIVEIRA MAGALHAES	Ativo
703700	GERALDO SEBASTIAO DE SOUZA	Ativo
703776	HUGLESON ROSA NORBAL	Ativo
703727	ISABELLE RAMALHO DE LIMA	Ativo
703767	IVANI MIGUEL DO NASCIMENTO LIMA	Ativo
703780	JANAINA DA SILVA LUCIO SANDRIN	Ativo
703631	JANAINA GOTZSCH MONTREUIL	Ativo
703520	JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONCA	Ativo
703707	JEFERSON FERREIRAALMEIDA	Ativo
703635	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
703789	JOSE CARLOS JOCELINO RIBEIRO	Ativo
703733	JOSIEL RIBEIRO LEAO	Ativo
703638	JULIANA OLIVEIRA SANTANA CRISTINO	Ativo
703710	KEILA DA ROSA SOUZA DE SA	Ativo
703784	LENI FERREIRA DA SILVA	Ativo
702957	LUCIA HELENA ROBERTO	Ativo
703737	LUCINEI BERTAN	Ativo
703790	MARCELO TEIXEIRA PORTELLA	Ativo
703739	MARCIO FERREIRA DA SILVA	Ativo
703754	MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA	Ativo
703763	MARCOS ANDRETA TEIXEIRA BUENO	Ativo
703759	MARCOS DA SILVA	Ativo
703787	MARCOS TIAGO DA SILVA	Ativo
703762	MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA	Ativo
703054	MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES	Ativo
703794	MARIA LUIZA FRANÇA CARDOSO	Ativo
703670	MARIA MARTA DIAS DOS SANTOS RAMOS	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
703698	MARIANE MAINO	Ativo
703673	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	Ativo
703633	MILVANE STREE HOLANDA	Ativo
703640	MIRIAM REGINA PORTELA BONFIM	Ativo
703778	MIRIAN NOGUEIRA DE LIRA	Ativo
703791	MIRTES ALVES DA COSTA	Ativo
703721	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	Ativo
703788	OSMAR BATISTA PENHA	Ativo
703661	PAULO DIMER JUSTO	Ativo
703750	REGIANE PEREIRA BRISKE	Ativo
703777	REINALDO CABRAL	Ativo
703627	RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI	Ativo
703731	RENATO COSTA DE LIMA	Ativo
703653	ROBSON MELO LOPES	Ativo
703795	RODRIGO CORRENTE SILVEIRA	Ativo
703793	ROSANAAPARECIDAALVARES	Ativo
703004	SADY RODRIGUES PINTO	Ativo
703655	SANDRA ROSA DE ALMEIDA	Ativo
703715	SIMONE CARLA SILVA	Ativo
703761	SOIONIR FATIMA FONTOURA	Ativo
703684	SUELY LOURENCO TORRES	Ativo
703641	TANIA CLEY FERREIRA DE SOUZA	Ativo
703782	TATIANA PLASTER CABRAL	Ativo
703756	VALERIA RODRIGUES CANTUARIO DOS SANTOS	Ativo
703118	VALTER CESAR VICCARI	Ativo
703738	VANETE MESSIAS DOS SANTOS	Ativo
703669	WAINER RIBEIRO COSTA	Ativo
703677	WALTER DE OLIVEIRA	Ativo
703757	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
Total Geral de Servidores..... 87 Total		Geral de Servidores c/ Ficha Financ..... 87

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0DEA5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS

Competência: Dezembro/2015
Exercício: 2015
Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Situação
100276	ADAILTON DOS SANTOS TERRA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
100284	ADENILSON FERNANDES RAMOS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100206	AECIO RODRIGUES RATTIS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103535	ANDREIA FERREIRA SAMPAIO	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102083	CARLA CRISTINA VIANAALVES	Afastado - LICENCA MATERNIDADE BENEFICIO FISCAL
103332	CLAIRTON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102560	CLAUDETE APARECIDA DECOMI	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102574	CLAUDIA CLEOMAR ARAUJO XIMENES CERQUEIRA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102825	CLAUDINEIA SCHIMIDT AMARAL	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
101967	CLEITON ROQUE	Afastado - Licenca Sem Vencimento
103603	DAIANE FONTOURA DE SOUZA NUNES	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103592	DANUBIA PINHEIRO RAMOS ALVES	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103853	DASDORES RODRIGUES DA FONSECA	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103582	DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102657	DENER DIAS DE ASSIS	Afastado - Licenca Sem Vencimento
100023	DONALDO DA COSTA NEVES	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100071	EDVALDO GALDINO DA SILVA	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
103198	ELENIR VIEIRA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
102449	ELZA DE OLIVEIRA SILVA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102444	ESPEDITA FERNANDES VIEIRA	Afastado - Licenca Acompanhamento<45 dias
102352	EVANEIDE DUMMER VIEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100679	FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100665	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
103190	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	Afastado - Suspensao de Pagamento
103561	GISLAINE MERCES SOUZA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103539	HELDA DUARTE PORTELLA SANTOS	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103894	HELDA DUARTE PORTELLA SANTOS	Afastado - Licenca Maternidade PREF
102068	IRENE DE ALMEIDA MARQUES	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103153	IRMAAPARECIDA R L RODRIGUES	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
Matrícula	Nome	Situação
103819	IVANI COLOMBO DA SILVA WAKASUGUI	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103462	JAINE SOUSA E SILVA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103408	JAQUELINE MARIA VENTURELLE	Afastado - Licenca Maternidade PREF
100260	JERUZA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
100615	JOAO BATISTA DE LIMA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102438	JOAO SOARES DA SILVA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
100661	JONAS SARTORI	Afastado - Acidente de Trabalho > 15 dias (INSS)
100240	JOSE CORREIA FILHO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100688	JOSE FAUSTINO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100046	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102344	JOSE XAVIER DO NASCIMENTO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102812	JOSEFA MATOS COSTA OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
101179	JOSEFA VIEIRA BATISTA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103877	JULIANA ROSVADOSKI MATIASE	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103222	JULIANA SOARES LOPES	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103823	KATIA POMPEO FARINHA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103870	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	Afastado - Acidente de Trabalho > 15 dias (INSS)
102419	KELLEN DE QUEIROZ SANTOS	Afastado - Licenca Maternidade PREF
102302	LAERCIO ROSA DE CAMARGO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102805	LANDIJANIA BATISTA PEREIRAANTUNES	Afastado - Licenca Acompanhamento<45 dias
100064	LEONICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100039	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103570	LIDIA RIBEIRO RODRIGUES	Afastado - LICENCA MATERNIDADE BENEFICIO FISCAL
103212	LILIAN ARAUJO CRIVELLI	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100143	LOURIVAL INACIO DE OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103286	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	Afastado - Licenca Maternidade PREF
103857	LUCIA GONCALVES ALENCAR	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103544	LUCIANA GONCALVES KROHN	Afastado - Licenca Sem Vencimento
103324	LUCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
Matrícula	Nome	Situação
101997	MARCIO SIDNEY DE OLIVEIRA	Afastado - Licenca Sem Vencimento
100102	MARIAAPARECIDA QUEIROZ	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103150	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103151	MARIA SHIRLEI TONINATTO DE OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102262	MARINALDA MOREIRA DUARTE DOS SANTOS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103755	MARINES MATIAS DE OLIVEIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS

102670	MARLUCE APARECIDA FRIGINI RAMOS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102297	MARTA BABETTO DOS SANTOS	Afastado - Acidente de Trabalho > 15 dias (INSS)
102350	MEIRE DE SOUZA GONCALVES	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
102811	MIRIA GONSCHOROWSKI	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
103338	NAIR AHNERTO DIAS SILVA	Afastado - Licenca Maternidade PREF
100140	NILSON DE JESUS COSTA	Afastado - Suspensao de Pagamento
103818	OZIEL NETO DE ALMEIDA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
101976	ROCILIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
102652	ROSENILDA PEREIRA DOS SANTOS	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103684	SAMARA BARBOSA RABELO	Afastado - Licenca Sem Vencimento
103270	SANDRAAPARECIDA BLASQUES ALVES	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103172	TEREZA LIZARTE SALA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
103393	VALCEIR SANTOS FERREIRA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
100153	VALDENICE CONCEICAO DO NASCIMENTO	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102203	VANILDE DE MEDEIROS ALMEIDA	Afastado - Atestado Medico > 15 dias - INSS
102429	YARA QUADROS	Afastado - Dispos. Outras Entidades s/ Onus
Total Geral de Servidores..... 80		Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ..... 49

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:54E7E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONÁRIOS CADASTRADOS

Competência: Dezembro/2015
Exercício: 2015

Matrícula	Nome	Situação
100694	ADAIR ROSA GUIMARAES	Ativo
100296	ADAO JOSE ALVES	Ativo
102377	ADAO MARCELO PINTO	Ativo
103389	ADEGILDO RUTSATZ	Ativo
103120	ADEILDO DE SERQUEIRA	Ativo
103694	ADEILSON JULIO PEREIRA	Ativo
103738	ADELAINE RESENDE DE PAULA TORCHITE	Ativo
103906	ADELHANNA BASTOS SPANHOLI	Ativo
102205	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Ativo
103715	ADEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
100146	ADENILSO VIEIRA RIOS	Ativo
100449	ADERBALARISTIDES ROCHA	Ativo
103557	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ativo
103200	ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA	Ativo
103613	ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA	Ativo
102815	ADRIANAAPARECIDA DE FREITAS TORRES	Ativo
103193	ADRIANAAPARECIDA MARQUES FEITOSA	Ativo
103404	ADRIANA BONIN SANTANA	Ativo
103245	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Ativo
102256	ADRIANA FERREIRA RIBEIRO	Ativo
103360	ADRIANA LIMA DE SOUZA	Ativo
103799	ADRIANA MARIA DA SILVA	Ativo
103121	ADRIANA MOREIRA DA SILVA BUENO	Ativo
102768	ADRIANA THIANE BARBOSA DA SILVA	Ativo
101992	AGEU SERGIO SEVERO GUIMARAES	Ativo
100147	AGILSON FERNANDES RAMOS	Ativo
102828	AGNELA ROSANGELA VENANCIO	Ativo
102273	AILDA RIBEIRO COSTA	Ativo
102353	AILTON BATISTA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103647	ALBENIZE MOUREIRA	Ativo
100031	ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
103305	ALDO KLOS DOS REIS	Ativo
100213	ALENCAR RAMOS PINTO	Ativo
102705	ALESSANDRA VIDIGAL	Ativo
103481	ALEXANDRA LOPES DOS REIS RIBEIRO	Ativo
103679	ALEXSANDRA SOARES RODRIGUES	Ativo
103855	ALICE DOMINGOS FERREIRA	Ativo
103253	ALINE BRITO MACEDO	Ativo
102532	ALINE CRISTIANI LEITE PEREIRA DA SILVA	Ativo
100090	ALZENI ALVES DA SILVA	Ativo
102064	ALZIRA SALETE BEZERRA	Ativo
103654	AMANDA SANTANAAUS	Ativo
102455	AMAURI RAMOS DE CAMPOS	Ativo
103896	AMELIANA MARTINS LISBOA	Ativo
103122	ANA CRISTINA DA COSTA FEITOSA BITENCOURT	Ativo
103650	ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO	Ativo
102837	ANA DAS GRACAS SOARES	Ativo
103683	ANA JOAQUINA DE ARAUJO NETO	Ativo
100573	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	Ativo
103223	ANA LUCIA DA SILVA	Ativo
103883	ANA LUCIA DE AGUIAR	Ativo
103186	ANA LUCIA DOS SANTOS	Ativo
103781	ANA PATRICIA FAVARO QUEIROZ	Ativo
103720	ANA PAULA DE MELO	Ativo
103771	ANA PAULA LINARES DINIZ	Ativo
102489	ANA RAMOS DE CAMPOS	Ativo
101178	ANAZIA BARBOSA BENITEZ	Ativo
103247	ANDERSON DE OLIVEIRA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103354	ANDERSON ROSSI	Ativo
103833	ANDRE NOBUTAKAYAMANE	Ativo
103503	ANDREA CARLA SANCHES VIALE	Ativo
103844	ANDREIAALVES XAVIER NERY	Ativo
102826	ANDREIAAPARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Ativo
102627	ANDREIA VIDIGAL	Ativo
103179	ANESIA FERREIRA SAMPAIO SILVA	Ativo
102057	ANESIO PEREIRA	Ativo
103583	ANESIO PEREIRA	Ativo
103854	ANGELA MARIA DA SILVA BENEDITO	Ativo
102247	ANGELA MARIA DE FREITAS	Ativo
103308	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Ativo
103428	ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	Ativo
103463	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	Ativo
103714	ANGELICA DUARTE DOS SANTOS SILVEIRA	Ativo
103746	ANGELICA GONCALVES DA SILVA ESCORICA	Ativo
103600	ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO	Ativo
101611	ANILDA JOSE BOHRER	Ativo
101573	ANITA SOARES DA SILVA	Ativo
100270	ANIZIO LORENZONI VENTURIN	Ativo
103700	ANTONIAAPARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
103729	ANTONIAAPARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
103246	ANTONIA FERREIRA	Ativo
103184	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
100783	ANTONIA VIEIRA SILVA GOMES	Ativo
103450	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	Ativo
100350	ANTONIO CARLOS GONCALVES	Ativo
100091	ANTONIO DE LISBOA FERNANDES	Ativo
100095	ANTONIO GONCALVES DE ALENCAR	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103343	ANTONIO GOSSLER	Ativo
102215	ANTONIO JOSE NEVES DE JESUS	Ativo
100145	ANTONIO JOSE SANTANA	Ativo
100263	ANTONIO OTAVIO DA SILVA	Ativo
100045	ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO	Ativo
103388	APARECIDA DA SILVA LUCIO	Ativo
103316	APARECIDA DA SILVA SOUTO	Ativo
103659	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	Ativo
101982	APARECIDA DOMINGOS DE PAULO	Ativo
102059	APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	Ativo
103297	APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	Ativo
103117	APARECIDA REVESSI DE OLIVEIRA	Ativo
103549	ARIELE DE ALMEIDA QUEIROZ	Ativo
102868	ARIOMAR DE SOUZA ROCHA	Ativo
103688	ARLETE FREISLEBEN WANDERMUREM	Ativo
100722	AURELICE PEREIRA BARBOSA	Ativo
101979	AURELINA GONCALVES DOS SANTOS KISCHENER	Ativo
102758	AURENI DE OLIVEIRA NOBRE	Ativo
100372	AUXILIADORA MARTA DO NASCIMENTO SANTOS	Ativo
103713	BEATRIZ BAUTZ GOMES	Ativo
102901	BEATRIZ DOS PASSOS	Ativo
103533	BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES	Ativo
103426	BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO CRUZ	Ativo
103727	BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO CRUZ	Ativo
103490	BENJAMIM FRANCO BENTO	Ativo
103680	BERENICE FRANCISCO PRATES	Ativo
100653	BERNADETE TEREZINHA MARCHETTE	Ativo
102682	BLAUDECI MARCAL DO NASCIMENTO	Ativo
100061	BRASILINA CONCEICAO BENETTI DE SOUZA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
101829	CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA BEZERRA	Ativo
102354	CARLITO DUMMER	Ativo
102061	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Ativo
103892	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	Ativo
100676	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Ativo
102905	CARMELITAALVES DOS SANTOS	Ativo
100128	CARMELITA FARIAS DOS SANTOS	Ativo
103118	CARMEM MIRIAN BENETTI	Ativo
102855	CARMITA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Ativo
103753	CATIANE PEREIRA REIS	Ativo
102039	CELIA MARIA CARDOSO	Ativo
103783	CELIO JOSE DE PAULA	Ativo
103537	CELIO MARCOS VENTORIN	Ativo
103390	CESAR ANTONIO BARBOSA	Ativo
100203	CICERO MARTINS DA SILVA	Ativo
100271	CLARINDO TAVARES DIAS	Ativo
103492	CLARISA DE ABREU	Ativo
102902	CLAUDENICE APARECIDA BALBINO	Ativo
103542	CLAUDIJANIA FAVALECA SANTOS	Ativo
103808	CLAUDIJANIA FAVALECA SANTOS	Ativo
103370	CLAUDINEI SOARES DA SILVA	Ativo
103530	CLAUDINEIA FAVALECA OLIVEIRA	Ativo
102425	CLAUDINEIA FLORENTINO LIMA GUSMAO	Ativo
102220	CLAUDINEIA GIMENES	Ativo

103867	CLAUDINEIA PEREIRA RATIS	Ativo
103859	CLAUDINEIA SANTOS DE JESUS	Ativo
103761	CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS	Ativo
103742	CLAUNIVONETE FAVALECA	Ativo
103649	CLEBER ADRIANO DA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103822	CLEIDE AMORIM DE SOUZA BUENO	Ativo
102459	CLEIDE APARECIDA DARMIELI NAKATAMI	Ativo
103443	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Ativo
102822	CLEIDE SIQUEIRA SILVA	Ativo
103124	CLEILDA FERREIRA LIMA CASCIMIRO	Ativo
100257	CLEONICE SILVA DOS SANTOS	Ativo
102860	CLERIA FERNANDES DA SILVA	Ativo
103580	CLEUDA CORREIA LOPES	Ativo
100472	CLEUNICE MARIA DE PAULA	Ativo
103125	CLEUSAAPARECIDA FONSECA	Ativo
102541	CLEUSA ESTER DE CASTRO	Ativo
103507	CLEYD GETULIO DA SILVA CARNELOSE	Ativo
103889	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	Ativo
102001	CONCEICAO MARQUES LEITE MERCES	Ativo
103835	CRISTIANE DA SILVA	Ativo
103252	CRISTIANE LOPES DA SILVA	Ativo
103710	CRISTIANE SENA DE PAIVA MATOS	Ativo
103669	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	Ativo
103516	CRISTINA BATISTA	Ativo
102808	CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM	Ativo
103795	CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM	Ativo
103789	CYNTHIA MARIAVIEIRA DA SILVA	Ativo
103748	DAELE RODRIGUES DE SOUZA	Ativo
103828	DAIANA LOPES DO NASCIMENTO	Ativo
101189	DALVAALVES PORTO	Ativo
103126	DAMARES GONCALVES CHAVES	Ativo
100048	DANIEL MARCILIO	Ativo
103834	DANIELE FERREIRA DA SILVA	Ativo
103203	DARCLEI SILVA MORENO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102040	DECIO DA SILVA	Ativo
102362	DECIO GONZALES	Ativo
103339	DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES	Ativo
103840	DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA	Ativo
103845	DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA	Ativo
103128	DELMERICE ALVES DE MORAES	Ativo
103709	DENISE GONCALVES DOS SANTOS PANCIER	Ativo
103358	DEONILDA LINHARES CASAROTTO	Ativo
102558	DERCY LOPES BONFANTE	Ativo
103290	DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO	Ativo
100013	DEUSDEDITH BATISTA DE SANTANA	Ativo
103318	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	Ativo
100703	DEVAIR BRITO DE CARVALHO	Ativo
100243	DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ativo
100715	DEY VITOR DE SOUZA	Ativo
102276	DIANA CERIOLLI	Ativo
103620	DIANA PEREIRA LOPES SFALCINI RIBEIRO	Ativo
103796	DIANE MORAES DUARTE	Ativo
102443	DILENE SOARES DA SILVA	Ativo
103616	DILMA CENTURIAO DE OLIVEIRA SANTANA	Ativo
103178	DILZA TAVARES DE SOUZA CAMARGO	Ativo
103584	DINO CESAR KULBA	Ativo
103387	DIOMAR ARAUJO SILVA ESPINDOLA	Ativo
103505	DIRCE LEME DOMINGUES BARBOSA	Ativo
103292	DIRCEA LUCAS	Ativo
103369	DIRCEU BERNARDINO DE ANDRADE JUNIOR	Ativo
100264	DIRCEU GUERRA	Ativo
102198	DIVAAMARO MONTEIRO	Ativo
100338	DJAIRA DE SOUZA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103693	DJALMA DE FREITAS	Ativo
103130	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
103422	DONIEL HONORIO DOS SANTOS	Ativo
100029	DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	Ativo
103504	DORALICE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	Ativo
102028	DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	Ativo
102462	DORVINA FURTUNA DE OLIVEIRA PLASTER	Ativo
103826	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN Ativo	
102398	DULSENEIA CRIVELLI BUENO	Ativo
102863	EBER FERREIRAALVES	Ativo
103869	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Ativo
103898	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	Ativo
102038	EDILENE DOS SANTOS DIAS VOLFF	Ativo
103496	EDILENE DOS SANTOS DIAS VOLFF	Ativo
100628	EDILENE MARINA DE OLIVEIRA	Ativo
100280	EDILSON DE OLIVEIRA	Ativo
103488	EDIMAR STORCH	Ativo
103581	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	Ativo
103454	EDINALVA FRANCO SAUDE	Ativo
103893	EDINAURA CARDOSO DE SOUZA	Ativo
102310	EDITE RODRIGUES DA SILVA	Ativo
103520	EDIUZA DOS SANTOS NUNES	Ativo
100509	EDMILSON DE ALMEIDA	Ativo
103199	EDMILSON DE ALMEIDA	Ativo
103386	EDNA EVANGELISTA DE SOUZA	Ativo
102211	EDNA LOPES DE PAULA	Ativo
103871	EDNA MARIA DA SILVA	Ativo
102044	EDNA MARTINS DA SILVA	Ativo
100116	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102501	EDNEA VIECILI FABIANO	Ativo
103133	EDNELZA WUTKE HOLANDER	Ativo
100053	EDSON BATISTA DE SANTANA	Ativo
102704	EDSON DE OLIVEIRA	Ativo
102763	EDSON INACIO FERREIRA GONCALVES	Ativo
100075	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	Ativo
103346	EDVALDO LUIS DA SILVA	Ativo
103752	EGNALDO SOUSA PEREIRA	Ativo
103377	ELAINE CRISTINAARCANJO	Ativo
103622	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	Ativo
103439	ELAINE MARIA VIEIRA OLIVEIRA	Ativo
103374	ELAINE MARQUESIM BENTO	Ativo
103480	ELAINE STRELOW	Ativo
103601	ELENGLAUCIE DE OLIVEIRA SILVA	Ativo
103412	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
102904	ELENICE INACIO ALVES OLIVEIRA	Ativo
103437	ELENICE KLEMER	Ativo
103813	ELIANAALVES DOS SANTOS CEZARIO	Ativo
102832	ELIANAAPARECIDA DOS SANTOS SOUZA	Ativo
103135	ELIANA PEREIRA BRITO	Ativo
103416	ELIANE DA SILVA PEREIRA FONSECA MACIEL	Ativo
103705	ELIANE DA SILVA PEREIRA FONSECA MACIEL	Ativo
103772	ELIANE DOS SANTOS BARBOSA	Ativo
103904	ELIANE KARIM DA SILVA	Ativo
103407	ELIANE LUIZ DA FONSECAALMEIDA	Ativo
103673	ELIANE MARCAL	Ativo
103864	ELIANE PINHEIRO DE GODOY	Ativo
103137	ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	Ativo
103554	ELIARA CRISTINAALVES	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103699	ELIAS ALBINO	Ativo
102413	ELIAS LOPES DA SILVA	Ativo
100055	ELIAS NOVAIS DE LIMA	Ativo
100139	ELIAS RODRIGUES DE MORAES	Ativo
103551	ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA	Ativo
100629	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
103780	ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	Ativo
102052	ELIENETE ZANETTE RODRIGUES	Ativo
103811	ELIETE EBERT DA SILVA	Ativo
102326	ELISANDRA BARROS DA SILVA	Ativo
102411	ELISANGELA BASTOS PEROZO	Ativo
103355	ELISANGELA BULLERJAHN	Ativo
103588	ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	Ativo
103295	ELISANGELA OLIVEIRA DA COSTA	Ativo
102889	ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
102002	ELIZABETE BORGES SANTOS	Ativo
102255	ELIZABETE KAZUE YOKOYAMA XAVIER	Ativo
102432	ELIZABETH APARECIDA PEREIRA	Ativo
103466	ELIZABETH CORDEIRO DOS SANTOS	Ativo
100513	ELIZABETH DA SILVA LUCIO	Ativo
103183	ELIZANE FERREIRA SILVA	Ativo
103139	ELIZANGELAAPARECIDA FERRO	Ativo
103452	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS	Ativo
103194	ELIZETE DIAS DA SILVA	Ativo
100814	ELIZETI ZANOLI	Ativo
103319	ELSON MONTEIRO DA SILVA	Ativo
100782	ELZA DE ALMEIDA FAVARO	Ativo
103802	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	Ativo
103478	EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103691	ERASMO CARLOS DE OLIVEIRA	Ativo
103440	ERENIR FERREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	Ativo
103141	ERICA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	Ativo
102484	ERIKA CRISTINA SANTOS	Ativo
100086	ERLI DA SILVA BRITO	Ativo
100244	ERONALDO RIBEIRO ARCE	Ativo
102668	ERONDINA SIMAO	Ativo
103494	ESAUL DOS SANTOS	Ativo
103244	ESDRA PAULINEA FAVARO QUEIROZ	Ativo
103517	ESTEFANIA DA SILVA PAIVA	Ativo
100367	ESTEFKA ROSVADOSKI MATIASE	Ativo
100381	ESTER PEREIRA BARBOSA	Ativo
102379	EUDES NUNES TEIXEIRA	Ativo
103514	EUDILEIA BERTO GARCIA	Ativo
100339	EUDIS RODRIGUES PRIMO	Ativo
100495	EUNICE DOS SANTOS GOMES	Ativo
103773	EUNICE DOS SANTOS GOMES	Ativo
102669	EUNICE SOUZA DA SILVA	Ativo
102298	EURICO MATOS DE FREITAS	Ativo
103143	EUZENI DOS REIS DE FREITAS	Ativo
102857	EVA MARINES MAXIMIANO	Ativo
103655	EVANEIDE VIEIRA SILVA	Ativo
103750	EVANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ativo

102732	EVELINA FERREIRA DE ASSIS ROSA	Ativo
102212	EVERALDO ALVES DA SILVA	Ativo
100272	EVERINDO TAVARES DIAS	Ativo
103903	EVERTON KOJI KIDO	Ativo
103438	FABIANA BARROSO	Ativo
103696	FABIANA COELHO DA SILVA PULQUEIRO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103423	FABIANA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	Ativo
103708	FABIANA SOARES	Ativo
103726	FABIANO APARECIDO VIEIRA	Ativo
103276	FABIO ALMEIDA NEVES	Ativo
103327	FABIO COSTA RAMOS	Ativo
100420	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	Ativo
103279	FABIO PACHECO GUIMARAES	Ativo
103806	FABIO PACHECO	Ativo
103809	FABIOLA DUARTE ESTEVES	Ativo
103543	FABRICIO ALVES GUIMARAES	Ativo
103847	FABRICIO GONZATO HERMES	Ativo
103550	FATIMAARAUJO DA SILVA	Ativo
103758	FELIPE RIBEIRO JUSTO	Ativo
100374	FELISMINA DE OLIVEIRA BASTOS RIBEIRO	Ativo
103486	FERNANDAARISTIDES FERREIRA DE SOUZA	Ativo
103573	FERNANDA DA SILVA FRANCA	Ativo
103676	FERNANDA DUARTE ESTEVES	Ativo
103895	FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA	Ativo
103568	FERNANDO LUIS FARIA	Ativo
103268	FLAVIA KROHN PANCIER	Ativo
103690	FLAVIANA CARDOSO DE SA	Ativo
103848	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	Ativo
103217	FLAVIO RODRIGO SABAI	Ativo
100124	FLORAMI ROQUE ALVES	Ativo
100368	FLORINDA FRANCA CARDOSO	Ativo
103474	FLORISVALDO JOAQUIM LICORI	Ativo
103607	FRANCIELE MAZUREK FLORES	Ativo
103471	FRANCIELI LEOPOLDO BERTAO	Ativo
102639	FRANCISCAAUGUSTA DA SILVA SANTOS	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103556	FRANCISCA CELESTE COELHO	Ativo
103243	FRANCISCO EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA	Ativo
100329	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Ativo
103810	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	Ativo
100275	FRANCISCO SANTANA DE JESUS	Ativo
102047	FRANCISCO SIQUEIRA	Ativo
103565	FRANCISMAR SARAIVA MENDES	Ativo
103145	GABRIEL DUTRA DA SILVA NETO	Ativo
103149	GELCIMAR PINTO STORCK	Ativo
102703	GELSON PULGUIO DE OLIVEIRA	Ativo
103702	GEOVANIA SILVA KESTER	Ativo
102702	GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	Ativo
103660	GERALDA CAITANO BARBOSA	Ativo
102487	GERALDA PEREIRA DA SILVA	Ativo
102818	GERALDA PEREIRA FERNANDES	Ativo
102194	GERALDINA MOURA TELES	Ativo
100286	GERALDO HENRIQUES RODRIGUES	Ativo
103765	GETULIO DA CRUZ MORET	Ativo
102267	GEYZA CRISTINA FARIAS DA SILVA	Ativo
103718	GIGLIANE GOUVEA PEREIRA	Ativo
103692	GILBERTO FERMINO CIDADE	Ativo
100394	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	Ativo
102338	GILSA MARIA VICCARI THOMAZIN	Ativo
103267	GILVONETE LIMA DE ANDRADE	Ativo
103313	GISELE YAMAGUCHI BEDIN	Ativo
102906	GISLAINE DEMARCHI	Ativo
103413	GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES	Ativo
103743	GRACIELLA DE SOUSA VERAS	Ativo
103779	GREICIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103887	GUILLERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	Ativo
103181	HEDERSON MOTA	Ativo
103625	HELENAALVES MALHEIROS	Ativo
102867	HELENA MARIA DE CARVALHO	Ativo
103668	HELIA DE PAULA	Ativo
102424	HELIO ALVES CABRAL	Ativo
103326	HERNANDES DE PAULA NETO	Ativo
103636	HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI	Ativo
103209	HUGO ZANOLI GONCALVES	Ativo
102234	HULDA RAQUEL BRAGA DE AQUINO	Ativo
103197	HULDA RAQUEL BRAGA DE AQUINO	Ativo
102336	HULISSES RUOCELINO DE BRITO	Ativo
103202	IACAN FURTADO FERRI	Ativo
103547	IANNI LOVO BARBOSA	Ativo
103587	IARA PEREIRA LIMA FILHA CRUZ	Ativo
103451	IDALETE FERNANDES DA SILVA CRUZ	Ativo
103472	IDALICE FREIRE DO NASCIMENTO	Ativo
103858	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	Ativo
103518	IEIDE CARLAS CARDOSO	Ativo
103736	IEIDE CARLAS CARDOSO	Ativo
102054	ILDA MARIA DA SILVA CASSEMIRO	Ativo
100724	ILDEBRANDO SIMAO	Ativo
102539	ILDENIA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ativo
102533	ILDINEI DOS SANTOS MELO	Ativo
103116	ILSE TEREZINHA JACOBOWSKI DE ABREU	Ativo
102017	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	Ativo
103502	ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM	Ativo
103651	ILZAMAR GONCALVES PINHEIRO CHALEGRA	Ativo
103782	ILZELEIDY NASCIMENTO TOLEDO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103797	INES SANTOS OLIVEIRA	Ativo
103434	IRENE ALVES DE SOUZA SILVA	Ativo
100717	IRENE MATEUS BUENO	Ativo
100259	IRENE PEREIRA FONSECA	Ativo
103400	IRES KRUGER	Ativo
102179	IRLEI TEIXEIRA BASTOS	Ativo
102022	IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA	Ativo
103562	ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA	Ativo
103749	ISABELLA GOULART CINTRA BORGES	Ativo
100142	ITAMAR SOUZA DE OLIVEIRA	Ativo
103257	IVANETE FERREIRA NUNES RODRIGUES	Ativo
102453	IVANI DO PRADO DA SILVA	Ativo
102007	IVANILDA COLLA SCHEFFER	Ativo
102333	IVONE CASAGRANDE	Ativo
100010	IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ativo
103127	IVONE GONCALVES DE SANTANA NASCIMENTO	Ativo
100132	IVONE PEREIRA DE CARVALHO	Ativo
103624	IVONETE BONING	Ativo
103687	IZABEL FAGUNDES	Ativo
103442	JACIANE JULIO FERREIRA	Ativo
103762	JAIR MACHADO DE OLIVEIRA	Ativo
103856	JANAINAAPARECIDA DIAS AMORIM	Ativo
100657	JANAINA DAS GRACAS SOUSA	Ativo
103757	JANAINA FONTINELE DE SOUZA	Ativo
103874	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	Ativo
103391	JANETE GOTTARDI DA SILVA	Ativo
102073	JANETH CRISTINA FIORAVANTE DA SILVA CAIRES	Ativo
100004	JATIR DEBONE	Ativo
102536	JEAN CARLOS SANTOS	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103860	JEFFERSON DA SILVA	Ativo
103805	JESSICA KESLEY CASAGRANDE SOUZA	Ativo
103764	JESSICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ativo
101985	JOANA DARC DE BRITO	Ativo
100059	JOAO AMORIM DOS SANTOS	Ativo
100728	JOAO BATISTA CARNELOSSI	Ativo
103666	JOAO BATISTA FERREIRAALVES	Ativo
102324	JOAO CARLOS PINHO	Ativo
100331	JOAO MADEIRA DA SILVA	Ativo
100251	JOAO RAMOS DA CRUZ	Ativo
100233	JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS	Ativo
103725	JOCELI EDLAINE IBANEZ ALVES DOS SANTOS	Ativo
102296	JOEL MOREIRA	Ativo
103792	JOEL PEREIRA CARDOSO	Ativo
103861	JOELMA FERNANDES DA SILVA SANTOS	Ativo
103824	JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA	Ativo
103876	JONAS FERNANDES	Ativo
103229	JONAS GOMES FERNANDES	Ativo
100058	JORGE LOURES GONCALVES	Ativo
102216	JORGE ROBERTO DA SILVA	Ativo
100281	JOSE ANTONIO PEREIRA	Ativo
100150	JOSE APARECIDO ALVES LOPES	Ativo
100051	JOSE BORGES DE GODOI	Ativo
100687	JOSE CANDIDO DE ARAUJO FILHO	Ativo
100390	JOSE CARLOS CARDOSO	Ativo
100238	JOSE CARLOS PEREIRA DE ARRUDA	Ativo
103180	JOSE CLARA DE OLIVEIRA	Ativo
100248	JOSE CUSTODIO VAZ	Ativo
100474	JOSE DA SILVA BITTENCOURT	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102364	JOSE DANUBIO DE MEDEIROS	Ativo
101593	JOSE DE ASSIS DE SOUZA	Ativo
102789	JOSE DE SOUZA	Ativo
103872	JOSE DO ROSARIO SILVA	Ativo
103559	JOSE INACIO CASSIMIRO	Ativo
103261	JOSE LUIZ TORCHETTI	Ativo
103132	JOSE PAULA DA SILVA	Ativo
100012	JOSE RENATO LOVO	Ativo
100779	JOSE ROBERTO FUZER TRUIZ	Ativo
100250	JOSE RODRIGUES PINHO	Ativo
102803	JOSEFA NERY MARQUES	Ativo
103591	JOSEFA ODILON RIBEIRO VELOSO	Ativo
103719	JOSELIO PEREIRA CARDOSO	Ativo
103333	JOSI DAS GRACAS CAETANO	Ativo
103735	JOSIANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO SIMOES	Ativo
103334	JOSIMAR RIBEIRO	Ativo
103891	JOSUE ANDRE MACHADO	Ativo
102542	JOSUE DA CRUZ	Ativo
100056	JOSUE RIBEIRO LEAO	Ativo
100533	JOVERCINA DE FATIMA SILVA	Ativo
103453	JUCILEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA	Ativo
100283	JULIA PEREIRA RODRIGUES	Ativo
103695	JULIANA DE SOUZA SANTOS	Ativo

103479	JULIANA PEROZO DA SILVA	Ativo
102835	JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA	Ativo
103359	JULIENE MACEDO RODRIGUES	Ativo
103784	JULIETI FERREIRA BIAZATTI	Ativo
102853	JUSCINA OLIVEIRA DE CALDAS SILVA	Ativo
103528	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103838	JUSSARA DA SILVA CORREA	Ativo
103612	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	Ativo
103213	KATIA SILENE DOS REIS SILVA	Ativo
102681	KATILCIA MARQUES DA CONCEICAO FREITAS	Ativo
103816	KEILA CRISTINA GAZETTA ERMITA	Ativo
103815	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	Ativo
103793	KELCIANE BASTOS PEREIRA	Ativo
103233	KENIA FRANCO	Ativo
103730	KEZIA ROSA DE SOUZA	Ativo
100205	LAERCIO ALVES DE ASSIS	Ativo
102762	LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA	Ativo
100267	LAFAIETE RODRIGUES DA FONSECA	Ativo
103396	LAUDICEIA NOGUEIRA VAZ CORTES	Ativo
101598	LECI DA SILVA	Ativo
103255	LEIDIANE MARQUES PEREIRA	Ativo
103392	LEOCI FARIAS DA SILVA	Ativo
102685	LEONTINA SILVA VENTORIM RODRIGUES	Ativo
103670	LESLEY FUZARI FRANCA	Ativo
103837	LETHICIA DOMINGOS PAULO	Ativo
100085	LEVI LUCIANO DE SOUZA	Ativo
103630	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	Ativo
103884	LIEBERT TOMAZZO	Ativo
103846	LILIAN CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	Ativo
103595	LILIAN REGINA INFANTINO NASCIMENTO	Ativo
103745	LILIAN SALLES DOS SANTOS	Ativo
103579	LINALDO VIDAL DE NEGREIROS	Ativo
101972	LINDALVAALVES DA SILVA	Ativo
103349	LINDALVAALVES DA SILVA	Ativo
102265	LINDALVA MOREIRA DA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102644	LOIZA DE FATIMA DOS SANTOS	Ativo
103134	LOURDES GUTIERREZ ROCHA	Ativo
102659	LOURISVALDO LISBOA DE SOUZA	Ativo
103672	LUALINE HOFFMAN GUERRA	Ativo
102809	LUCELIA LIMA DE ALENCAR	Ativo
103671	LUCIA DOS PASSOS BERTOZZI	Ativo
103444	LUCIA FERREIRA RODRIGUES	Ativo
103398	LUCIA HELENA ZOTTELE	Ativo
103138	LUCIANAAPARECIDA BATISTA	Ativo
103820	LUCIANA MORAIS BATISTA	Ativo
103594	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Ativo
103415	LUCIANA PEREIRA MARAFON	Ativo
100639	LUCIANE DE BASTIANI	Ativo
100211	LUCIANO ANTONIO CARNELOSE	Ativo
103538	LUCIENE FAVALESSA CORSINI BARRETO	Ativo
102546	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	Ativo
103225	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	Ativo
103140	LUCILENE BOMFIM	Ativo
103483	LUCILENE DOS SANTOS SOUZA	Ativo
103865	LUCIMAR DOS SANTOS	Ativo
103142	LUCIMAR LEMES DE OLIVEIRA SANTOS	Ativo
102279	LUCINEIA FLORENTINO LIMA	Ativo
103615	LUCINEIA JOCHEM	Ativo
103681	LUCINEIA PRUDENTE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ativo
103510	LUCINEIA RAMOS DE JESUS	Ativo
103435	LUCINEIDE DA SILVA BACCA NEVES	Ativo
103866	LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	Ativo
103335	LUIS CARLOS DE BONI	Ativo
103902	LUIS FERNANDO FINI MICHELIS	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103508	LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO	Ativo
102036	LUIS PRETO CARDOSO	Ativo
103827	LUIZ ALBERTO DA CUNHA CASTRO JUNIOR	Ativo
103849	LUIZ ALBERTO DA CUNHA CASTRO JUNIOR	Ativo
100332	LUIZ ANTONIO ALVES	Ativo
100068	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	Ativo
100241	LUIZ CARLOS GERHARDT	Ativo
103136	LURDES MARIA POSSO PADILHA	Ativo
103144	LUZIAALVES DOS REIS	Ativo
102856	LUZIA GONCALVES DE ALENCAR	Ativo
103232	LUZIA IVANI MATHEUS FERNANDES	Ativo
103905	LUZIA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARAES	Ativo
103577	LUZIENE GONCALVES DE ALENCAR SILVA	Ativo
102065	LUZINETE MARIA MARGON ALVES SILVA	Ativo
102903	LUZINETE ROSA	Ativo
100712	MACIONILAAPARECIDA MARQUES	Ativo
102570	MADALENA ROSA DA SILVA	Ativo
103501	MAGALI APARECIDA DE MORAES	Ativo
103790	MAIKA GOMES FERREIRA	Ativo
100282	MANOEL CAMPOLIM BORGES GODOY	Ativo
102275	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	Ativo
102363	MANOEL PEREIRA DA SILVA	Ativo
103791	MARCELA RABELO	Ativo

103491	MARCELI DE OLIVEIRA CARMO	Ativo
103862	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Ativo
103602	MARCIA DA SILVA PEREIRA GONCALO	Ativo
102859	MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES	Ativo
103227	MARCIA PEREIRA DE MELLO	Ativo
102055	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103801	MARCILENE TERTO DA SILVA	Ativo
103852	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	Ativo
103899	MARCIO RODRIGUES FAGUNDES	Ativo
103638	MARCOS ANTONIO PANCIER	Ativo
103296	MARCOS BUENO ALVES	Ativo
103843	MARCOS DA SILVA SA	Ativo
103589	MARCOS FLORENTINO LIMA	Ativo
103648	MARGARIDA RICARTE DA SILVA	Ativo
102178	MARGO TEREZINHA VIVIAN	Ativo
103430	MARIA AGUIAR DE MESQUITA OLIVEIRA	Ativo
102253	MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA	Ativo
103879	MARIA ANGELAAQUINO DOS ANJOS	Ativo
102646	MARIA ANTONIA DOS S FAVALESSA	Ativo
100663	MARIA APARECIDA BUENO BORGES CARVALHO	Ativo
100371	MARIA APARECIDA DA SILVA	Ativo
100025	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
102391	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ativo
100713	MARIA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	Ativo
102464	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMAO	Ativo
100125	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Ativo
103597	MARIAAPARECIDA GOMES DE SOUZA	Ativo
103657	MARIAAPARECIDA HIPOLITO	Ativo
103146	MARIAAPARECIDA MARANGONE	Ativo
102618	MARIAAPARECIDA MILANI RODRIGUES SOBCSIK	Ativo
103585	MARIAAPARECIDA NUNES	Ativo
100766	MARIAARLETE VIEIRA DE SOUZA SANTOS	Ativo
103703	MARIA CAMILA MAMI DA SILVA SOUZA	Ativo
100427	MARIA CLEUDE DE SOUSAARAUJO	Ativo
103878	MARIA CLEUDE DE SOUSAARAUJO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103623	MARIA DAIANE OLIVEIRA	Ativo
101185	MARIA DALVA BENEVIDES DA SILVA	Ativo
100322	MARIA DE FATIMA DE LIMA	Ativo
103627	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NEVES	Ativo
103329	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RUTSATZ	Ativo
103210	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ativo
102714	MARIA DE FATIMA GALLI	Ativo
103147	MARIA DE FATIMA JESUS GONCALVES	Ativo
102441	MARIA DE FATIMA LOVO	Ativo
100486	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Ativo
101597	MARIA DE LOURDES PINHEIRO AUS	Ativo
102820	MARIA DE SOUZA SILVA	Ativo
100709	MARIA DIOGENES DE FRANCA	Ativo
102573	MARIA DO CARMO CORREIA NOVAKOWSKI	Ativo
103525	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	Ativo
100262	MARIA DO CARMO SANTOS	Ativo
100721	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	Ativo
100521	MARIA DO SOCORRO JESUS GOMES DA SILVA	Ativo
103572	MARIA DO SOCORRO MELO RAMALHO FERREIRA	Ativo
100382	MARIA DOLORES DE JESUS GONCALVES OLIVEIRA	Ativo
103628	MARIA DOLORES ROSA MACEDO OLIVEIRA	Ativo
102865	MARIA DOS REIS DA SILVA	Ativo
102754	MARIA ELENA MARTINS	Ativo
101968	MARIA EMILIA DIAS	Ativo
100723	MARIA EUNICE ANDREATO PEREIRA	Ativo
103152	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS RIBEIRO	Ativo
103455	MARIA GORETE DA SILVA	Ativo
102088	MARIA GORETH LOVO	Ativo
103882	MARIA GORETH LOVO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103154	MARIA HELENA FERREIRA FERNANDES DIAS	Ativo
102249	MARIA IRISMAR CAETANO	Ativo
100001	MARIA JANDIRA ZANOLI	Ativo
102192	MARIA JANETE DE OLIVEIRA	Ativo
103448	MARIA JOSE BATISTA DO VALE	Ativo
100469	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Ativo
103621	MARIA JOSE LARGURA BIAZATI	Ativo
103643	MARIA LUCIAALVES DOS SANTOS	Ativo
103800	MARIA LUCIA DA SILVA	Ativo
101255	MARIA LUCIA DE JESUS	Ativo
101988	MARIA LUCIA SOARES DE LIMA	Ativo
103634	MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS	Ativo
100623	MARIA MADALENAALVES DOS SANTOS RODRIGUES	Ativo
102396	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CANTELI	Ativo
100714	MARIA NOGUEIRA PEREIRA	Ativo
103157	MARIA OLANDA VIEIRA TORCHITE	Ativo
100104	MARIA OSVALDA MORAES RODRIGUES	Ativo
102218	MARIA PEREIRA VIANA	Ativo
103637	MARIA RITA DA SILVAARAUJO	Ativo
103344	MARIA SIDNEIA SANCHES	Ativo
102769	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ROTHERMEL	Ativo
102469	MARIA VILMA RAMOS PINTO FELIPE	Ativo
103299	MARIA VILMA RAMOS PINTO FELIPE	Ativo

103777	MARIELZE BISPO SILVA	Ativo
103841	MARILDO ANTONIO DE ARAUJO	Ativo
103162	MARILENA DO NASCIMENTO BARBOSA	Ativo
103653	MARILENE TASSARO DE MORAIS	Ativo
103642	MARILENI PEREIRA DA SILVA SANTOS	Ativo
103723	MARILIA PIRES	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103163	MARILUZIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Ativo
103665	MARILZAALVES TEIXEIRA	Ativo
103167	MARILZA DA SILVA OLIVEIRA	Ativo
103250	MARINA RIBEIRO GUSMAO	Ativo
103192	MARINALDA VIEIRA HELMER	Ativo
103807	MARINEIDE GOULART MARIANO	Ativo
102893	MARINEIDE NERIS DA SILVA	Ativo
102858	MARINES BAVARESCO CARSTENS	Ativo
102891	MARINETE FERREIRA DE JESUS MARCILIO	Ativo
102566	MARINO BALTAZAR MOREIRA	Ativo
103606	MARISTELA PEDRONI DE SA	Ativo
103712	MARISTELA PEDRONI DE SA	Ativo
102012	MARIVANIA DELGADO PACHECO	Ativo
103497	MARIVANIA DELGADO PACHECO	Ativo
103511	MARIVANIA NOBRE MACHADO OLIVEIRA	Ativo
100089	MARIZA BUENO DA SILVA	Ativo
102821	MARIZETE VIEIRA GONZAGA LEAO	Ativo
103512	MARLEI CARDOSO DE SOUZA	Ativo
103731	MARLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Ativo
101182	MARLENE BATISTUZZI	Ativo
102545	MARLENE DA PENHA SIQUEIRA SOUZA	Ativo
102263	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	Ativo
103208	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	Ativo
103632	MARLENE ROSA DA SILVA	Ativo
100118	MARLENE VARGAS PINHEIRO	Ativo
103264	MARLI BARBOSA DE SOUZA LOPES	Ativo
103418	MARLI COSTA FERREIRA	Ativo
103618	MARLI DA SILVA	Ativo
103678	MARLI DOS SANTOS MOUREIRA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102320	MARLI FERREIRAVIANA COELHO	Ativo
102813	MARLI GONCALVES DE FARIAS	Ativo
103786	MARLUCE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	Ativo
103667	MARTA DE OLIVEIRA CORTES	Ativo
100312	MARTA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	Ativo
100009	MARTHA DA PENHA MARQUES	Ativo
103367	MARTHA DOS SANTOS VALLOTO MARQUES	Ativo
102713	MARTINHO DORSCH	Ativo
103411	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	Ativo
102664	MAURELIO MARTINS DE MIRANDA	Ativo
102869	MAURICIO DONIZETI DE SOUZA	Ativo
103768	MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA	Ativo
103707	MAURINILDE REGINALDO COSTA VENTORIM	Ativo
103571	MAURINO REGINALDO COSTA	Ativo
103886	MAURO BACKES KOVALESKI	Ativo
102367	MAURO DA SILVA FILHO	Ativo
102556	MAURO GONZAGA DOS SANTOS	Ativo
103548	MEIRIELLE DE SOUZA FERREIRA	Ativo
103767	MEIRIELLE DE SOUZA FERREIRA	Ativo
103499	MELANIA DA SILVA SCHEFFER	Ativo
100375	MERICA ERNESTA DA COSTA	Ativo
103524	MICHELINE LOVO DORSCH	Ativo
102035	MIGUEL PEREIRA SAUDE	Ativo
103258	MILENA FUZARI	Ativo
102764	MILTON EUFRAZIO DE OLIVEIRA	Ativo
103785	MIRIAM DOS SANTOS	Ativo
102389	MIRIAN ALIPIO DA SILVA	Ativo
103211	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO	Ativo
103397	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103378	MITIELE DA SILVA BEHENCK ALVES	Ativo
102278	MOTOO YOSHIKAWA	Ativo
103646	NAIARA MONTEIRO MACIEL	Ativo
102056	NAIR MARIAVIEIRA	Ativo
100376	NATALICIA DOS SANTOS	Ativo
100633	NEIDE GOULART DOS SANTOS ALVES	Ativo
103697	NEIVA MARCIA DE OLIVEIRA NOBRE	Ativo
102881	NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI	Ativo
100718	NEURACI LEONEL DE FREITAS	Ativo
100499	NEUSA FABRI FERREIRA	Ativo
102834	NEUSA MARIA CASAGRANDE	Ativo
103365	NEUZAANDERLE DE OLIVEIRA	Ativo
102323	NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO	Ativo
100387	NEUZA DOS SANTOS PEREIRA	Ativo
102824	NILCE APARECIDA JACOBOWSKI SILVA	Ativo
100157	NILCE PEREIRA	Ativo
102195	NILDA MARIA CAVALHEIRO	Ativo
101605	NILDETE DOS SANTOS BRIZANTE	Ativo
100726	NILSA MARIA DE SOUZA SILVA	Ativo
103204	NILSA MARIA PEREIRA PAULO	Ativo
103362	NILSE CLEIA DIAS LEITAO RAMOS	Ativo
100268	NILSON DONIZETTE BONIFACIO	Ativo
100123	NILSON JOSE RODRIGUES	Ativo
100690	NILSON MARTINS	Ativo
103242	NILZA JOVITA DE ALMENDANO	Ativo
102631	NIRLENE APARECIDA CADES	Ativo
100425	NIVANDA DA SILVA PAIVA	Ativo
103363	NOELI DA SILVA	Ativo
102629	NOELMA GUAITOLINI GONCALVES	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102311	NOEMI BRAGA DE AQUINO	Ativo
102016	NOEMI BRESSANI DE F ALVES	Ativo
103352	NOEMIA SALES DA SILVA	Ativo
102392	NUCELY HIDALGO	Ativo
102831	ODALIAALVES SANTANA	Ativo
103170	ODEILDE CAMPOS LUZ DE SOUZA	Ativo
100043	ODETE DOS SANTOS ESCOBAR	Ativo
103645	ODINEIA VIEIRA DA SILVA GOMES	Ativo
103294	OLAVIAAPARECIDA DA SILVA	Ativo
101973	OLEGARIO LUDUGERO ESPINDOLA	Ativo
102540	OLGA IGNES RIBEIRO CORREIA	Ativo
103515	ONAIDE ALMEIDA REIS	Ativo
103171	ORLANDO LEMKE	Ativo
102460	OSEIAS ALMEIDA MARQUES	Ativo
103776	OSMAR BONFIM DE AMORIM	Ativo
100388	OSMAR BRITO DE CARVALHO	Ativo
100700	OSMAR TRAVESANI	Ativo
103674	OSNEY JOSE NASCIMENTO LIMA	Ativo
103357	OSVALDO LEONARDO LENTE	Ativo
103875	PAMELA DA SILVA MAIA	Ativo
103830	PATRICIAAPARECIDA MARQUES NASCIMENTO	Ativo
103230	PATRICIA DA CONSOLACAO BROMONSCHENKEL	Ativo
103219	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	Ativo
103685	PAULA CRISTINA DA SILVA	Ativo
103760	PAULO ALVES DE SOUZA	Ativo
102575	PAULO BINDEWALD	Ativo
102301	PAULO BRESSANI DE FREITAS	Ativo
103331	PAULO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	Ativo
100333	PAULO RIBEIRO LEAO	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102729	PAULO SERGIO CASTILHOS	Ativo
100106	PEDRO ALVES DE SOUZA	Ativo
103610	PEDRO ANGELO FERNANDES JUNIOR	Ativo
100457	PEDRO ANGELO FERNANDES	Ativo
103240	PEDRO ANGELO FERNANDES	Ativo
100729	PEDRO CARNELOSE	Ativo
100701	PEDRO MARCELO DOS SANTOS	Ativo
100245	PEDRO PEREIRA DE ANDRADE	Ativo
103241	POLIANE NEVES SILVA PROENCA	Ativo
100386	RAFAELASSIS DE PAULA	Ativo
103475	RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA	Ativo
101980	RAIMUNDO NONATO FILHO	Ativo
102202	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	Ativo
103868	REGIANE CRISTINA RODRIGUES	Ativo
100548	REGINA DITOS	Ativo
103395	REGINA DITOS	Ativo
102208	REINALDO DA CRUZ MORET	Ativo
103890	RENATAALVES DOS SANTOS BOHER	Ativo
103635	RENATA CARLA LICORI SALVADOR	Ativo
103196	RENATA DE JESUS PEREIRAALMEIDA	Ativo
103498	RENATA DE JESUS PEREIRAALMEIDA	Ativo
103382	RENATA MESQUITA OLIVEIRA MORAES	Ativo
103260	RENATA RODRIGUES FURTADO	Ativo
103798	RENATO DA SILVA MENDES	Ativo
103552	RENATO MORAES SOUZA	Ativo
103446	RENIUSE LEIA CONTADINI GOMES	Ativo
103321	RICARDO GOTTARDI FILHO	Ativo
100378	RITAALVES DA CUNHA	Ativo
102788	RITA DE CACIA GABRIEL	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
100643	RITA MERCE DA SILVAAMANCIO	Ativo
102361	ROBERTO CARLOS SCHEROCK	Ativo
102085	ROBERTO DE SOUZA	Ativo
100691	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Ativo
103609	ROBSON SOARES DA SILVA	Ativo
102850	RODINEIA DA SILVA RIBEIRO	Ativo
103704	RODRIGO PEREIRA NERO	Ativo
103532	ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI	Ativo
103888	ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA	Ativo
100675	RONALDO JOSE DE PAULA	Ativo
103775	RONE VALTER DE SOUZA	Ativo
102537	RONILSON NEVES CERQUEIRA	Ativo
103237	ROSAAPARECIDA LICORI MARTINS	Ativo
102075	ROSANA COUTO	Ativo
100727	ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	Ativo
103160	ROSANGELAALVES PINTO	Ativo
103619	ROSANGELAALVES PIRES	Ativo
102827	ROSANGELA ERMITA SILVA	Ativo
103873	ROSANGELA FERREIRA MUNIZ SUCKEL	Ativo
103402	ROSANGELA PEREIRA LIMEIRA	Ativo
103586	ROSANGELA PEREIRA LIMEIRA	Ativo
100066	ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA	Ativo
103564	ROSELI CAVALCANTI MUNIZ	Ativo

102892	ROSELI VALDEVINO PAULINO DA SILVA MOURA	Ativo
103626	ROSEMAR DA CUNHA MUNIZ SILVA	Ativo
101986	ROSEMEIRE FONTOURA	Ativo
103721	ROSIANE SOARES SILVA	Ativo
103159	ROSILENE DE FREITAS SANTANA	Ativo
103458	ROSIMAR FERNANDES LEMES DA SILVA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
101567	ROSIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO	Ativo
103523	ROSIMEIRE JANONES RODRIGUES BARBOSA	Ativo
103445	ROSIMEIRE PEREIRA RATES	Ativo
103863	ROSIMEIRE ROQUE GENUINO MORET	Ativo
103266	ROSINEIA LANDIM DE MIRA	Ativo
102402	ROSINETE ODISIO DOS SANTOS	Ativo
102823	ROSINHA HOFFMAN GUERRA	Ativo
103195	ROZANGELA OLIVEIRA DA PAIXAO PEREIRA	Ativo
103500	ROZANGELA OLIVEIRA DA PAIXAO PEREIRA	Ativo
103812	RUDI SCHULTZ FELBERG	Ativo
103641	RUTH DENERCIO DE SOUZA SILVA	Ativo
102339	RUTH LEIA FONTOURA DE SOUZA	Ativo
103640	RUTILEIA DE PAULA CAMPOS	Ativo
103839	SANCLER ALVES VEIGA	Ativo
100033	SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA	Ativo
103825	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	Ativo
103473	SANDRA MARIAANGELI	Ativo
103522	SANDRA MARIA CARIOCA DE LIMA VALE	Ativo
102037	SANDRA REGINA RODRIGUES REICHEMBACH	Ativo
103698	SANDRA RIBEIRO BONFIM SELES	Ativo
102062	SEBASTIAO DE LAVOR	Ativo
102450	SELMA DUMMER	Ativo
103774	SELMA RODRIGUES PINTO	Ativo
103639	SERGIO SILVA FERREIRA	Ativo
100005	SERGIO TADEU NOVAKOWSKI	Ativo
103468	SHEILAAPARECIDA FARIAS DOS SANTOS	Ativo
103566	SIDINEY FERREIRA PINTO	Ativo
103249	SIDNEI CORREIA DA SILVA	Ativo
103300	SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
100689	SIDNEI MIGUEL MARTINS	Ativo
103629	SIDNEIA DA CRUZ	Ativo
103682	SILENE GONCALVES LOURA	Ativo
102655	SILEY CANDIDA DA ROCHA	Ativo
103897	SILVANA OLIVEIRA MOURA	Ativo
102709	SILVANDINO HENRIQUE SANTANA	Ativo
100693	SILVAU MARCELINO DE SOUZA	Ativo
103464	SILVIA BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA	Ativo
100383	SILVIA HELENA FERREIRA	Ativo
103345	SILVIA MARIA DIAS SOARES	Ativo
103309	SILVIO SANTOS MATOS	Ativo
101984	SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA BRENTAN	Ativo
103901	SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA BRENTAN	Ativo
102757	SIRLEIA FERNANDES PESSOA	Ativo
100073	SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI	Ativo
103156	SIRLEY SANTOS CUNHA	Ativo
103469	SOLANGE APARECIDA FONTOURA	Ativo
103881	SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS	Ativo
103598	SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	Ativo
102683	SONHA MARIA VIEIRA VENTURA	Ativo
102457	SONIAAPARECIDA PACHECO SAMPAIO DOS SANTOS	Ativo
103289	SONIA DE SOUZA CARVALHO	Ativo
103605	SONIA FERNANDES DA COSTAARRUDA	Ativo
100708	SONIA MARIA LACERDA BARBOSA BASTOS	Ativo
102042	SONIA MARIA MARANGONI ALVES	Ativo
103831	SUELEN MIRIAN DA SILVA LIMA	Ativo
103215	SUELI GOTTSELIG CRISTINO	Ativo
100529	SUELI INES DA SILVA	Ativo
103509	SUELY AMORIM DE SOUZA	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103658	SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	Ativo
103166	SUELY PEREIRA DOS SANTOS PECHISKS	Ativo
100786	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Ativo
103226	SUSIANE LARGURA BIAZATI VENTORIM	Ativo
103489	SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO	Ativo
102321	TANIA MARIA DA SILVA	Ativo
103599	TANISE RIBEIRO JUSTO	Ativo
103739	TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO	Ativo
100570	TELMA ELIZABETH DE OLIVEIRA FORTALEZA	Ativo
103272	TELMA FRANCISCAAMARAL	Ativo
102756	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	Ativo
103885	TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO	Ativo
103164	TEREZINHA DE FATIMA SILVA PEREIRA	Ativo
102804	TEREZINHA GUAITOLINI GONCALVES	Ativo
102335	TEREZINHA LUCIA DA SILVAARAUJO	Ativo
103541	TIAGO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA	Ativo
103756	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	Ativo
103770	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Ativo
101994	TIYOKA IZABEL MIZUHIRA KANAZAWA	Ativo
103593	VALCELI CARMELITA DE SOUSA SANTIAGO	Ativo
103907	VALCELI CARMELITA DE SOUSA SANTIAGO	Ativo
102471	VALCILENE OLIVEIRA DA SILVA CASARI	Ativo
103880	VALCILENE OLIVEIRA DA SILVA CASARI	Ativo
100320	VALDECI AMBROZIO DO NASCIMENTO	Ativo
100144	VALDECI DE OLIVEIRA	Ativo
100072	VALDECIR MONFREDINHO DE MATOS	Ativo
102180	VALDENORA VELOSO	Ativo
103836	VALDETE OLIVEIRA MARTINS	Ativo
100345	VALDEVINA CARNELOSSI	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
103368	VALDIK VIEIRA DA SILVA	Ativo
103342	VALDINETE DIAS BARRENSE TEIXEIRA	Ativo
100217	VALDIR LIMA DE ALMEIDA	Ativo
103207	VALDIRENE DE OLIVEIRA	Ativo
103578	VALDOMIRO DE FREITAS	Ativo
103787	VALERIAAPARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	Ativo
103631	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	Ativo
102410	VALERIA PLANTES DE SANTANA SANCHES	Ativo
103433	VALKIRENE ALVES BORGES	Ativo
103485	VALKIRIAALVES BORGES	Ativo
102572	VALMIRO RODRIGUES	Ativo
103185	VALQUIRIA DOS SANTOS RIBEIRO APURINA	Ativo
100684	VALTER DA SILVA	Ativo
103409	VANDECLEIDE BARBOSA NASCIMENTO ZETOLES	Ativo
103273	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	Ativo
100391	VANDERLEI ALVES DA SILVA	Ativo
103201	VANDERLEI PLANTES DE SANTANA	Ativo
103754	VANDERLEIA DA SILVA CASSIMIRO	Ativo
103900	VANESSAAMELIA STEVANELLI	Ativo
103165	VANESSA CANDIDA COSTA	Ativo
103662	VANESSA PRIMAO HANAUER SCHEFFER	Ativo
103829	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	Ativo
103644	VANIA RAMOS	Ativo
102397	VANJA MAGALI DO NASCIMENTO DEBONI	Ativo
103656	VANUZAALMEIDA DE SOUZA ROCHA	Ativo
103221	VANUZA DE JESUS FIRMINO SANTOS	Ativo
103701	VASTI ALICIA DE OLIVEIRA	Ativo
103546	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	Ativo
100545	VERA LUCIA DOS REIS FERRARI	Ativo
Matrícula	Nome	Situação
102385	VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	Ativo
100468	VERA LUCIA NUNES VIEIRA	Ativo
103604	VERONICA DE OLIVEIRA MENEGUITTI LEAL	Ativo
103383	VERONICE DUARTE FELIX SALOMAO	Ativo
103293	VILMA KRENKEL	Ativo
103265	WAGNER DA SILVA PAULO	Ativo
103529	WALDETE ALVES DE SOUZA	Ativo
100732	WALDIR PETRY	Ativo
103817	WALTER CAMARGO DE AGUIAR JUNIOR	Ativo
103675	WELINGTON ROSA GUSMAO	Ativo
103336	WELLINGTON ROBSON DO NASCIMENTO	Ativo
101599	WILMAAPARECIDA FERNANDES PESSOA GONCALVES Ativo	
103315	WILSON CHAVES MERCES	Ativo
100699	WILSON FERNANDES PESSOA	Ativo
102293	WILSON SOARES DA SILVA	Ativo
101965	YOLANDA DOMINGOS DE SOUZA	Ativo
100006	ZELIA INACIO DE LIMA SANTOS	Ativo
103633	ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ativo
103686	ZELIA ROSA DE SOUZA	Ativo
100705	ZELITA PEREIRA DE SOUZA	Ativo
102864	ZENIR DIAS DE ASSIS	Ativo
100063	ZILDA DE OLIVEIRA	Ativo
100780	ZILDA GALVAO	Ativo
102270	ZILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ativo
102087	ZILMA CANDIDA DA PURIFICACAO	Ativo
Total Geral de Servidores..... 982		Total Geral de Servidores c/ Ficha Financ..... 982

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8DA603BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		83.947.920,00	DESPESAS CORRENTES		70.345.574,27
Receita Tributária	11.033.097,67		PESSOAL E ENCARGOS	43.218.176,12	
Receitas de Contribuições	1.706.000,00		SOCIAIS		
Receita Patrimonial	75.000,00		JUROS E ENCARGOS DA	86.924,00	
Receita de	298.000,00		DIVÍDA		

Serviços					
Transferências Correntes	68.919.722,33		OUTRAS DESPESAS	27.040.474,15	
Outras Receitas Correntes	1.916.100,00		CORRENTES		
Deduções da Receita Corrente		-8.876.920,00			
Dedução das Trasferecnias	-8.876.920,00				
Correntes					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.725.425,73
TOTAL		75.071.000,00	TOTAL		75.071.000,00
SUPERAVIT		4.725.425,73	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		6.825.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		11.401.729,73
Transferências de Capital	6.825.000,00		INVESTIMENTOS	9.676.471,23	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.725.258,50	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		148.696,00
TOTAL		11.550.425,73	TOTAL		11.550.425,73
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		75.071.000,00	DESPESAS CORRENTES		70.345.574,27
RECEITAS DE CAPITAL		6.825.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		11.401.729,73
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		148.696,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		81.896.000,00	TOTAL		81.896.000,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F3E8C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MINICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	3.440.000,00	175.000,00	3.615.000,00
Gabinete do Prefeito			
Gabinete do Prefeito	2.465.422,86	10.000,00	2.475.422,86
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	3.005.250,07	150.000,00	3.303.946,07
Secretaria Municipal de Fazenda			
Secretaria Municipal de Fazenda	4.614.698,80	1.875.258,50	6.489.957,30
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	4.898.790,31	7.561.633,57	12.460.423,88
Fundo Municipal de Iluminação	1.696.000,00	10.000,00	1.706.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.065.715,71	6.000,00	1.071.715,71
Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23.378.029,02	200.000,00	23.578.029,02
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho			
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	2.598.714,25	5.000,00	2.603.714,25
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	485.360,63	31.795,84	517.156,47
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	287.000,00	10.000,00	297.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
Fundo Municipal de Saúde	20.591.708,47	1.357.041,82	21.948.750,29
Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD			
Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	1.818.884,15	10.000,00	1.828.884,15
	70.345.574,27	11.401.729,73	81.896.000,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:806D0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CAMARA MINICIPAL
Unidade: 01001 CAMARA MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.440.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.331.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.331.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.831.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.109.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.109.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			175.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			175.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		175.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
			Total Unidade:	3.615.000,00
			Total da Unidade.....:	3.615.000,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.465.422,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.932.922,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.932.922,86	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.167,75		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412.555,11		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			532.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		532.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	311.000,00		
	JURÍDICA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.400,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade:	2.475.422,86
			Total da Unidade.....:	2.475.422,86

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Unidade: 03001 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.005.250,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.041.550,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.041.550,07	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.595.800,80		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445.549,27		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	100,00		

	ANTERIORES			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			963.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		853.700,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	585.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.600,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			148.696,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			148.696,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		148.696,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00		
			Total Unidade:	3.303.946,07
			Total da Unidade.....:	3.303.946,07

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 04001 Secretaria Municipal de Fazenda

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.614.698,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.090.780,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.090.780,41	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.497,48		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.082,93		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			86.924,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.924,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	86.424,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.436.994,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.436.994,39	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.718,86		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.102.275,53		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.875.258,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.725.258,50
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.725.258,50	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.725.258,50		
			Total Unidade:	6.489.957,30
			Total da Unidade.....:	6.489.957,30

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 05001 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.898.790,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.302.506,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.302.506,20	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.012.326,53		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.979,67		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.596.284,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.596.284,11	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.256.355,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.093.529,11		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.900,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.561.633,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.561.633,57
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.561.633,57	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.046.633,57		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.000,00		
			Total Unidade:	12.460.423,88
			Total da Unidade.....:	12.460.423,88

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 05004 Fundo Municipal de Iluminação

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.696.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.696.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.696.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade:	1.706.000,00
			Total da Unidade.....:	1.706.000,00

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 06001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.065.715,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			723.615,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		723.615,71	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566.540,70		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.875,01		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			342.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		342.100,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
			Total Unidade:	1.071.715,71
			Total da Unidade.....:	1.071.715,71

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 07001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.378.029,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.762.124,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.762.124,84	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.995.687,80		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.706.774,97		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.662,07		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.615.904,18
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		271.728,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.728,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.344.176,18	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.421.031,41		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.076,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.664.068,77		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100.000,00		

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
			Total Unidade:	23.578.029,02
			Total da Unidade.....:	23.578.029,02

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.598.714,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.914.806,65
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.914.806,65	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.323,33		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453.283,32		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			683.907,60
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		172.407,60	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	172.407,60		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		511.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	344.400,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			Total Unidade:	2.603.714,25
			Total da Unidade.....:	2.603.714,25

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			485.360,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			485.360,63
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		106.349,63	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	106.349,63		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		379.011,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212.636,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.075,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.795,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.795,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.795,84	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.795,84		
			Total Unidade:	517.156,47
			Total da Unidade.....:	517.156,47

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade: 09003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			287.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			287.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		180.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade:	297.000,00
			Total da Unidade.....:	297.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 12001 Fundo Municipal de Saúde

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.591.708,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.031.885,23
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.031.885,23	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.600,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.380.379,63		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.466.105,60		
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.400,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.559.823,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.559.823,24	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	235.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.497.632,15		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.976,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.271,57		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.692.343,52		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.582.800,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.400,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.357.041,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.357.041,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.357.041,82	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.099.341,82		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.700,00		
			Total Unidade:	21.948.750,29
			Total da Unidade.....:	21.948.750,29

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

Unidade: 13001 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.818.884,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.086.984,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.086.984,15	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	848.366,93		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.417,22		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			731.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		731.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.800,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total Unidade:	1.828.884,15
			Total da Unidade.....:	1.828.884,15

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	70.345.574,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.218.176,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	86.924,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.040.474,15
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.729,73
INVESTIMENTOS	9.676.471,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.725.258,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
Total Geral	81.896.000,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1083F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes			75.071.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária		11.033.097,67	
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	8.665.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.565.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.300.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	2.000.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	300.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.250.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	150.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	865.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.100.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.100.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	2.368.097,67		
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.334.397,67		
1.1.2.1.02.00.00.00.	Taxa de Fechamento de Vias	100,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	152.000,00		
1.1.2.1.21.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	226.783,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	500.000,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	10.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.513,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	64.000,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	180.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	180.001,67		
1.1.2.1.99.01.00.00.	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	84.000,00		
1.1.2.1.99.03.00.00.	Taxa de Auto de Infração	80.000,00		
1.1.2.1.99.08.00.00.	Taxa de Cadastri e Recadastro de Taxi	5.200,00		
1.1.2.1.99.09.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro de Moto Taxi	2.000,00		
1.1.2.1.99.10.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Transporte Coletivo	1.600,00		
1.1.2.1.99.11.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Suplente/Taxi/Moto Taxi	800,00		
1.1.2.1.99.12.00.00.	Taxa de Cadastro de Veículo de Aluguel	500,00		
1.1.2.1.99.13.00.00.	Taxa de Interdição de Vias	200,00		
1.1.2.1.99.14.00.00.	Taxa de Pit Stop	151,67		
1.1.2.1.99.15.00.00.	Taxa de Transferência de Moto Taxi	1.600,00		
1.1.2.1.99.16.00.00.	Taxa de Transferência de Taxi	100,00		
1.1.2.1.99.17.00.00.	Taxa de Vistoria de Moto Taxi	600,00		
1.1.2.1.99.18.00.00.	Taxa de Baixa e Cadastro de Veículo Taxi	3.000,00		
1.1.2.1.99.19.00.00.	Taxa de Cadastro e Baixa de Moto Taxi	250,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.033.700,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	3.700,00		
1.1.2.2.28.01.00.00.	Taxa de Construção de Túmulo	3.700,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	850.000,00		
1.1.2.2.92.00.00.00.	Taxa de Embarque	170.000,00		
1.1.2.2.93.00.00.00.	Taxa de Localização	10.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições		1.706.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.706.000,00		
	DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial		75.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	Receitas Imobiliárias	75.000,00		
1.3.1.0.00.00.01.00.	Receitas Imobiliária Aluguel Rodoviária	75.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços		298.000,00	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.13.00.00.00.	Serviços Administrativos	298.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	180.000,00		
1.6.0.0.13.08.00.00.	Serviços Título de Reconhecimeto de Domínio	3.000,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	115.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes		60.042.802,33	
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	57.577.888,96		
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	22.500.888,96		
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.760.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.480.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.801.000,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.200.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	450.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	151.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.529.260,29		
1.7.2.1.33.00.01.00.	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	955.780,00		
1.7.2.1.33.00.02.00.	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	3.261.308,00		
1.7.2.1.33.00.02.03.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	195.776,00		
1.7.2.1.33.00.02.04.	Programa de Requalificação de UBS - Construção, Ampliação e Reforma	939.120,00		
1.7.2.1.33.00.02.05.	Programa de Saúde da Família - PSF	544.680,00		
1.7.2.1.33.00.02.06.	Progrma de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	1.096.092,00		
1.7.2.1.33.00.02.08.	Incentivo para Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	45.000,00		
1.7.2.1.33.00.02.09.	PSF ODONTO SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	267.840,00		
1.7.2.1.33.00.02.10.	PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	172.800,00		
1.7.2.1.33.00.03.00.	Transferência de Alta e Média Complexidade - MAC	1.998.900,72		
1.7.2.1.33.00.05.00.	Vigilância em Saúde	313.271,57		
1.7.2.1.33.00.05.01.	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	290.000,00		
1.7.2.1.33.00.05.02.	Vigilância Sanitária	23.271,57		
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316.920,64		
1.7.2.1.34.01.00.00.	Transferências do Programa de Atenção a Criança/Abrigo 35.639-5	18.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.	Transferências de Programa Bolsa Família/IGDBF 35.637-9	68.800,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.	Transferências de Projetos de Atenção à Pessoa Port. de Deficiência /CENAPE 35.644-1	29.188,80		
1.7.2.1.34.06.00.00.	Transferências de Projetos para a Juventude/CREAS 35.643-3	78.000,00		
1.7.2.1.34.08.00.00.	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família/CRAS 35.640-9	75.600,00		
1.7.2.1.34.09.00.00.	Transferências do Projetos de Atenção a Pessoa Idosa/API 35.641-7	29.136,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	Transferências do Programa IGD/SUAS 35.638-7	18.195,84		
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	1.066.028,03		
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	452.619,52		
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.700,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	323.220,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	99.647,10		
1.7.2.1.35.12.00.00.	Transferências de Outros Programas Vinculados ao FNDE	181.841,41		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	27.680,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	23.077.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	22.861.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	216.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	96.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA/PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	120.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	12.000.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.000.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB - FPE	12.000.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	2.464.913,37		
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.464.913,37		
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	1.601.384,26		
1.7.6.2.02.01.00.00.	CONVÊIO TRANSPORTE ESCOLAR 24.209-8	1.601.384,26		
1.7.6.2.05.00.00.00.	CONVÊNIO FITHA-SEMOSP 64-0	863.529,11		
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes		1.916.100,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	618.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	89.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	35.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	33.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00		
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00		
1.9.1.1.99.01.01.00.	Multas e Juros de Mora das Taxas	16.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.2.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.1.2.99.01.11.00.	MULTAS E JUROS DE MORA - COSIP	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	527.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	168.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	206.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	153.000,00		
1.9.1.3.99.00.01.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas	153.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	1.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	2.000,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	1.000,00		
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	1.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	1.000,00		
1.9.2.2.99.01.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE-RO	1.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	1.296.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.296.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	870.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	206.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	220.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	100,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	100,00		
1.9.9.0.99.00.07.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	100,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital			6.825.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital		6.825.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	6.825.000,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.500.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.500.000,00		
2.4.7.1.99.02.00.00.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. CUNHA BUENO 1ª ETAPA	1.300.000,00		
2.4.7.1.99.08.00.00.	PAVIMENTAÇÃO SETOR INDUSTRIAL 40066-1	500.000,00		
2.4.7.1.99.09.00.00.	DRENAGEM DE VIAS URBANAS	700.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.325.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	4.325.000,00		
2.4.7.2.99.07.00.00.	34464-8 PMPB AQUISIÇÃO DE TUBOS	500.000,00		
2.4.7.2.99.10.00.00.	CONST GALERIAS VIAS URBANO - C/C 39676-1	475.000,00		
2.4.7.2.99.12.00.00.	FITHA 2015 - C/C 41330-5	450.000,00		
2.4.7.2.99.13.00.00.	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	500.000,00		
2.4.7.2.99.14.00.00.	Tapa Buracos c/c 41823-4	500.000,00		
2.4.7.2.99.15.00.00.	Pavimentação Asfaltica 41864-3	950.000,00		
2.4.7.2.99.16.00.00.	Restauração Lama Asfaltica 41 810-2	950.000,00		

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	75.071.000,00
Receita Tributária	11.033.097,67
Receitas de Contribuições	1.706.000,00
Receita Patrimonial	75.000,00
Receita de Serviços	298.000,00
Transferências Correntes	68.919.722,33
Outras Receitas Correntes	1.916.100,00
Dedução das Trasferecnias Correntes	-8.876.920,00
Receitas de Capital	6.825.000,00
Transferências de Capital	6.825.000,00
Total Geral.....:	81.896.000,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Contador

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D682B135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.1001.1.039.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
01.031.1001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
01.031.1001.2.002.	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	220.000,00	10.930.843,69	0,00	11.150.843,69
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	220.000,00	10.930.843,69	0,00	11.150.843,69
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO -	0,00	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86

	GP				
04.122.1002.2.003 .	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.932.922,86	0,00	1.932.922,86
04.122.1002.2.004 .	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	445.100,00	0,00	445.100,00
04.122.1002.2.134 .	Auxilio Alimentação - GP	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
04.122.1002.2.220 .	Manter as Atividades da Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.1003.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	100.000,00	2.715.250,07	0,00	2.815.250,07
04.122.1003.1.063 .	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.1003.2.005 .	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	2.041.550,07	0,00	2.041.550,07
04.122.1003.2.006 .	Manter as Atividades da Semplan	0,00	493.100,00	0,00	493.100,00
04.122.1003.2.135 .	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
04.122.1006.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	0,00	1.686.780,41	0,00	1.686.780,41
04.122.1006.2.008 .	Manter as Atividades da SEMFAZ	0,00	503.600,00	0,00	503.600,00
04.122.1006.2.009 .	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.090.780,41	0,00	1.090.780,41
04.122.1006.2.136 .	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
04.122.1007.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	2.344.506,20	0,00	2.344.506,20
04.122.1007.2.010 .	Manter as Atividades da Semosp	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
04.122.1007.2.011 .	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	0,00	1.302.506,20	0,00	1.302.506,20
04.122.1007.2.012 .	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	0,00	568.600,00	0,00	568.600,00
04.122.1007.2.137 .	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	0,00	197.400,00	0,00	197.400,00
04.122.1205.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	120.000,00	1.708.884,15	0,00	1.828.884,15
04.122.1205.1.081 .	Realizar Concurso Público	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.1205.2.092 .	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.086.984,15	0,00	1.086.984,15
04.122.1205.2.093 .	Manter as Atividades da SEMAD	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.122.1205.2.140 .	Auxilio de Alimentação - SEMAD	0,00	163.800,00	0,00	163.800,00
08.000.0000.0.000 .	Assistência Social	0,00	3.417.870,72	0,00	3.417.870,72
08.122.0000.0.000 .	Administração Geral	0,00	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.122.1189.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	0,00	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.122.1189.2.047 .	Manutenção das Atividades da SEMAST	0,00	172.100,00	0,00	172.100,00
08.122.1189.2.049 .	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	0,00	1.914.806,65	0,00	1.914.806,65
08.122.1189.2.139 .	Auxilio Alimentação - SEMAST	0,00	344.400,00	0,00	344.400,00
08.122.1189.2.174 .	Gestão do APAC	0,00	172.407,60	0,00	172.407,60
08.241.0000.0.000 .	Assistência ao Idoso	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.241.1242.0.000 .	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.241.1242.2.050 .	API- Apoio a Pessoa Idosa	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.242.0000.0.000 .	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.0.000 .	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.2.057 .	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.243.0000.0.000 .	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.1191.0.000 .	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1191.2.058 .	PAC - Programa de Atenção a Criança	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1193.0.000 .	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.1193.2.060 .	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.1244.0.000 .	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-CREAS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.243.1244.2.056 .	Serviço de Enfrentamento à Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244.0000.0.000 .	Assistência Comunitária	0,00	362.831,67	0,00	362.831,67
08.244.1190.0.000 .	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1190.2.051 .	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1192.0.000 .	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	200.235,83	0,00	200.235,83
08.244.1192.2.059 .	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	0,00	200.235,83	0,00	200.235,83
08.244.1243.0.000 .	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	0,00	86.995,84
08.244.1243.2.054 .	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
08.244.1243.2.128 .	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	18.195,84	0,00	18.195,84
10.000.0000.0.000 .	Saúde	1.099.341,82	20.849.408,47	0,00	21.948.750,29
10.122.0000.0.000 .	Administração Geral	0,00	1.097.297,42	0,00	1.097.297,42
10.122.1195.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	324.042,76	0,00	324.042,76
10.122.1195.2.068 .	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	0,00	316.302,76	0,00	316.302,76
10.122.1195.2.108 .	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
10.122.1195.2.205 .	Manter a Frota da Secretaria	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00
10.122.1198.0.000 .	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.122.1198.2.085 .	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.122.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	613.254,66	0,00	613.254,66
10.122.2111.2.198 .	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	0,00	558.654,66	0,00	558.654,66
10.122.2111.2.199 .	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00
10.301.0000.0.000 .	Atenção Básica	1.099.341,82	5.775.195,83	0,00	6.874.537,65
10.301.1196.0.000 .	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.099.341,82	876.500,23	0,00	1.975.842,05
10.301.1196.1.042 .	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	1.099.341,82	0,00	0,00	1.099.341,82
10.301.1196.2.070 .	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	357.200,04	0,00	357.200,04
10.301.1196.2.075 .	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.1196.2.078 .	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	12.500,19	0,00	12.500,19
10.301.1196.2.179 .	Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.301.1196.2.187 .	Manter as atividades do PMAQ-	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
10.301.1196.2.206 .	Manter a frota do PAB	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	4.898.695,60	0,00	4.898.695,60
10.301.2111.2.190 .	Auxilio Alimentação dos Servidores – Atenção Primária à Saúde	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
10.301.2111.2.191 .	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
10.301.2111.2.192	Auxilio Alimentação	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00

.	dos Servidores da SF				
10.301.2111.2.193 .	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	0,00	323.400,00	0,00	323.400,00
10.301.2111.2.200 .	Auxílio Alimentação dos Servidores – Sistema Prisional	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
10.301.2111.2.201 .	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	0,00	417.741,66	0,00	417.741,66
10.301.2111.2.202 .	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	0,00	948.203,01	0,00	948.203,01
10.301.2111.2.203 .	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	0,00	1.681.689,41	0,00	1.681.689,41
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.2111.2.211 .	Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional	0,00	32.499,81	0,00	32.499,81
10.301.2111.2.212 .	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	0,00	1.192.161,71	0,00	1.192.161,71
10.302.0000.0.000 .	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.505.715,94	0,00	12.505.715,94
10.302.1201.0.000 .	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.087.232,68	0,00	2.087.232,68
10.302.1201.2.082 .	Manuter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC	0,00	1.039.332,68	0,00	1.039.332,68
10.302.1201.2.144 .	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.1201.2.182 .	Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário	0,00	142.900,00	0,00	142.900,00
10.302.1201.2.207 .	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
10.302.1201.2.210 .	Manter a Frota do Transporte Sanitário	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.302.1209.0.000 .	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
10.302.1209.2.114 .	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.302.1209.2.209 .	Manter a Frota do CAPS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
10.302.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	10.310.983,26	0,00	10.310.983,26
10.302.2111.2.189 .	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.302.2111.2.204 .	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	0,00	454.841,26	0,00	454.841,26
10.302.2111.2.215 .	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	8.912.791,78	0,00	8.912.791,78
10.302.2111.2.216 .	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	785.400,00	0,00	785.400,00
10.302.2111.2.217 .	Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e transporte sanitário	0,00	99.150,22	0,00	99.150,22
10.302.2111.2.218 .	Auxílio Alimentação dos Servidores do Setor de Agendamento e transporte Sanitário	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
10.303.0000.0.000 .	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	566.690,90	0,00	566.690,90
10.303.1199.0.000 .	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	423.776,00	0,00	423.776,00
10.303.1199.2.079 .	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	423.776,00	0,00	423.776,00
10.303.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	142.914,90	0,00	142.914,90
10.303.2111.2.213 .	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	0,00	121.914,90	0,00	121.914,90
10.303.2111.2.214 .	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.304.0000.0.000 .	Vigilância Sanitária	0,00	211.861,85	0,00	211.861,85
10.304.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	211.861,85	0,00	211.861,85
10.304.2111.2.194 .	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	190.861,85	0,00	190.861,85
10.304.2111.2.195 .	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.305.0000.0.000 .	Vigilância Epidemiológica	0,00	692.646,53	0,00	692.646,53
10.305.1200.0.000 .	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	313.271,57	0,00	313.271,57
10.305.1200.2.080 .	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.305.1200.2.087 .	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	23.271,57	0,00	23.271,57
10.305.1200.2.208 .	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.305.2111.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	379.374,96	0,00	379.374,96
10.305.2111.2.196 .	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	0,00	328.974,96	0,00	328.974,96
10.305.2111.2.197 .	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
12.000.0000.0.000 .	Educação	0,00	22.674.147,15	155.188,00	22.829.335,15
12.122.0000.0.000 .	Administração Geral	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.122.1016.0.000 .	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.122.1016.2.040 .	Manter as Atividades do Conselho Municipal	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.361.0000.0.000 .	Ensino Fundamental	0,00	17.343.216,48	155.188,00	17.498.404,48
12.361.1013.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	0,00	392.436,00	0,00	392.436,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1013.2.023 .	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	0,00	392.436,00	0,00	392.436,00
12.361.1207.0.000 .	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	0,00	2.967.568,77	0,00	2.967.568,77
12.361.1207.2.158 .	Manter Frota de Transporte Escolar	0,00	652.266,62	0,00	652.266,62
12.361.1207.2.177 .	Transportar Alunos da Zona Rural	0,00	2.315.302,15	0,00	2.315.302,15
12.361.1208.0.000 .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	390.560,00	0,00	390.560,00
12.361.1208.2.105 .	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	0,00	253.560,00	0,00	253.560,00
12.361.1208.2.171 .	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.361.1233.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	13.019.731,71	0,00	13.019.731,71
12.361.1233.2.025 .	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.503.318,14	0,00	1.503.318,14
12.361.1233.2.026 .	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	0,00	6.228.055,31	0,00	6.228.055,31
12.361.1233.2.029 .	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	2.461.434,40	0,00	2.461.434,40
12.361.1233.2.096 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00
12.361.1233.2.129 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	0,00	1.319.123,86	0,00	1.319.123,86
12.361.1233.2.130 .	Auxilio Alimentação aos Servidores – CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
12.361.1233.2.141 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
12.361.1235.0.000 .	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	155.188,00	155.188,00
12.361.1235.0.041 .	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	0,00	0,00	155.188,00	155.188,00
12.361.1237.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	572.920,00	0,00	572.920,00

.	DE QUALIDADE				
12.361.1237.2.033 .	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0,00	572.920,00	0,00	572.920,00
12.365.0000.0.000 .	Educação Infantil	0,00	5.144.715,26	0,00	5.144.715,26
12.365.1208.0.000 .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	338.500,00	0,00	338.500,00
12.365.1208.2.102 .	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	0,00	156.800,00	0,00	156.800,00
12.365.1208.2.103 .	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	0,00	131.700,00	0,00	131.700,00
12.365.1208.2.167 .	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1233.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	4.269.533,85	0,00	4.269.533,85
12.365.1233.2.027 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	0,00	1.858.689,28	0,00	1.858.689,28
12.365.1233.2.030 .	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	0,00	720.678,97	0,00	720.678,97
12.365.1233.2.122 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
12.365.1233.2.131 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00
12.365.1233.2.132 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
12.365.1233.2.133 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	0,00	172.565,60	0,00	172.565,60
12.365.1234.0.000 .	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	0,00	426.741,41	0,00	426.741,41
12.365.1234.2.118 .	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	0,00	368.641,41	0,00	368.641,41
12.365.1234.2.152 .	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	58.100,00	0,00	58.100,00
12.365.1235.0.000 .	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	78.540,00	0,00	78.540,00
12.365.1235.2.149 .	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.1235.2.151 .	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	0,00	63.140,00	0,00	63.140,00
12.365.1236.0.000 .	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
12.365.1236.2.115 .	Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
12.366.0000.0.000 .	Educação de Jovens e Adultos	0,00	99.815,41	0,00	99.815,41
12.366.1208.0.000 .	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	5.960,00	0,00	5.960,00
12.366.1208.2.104 .	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	0,00	5.960,00	0,00	5.960,00
12.366.1233.0.000 .	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	93.855,41	0,00	93.855,41
12.366.1233.2.028 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%	0,00	81.255,41	0,00	81.255,41
12.366.1233.2.143 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
12.367.0000.0.000 .	Educação Especial	0,00	58.900,00	0,00	58.900,00
12.367.1208.0.000	ALIMENTAÇÃO	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00

.	ESCOLAR SAUDÁVEL				
12.367.1208.2.035 .	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
12.367.1236.0.000 .	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.367.1236.2.150 .	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
13.000.0000.0.000 .	Cultura	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.0000.0.000 .	Difusão Cultural	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.1017.0.000 .	CULTURA EM DESTAQUE	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.1017.1.943 .	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.1017.2.024 .	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	255.616,67	0,00	255.616,67
13.392.1017.2.042 .	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
13.392.1017.2.045 .	Manter o Departamento de Cultura	0,00	30.440,00	0,00	30.440,00
13.392.1017.2.142 .	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	46.200,00	0,00	46.200,00
15.000.0000.0.000 .	Urbanismo	7.046.633,57	1.826.000,00	0,00	8.872.633,57
15.451.0000.0.000 .	Infra-Estrutura Urbana	7.046.633,57	120.000,00	0,00	7.166.633,57
15.451.1008.0.000 .	CIDADE URBANIZADA	7.046.633,57	120.000,00	0,00	7.166.633,57
15.451.1008.1.032 .	Urbanizar Vias	7.046.633,57	0,00	0,00	7.046.633,57
15.451.1008.2.013 .	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.0000.0.000 .	Serviços Urbanos	0,00	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
15.452.1009.0.000 .	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
15.452.1009.2.016 .	Manter os Pontos de Iluminação Pública	0,00	826.000,00	0,00	826.000,00
15.452.1009.2.017 .	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
16.000.0000.0.000 .	Habitação	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.0000.0.000 .	Habitação Urbana	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.1230.0.000 .	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.1230.1.080 .	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.1230.2.219 .	Manter a Regularização Fundiária Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17.000.0000.0.000 .	Saneamento	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0000.0.000 .	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.1198.0.000 .	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.1198.2.085 .	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
19.000.0000.0.000 .	Ciência e Tecnologia	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.0.000 .	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.0.000 .	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
19.573.1204.2.090 .	Conveniar com Outras Esferas/ Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
20.000.0000.0.000 .	Agricultura	0,00	1.071.715,71	0,00	1.071.715,71
20.122.0000.0.000 .	Administração Geral	0,00	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.122.1011.0.000 .	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.122.1011.2.019 .	Manter as Atividades da Semagri	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
20.122.1011.2.020 .	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	0,00	723.615,71	0,00	723.615,71

20.122.1011.2.022 .	Manter a Frota da SEMAGRI	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
20.122.1011.2.138 .	Auxilio de Alimentação-SEMAGRI.	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
20.608.0000.0.000 .	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.1012.0.000 .	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.1012.2.062 .	Apoiar o Produtor Rural	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
26.000.0000.0.000 .	Transporte	1.030.755,00	418.529,11	0,00	1.449.284,11
26.782.0000.0.000 .	Transporte Rodoviário	1.030.755,00	418.529,11	0,00	1.449.284,11
26.782.1010.0.000 .	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
26.782.1010.2.018 .	Manter Infraestrutura do Trânsito	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
26.782.2112.0.000 .	VIAS VICINAIS	1.030.755,00	363.529,11	0,00	1.394.284,11
26.782.2112.1.950 .	Abrir e Ampliar Estradas Vicinais	530.755,00	0,00	0,00	530.755,00
26.782.2112.1.951 .	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
26.782.2112.2.221 .	Manter Estradas Vicibais	0,00	363.529,11	0,00	363.529,11
27.000.0000.0.000 .	Desporto e Lazer	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.0000.0.000 .	Desporto Comunitário	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.1240.0.000 .	ESPORTE LEGAL	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.1240.1.946 .	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.1240.2.162 .	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte	0,00	160.387,20	0,00	160.387,20
27.812.1240.2.175 .	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
27.812.1240.2.176 .	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	0,00	24.350,00	0,00	24.350,00
28.000.0000.0.000 .	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.0000.0.000 .	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.1005.0.000 .	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.1005.0.010 .	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.102.275,53	2.102.275,53
28.846.1005.0.020 .	Contribuição do PIS/PASEP	0,00	0,00	750.718,86	750.718,86
28.846.1005.0.040 .	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	1.950.182,50	1.950.182,50
99.000.0000.0.000 .	Reserva de Contingência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.0000.0.000 .	Reserva de Contingência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.9999.0.000 .	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.9999.9.999 .	Reserva de contigência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
		10.060.730,39	66.728.208,72	5.107.060,89	81.896.000,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1B5E2160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	3.615.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	3.615.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.1001.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	3.615.000,00	0,00	3.615.000,00
04.000.0000.	Administração	10.989.843,69	161.000,00	11.150.843,69
04.122.0000.	Administração Geral	10.989.843,69	161.000,00	11.150.843,69
04.122.1002.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86
04.122.1003.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	2.815.250,07	0,00	2.815.250,07
04.122.1006.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	1.686.780,41	0,00	1.686.780,41
04.122.1007.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	2.183.506,20	161.000,00	2.344.506,20
04.122.1205.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	1.828.884,15	0,00	1.828.884,15
08.000.0000.	Assistência Social	3.100.950,08	316.920,64	3.417.870,72
08.122.0000.	Administração Geral	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.122.1189.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	0,00	29.136,00	29.136,00
08.241.1242.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	29.136,00	29.136,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	29.188,80
08.242.2109.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	0,00	29.188,80	29.188,80
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	297.000,00	96.000,00	393.000,00
08.243.1191.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	18.000,00	18.000,00
08.243.1193.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.1244.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	0,00	78.000,00	78.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	200.235,83	162.595,84	362.831,67
08.244.1190.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	75.600,00	75.600,00
08.244.1192.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	200.235,83	0,00	200.235,83
08.244.1243.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	86.995,84
10.000.0000.	Saúde	160.000,00	21.788.750,29	21.948.750,29
10.122.0000.	Administração Geral	160.000,00	937.297,42	1.097.297,42
10.122.1195.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	324.042,76	324.042,76
10.122.1198.	PIMENTA BUENO LIMPA	160.000,00	0,00	160.000,00
10.122.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	613.254,66	613.254,66
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	6.874.537,65	6.874.537,65
10.301.1196.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	1.975.842,05	1.975.842,05
10.301.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	4.898.695,60	4.898.695,60
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.505.715,94	12.505.715,94
10.302.1201.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.087.232,68	2.087.232,68
10.302.1209.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	107.500,00	107.500,00
10.302.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	10.310.983,26	10.310.983,26
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	566.690,90	566.690,90
10.303.1199.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	423.776,00	423.776,00
10.303.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	142.914,90	142.914,90
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	211.861,85	211.861,85
10.304.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	211.861,85	211.861,85
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	692.646,53	692.646,53
10.305.1200.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	313.271,57	313.271,57
10.305.2111.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	379.374,96	379.374,96
12.000.0000.	Educação	2.268.870,86	20.560.464,29	22.829.335,15
12.122.0000.	Administração Geral	27.500,00	0,00	27.500,00
12.122.1016.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.500,00	0,00	27.500,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	2.047.270,86	15.451.133,62	17.498.404,48
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.1013.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	78.600,00	313.836,00	392.436,00
12.361.1207.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	220.947,00	2.746.621,77	2.967.568,77
12.361.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	248.000,00	142.560,00	390.560,00
12.361.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	1.499.723,86	11.520.007,85	13.019.731,71
12.361.1235.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	155.188,00	155.188,00
12.361.1237.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	0,00	572.920,00	572.920,00
12.365.0000.	Educação Infantil	141.400,00	5.003.315,26	5.144.715,26
12.365.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	110.000,00	228.500,00	338.500,00
12.365.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	4.269.533,85	4.269.533,85
12.365.1234.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	0,00	426.741,41	426.741,41

	E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES			
12.365.1235.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	78.540,00	78.540,00
12.365.1236.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	31.400,00	0,00	31.400,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	96.315,41	99.815,41
12.366.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	3.500,00	2.460,00	5.960,00
12.366.1233.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	93.855,41	93.855,41
12.367.0000.	Educação Especial	49.200,00	9.700,00	58.900,00
12.367.1208.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	1.200,00	9.700,00	10.900,00
12.367.1236.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	48.000,00	0,00	48.000,00
13.000.0000.	Cultura	447.156,67	0,00	447.156,67
13.392.0000.	Difusão Cultural	447.156,67	0,00	447.156,67
13.392.1017.	CULTURA EM DESTAQUE	447.156,67	0,00	447.156,67
15.000.0000.	Urbanismo	841.633,57	8.031.000,00	8.872.633,57
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	841.633,57	6.325.000,00	7.166.633,57
15.451.1008.	CIDADE URBANIZADA	841.633,57	6.325.000,00	7.166.633,57
15.452.0000.	Serviços Urbanos	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
15.452.1009.	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.706.000,00	1.706.000,00
16.000.0000.	Habitação	230.000,00	0,00	230.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	230.000,00	0,00	230.000,00
16.482.1230.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	230.000,00	0,00	230.000,00
17.000.0000.	Saneamento	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.1198.	PIMENTA BUENO LIMPA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
19.000.0000.	Ciência e Tecnologia	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	110.000,00	0,00	110.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.071.715,71	0,00	1.071.715,71
20.122.0000.	Administração Geral	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.122.1011.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.1012.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	40.000,00	0,00	40.000,00
26.000.0000.	Transporte	85.755,00	1.363.529,11	1.449.284,11
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	85.755,00	1.363.529,11	1.449.284,11
26.782.1010.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	55.000,00	0,00	55.000,00
26.782.2112.	VIAS VICINAIS	30.755,00	1.363.529,11	1.394.284,11
27.000.0000.	Desporto e Lazer	301.537,20	0,00	301.537,20
27.812.0000.	Desporto Comunitário	301.537,20	0,00	301.537,20
27.812.1240.	ESPORTE LEGAL	301.537,20	0,00	301.537,20
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	4.803.176,89	0,00	4.803.176,89
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	4.803.176,89	0,00	4.803.176,89
28.846.1005.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	4.803.176,89	0,00	4.803.176,89
99.000.0000.	Reserva de Contingência	148.696,00	0,00	148.696,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	148.696,00	0,00	148.696,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	148.696,00	0,00	148.696,00
		29.674.335,67	52.221.664,33	81.896.000,00

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7747CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	75.071.000,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	11.033.097,67	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	8.665.000,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	4.565.000,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.300.000,00	
1	1.1.1.2.02.01.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	2.000.000,00	
2	1.1.1.2.02.02.00.00.	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	300.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.400.000,00	
3	1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.250.000,00	
4	1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	150.000,00	
5	1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	865.000,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4.100.000,00	
6	1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.100.000,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	2.368.097,67	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.334.397,67	
7	1.1.2.1.02.00.00.00.	Taxa de Fechamento de Vias	100,00	
8	1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	152.000,00	
9	1.1.2.1.21.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	226.783,00	
10	1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	500.000,00	
11	1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	10.000,00	
12	1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.513,00	
13	1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.000,00	
14	1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	64.000,00	
15	1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	180.000,00	
	1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	180.001,67	
16	1.1.2.1.99.01.00.00.	Taxa de Licença para Comércio Ambulante	84.000,00	
17	1.1.2.1.99.03.00.00.	Taxa de Auto de Infração	80.000,00	
18	1.1.2.1.99.08.00.00.	Taxa de Cadastri e Recadastro de Taxi	5.200,00	
19	1.1.2.1.99.09.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro de Moto Taxi	2.000,00	
20	1.1.2.1.99.10.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Transporte Coletivo	1.600,00	
21	1.1.2.1.99.11.00.00.	Taxa de Cadastro ou Recadastro Suplente/Taxi/Moto Taxi	800,00	
22	1.1.2.1.99.12.00.00.	Taxa de Cadastro de Veículo de Aluguel	500,00	
23	1.1.2.1.99.13.00.00.	Taxa de Interdição de Vias	200,00	
24	1.1.2.1.99.14.00.00.	Taxa de Pit Stop	151,67	
25	1.1.2.1.99.15.00.00.	Taxa de Transferência de Moto Taxi	1.600,00	
26	1.1.2.1.99.16.00.00.	Taxa de Transferência de Taxi	100,00	
27	1.1.2.1.99.17.00.00.	Taxa de Vistoria de Moto Taxi	600,00	
28	1.1.2.1.99.18.00.00.	Taxa de Baixa e Cadastro de Veículo Taxi	3.000,00	
29	1.1.2.1.99.19.00.00.	Taxa de Cadastro e Baixa de Moto Taxi	250,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.033.700,00	
	1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	3.700,00	
30	1.1.2.2.28.01.00.00.	Taxa de Construção de Túmulo	3.700,00	
31	1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	850.000,00	
32	1.1.2.2.92.00.00.00.	Taxa de Embarque	170.000,00	
33	1.1.2.2.93.00.00.00.	Taxa de Localização	10.000,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	1.706.000,00	
34	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.706.000,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	75.000,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	Receitas Imobiliárias	75.000,00	
35	1.3.1.0.00.00.01.00.	Receitas Imobiliária Aluguel Rodoviária	75.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	298.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.0.0.13.00.00.00.	Serviços Administrativos	298.000,00	
36	1.6.0.0.13.01.00.00.	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	180.000,00	
37	1.6.0.0.13.08.00.00.	Serviços Título de Reconhecimeto de Domínio	3.000,00	
38	1.6.0.0.13.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	115.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	60.042.802,33	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	57.577.888,96	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	22.500.888,96	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	12.760.000,00	
39	1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.480.000,00	
40	1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.801.000,00	
41	1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.200.000,00	
42	1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	450.000,00	
43	1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	151.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.529.260,29	
44	1.7.2.1.33.00.01.00.	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	955.780,00	
	1.7.2.1.33.00.02.00.	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	3.261.308,00	
45	1.7.2.1.33.00.02.03.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	195.776,00	
46	1.7.2.1.33.00.02.04.	Programa de Requalificação de UBS - Construção, Ampliação e Reforma	939.120,00	
47	1.7.2.1.33.00.02.05.	Programa de Saúde da Família - PSF	544.680,00	
48	1.7.2.1.33.00.02.06.	Progrma de Agentes Comunitários da Saúde - PACS	1.096.092,00	
49	1.7.2.1.33.00.02.08.	Incentivo para Atenção a Saúde no Sistema	45.000,00	

		Penitenciário		
50	1.7.2.1.33.00.02.09.	PSF ODONTO SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	267.840,00	
51	1.7.2.1.33.00.02.10.	PMAQ - Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade	172.800,00	
52	1.7.2.1.33.00.03.00.	Transferência de Alta e Média Complexidade - MAC	1.998.900,72	
	1.7.2.1.33.00.05.00.	Vigilância em Saúde	313.271,57	
53	1.7.2.1.33.00.05.01.	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	290.000,00	
54	1.7.2.1.33.00.05.02.	Vigilância Sanitária	23.271,57	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	316.920,64	
55	1.7.2.1.34.01.00.00.	Transferências do Programa de Atenção a Criança/Abrigo 35.639-5	18.000,00	
56	1.7.2.1.34.04.00.00.	Transferências de Programa Bolsa Família/IGDBF 35.637-9	68.800,00	
57	1.7.2.1.34.05.00.00.	Transferências de Projetos de Atenção à Pessoa Port. de Deficiência /CENAPE 35.644-1	29.188,80	
58	1.7.2.1.34.06.00.00.	Transferências de Projetos para a Juventude/CREAS 35.643-3	78.000,00	
59	1.7.2.1.34.08.00.00.	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família/CRAS 35.640-9	75.600,00	
60	1.7.2.1.34.09.00.00.	Transferências do Projetos de Atenção a Pessoa Idosa/API 35.641-7	29.136,00	
61	1.7.2.1.34.10.00.00.	Transferências do Programa IGD/SUAS 35.638-7	18.195,84	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	1.066.028,03	
62	1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	452.619,52	
63	1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.700,00	
64	1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	323.220,00	
65	1.7.2.1.35.04.00.00.	Transferências do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD	99.647,10	
66	1.7.2.1.35.12.00.00.	Transferências de Outros Programas Vinculados ao FNDE	181.841,41	
67	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	27.680,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	23.077.000,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	22.861.000,00	
68	1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	
69	1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	
70	1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.000,00	
71	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	216.000,00	
72	1.7.2.2.33.01.00.00.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	96.000,00	
73	1.7.2.2.33.02.00.00.	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA/PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	120.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	12.000.000,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.000.000,00	
74	1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB - FPE	12.000.000,00	
	1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	2.464.913,37	
	1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.464.913,37	
	1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	1.601.384,26	
75	1.7.6.2.02.01.00.00.	CONVÊIO TRANSPORTE ESCOLAR 24.209-8	1.601.384,26	
76	1.7.6.2.05.00.00.00.	CONVÊNIO FITHA-SEMOSP 64-0	863.529,11	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	1.916.100,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	618.000,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	89.000,00	
77	1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	
78	1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	
79	1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	33.000,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00	
	1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.000,00	
80	1.9.1.1.99.01.01.00.	Multas e Juros de Mora das Taxas	16.000,00	
	1.9.1.2.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora das Contribuições	1.000,00	
	1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
	1.9.1.2.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PRINCIPAL	1.000,00	
81	1.9.1.2.99.01.11.00.	MULTAS E JUROS DE MORA -COSIP	1.000,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	527.000,00	
82	1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	168.000,00	
83	1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	206.000,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	153.000,00	
84	1.9.1.3.99.00.01.00.	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa das	153.000,00	
		Taxas		
	1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	1.000,00	
85	1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.000,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	2.000,00	
	1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	1.000,00	
86	1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	1.000,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	1.000,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	1.000,00	
87	1.9.2.2.99.01.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE-RO	1.000,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	1.296.000,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.296.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
88	1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	870.000,00	
89	1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	206.000,00	
90	1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	220.000,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	100,00	
	1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	100,00	
91	1.9.9.0.99.00.07.00.	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	100,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	6.825.000,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	6.825.000,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	6.825.000,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.500.000,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.500.000,00	
92	2.4.7.1.99.02.00.00.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV. CUNHA BUENO 1º ETAPA	1.300.000,00	
93	2.4.7.1.99.08.00.00.	PAVIMENTAÇÃO SETOR INDUSTRIAL 40066-1	500.000,00	
94	2.4.7.1.99.09.00.00.	DRENAGEM DE VIAS URBANAS	700.000,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.325.000,00	
	2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	4.325.000,00	
95	2.4.7.2.99.07.00.00.	34464-8 PMPB AQUISIÇÃO DE TUBOS	500.000,00	
96	2.4.7.2.99.10.00.00.	CONST GALERIAS VIAS URBANO - C/C 39676-1	475.000,00	
97	2.4.7.2.99.12.00.00.	FITHA 2015 - C/C 41330-5	450.000,00	
98	2.4.7.2.99.13.00.00.	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	500.000,00	
99	2.4.7.2.99.14.00.00.	Tapa Buracos c/c 41823-4	500.000,00	
100	2.4.7.2.99.15.00.00.	Pavimentação Asfaltica 41864-3	950.000,00	
101	2.4.7.2.99.16.00.00.	Restauração Lama Asfaltica 41 810-2	950.000,00	
		TOTAL:	81.896.000,00	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F0116F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Tributária	11.033.097,67	Legislativa	3.615.000,00
Receitas de Contribuições	1.706.000,00	Administração	11.150.843,69
Receita Patrimonial	75.000,00	Assistência Social	3.417.870,72
Receita de Serviços	298.000,00	Saúde	21.948.750,29
Transferências Correntes	68.919.722,33	Educação	22.829.335,15
Outras Receitas Correntes	1.916.100,00	Cultura	447.156,67
Transferências de Capital	6.825.000,00	Urbanismo	8.872.633,57
Dedução das Trasferecnias Correntes	-8.876.920,00	Habitação	230.000,00
		Saneamento	1.500.000,00
		Ciência e Tecnologia	110.000,00
		Agricultura	1.071.715,71
		Transporte	1.449.284,11
		Desporto e Lazer	301.537,20
		Encargos Especiais	4.803.176,89
		Reserva de Contingência	148.696,00
TOTAL	81.896.000,00	TOTAL	81.896.000,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FF42702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF 2016

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	53.451.159,11	
2014	61.886.854,05	115,78
2015	64.052.000,01	103.50
2016	75.071.000,00	117,20
2017	84.277.947,44	110,20
2018	76.477.598,97	90,74

Nota: a evolução das receitas correntes tema apresentado um desempenho positivo acompanhando os índices de inflação e crescimento econômico considerando as tendências de aumento para cada grupo de receitas.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	6.452.691,74	
2014	9.073.972,62	140,62
2015	9.875.794,00	108,84
2016	11.033.097,67	111,72
2017	14.780.715,66	110,79
2018	13.341.195,19	90,26

A receita para 2016, foi estimada em conformidade com as medias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município.

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	1.131.115,32	
2014	1.445.796,97	127,82
2015	1.350.000,00	93,37
2016	1.706.000,00	126,37
2017	1.740.140,17	102,00
2018	1.570.665,38	90,26

Nota: O grupo de receitas de contribuição esta centralizado em uma única receita, ou seja, a COSIP, sendo que para esta receita foi considerado a media de arrecadação obtida nos exercícios anteriores.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	471.862,60	
2014	932.939,66	197,71
2015	61.500,00	6,68
2016	75.000,00	120,37
2017	76.377,12	101,84
2018	68.938,64	90,26

Nota: O grupo de receitas patrimoniais do município tem em sua execução apenas a receita de aluguel da rodoviária, a qual teve sua projeção baseada nas medias obtidas nos exercícios anteriores.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	423.975,86	
2014	887.925,53	209,43
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	994,37	110,79
2018	994,37	100,00

Nota: Não foi estimado valor para receitas de aplicação financeira, visto a necessidade de desembolso das receitas arrecadadas conforme cronograma a ser estabelecidos.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	27.996,00	
2014	46.418,52	165,80
2015	125.500,00	270,37
2016	298.000,00	237,45
2017	116.913,31	110,79
2018	105.526,96	90,26

Nota: As receitas de serviços foram estimadas com base nas médias de arrecadação obtidas dos exercícios anteriores.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	44.025.682,64	
2014	49.030.338,02	111,37
2015	50.986.695,59	103,99
2016	60.042.802,33	117,76
2017	66.122.067,96	110,04
2018	60.089.952,12	90,88

Nota: Os valores considerados para o exercício de 2016, foram estimados conforme a média obtida de resultado dos exercícios anteriores, sendo ainda considerado o crescimento anual nos repasses ocorridos das demais esferas.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	1.341.810,81	
2014	1.357.388,26	101,16
2015	1.652.510,42	121,74
2016	1.916.100,00	115,95
2017	1.441.733,18	110,79
2018	1.301.320,67	90,26

Nota: A receita para o exercício de 2016 foi estimada em conformidade com as medias obtidas nos exercícios anteriores e ainda a capacidade de arrecadação do município, levando em consideração também a possibilidade de incrementar a arrecadação conforme estabelece a lei municipal nº 1967/2013.

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	591.210,89	
2014	5.434.805,99	919,27
2015	0,00	0,00
2016	6.825.000,00	0,00
2017	14.011,52	110,79
2018	12.646,92	90,26

Nota: Foi projetado para o exercício de 2016, referente ao grupo de receita de capital, onde o mesmo e composto pelas receitas de alienação de bens e transferências de capital, considerando que há projetos de obras em andamentos, para alienação de bens não há programação de receita. As metas anuais de receitas para o município de Pimenta Bueno –RO, foram calculadas a partir da avaliação do desempenho da arrecadação nos exercício anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na lei de orçamento de 2015. Foi considerado também, o desempenho da efetiva arrecadação das receitas no exercício de 2015, até o mês de junho.

Além das analises acima, examinou – se a tendência para a realização das receitas para o restante do exercício de 2015 conforme a capacidade de arrecadação do município.

As estimativas para o ano de 2015 contemplaram os recursos oriundos de programas governamentais da União e do Estado, capitação de recursos por meio de fundos municipais e convênios com órgãos da administração publicam estadual.

A metodologia utilizada é a mesma proposta pela IN 001/TCER/99

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:31701D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA ART 4º, § 2º INCISO II DA LRF 2016 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II a - DESPESA
Art 4º, § 2º Inciso II da LRF

2016
Consolidado

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2013	27.764.729,35	
2014	33.427.800,65	120.39
2015	34.079.467,66	101,94
2016	43.218.176,12	116,83
2017	44.499.654,83	102,97
2018	0,00	0,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, a partir de 2013, deve-se a fatos como reajustes dos servidores.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal -	Variação %
2013	52.908,38	
2014	67.985,55	128,50
2015	60.100,00	88,40
2016	86.924,00	144,63
2017	85.155,47	97,97
2018	0,00	0,00

Nota: O Pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relevante constante, demonstrando assim o empenho de município em honrar seus compromissos.

Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal -	Variação %
2013		
2014	604.975,01	
2015	90.144,22	14,90
2016	148.696,00	164,95
2017	3.262.718,21	175,22

Nota: Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos.

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0E8F52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2016

SEMPLAN
Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-****

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	Em R$ 1,00.
EVENTO	VALOR PREVISTO 2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais e Legais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00
Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ	
Nota: Os valores previstos para 2016 estão zerados, por motivo de não haver embasamento em lei, que eleve alíquotas ou ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição, com competência tributária deste município.	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:80DF6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016 CONSOLIDADO

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 a	2013 d	2012
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	75.515,72
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	75.515,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	59.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	16.305,72
Total	0,00	0,00	75.515,72
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 b	2013 e	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
Investimentos	4.006.944,84	3.394.156,14	4.145.244,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.711.509,26	1.725.707,56	1.614.207,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	- 16.522.253,58	- 10.803.799,48	- 5.683.935,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2015 as 08h e 26m.			

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:81827F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2016 CONSOLIDADO

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2014 a	2013 d	2012
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	75.515,72
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	75.515,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	59.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	16.305,72
Total	0,00	0,00	75.515,72
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 b	2013 e	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
Investimentos	4.006.944,84	3.394.156,14	4.145.244,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.711.509,26	1.725.707,56	1.614.207,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.718.454,10	5.119.863,70	5.759.451,50
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	- 16.522.253,58	- 10.803.799,48	- 5.683.935,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2015 as 08h e 26m.			

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E073BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2016 CONSOLIDADO

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	3.348.633,12	Abertura de Crédito Adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatória	3.348.633,12
SUB-TOTAL	3.348.633,12	SUB-TOTAL	3.348.633,12
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	148.696,00	Reserva de Contigência	148.696,00
SUB-TOTAL	148.696,00	SUB-TOTAL	148.696,00
TOTAL	3.497.329,12	TOTAL	3.497.329,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2015 as 12h e 32m.			
Notas:			
1 - Nota Explicativa em anexo.			

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1B7245D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO IV ANEXO DE RISCOS FISCAIS (§ 3º DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04 DE MAIO DE 2000)

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2016, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com conseqüente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2015. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Riscos Fiscais para 2016 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes
Sentenças Judiciais

O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município, e a tendência de majoração do percentual da Receita Corrente Líquida-RCL vinculado aos precatórios judiciais. O valor estimado de R$ 3.348.633,12 corresponde ao cálculo de 4,38% RCL prevista para 2016 no valor de R$ 76.477.598,99.

Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2016: **R$- 76.477.598,99**

Estimativa do risco (4.38% da RCL): R$- 3.348.633,12

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:85EF1178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2.172/15 PPA/EXERCÍCIO 2016

Pimenta Bueno, 2015

LEI N°. 2.172/GP/2015
De 22 de dezembro de 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.962 de 13 de dezembro de 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, EXERCICO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:
Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.962 de 13 de dezembro de 2013 passa a vigorar com as alterações estabelecidas em anexo a esta lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BDCA2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO/2016 Nº. 2.173/2015

Pimenta Bueno, 2015

LEI N°.2.173/GP/2015 De 22 de dezembro de 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.161 de 20 de outubro de 2015 QUE DISPÕE SOBRE a LDO 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº. 2.261 de 20 de outubro de 2015 os anexos, Demonstrativo 1 – Metas Anuais, Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Demonstrativo 4- Evolução do Patrimônio Liquido, Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos, Demonstrativo 7- Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita, Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Anexos de Riscos Fiscais que passam a vigorar com as alterações estabelecidas em anexo a esta lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno- RO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D3D856C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2.174/15 ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2016

Pimenta Bueno, 2015

CENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PARA 2016
CENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CENÁRIO DA À receita total do orçamento fiscal, estimada para o exercício de 2016 é de R$-**81.896.000,00(oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)** para a administração direta e indireta.

A tabela 1 especifica o resumo da receita desdobrada nas respectivas categorias econômicas

Tabela 1
Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal, por Categoria Econômica – Exercício 2016.

			Em R$ 1.00
RECEITA			
CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	**75.071.000,00**	**75.071.000,00**	**91,67**
Receita Tributária	11.033.097,67	11.033.097,67	13,47
Receita de Contribuição	1.706.000,00	1.706.000,00	2,08
Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	0,09
Receitas de Serviços	298.000,00	298.000,00	0,36
Transferências Correntes	68.919.722,33	68.919.722,33	84,16
Outras Receitas Correntes	1.916.100,00	1.916.100,00	2,34
RECEITAS DE CAPITAL	6.825.000,00	6.825.000,00	8,33
Operação de Créditos	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	6.825.000,00	6.825.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**(8.876.920,00)**	**(8.876.920,00)**	**-10,84**
RECEITA TOTAL	**81.896.000,00**	**81.896.000,00**	
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento CGO/SEMPLAN			

Receitas Correntes

A receita corrente bruta, sem a dedução para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB foi estimada para o exercício de 2016 em R$ 83.947.920,00, representando 100% da receita total; a receita tributária participa com 13,47%; as receitas de contribuição com 2,08%; as receitas patrimoniais com 0,09%; as transferências correntes com 84,16%; outras receitas correntes com 2,34% - tabela 1. As deduções da receita corrente para o FUNDEB, no valor de R$ 8.876.920,00 (oito milhão oitocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte reais), retificam a receita corrente bruta em (-10,84%) da receita total.

Receitas de Capital

Foi apresentado valor de R$- 6.825.000,00 para o exercício de 2016, referente ao grupo de receitas de capital, onde o mesmo é composto pelas receitas de alienação de bens e transferências de capital, visto que há estimativa de transferências voluntárias (convênios) em andamento, conforme informação do GS/SEMPLAN e não há programação para arrecadação de receitas de alienação de bens - tabela 1.

A EVOLUÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOSCENÁRIO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015

A tabela 2 apresenta a evolução anual das receitas orçamentárias do Município de Pimenta Bueno dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, bem como a receita inicial para 2015 e a projeção para 2016.

Tabela 2
Evolução Anual das Receitas – 2012 a 2016

CATEGORIA ECONOMICA	ARRECADADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	**52.067.190,57**	**53.451.159,11**	**63.018.696,53**	**64.052.000,00**	**75.071.000,00**
Receita Tributária	7.438.030,90	6.452.691,74	10.868.987,81	9.875.794,00	11.033.097,67
Receita de Contribuição	1.242.779,88	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.706.000,00
Receita Patrimonial	396.592,32	471.862,60	56.164,45	61.500,00	75.000,00
Receitas de Serviços	358.007,71	27.996,00	85.973,04	125.500,00	298.000,00
Transferências Correntes	41.475.512,46	44.025.682,64	49.667.757,94	50.986.757,94	60.042.802,33
Outras Receitas Correntes	1.155.267,30	1.341.810,81	1.060.188,79	1.652.510,42	1.916.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.353.704,36**	**591.210,89**	**470.303,47**	**0,00**	6.825.000,00
Operação de Créditos					
Alienação de Bens	75.515,72		10.303,47		
Transferências de Capital	4.278.188,64	591.210,89	460.000,00		6.825.000,00
Outras Receitas de Capital					
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE					
(R) Dedução da Receita de Transferência da União					
(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado					
(R) Dedução da Receita por Restituição					
RECEITA TOTAL	**56.420.894,93**	**54.042.370,00**	**63.489.000,00**	**64.052.000,00**	**81.896.000,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL- L LÍQU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL

CENÁRIO A receita corrente líquida para 2016, utilizada no cálculo de limites de despesas, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão estimadas em R$ –

75.071.000,00(Setenta e cinco milhões, setenta e um mil reais) tabela 3.

Tabela 3

Receita Corrente Líquida – 2013 a 2015

CATEGORIA ECONOMICA	ARRECADADA		ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	**59.627.233,76**	**70.226.236,56**	**71.565.132,89**	**75.071.000,00**
Receita Tributária	**6.452.691,74**	**10.868.987,81**	**9.875.794,00**	11.033.097,67
IPTU	1.248.647,77	1.279.624,50	2.250.000,00	2.300.000,00
ISS	2.490.121,64	4.343.344,90	3.705.000,00	4.100.000,00
ITBI	682.231,70	873.039,72	700.000,00	865.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.031.690,63	3.280.990,64	3.220.794,00	3.768.097,67
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.279.624,50	1.350.000,00	1.706.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00	1.350.000,00	
Receita Patrimonial	471.862,60	56.164,45	61.500,00	75.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	27.996,00	85.973,04	125.500,00	298.000,00
Transferências Correntes	50.201.757,29	56.875.297,98	50.986.695,58	68.919.722,33
Cota Parte do FPM	12.910.892,17	14.596.721,07	15.393.000,00	15.600.000,00
Cota Parte do ICMS	16.100.343,72	19.302.968,94	19.070.000,00	25.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.192.271,76	1.973.966,09	2.867.000,00	3.400.000,00
Transferências do FUNDEB	8.903.694,45	10.279.973,38	11.389.182,51	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	10.094.555,19	10.721.668,51	9.780.645,96	12.912.722,33
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.060.188,78	1.652.510,42	1.916.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos				
DEDUÇÕES (II)	**6.176.074,65**	**7.207.540,04**	**7.513.132,89**	**8.876.920,00**
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	- 6.176.074,65	- 7.207.540,04	- 7.513.132,89	- 8.876.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**53.451.159,11**	**63.018.696,52**	**64.052.000,00**	**75.071.000,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN				
Obs. não foi descontado PACS/PSF E IRRF				

DDEEDDDDDEDESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, no mesmo valor das receitas, estão fixadas para o exercício de 2016 em R$ **81.896.000,00 (oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)**, para a administração direta e indireta, espelhadas no desdobramento, por grupo de despesas – tabela 4.

Tabela 4
Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal por Categoria Econômica – Exercício 2016

Em R$ 1.00

DESPESA			
CATEGORIA ECONOMICA	**FISCAL**	**TOTAL**	**%**
DESPESAS CORRENTES	**70.345.574,27**	**70.345.574,27**	**85,90**
Pessoal e Encargos Sociais	43.218.176,12	43.218.176,12	52,77
Juros e Encargos da Dívida	86.924,00	86.924,00	0,11
Outras Despesas Correntes	27.040.474,15	27.040.474,15	33,02
DESPESAS DE CAPITAL	**11.401.729,73**	**11.401.729,73**	**13,92**
Investimentos	9.676.471,23	9.676.471,23	11,82
Inserções Financeiras	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.725.258,50	1.725.258,50	2,11
RESERVA DE CONTINGENCIA	**148.696,00**	**148.696,00**	**0,18**
DESPESA TOTAL	**81.896.000,00**	**81.896.000,00**	**100**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN			

DD
Despesas Correntes

As despesas correntes do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2016 estão estimadas no valor de R$ 70.345.574,27 (setenta mil, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), representando 85,90% da despesa total – tabela 4.

Despesas de Capital

As despesas de capital do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2015 estão estimadas no valor de R$ 11.401.729,73(onze milhões, quatrocentos e um mil e setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), representando 13,92% da despesa total fixada para o referido exercício.

Reserva de Contingência

A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, está fixada em R$ 148.696,00(cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) correspondendo a 0,20% da despesa total para o exercício e da Receita Corrente Líquida.

EVEEOLUÇÃO DAS DPESAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS
EVOLUÇÃO DAS DESPEDAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

A tabela 5 demonstra a evolução da despesa do Município de Pimenta Bueno relativa aos exercícios financeiros de 2012 a 2014, bem como, a despesa inicial para 2015 e a fixada para 2016.

Tabela 5
Evolução Anual da Despesa – 2012 a 2014

Em R$ 1.00

CATEGORIA ECONOMICA	REALIZADA			ORÇADA INICIAL	PROJETADA
	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	**47.153.371,16**	**52.349.711,97**	**57.036.393,58**	**59.201.350,47**	**70.345.574,27**
Pessoal e Encargos Sociais	28.267.761,04	26.689.806,20	33.415.443,47	34.079.467,66	43.218.176,12
Juros e Encargos da Dívida	37.940,39	69.234,89	62.528,69	60.100,00	86.924,00
Outras Despesas Correntes	18.847.669,73	25.590.670,88	23.558.421,42	25.061.782,81	27.040.474,15
DESPESAS DE CAPITAL	**6.482.549,90**	**3.764.336,82**	**5.513.644,55**	**4.760.505,31**	**11.401.729,73**
Investimentos	4.868.342,62	1.877.967,17	3.802.135,29	2.958.505,31	9.676.471,23
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida	1.614.207,28	1.886.369,65	1.711.509,26	1.802.000,00	1.725.258,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	**390.052,21**		**90.144,22**	**148.696,00**
DESPESA TOTAL	**53.635.921,06**	**56.504.101,00**	**62.550.038,13**	**64.052.000,00**	**81.896.000,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN					

DD

DESPESAS POR FUNÇÃO

A tabela 6 demonstra as despesas do Município de Pimenta Bueno previstas para o exercício de 2016, relacionadas às funções de governo.

Tabela 6
Despesas por Função no Exercício de 2016
ÇÃO ORÇAMIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA 2015

Em R$ 1,00

Código	Nome da Função	Valor
01	Legislativa	3.615.000,00
04	Administração	11.150.843,69
08	Assistência Social	3.417.870,72
10	Saúde	21.948.750,29
12	Educação	22.829.335,15
13	Cultura	447.156,67
15	Urbanismo	8.872.633,57
17	Habitação	230.000,00
16	Saneamento	1.500.000,00
19	Ciências e Tecnologia	110.000,00
20	Agricultura	1.071.715,71
26	Transporte	1.449.284,11
27	Desporto e Lazer	301.537,20
28	Encargos Especiais	4.803.176,89
99	Reserva de Contingência	148.696,00
Total		**81.896.000,00**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN		

APLICAÇÃO DE RECUROS NA EDUCAÇÃO

A tabela 7 demonstra os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal c/c §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da IN n.º 04/TCER/99, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município em 2016.

Tabela 7

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino – Exercício 2016

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino	
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**10.204.000,00**
IPTU	2.300.000,00
IRRF	1.400.000,00
ITBI	865.000,00
ISS	4.100.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	1.539.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**28.531.000,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	131.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.400.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	25.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**15.984.600,00**
Transferência Financeira LC nº 87/96	34.600,00
FPM (Art.159, CF/1998)	15.600.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	350.000,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**12.000.000,00**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**8.876.920,00**
FPM - Dedução para o FUNDEB	3.120.000,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	0,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	6.920,00
Dedução ITR P/FUNDEB	70.000,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	680.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	5.000.000,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27%	**5.893.052,00**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO	
RECUROS PRÓPRIOS (Fonte 10.00.00)	3.017.564,73
SALARIO EDUCACAO (Fonte 01.08.31)	452.619,52
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (Fonte 01.08.32)	8.700,00
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (Fonte 01.08.33)	323.220,00
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (Fonte 01.08.34)	99.647,10
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE (Fonte 01.08.35)	181.841,41
FUNDEB 60% (Fonte 01.11.42)	9.168.000,00
FUNDEB 40% (Fonte 01.11.43)	2.832.000,00
CONVÊNIO DO ESTADO EDUCAÇÃO (Fonte 02.12.37)	1.601.384,26
TOTAL GERAL	**23.578.029,02**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

A despesa total com o segmento educação em 2016 está fixada em R$ 23.578.029,02 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil e vinte e nove reais e dois centavos), sendo R$ 17.893.052,00(dezessete milhões, oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e dois reais) decorrentes da obrigação constitucional e R$ 5.684.977,02(cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e dois centavos) decorrentes da aplicação de recursos ordinários (não vinculados), recursos de convênios, transferências do salário-educação e outras transferências do FNDE.
Em relação ao valor mínimo constitucional (25% dos impostos e das transferências constitucionais) previsto no art. 212 da CF estão assegurados à aplicação de **27%.**

APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O demonstrativo da receita de impostos e das despesas próprias com saúde – tabela 8 apresenta a receita de impostos, inclusive a de transferências constitucionais de impostos, e as despesas com saúde por fonte de recursos, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde previstos na Constituição Federal alterada pela Emenda Constitucional n.º 29.

Tabela 8
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde – Exercício 2016

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	
Discriminação	
Receita Tributária (A)	**10.204.000,00**
IPTU	2.300.000,00
IRRF	1.400.000,00
ITBI	865.000,00
ISS	4.100.000,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos.	1.539.000,00
Transferências Constitucionais (B)	**44.515.600,00**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	131.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	3.400.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	25.000.000,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	34.600,00
FPM (Art.159, CF/1998)	15.600.000,00
ITR (Art.158, CF/1998)	350.000,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**54.719.600,00**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29 15%	**8.207.940,00**
APLICAÇÃO ESTABELECIDA 27,5%	**15.043.490,00**
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	
RECUROS PRÓPRIOS (Fonte 10.00.00)	160.000,00
PAB - PISO DE ATENCAO BASICA (Fonte 01.07.07)	2.112.700,00
PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (Fonte 01.07.09)	664.680,00
PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA (Fonte 01.07.10)	267.840,00
PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (Fonte 01.07.11)	1.096.092,00
FARMACIA BASICA (Fonte 01.07.12)	96.000,00
VIGILANCIA SANITARIA (Fonte 01.07.14)	23.271,57
MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE (Fonte 01.07.16)	1.998.900,72
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Fonte 01.07.50)	290.000,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA (Fonte 01.07.51)	195.776,00
TOTAL DA APLICAÇÃO DE 27,50 + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**21.948.750,029**
Fonte: Coordenadoria Geral do Orçamento - CGO/SEMPLAN	

O valor mínimo constitucional (15% de impostos próprios e transferências constitucionais) a ser aplicado em ações e serviços de saúde em 2016 corresponde a R$ 8.876.920,00(oito milhões oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais). As despesas decorrentes da obrigação constitucional foram fixadas em R$ 15.043.490,00(quinze milhões. Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), representando 27,50% do total das receitas tributárias acrescidas das transferências constitucionais, superando o percentual mínimo em 12,5%. As outras despesas decorrem da aplicação de recursos de Transferências do SUS. A despesa total com o segmento saúde em 2016 está fixada em R$ 21.948.750,029 (vinte e um milhões novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Lei nº. 2.174/GP/PMPB/2015

Pimenta Bueno, 22 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUNEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pimenta Bueno para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais)

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais).

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 81.896.000,00 (Oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **8% (oito**) do total dos orçamentos Fiscal, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes;

IV - Suplementar dotação orçamentária de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº. 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº4. 320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não serão computados os créditos suplementares aberto para o atendimento de despesas:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização encargos e juros da dívida, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e Fundos destinadas a aplicações diárias específicas;

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. Integram a presente lei os anexos e Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5C0DDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO Nº 8194/2014

PARECER Nº 010/2015	**PROCESSO Nº 8194/2014** SM INDÚSTRIA DE CALDEIRAS LTDA-ME

O **Conselho Municipal da Indústria Comercio e Prestação de Serviços - CMICPS**, da cidade de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 1555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2152/2015 de 03 de setembro de 2015; no Decreto nº 4.120/2015 de 13/10/2015, e Regimento Interno Aprovado pelo Decreto 4.142/2015 de 06/11/2015.

CONSIDERANDO:
O "voto" da **Comissão de Análise Técnica Prévia**, nomeada pelo Decreto 4121/2015, prevista no inciso II, Art. 11da Lei 1.555/2009;
A legislação nacional e estadual vigentes que dispõem sobre a concessão de Incentivos Fiscais a empresas;
A legislação municipal vigente – Lei Municipal nº 1.555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2.114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2.152/2015 de 03 de setembro de 2015 e o Decreto 4.120/2015 de 13 de outubro de 2015;
A documentação apresentada pela empresa impetrante;

É O PARECER:
Desta forma, após análise dos critérios estabelecidos pela Lei 1555/2009, alterações e legislação pertinente o Processo que tem como interessado a Empresa SM INDÚSTRIA DE CALDEIRAS LTDA-ME, os membros do conselho é pelo seguinte:
Por se tratar de doação onerosa, o processo passará pela Comissão de Avaliação de Bens Imóvel, para avaliação da área e posterior definição da forma legal de compensação ao poder público.
DEFERE-SE quanto à doação dos Lotes 2ª e 07, Qd 08 do Setor Industrial.
CONDICIONADO a avaliação e regularização débitos pendentes até o presente parecer.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Presidente do CMIDPS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coord. Geral SEMPLAN

IVANDRO JUSTO BEHENCK
Titular
Associação Empresarial de P. Bueno: Câmara de Dirigentes Lojistas CDL

JOÃO BATISTA VIEIRA
Titular
Associação Rural de Pimenta Bueno

OSMAR BATISTA PENHA
Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Titular
Câmara de Vereadores de Pimenta Bueno

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Titular
Associação Das Indústrias de Confecções de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5C27615

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO Nº 5877/2009

PARECER Nº 011/2015	PROCESSO Nº 5877/2009 COMUNIDADE EVANGÉLICA GERA VIDA

O **Conselho Municipal da Indústria Comercio e Prestação de Serviços - CMICPS**, da cidade de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 1555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2152/2015 de 03 de setembro de 2015; no Decreto nº 4.120/2015 de 13/10/2015, e Regimento Interno Aprovado pelo Decreto 4.142/2015 de 06/11/2015.

CONSIDERANDO: O "voto" da **Comissão de Análise Técnica Prévia**, nomeada pelo Decreto 4121/2015, prevista no inciso II, Art. 11da Lei 1.555/2009;
A legislação nacional e estadual vigentes que dispõem sobre a concessão de Incentivos Fiscais a empresas;
A legislação municipal vigente – Lei Municipal nº 1.555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2.114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2.152/2015 de 03 de setembro de 2015 e o Decreto 4.120/2015 de 13 de outubro de 2015;
A documentação apresentada pela empresa impetrante;
É O PARECER: Desta forma, após análise dos critérios estabelecidos pela Lei 1555/2009, alterações e legislação pertinente o Processo que tem como interessado a COMUNIDADE EVANGÉLICA GERA VIDA que;

DEFERE-SE quanto à doação, condicionado a devolução ao poder público municipal em caso de destituição da instituição religiosa.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Presidente do CMIDPS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coord. Geral
SEMPLAN

IVANDRO JUSTO BEHENCK
Titular
Associação Empresarial de P. Bueno: Câmara de Dirigentes Lojistas CDL

JOÃO BATISTA VIEIRA
Titular
Associação Rural de Pimenta Bueno

OSMAR BATISTA PENHA
Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Titular
Câmara de Vereadores de Pimenta Bueno

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Titular
Associação Das Indústrias de Confecções de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B44CA7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO Nº 2201/2012

PARECER Nº 012/2015	PROCESSO Nº 2201/2012 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IPÊ - LTDA

O **Conselho Municipal da Indústria Comercio e Prestação de Serviços - CMICPS**, da cidade de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 1555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2152/2015 de 03 de setembro de 2015; no Decreto nº 4.120/2015 de 13/10/2015, e Regimento Interno Aprovado pelo Decreto 4.142/2015 de 06/11/2015.

CONSIDERANDO:
O "voto" da **Comissão de Análise Técnica Prévia**, nomeada pelo Decreto 4121/2015, prevista no inciso II, Art. 11da Lei 1.555/2009;
A legislação nacional e estadual vigentes que dispõem sobre a concessão de Incentivos Fiscais a empresas;
A legislação municipal vigente – Lei Municipal nº 1.555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2.114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2.152/2015 de 03 de setembro de 2015 e o Decreto 4.120/2015 de 13 de outubro de 2015;
A documentação apresentada pela empresa impetrante;

É O PARECER:
Desta forma, após análise dos critérios estabelecidos pela Lei 1555/2009, alterações e legislação pertinente o Processo que tem como interessado a COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IPÊ - LTDA que;
Tendo-se em vista que a requerente já tem um termo de uso provisório e ainda que a mesma já iniciou as obras de aterro e terraplenagem. DEFERE-SE e por se tratar de doação onerosa, o processo passará pela Comissão de Avaliação de Bens Imóvel, para avaliação da área e posterior definição da forma legal de compensação ao poder público.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Presidente do CMIDPS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coord. Geral
SEMPLAN

IVANDRO JUSTO BEHENCK
Titular
Associação Empresarial de P. Bueno: Câmara de Dirigentes Lojistas CDL

JOÃO BATISTA VIEIRA
Titular
Associação Rural de Pimenta Bueno

OSMAR BATISTA PENHA
Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Titular
Câmara de Vereadores de Pimenta Bueno

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Titular
Associação Das Indústrias de Confecções de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A12B410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO Nº 2201/2012

PARECER Nº 013/2015	PROCESSO Nº 2201/2012 SÃO ROQUE INDÚSTRIA E COM. METALURGICA LTDA- ME

O **Conselho Municipal da Indústria Comercio e Prestação de Serviços - CMICPS**, da cidade de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 1555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2152/2015 de 03 de setembro de 2015; no Decreto nº 4.120/2015 de 13/10/2015, e Regimento Interno Aprovado pelo Decreto 4.142/2015 de 06/11/2015.

CONSIDERANDO:
O "voto" da **Comissão de Análise Técnica Prévia**, nomeada pelo Decreto 4121/2015, prevista no inciso II, Art. 11da Lei 1.555/2009;
A legislação nacional e estadual vigentes que dispõem sobre a concessão de Incentivos Fiscais a empresas;
A legislação municipal vigente – Lei Municipal nº 1.555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2.114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2.152/2015 de 03 de setembro de 2015 e o Decreto 4.120/2015 de 13 de outubro de 2015;
A documentação apresentada pela empresa impetrante;

É O PARECER:
Desta forma, após análise dos critérios estabelecidos pela Lei 1555/2009, alterações e legislação pertinente o Processo que tem como interessado a SÃO ROQUE INDÚSTRIA E COM. METALURGICA LTDA- ME que requer doação do Lote 03-Remanescente, Quadra 04, Setor 10;
DEFERE-SE e por se tratar de doação onerosa, o processo passará pela Comissão de Avaliação de Bens Imóvel, para avaliação da área e posterior definição da forma legal de compensação ao poder público.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Presidente do CMIDPS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coord. Geral
SEMPLAN

IVANDRO JUSTO BEHENCK
Titular
Associação Empresarial de P. Bueno: Câmara de Dirigentes Lojistas
CDL

JOÃO BATISTA VIEIRA
Titular
Associação Rural de Pimenta Bueno

OSMAR BATISTA PENHA
Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Titular
Câmara de Vereadores de Pimenta Bueno

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
TItular
Associação Das Indústrias de Confecções de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A59FC32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO Nº 1405/2014.

PARECER Nº 015/2015	PROCESSO Nº 1405/2014. EMPRESA MENDES E CARDOSO LTDA-EPP

O **Conselho Municipal da Indústria Comercio e Prestação de Serviços - CMICPS**, da cidade de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 1555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2152/2015 de 03 de setembro de 2015; no Decreto nº 4.120/2015 de 13/10/2015, e Regimento Interno Aprovado pelo Decreto 4.142/2015 de 06/11/2015.

CONSIDERANDO:

O "voto" da **Comissão de Análise Técnica Prévia**, nomeada pelo Decreto 4121/2015, prevista no inciso II, Art. 11da Lei 1.555/2009;
A legislação nacional e estadual vigentes que dispõem sobre a concessão de Incentivos Fiscais a empresas;
A legislação municipal vigente – Lei Municipal nº 1.555/2009, de 15 de outubro de 2009, Lei 2.114/2015, de 12 de junho de 2015 e Lei 2.152/2015 de 03 de setembro de 2015 e o Decreto 4.120/2015 de 13 de outubro de 2015;
A documentação apresentada pela empresa impetrante;

É O PARECE:

Desta forma, após análise dos critérios estabelecidos pela Lei 1555/2009, alterações e legislação pertinente o Processo que tem como interessado EMPRESA MENDES E CARDOSO LTDA-EPP opta-se pelo **INDEFERIMENTO** da doação definitiva, mas que encaminhe-se para Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI sugerindo vistoria ambiental e definição das cláusulas para celebração de Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis de Propriedade da Prefeitura Municipal do solo para fins de preservação ambiental.

Pimenta Bueno, 04 de dezembro de 2015.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Presidente do CMIDPS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coord. Geral
SEMPLAN

IVANDRO JUSTO BEHENCK
Titular
Associação Empresarial de P. Bueno: Câmara de Dirigentes Lojistas
CDL

JOÃO BATISTA VIEIRA
Titular
Associação Rural de Pimenta Bueno

OSMAR BATISTA PENHA
Titular
Secretaria Municipal de Fazenda
SEMFAZ

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Titular
Câmara de Vereadores de Pimenta Bueno

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Titular
Associação Das Ind. de Confecções de Pimenta Bueno

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AC9F1009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PROCESSO N°065/2015 – ORDEM DE SERVIÇO.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO.

EMPENHO N° 205/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, inscrita no CNPJ sob o n°63.762.918/00001-98, **AUTORIZA** a empresa **A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 22.606.145/0001-73, com sede no Município de Ariquemes – RO, situado na Travessa Violeta, n° 3848, Sala A, Setor 04, CEP 76.873-496, celebrado entre as partes através do Contrato n°010/2015, em acordo com a licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°001/2015,** a dar inicio aos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, localizado na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, n°1836, centro, no Município de Rio Crespo – RO.

Rio Crespo-RO, 29 de Dezembro de 2015.

Ciente em:____/____/2015.

A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ n° 22.606.145/0001-73

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:38B586E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº. 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

CONTRATO

PROCESSO Nº. 510/2015
CONTRATO Nº. 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO. E A EMPRESA **M L N DOS SANTOS**.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa **M L N DOS SANTOS**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ 07.165.179/0001-86 com sede, a Rua Alagoas, nº 3654 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de fornecimento de camiseta, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de Banda Regional com notório conhecimento no Estado de Rondônia, com DJ, equipamento de Sonorização e Iluminação, para realização do Réveillon2016 do Município de Rio Crespo – RO, com duração mínima de 4 horas de animação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, no Pregão Presencial Nº 055/2015, nos termos da proposta no Processo n°. 510/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).
O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 510/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).
A Contratante pagara a Contratada pelos serviços executados o valor global de **R$ 15.990,00, (Quinze mil novecentos e noventa reais)**, de acordo com disposto na presente Minuta.
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).
O prazo de vigência deste Contrato será por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
08.001.13.392.0038.2052 Realização e apoio as Festa e Eventos Culturais e Religiosos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização do serviço.
b) Efetuar consulta necessária, ligadas à área do objeto do contrato e outros afins a área jurídica.
c) Efetuar pagamento mediante deposito bancário ou cheque administrativo conforme a apresentação de Relatório do Serviço Prestado e notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento desta Prefeitura.
A Contratada se Obriga a:
a) Executar os serviços de acordo com a cláusula primeira deste Contrato e Termo de Referencia.
b) Comunicar a administração, por inscrito e no prazo Maximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alteração ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato.
c) Assumir todas as despesa oriundas, derivadas ou conexas, com o Presente Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rio Crespo de seus

profissionais que atuarão na execução do presente serviço, objeto desta Minuta de Contrato.
d) Manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Pregão Presencial nº. 055/2015
e) Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa de 3% sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculada este Pregão Presencial nº. 055/2015 e a proposta comercial constante no Processo nº. 510/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente.
Contrato, renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 29 de Dezembro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

M L N DOS SANTOS
CNJ: 07.165.179/0001-86
Contratada

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:C51EBAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº. 042/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2015

CONTRATO
PROCESSO Nº. 503/2015
CONTRATO Nº. 042/2015
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2015

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO. E A EMPRESA, T R REFRIGERAÇÃO.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1040 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa, T R REFRIGERAÇÃO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ: 03.147.401/0001-67 com sede, AV. JK. Nº 1482 Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de fornecimento de camiseta, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como Objeto a Aquisição de Material permanente tipo: aparelho de Ar Condicionado Split de 12.000 e 18000 BTUs, ciclo frio, com controle remoto, funções de TIMER, ALEEP, WING, 220 V compressor rotativo vasão de ar 700m/³, com no **mínimo 01 (um) ano de garantia.** Conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Aparelho de ar condicionado com seguintes especificações mínimas: capacidade total de refrigeração 18.000 BTUs, modelo Split, tipo de ciclo frio, com controle remoto, função de timer, sleep, e swing, filtro de ar lavável, compressor rotativo vazão de ar mínima de 700m³/h, voltagem 220v. garantia de 01 ano no equipamento e no compressor incluindo a instalação do aparelho com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da prefeitura municipal.	UND	06
02	Aparelho de ar condicionado com seguintes especificações mínimas: capacidade total de refrigeração 12.000 BTUs, modelo Split, tipo de ciclo frio, com controle remoto, função de timer, sleep, e swing, filtro de ar lavável, compressor rotativo vazão de ar mínima de 700m³/h, voltagem 220v. garantia de 01 ano no equipamento e no compressor incluindo a instalação do aparelho com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da prefeitura municipal.	UND	03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2015, nos termos da proposta no Processo n°. 503/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).
O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 503/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagara a Contratada pelos serviços executados o valor global de R$ 20.160,00, (Vinte mil cento e sessenta reais), de acordo com disposto no presente Contrato.
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de vigência deste Contrato terá valida de 12 meses, e ficara a empresa responsável por quais quer danos a mercadoria entregue, mesmo depois de ser instalados.
Este Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
Secretaria Municipal de Finanças: Dotação Orçamentaria: 004.001.04.123.0006.2006 – Apoio Administrativo da SEMFIM; - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
Gabinete do Prefeito: 02.001.04.122.0004.2004 – Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
Secretaria Municipal de Educação: 07.001.12.361.0020.2030 – Gestão das Politicas Publicas da Educação – MDE; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
Secretaria Municipal de Assistência Social: 09.002.244.0031.2090 – Índice de Gestão Descentralizada do (Bolsa Família); 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: 03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo SEMPLAN; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
Entregar o produto objeto deste termo no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
Substituir imediatamente os o produto objeto deste termo, que forem entregues fora das especificações do contrato.
Manter em estoque quantidade necessária o produto objeto deste termo, para o atendimento integral do presente contrato.
Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do presente.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Ordem de Fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
Verificar toda Habilitação da empresa principalmente a Regularidade Fiscais, antes do pagamento.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;
Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.
O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão desta Minuta de Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Obras para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculada este Pregão Eletrônico nº. 050/2015 e a proposta comercial constante no Processo nº. 503/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 29 de Dezembro de 2015

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

T R REFRIGERAÇÃO
CNJ: 03.147.401/0001-67
Contratada

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:F665C804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2015 - EFETIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2015 - EFETIVOS

A/I	NOME	CARGO/FUNÇÃO
A	ALBANIR OLIVEIRA E SILVA	- CONTROLADOR
		- CONTROLADOR GERAL
A	ALMELINDA ELLER DOS SANTOS	- ZELADORA
I	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	- RECEPCIONISTA
A	CELSO PIRES	- AUX. ADMINISTRATIVO
		- COORD. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
A	GELCIANO DA ROCHA	- OPERADOR DE ÁUDIO
A	HUARLEN PASSOS DE SALES	- MOTORISTA
A	JÉSSICA TAYLLER ALEXANDRE	- AGENTE ADMINISTRATIVO
A	JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS	- AGENTE ADMINISTRATIVO
		- TÉCNICO LEGISLATIVO
A	JORGE GALINDO LEITE	- ADVOGADO
		- ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
A	JUVENIL GOMES DE MOURA	- MOTORISTA
		- ASSESSOR DE GABINETE
A	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	- TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
A	MARIA APARECIDA C. DE ALBUQUERQUE	- ARTÍFICE DE COPA
A	OLAVO CEZÁRIO DA SILVA	- VIGIA
A	SIRLEY DIAS DO PRADO	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
		- TÉCNICO LEGISLATIVO
A	TEREZINHA MARIA DE O. DE MOURA	- COPEIRA

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente da CMRM/RO

LÚBIA LORENA DA SILVA
Diretora de Pessoal

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5134AB7A

PODER LEGISLATIVO
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2015 - COMISSIONADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2015 - COMISSIONADOS

A/I	NOME	CARGO
A	Adriana Campos Silva Vidal	Técnico Legislativo
A	Alessandro Tedeschi da Silva	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Alexandre Boriezeska	Assessor da Mesa Diretora
A	Ana Natália de Melo	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Anália Pinheiro da Silva	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Angélica Cristina Gomes de Araújo	Coord. de Administração Geral
A	Aurilene Reisen Marcelino	Assessor da Mesa Diretora
A	Claudicéia Batista da Silva	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Claudio Nunes Fernandes	Chefe de Gabinete
A	Creusa da Silva	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Cristiane Monteiro de Andrade	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Ednalva Santos Cardoso	Assessora das Comissões
A	Evando Mendes dos Santos	DirETOR de Material e Patrimônio
A	Ivan Santana Mota	Diretor de Transporte
A	Joselia Brito de Souza	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Juliana Verônica da Silva	Assessor da Mesa Diretora
A	Lúbia Lorena da Silva	Diretora de Pessoal
A	Luciana Viana de Morais	ASSESSOR PARLAMENTAR
I	Marcia Rosa Viana	Coord. de Administração Geral
A	Marcio Antônio Pereira	Assessor Jurídico
A	Maria Rosa da Silva	Chefe do Setor de Limpeza
A	Marinilda dos Santos	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Milton Branco	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Renê Conceição dos Santos	ASSESSOR PARLAMENTAR
A	Rosângela Rodrigues Pimenta	Assessor das Comissões
A	Vitor Manoel de Oliveira	Diretor de Imprensa e Rel. Públicas

PALÁRIO GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DEZEMBRO DE 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente da CMRM/RO

LÚBIA LORENA DA SILVA
Diretora de Pessoal

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A0738EB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC.1067/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1067/SEMETUR/2015
EDITAL:116//2015
CARTA CONVITE 01/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO, NA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTO, NA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON 2016**"** na modalidade de **CARTA CONVITE,** tipo menor preço e conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor da empresa:

- **FORTE DOMINGOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°: 15.490.525/0001-20, valor R$ 50,000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de Dezembro 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:04B93AC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **FORTEDOMINGOS LTDA – ME.**
PROCESSO: 1067/SEMETUR/2015
OBJETO Contratação de empresa especializada em evento para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, para execução da Programação do Réveillon 2016, do Município de Santa Luzia D`Oeste/RO.
VALOR O valor total do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira do Município;
Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência deste contrato será no ato da assinatura e durante toda a realização do evento, sendo que todos os objetos deverão ser entregues e as estruturas devidamente montadas nas datada estipuladas.
DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 30 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7854B679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2015
CONTRATADO: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE contratação de empresa prestadora dos serviços de comunicação multimídia com fornecimento mensal de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Projeto Básico encartado nos autos do Processo Licitatório n. 784/2015, Memorando n. 977/2015.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.977/2015, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:9B028735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 102.2015 - GP

Contrato n. 102/2015
Processo n. 630/2015
Pregão Eletrônico n. 066/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.
CONTRATANTE: Empresa **FORTEDOMINGOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.490.525/0001-20, com sede na Rua Seis de Maio, n.2091, bairro Casa Preta, Município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 746.629 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 693.806.192-00, residente e domiciliada a Rua Capitão Silvio, n. 548, Centro, em Ji-Paraná/RO.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em locação de banheiros químicos para disponibilização no evento do réveillon 2015/2016, conforme o serviço abaixo especificado:

A contratada deverá dispor do seguinte:

FORTEDOMINGOS LTDA – ME					
LOTE ÚNICO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Diárias	04	LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS: com **vaso sanitário com tanque para dejetos, papel higiênico folha simples, grades de ventilação, teto tranlúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/oculpado, deverão ser abastecidos e higienizados durante toda realização do evento.**	516,00	2.064,00

CLÁUSULA SEGUNDA: É parte integrante deste contrato o teor disposto no Projeto Básico, a Nota de Empenho n. 1338/2015, Processo Administrativo n. 630/2015, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 2.064,00**(dois mil e sessenta e quatro reais), fixos e irreajustáveis.

RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 1338/2015, Pregão Eletrônico n. 066/2015 e processo administrativo n. 630/2015.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2D113204

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 104.2015 - GP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 104/2015
Processo n. 630/2015
Pregão Eletrônico n. 066/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.
CONTRATANTE: Empresa **P. P. LOPES HOTEL - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.233.514/0001-85, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, n. 3664, bairro Centro, Município de Urupá/RO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. PAULO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 704.703 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 782.000.087-20, residente e domiciliado a Av. Moacir de Paula Vieira, n. 3664, Centro, em Urupá/RO.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em hospedagem e alimentação para atendimento de integrantes do Corpo de Bombeiros, conforme o serviço abaixo especificado:

A contratada deverá dispor do seguinte:

P. P. LOPES HOTEL – ME					
LOTE ÚNICO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Diária	04	HOSPEDAGEM PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS: Para o dia 31 de dezembro fazendo a "virada" do ano para o dia 01 de janeiro de 2016, os apartamentos deverão contar com ar condicionado.	60,00	240,00
	Und.	04	ALIMENTAÇÃO PARA 04 (QUATRO) INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS: Para o dia 31 de dezembro fazendo a "virada" do ano para o dia 01 de janeiro de 2016. Sendo jantar e café da manhã, com direito a água mineral e refrigerante durante o período supracitado. Deverão ser disponibilizados refrigerantes e água mineral no momento das refeições e quanto na realização dos serviços.	35,00	140,00

CLÁUSULA SEGUNDA: É parte integrante deste contrato o teor disposto no Projeto Básico, a Nota de Empenho n. 1340/2015, Processo Administrativo n. 630/2015, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 380,00**(trezentos e oitenta reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 1340/2015, Pregão Eletrônico n. 066/2015 e processo administrativo n. 630/2015.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:910ED040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	308/2015
b) Licitação Nrº :	35/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/12/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXILIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNER PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: C.V. MOREIRA
CNPJ/CPF: 03.477.309/0001-65
Valor Total Homologado - R$ 108.000,00

Vale do Anari, 31 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:510E1C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	561/2015
b) Licitação Nrº :	7/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	31/12/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEIEF DARCI RIBEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTIRA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO AOS AUTOS,

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.663.698/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 88.531,59

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 31 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3B5D5215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	569/2015
b) Licitação Nrº :	8/2015
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	31/12/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI PRÉ ESCOLAR BALÃO MÁGICO, SITUADA NA AVENIDA PRESEDENTE DUTRA Nº 220, CENTRO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTIRA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO AOS AUTOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F. S RONDONIA LTDA- ME
CNPJ/CPF: 15.497.929/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 394.774,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 31 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:535AFB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	494500/2015
b) Licitação Nrº :	37/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/12/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BEBEDOUROS, PURIFICADOR DE ÁGUA E FILTROS PARA CAIXA D'ÁGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 22.968.734/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 17.400,00

Vale do Anari, 31 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:46C07D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Processo Administrativo de Licitação nº. 475/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 036/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Vigência: 12 (doze) meses
Órgão Gerenciador: Área de Compras da Prefeitura Municipal
Objeto: Aquisição de alimentação preparada tipo marmitex, para atender as necessidades dos servidores que prestam serviços na área rural do município na recuperação de vias vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ata de Registro de Preços que entre si fazem o Município de Vale do Anari e a empresa Valdecir de Freitas 23906740200, tendo como objeto o fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Capitão Silvio de Farias, nº. 4571, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.722.917/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Nilson Akira Suganuma, brasileiro, casado, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**, e a empresa Valdecir de Freitas, CNPJ: 13.155.404/0001-04, estabelecida à Av. Vereador Acyr José Damasceno, nº 4506, Centro, na cidade de Vale do Anari Estado de Rondônia, representada pelo Sr. Valdecir de Freitas, proprietário, inscrito no CPF sob o nº.: 239.067.402-00 e RG: 243.783 – SSP/RO,

daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 475/2015, Modalidade Pregão Presencial nº: 036/2015, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Ato Administrativo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - a presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital de Pregão n.º: 036/2015, que passa constar nessa ata o **Anexo I** constando somente os itens vencidos pelo fornecedor acima identificado, fazendo parte, para todos os efeitos, desta Ata com os preços adjudicados e homologados como consequência da realização do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS - o registro de preços formalizado na presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a área de compras da Prefeitura, facultado cada unidade administrativa participante gerenciar a sua cota definida no Termo de Referência, que se responsabilizará pelo fiel cumprimento dos ditames da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS REGISTRADOS - os preços registrados, as quantidades e as especificações dos produtos/serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I que integra essa Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATO - a critério da área de compras do órgão licitante, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Termo de Referência, ao edital e à respectiva Ata.

5.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, considerando os quantitativos meramente referenciais;

5.2 - a municipalidade não está obrigada, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3 - o direito de preferência de que trata a sub-cláusula anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro de preços quando o órgão licitante, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.4 - os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.5 - a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a área de compras do Município, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO – o pagamento será efetuado na forma definida no Edital, depois de emitida a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata, comprovado o recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Fornecedor Registrado;

6.1 - no caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nas condições definidas nessa cláusula.

6.2 - os produtos fornecidos conforme estipulado no Termo de Referência e no edita;

6.3 - a municipalidade não receberá produtos ou serviços fornecidos em desacordo com o definido no Termo de Referência, Edital e esta Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

6.4 - nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

6.5 - o pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Unidade Administrativa de Compras que integra a estrutura organizacional da Prefeitura, sendo facultado o gerenciamento das cotas definidas no Termo de Referência para cada Secretaria, sendo responsabilidade de cada uma a indicação sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados observados a ordem de classificação indicada na licitação;

7.1 – o órgão gerenciador deverá observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2 - o órgão gerenciador deverá conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.3 – caberá ao o órgão gerenciador o acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.4 – compete ao o órgão gerenciador acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços;

7.5 – compete ao o órgão gerenciador consultar o detentor da ata registrado quanto ao interesse em fornecer o produto/serviço a outro(s) órgão da Administração Pública Municipal que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA - O fornecer que registrou o preço do produto ou serviços objeto do processo de licitação obedecerá rigorosamente ao disposto no Termo de Referência e Projeto Básico e o edital do Pregão;

8.1 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;

8.2 - viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.3 - manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.4 - obrigar-se caso necessário ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - pela inexecução total ou parcial do objeto, a municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções e penalidades previstas no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.1 - serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela municipalidade, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.2 - quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis aceitáveis;

10.2.1 - caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1 - liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.3.2 - convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

10.4 - não havendo êxito nas negociações de que tratam sub-cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder o pedido de revogação da Ata de Registro de Preços à autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO - o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1 - não cumprir as obrigações do Termo de Referência, Edital e da presente Ata;

11.2 - não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador sem justificativa aceitável;

11.3 - não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

11.4 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela municipalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa;

11.5 - o detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE - os preços e as especificações do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no órgão de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS – a presente ata de registro de preços integra o Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 475/2015, o Edital do Pregão Presencial nº: 036/2015 e as propostas, com preços e especificações;

13.1 - as controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca do órgão licitante.

13.2 – A Controladoria Geral do Município poderá determinas demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento do objeto constante desta Ata de Registro de Preços.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vale do Anari/RO, 23 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

VALDECIR DE FREITAS
Fornecedor

Anexo I

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MARMITEX SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX CONTENDO NO MUNIMO: ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, LEGUMES VARIADOS, SALADAS E 02 TIPOS DE CARNE. A MARMITEX DEVERÁ SER NO NO MINIMO TAMANHO 08.	SERV	4896	R$ 11,45	R$ 56.059,20

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:51A57290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	475/2015
b) Licitação Nrº :	36/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/12/2015
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX COM ENTREGA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: VALDECIR DE FREITAS 23906740200
CNPJ/CPF: 13.155.404/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 56.059,20

Vale do Anari, 18 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DDDBE04D

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 039/2015.
Pregão Presencial nº 039/2015, ocorrido em 30 de Dezembro de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENGENHARIA ELÉTRICA E E DEMAIS TÉCNICOS; VISTORIA TÉCNICA DE MEDIÇÃO EM PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, ALINHAMENTO DE SISTEMAS ON-LINE (SISMOB, SIMEC, FNS, MCIDADES, SICONV) ORIENTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS E EMISSÃO DE HABITE-SE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
Empresa Vencedora: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 10.651.659/0001-61, vencedora do único item, valor total finalizado de R$: 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 30 de Dezembro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DB3AE89C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 028/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-311/SEMSAU/2.015
FORNECEDOR: MARILENE DA CRUZ SORROCHE
VALOR DA LOCAÇÃO: *R$ 18.957,96 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos);*

OBJETO: Locação de um imóvel com no mínimo 400 m2, sendo que no mínimo 215m2 de área construída em alvenaria, para servir de sede do Programa Saúde da Família deste município, por um período estimado de 12(doze) meses.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Vale do Paraíso – RO, 30 de dezembro de 2.015.

Publique-se.
LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:96F28638

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, declara a **Adesão ao Registro de Preço nº 020/SRP/CGM/2015, Edital Pregão Eletrônico nº 047/CPL/PMJP/15**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 710/2015.

Vale do Paraíso, 28 de dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:890613A5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇO 05/ CPL/2015**, do Processo Administrativo nº.**657/ SEMOSPA/2015.**

A empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI–ME** venceu a Tomada de Preço nº 05/CPL/2015, no valor Total de R$ 274.141,33 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais, trinta e três centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Tomada de Preço nº 05/CPL/2015**. **Contratação de empresa para conclusão da SEDE ADMINISTRATIVA Municipal de Vale do Paraíso, constituído de uma área total de 1732,48m² com as seguintes características principais: serviços preliminares contemplando (placa, locação convencional da obra, locação de andaime) alvenaria contemplando (alvenaria em tijolo cerâmico furado) cobertura contemplando (calha, tubo PVC) revestimento contemplando (chapisco e reboco paulista) pintura contemplando (emassamento, pintura em látex acrílica) paisagismo contemplando (piso em concreto, piso pedra portuguesa, plantio de grama batatais, plantio de arbusto, plantio de árvores regional, banco de concreto, meio fio, suporte com lixeira, pintura acrílica em piso) diversos contemplando (limpeza final da obra), conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro Geral em anexo.**

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F46B8633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Relação dos Servidores Ativos e Inativos em 31 de Dezembro de 2015
SEMAD

Nome	Função Efetivo/ Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ABENOR THEOTONIO FILHO	VIGILANTE-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ACELINO LUIZ MARCON	VICE PREFEITO-VPREF	40	GABINETE SECRET, PREF, VICE
ADALBERTO DO NASCIMENTO	AUX. DE TOPOGRAFIA-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ADAO GOMES DOS SANTOS	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ADENILSON DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
AGEU DE OLIVEIRA SOUZA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
AILTON MENDES DA ROCHA	PINTOR-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ALAN DOUGLAS MENDES DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
ALCIDES GALDINO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III-CC-18	40	GABINETE S/N VINCULO
ALDIR APARECIDO DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-B03	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ALEX HOSSEN VIRGENS	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ALINE RAVACHE CARVALHO BRITO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ALYNE KARLLA MATUDA	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
AMAURI TEIXEIRA DE CARVALHO	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ANA LUCIA SANTANA DA SILVA	CHEFE DEPTO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CC-17	40	GABINETE S/N VINCULO
ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ANDERSON LUIZ TENORIO SEUCI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ANDRE DA SILVA CORREIA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ANDREIA GOMES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ANEZIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ANTONIO FIRMINO DE SALES	ALMOXARIFE-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	ZELADORA(O)-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
AURELIO FREIRE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
AUREO BATISTA	VIGILANTE-GAOSG-A06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	SECRETARIO MUN ADMINISTRAÇÃO-SECR	40	SECR MUNIC ADM SECRET, PREF, VICE
BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	AUX. DE TOPOGRAFIA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
BONFIM ALVES DE SOUZA	AUX. DE TOPOGRAFIA-GOBAA-B15	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
CAIO RAPHAEL RAM V. E. SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS-PROC	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	TEC.EM CONTAB.P.N.S-GOANS-A15	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
CARLA INEZ CAPACIO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I-CC-25	40	FUNC GRAT SEC. DE FAZENDA S/VINC
CARLOS ALBERTO MOREIRA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
CARLOS ROBERTO BORGONHONI	CHEFE COORD. GERAL CONTROLE COMBUSTÍVEIS-CC-15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
CAROLINA LENZI	SEC.MUN. DE FAZENDA-SECR	40	SECR MUN DE FAZENDA
CLAUDIA BORGES R. LAUTERTE	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
CLERIO GOMES DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
CLEVIS MARTINS DE P. MARQUES	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
CLOVIS DE MELO XAVIER	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
DALVINA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
DANIELE DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
DAVID COSTA DO VALE	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
DEISIDERI ANTUNES DO P MURER	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A11	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA CEDIDO-CED140	40	GABINETE CEDIDOS
DENYSE COELHO DE AZEVEDO	ARQUITET0-GOANS-A16	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
DIRCEU CORDEIRO DA SILVA	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ECLEIA VASCONCELOS S. PINHEIRO	AG. DE BIBLIOTECA-GOATA-B09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
EDILUZE BARBOSA DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
EDINEIA PEREIRA DA SILVA	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
EDIVAN VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B12	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
EDMAR KAPICHE LUCIANO	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
EDMILSON ALVES GOIS	VIGILANTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
EDSON FIRMO BASILIO	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ELAINE CRISTINA UBEDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
ELEMAR TIMM	CARPINTEIRO-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
ELIANA APARECIDA S. BORGES	TEC.EM ADMINISTRACAO-GOATP-B15	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ELIANE DE LACERDA LUCIO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ELIANE DIAS R. PEREIRA LIMA	AUDITOR ADMINISTRATIVO-GOANS-B13	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
ELIANI CHIARELLI	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
EMERSON MODRO	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
EMEZIELQUIAS SIL FILGUEIRA	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
EMMERSON THIAGO DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ENIZETE LINHARES F. MELO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B12	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ERICA DIAS MOTTA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ESTEFANIA MENDONCA PROCOPIO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
FABIANA FELIX DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
FABRICIO AUGUSTO GOMES	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
FAGNER SOUZA TEIXEIRA	CONTADOR-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE

FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
FLAVIO ALEXSANDRO BORGES	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL ADJUNTO-CC-10	40	GABINETE S/N VINCULO
FLAVIO ROMAIS	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
FRANCESCO VIALETTO	PREFEITO MUNICIPAL-PREF	40	GABINETE SECRET, PREF, VICE
FRANCISCO MARTO DE FREITAS	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
GEANE DA SILVA CORREIA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
GECELANIA DIAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
GEDAIR MONTHAYA	MESTRE DE OBRAS-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
GENADIR FRANCISCO DIAS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B09	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
GERSON BOIKO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
GESIANE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
GEZABEL GARCIA SAMPAIO	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B15	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
GILMAR DE ASSIS ANDRADE	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B08	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
GLEISON DE LIMA MENEZES	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
GUSTAVO JUNIOR CAMPOS MEDEIROS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
HELENA FRANCISCA L. DA ROCHA	SECRETARIO-CHEFE GABINETE-SECR	40	GABINETE SECRET, PREF, VICE
HELENA GUEDES DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A12	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	TEC. INFORMATICA-GOATP-A01	44	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
IDELSIA MARIA PAES DE LIMA	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ILSENETE DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B10	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
INES JANUARIO COSTA PEREIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
IRILENE BARBOSA NOIA	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A12	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ISADORA ALCANTARA ZACARINI	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ITAMAR NERIS DA SILVA	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A07	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
IVANILDA RIBEIR G. VENTRAMELI	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
IVONE ALVES DA MOTA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B12	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
IVONE GABRET CAMARGO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JACIRA DE OLIVEIRA BORTOLETO	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B14	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
JACKELINE ALMONDES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
JAIME LUIZ WERLANG	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JAIR DE SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
JESSICA FRANÇA PORTO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JO ROSA DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOAO FONSECA JUNIOR	TEC. INFORMATICA-GOATP-A01	44	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOAO FRANCISCO DA COSTA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOAO PAULO PAPAL C. MOREIRA	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
JOAQUIM FELISBERTO	MESTRE DE OBRAS-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE ANTONIO PEREIRA	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
JOSE APARECIDO F. FERREIRA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE CARLOS NUNES FRANCHI	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A02	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE CARLOS PEREIRA	VIGILANTE-GAOSG-B10	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
JOSE DIAS MACHADO FILHO	BRACAL-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE FIRMINO ROQUE	OPER.DE MAQUINAS-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE FRANCISCO RAGNINI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE GUILHERME ULIAN	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
JOSE ILSON DE SOUZA	AG.ATIV.ADM.CEDIDO-CED232	44	GABINETE CEDIDOS
JOSE MOREIRA DE FREITAS	CHEFE DIVISÃO REDES DADOS-	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE OLIMPIO DIAS DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B11	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE PEREIRA DE MENEZES	VIGILANTE-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE ROBERTO NUNES	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE SEVERINO DA SILVA	CARPINTEIRO-GAOSG-B15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE TADEU DE LIMA	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE VIEIRA DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSE VIEIRA LOPES	VIGILANTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JOSEVAL BISPO RIBEIRO	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
JURCELIA MARTINS QUEIROS	DIRETORIA DE ANALISE E CONTROLE-CC-22	40	GABINETE S/N VINCULO
JUVENIL GESUINO DE SOUZA	MECANICO GERAL-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
KEILA CRISTINE PINHEIRO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
KEROLAYNE SOARES RODRIGUES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
KESIA MABIA CAMPANA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS-PROC	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
LAICE LEITE PEREIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SECR MUNIC ADMINISTRACAO CEDIDOS
LAIS DE FATIMA PARTELI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
LEILA VERNAL SALINA	TECNICO DE ENFERMAGEM CED-CED150	44	GABINETE CEDIDOS
LENILDA GONÇALVES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
LILIANE FRANCO DE ASSIS	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
LOHAYNNE WILDES C. FILGUEIRA	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
LUCIANA DE SOUZA AMORIM	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
LUCIANA MARINS BORBA FARIA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
LUCIANA MOURA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A05	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
LUCILENE RODRIGUES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
LUCILIA CANDIDO DOS SANTOS	TELEFONISTA-GOATA-A11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
LUCINEIA ROSA M. MAYER	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B08	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
LUCINEIA TEODORO SCHULZ	ZELADORA(O)-GAOSG-A03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
LUIZ CARLOS XAVIER	DESENHISTA-GOATP-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
LUIZ FELIPE BAR V. PINTO	AGENTE ADMINIST-CED.-CED160	40	GABINETE CEDIDOS
LUIZ FERNANDO MESSIAS	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B13	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MADALENA JUSTINO DE ARAUJO	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MAGNO PEREIRA	ELETRICIS.PARA AUTO-GAOSG-B15	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO

MANOEL MOREIRA DE SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MANOEL PAULO GUEDES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I-CC-25	40	FUNC GRAT ADMINISTRACAO S/VINC
MANOEL PEREIRA LOPES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARA MARTINS V GALVAO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARCELO HUPP LABENDZ	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARCELO MACHADO DOS SANTOS	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS-MG40-P08	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS-PROC	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARCIA MARIA DOS SANTOS	ECONOMISTA-GOANS-B14	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARCIA REGINA V. DA C. PEREIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	TEC.EM TOPOGRAFIA-GOATP-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARCIO RAMOS PORDEUS	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARCOS DE SOUZA CASTRO	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARCOS ROSALES DOS SANTOS	VIGILANTE-GAOSG-A06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARGARETH MACHADO CAMARGO	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-B02	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARIA ANGELA DA SILVA	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B08	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARIA APARECIDA DE L. OLIVEIRA	SECRETARIA-GOATA-A10	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARIA APARECIDA DE MIRANDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARIA APARECIDA REVESSI	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARIA DAS DORES SOUZA MARTINS	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARIA DE FATIMA LEMES PEREIRA	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
MARIA GENECY DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A13	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARIA ISABETE R DE FREITAS	CONTADOR-GOANS-A07	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARIA JOSE B. DA S. MENDONCA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B14	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B07	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARIA LUCIA DE L. LUCIO	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARIA PEREIRA DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARIA RAQUEL VIDAL OSORIO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARIA ROSALINA DE SOUZA	SECRETARIA-GOATA-A10	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARIANA FERREIR SANTOS LENCI	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
MARILIO COVRE DE CARVALHO	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MARLENE STORARI VIEIRA	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MARY APARECIDA FERREIRA NUNES	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	ZELADORA(O)-GAOSG-B07	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MAXIMILIANO BARROSO BONFA	PROGRAMADOR-GOATP-A03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MILTON MARTIM ZIMERMMANN	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MIRIAN BEATRIZ LIMA GOMES	SECRETARIA-GOATA-A10	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
MOACIR DE SOUZA BONFIM	VIGILANTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MOISES FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
MONALIZA OENNING DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
MOUZIELLI PRINCE DE A ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
NAYARA SCARPARI ALVES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS-PROC	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
NERIO RAMLOW POLEZE	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
NEUZA OLIVEIRA BARBOSA	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
NICACIO DE SOUZA MACHADO	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
NILDA ALVES CRISPIM	DESENHISTA-GOATP-A11	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
NILZA LAURIANO MARCHIOLI	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B14	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
NIRLEI LIMA COSTA	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
NIVALDO BARROS DA SILVA	SOLDADOR-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
OLINTO FERREIRA JUNIOR	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
OSIEL RIBEIRO GOMES	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
OZILDA ROSSETO	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III-CC-18	40	GABINETE S/N VINCULO
PATRICIA GONCALVES C. CAMPOS	FISCAL OBRAS E POST.-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
PAULIANA SANTANA MANZOLI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
PAULO CARLOS FERREIRA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
PAULO ROGERIO LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
PRISCILA MARINK DE MIRANDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A02	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
RAISSA KARINE DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
REINALDO MENDES	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL-CC-06	40	GABINETE S/N VINCULO
RICARDO OLIVEIRA MENDES FLOR	CARPINTEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTR.-GOBAA-A09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ROBSON ALVES DA SILVA MENEGUCI	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RODRIGO NOLASCO GONCALVES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A03	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RODRIGO RODRIGUES PINTO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RODRIGO SELHORST E SILVA	ARQUITET0-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A07	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RONILSON ROCHA	TEC.EM SEG.TRABALHO-GOATP-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
ROSANA BORGES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B05	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ROSILEIDE ALVES PACHECO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B06	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ROZILDA SIMAO DE S MONTEIRO	AG. DE BIBLIOTECA-GOATA-A09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RUBENS LAURINDO DE SOUZA	PINTOR-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
RUBENS NUNES DA MOTA	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A08	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADM.CEDIDO-CED110	40	SECR MUNIC ADMINISTRACAO CEDIDOS
SANTOS DO ROSARIO LIMA	VIGILANTE-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
SERGIO GOULART POSIDONIO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
SERGIO LUIS ELIAS	OPERADOR DE SISTEMA-GOATP-A09	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
SERIANE MORTARI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
SILVANA FOLLE	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
SILVERIO SANTOS OLIVEIRA	PROCURADOR MUN/INCORP-PROCINC	20	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
SILVIA DURAES GOMES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
SILVIA MARIA DA S. COVRE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P13	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
SILVIA ROSA LIMA GOMES	SECRETARIA-GOATA-A10	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO

SILVINO GOMES DA S NETO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
SIMONE DA SILVA MORAES	INDENIZACAO-	40	INDENIZACAO
SINARA DUTRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
SONIA CRISTINA S. MONTANARI	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
SUELEN CALISTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CED-CED231	40	SECR MUNIC ADMINISTRACAO CEDIDOS
TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	SECRETARIO MUN PLANEJAMENTO-SECR	40	SECR MUNIC PLANEJAMENTO/ SECRET.
TATIANA RENATA S. BARBOSA	SECRETARIA-GOBAA-A10	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
TEREZA BORGES RODRIGUES	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL II-	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
THAMIRYS FATIMA ANDRADE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
THIAGO ALBUQUER C. CAMARA	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
THIAGO TASSI GONCALVES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
THIAGO VINICIUS POIATTE SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
TONY JERRY GOSSLER	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
TUANNY MIRANDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA INDUSTR.-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHEC	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
VALDIRENE BRAGA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
VALMECI PARTELI	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
VANUSA CARDOSO GRACIANO	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B15	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
VERONICA ANTUNES CIPRIANO	TEC.EM CONTABILIDADE-GOATP-B13	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
VILMAR FERREIRA BRIZON	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
VINICIUS ARRUDA BEZERRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
VIVIANE CALAURO DINIZ	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
VIVIANE MARGARETH G. MELO	FISCAL TRIBUTARIO-GOANS-A13	40	SECR MUNIC DE FAZENDA
WALTER MATHEUS B. SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS-PROC	40	SECR MUNIC DE ADM/ GABINETE
WELYSSON LOOSE LUDTKE	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
WENNBLEY JARDIM DE CASTRO	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
WESLEI DA CUNHA URIAS	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO
WILSON PEREIRA DA ROCHA FILHO	TEC.EM TOPOGRAFIA-GOATP-A12	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO
ZORAIDE DA SILVA BORBA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ADMINISTRACAO

SEMAST

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALENICE LASCOLA BRUNELLI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S08	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
ANDREIA PEIXOTO ROCHA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III-CC-18	40	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	CARPINTEIRO-GAOSG-A16	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
BARBARA ESTELA NEGRI	PSICOLOGO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
CLAUDETE TEIXEIRA DA S PASSOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
CLEIDE CAETANO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
CLEODIANO GALAO	MOTORISTA CEDIDO-CED050	40	SECR MUNIC A.SOCIAL EST/MUN CEDIDOS
DIANA KEILA BEKER	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
DIONATA ALVES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
JOCIMAR DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I-CC-25	40	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC
JOSE ANTONIO ROSA LOPES	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
JUAREZ CLAUDIO G. CARDOSO	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B09	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
LAIS FERNANDA TENORIO LINS	PSICOLOGO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	CONTADOR-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
MARIA ALICE FEITOSA DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
MARIA NEUZA BENTO	COZINHEIRO-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
MARIA PEREIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II-CC-22	40	FUNC GRAT SEMAST S/ VINC
MIRIAN SOARES LACERDA	SECRETARIO MUN AÇÃO SOCIAL E TRABALHO-SECR	40	SEMAST
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
ROZIMERI PEREIRA GERMANO	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
TAINA LOPES DE MELO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
TANIA MAGNO DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

FMAS

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ANDREIA PRICILA DEICKE SOARES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMAST/PRO JOVEM
BRIANY SOARES RODRIGUES	MONITORPETI-CRAS01	40	SEMAST / PETI
CIDELMA PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL-GOANS-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
CLODOALDO PEREIRA ALVES	VIGILANTE-GAOSG-B11	40	SEMAST/PRO JOVEM
DANIELA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - PAIF-CRAS03	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
DERNIVAL ALVES GOIS	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMAST / PETI
EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES BERNAL	ASSISTENTE SOCIAL-GOANS-A01	40	SEMAST/PRO JOVEM
ELIANA GONCALVES DE PAULA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMAST/CREAS
FRANCIELE BATISTA NEVES	MONITORPETI-CRAS01	40	SEMAST / PETI
GILMAR SEBASTIAO BABILON CAMPI	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMAST / PETI
GIRLANE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
GISELE DA COSTA GOMES FERREIRA	EDUCACOR(A) SOCIAL - CREAS-CRAS02	40	SEMAST/CREAS
HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMAST / PETI
INAJA MARINGUES DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMAST / PETI
JOSE LUIZ RONCHETE	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A14	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PETI
JULIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE CADASTRO-CRAS01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE CADASTRO-CRAS01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
KARINE PIRES DE ARAUJO RAIZER	MONITOR/PAIF-CRAS01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
LUCAS DOS REIS GUEDES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	PSICOLOGO(A) - CREAS-CRAS03	40	SEMAST/CREAS
MARCELO LUIZ MENDES DE CASTRO	MONITORPETI-CRAS01	40	SEMAST / PETI
MARIA BERENICE SCHMITZ MELO	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
MARIA DIONEIDE P DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMAST/CREAS
MARIA ELZA RODRIGUES SOBRINHO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMAST / PETI

MARIA LUCIENE B DOMINGUES	COORDENADOR(A) - PROJOVEM-CRAS03	40	SEMAST/PRO JOVEM
MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS	MONITORPETI-CRAS01	40	SEMAST / PETI
ODIRLEI RODRIGUES PIRES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
RITA DE CASSIA ALVES DE S FER	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMAST/PRO JOVEM
ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	MONITOR/PRO-JOVEM-CRAS01	40	SEMAST/PRO JOVEM
TAISA MARA CARIAS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
THAYS DOMINATO GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS-CRAS03	40	SEMAST/CREAS
VANDA COIMBRA DE ARAUJO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMAST / PETI
VANDAILSON NUNES PEREIRA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SEMAST / PETI
VANESSA DE ARAÚJO MARTINS	PSICOLOGO-GOANS-A01	40	SEMAST / PROGRAMA PAIF
VANIA APARECIDA VIEIRA	MONITOR/PRO-JOVEM-CRAS01	40	SEMAST/PRO JOVEM
WEIGLA PAES DA SILVA	MONITOR/PRO-JOVEM-CRAS01	40	SEMAST/PRO JOVEM
	FMIA		
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
CICERO DA SILVA	CONSELH.EST. CRIAN.AD- CONS	40	FOLHA CONSELHO TUTELAR
MARIA APARECIDA PEREIRA	CONSELH.EST. CRIAN.AD- CONS	40	FOLHA CONSELHO TUTELAR
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ	CONSELH.EST. CRIAN.AD- CONS	40	FOLHA CONSELHO TUTELAR
SALMA LEOPOLDIN D. FREITAS	CONSELH.EST. CRIAN.AD- CONS	40	FOLHA CONSELHO TUTELAR
SUELY BRIZON DE O DA SILVA	CONSELH.EST. CRIAN.AD- CONS	40	FOLHA CONSELHO TUTELAR
	SEMUSA		
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ABILIO APARECIDO BUENO	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
ABRAAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
ADALBERTO JOSE VILAS BOAS	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
ADAO DE SOUZA COSTA	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA	MEDICO CL. G. GENE. TEM- GOESM-A01	40	MEDICOS
ADEMAR SOARES FALCAO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ADENALDO ALECRIM DOURADO	VIGILANTE-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
ADENISE RODRIGUES MACHADO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ADILA THAIS SOUZA FERREIRA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC. MUN. SAUDE/ PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ADIMAR DE OLIVEIRA	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
ADRIANA MUTZ	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIANA SATHILER BATISTA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIANA SATHILER BATISTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MEDICO OFTALMOLOGIST-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ADRIEL DE JESUS SANTANA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
AILSON CLAUDIO DA S SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
AILTON FERREIRA MACIEL	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA	AUX.DE SERV. SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
ALAYANA FLAVIA MATUDA	CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA-GOANS-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
ALCIDES MESSIAS RODRIGUES	VIGILANTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
ALCINA LINO DA SILVA	SERVENTE-GAOSG-B14	40	SECR MUNIC SAUDE
ALEANDRO DA SILVA DIAS	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
ALESSANDRA LEMES DE L OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/CER
ALEX SABAI DA SILVA	ENFERMEIRO-GOANS-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
ALEXANDRE MENON PIMENTEL	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
ALEXANDRO FELIX DE AGUIAR	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
ALGEU AFONSO RIBEIRO	ENFERMEIRO-GOANS-A03	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ALICE REGINA DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
ALTAIR CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
ALYNNE ALVES ASSIS LUCHTENBERG	MEDICO DO TRABALHO-GOESM-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/CEREST
AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	MEDICO CL G GENE 20H-GSM20-A01	20	SECR MUNIC SAUDE
AMANDA CRISTINA BAGNARA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/CEREST
AMANDA DE SOUZA SALES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	TEC.EM SEG.TRABALHO-GOATP-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/CEREST
AMOS MADEIRA	BRACAL-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA APARECIDA ALVES	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA CLÉIA BARROS DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/ PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ANA CRISTINA NARDELI	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA DE ALMEIDA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA LICIA CARDOSO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA LUCIA LIMA DE SOUSA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA MARIA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO-GOANS-C08	40	SECR MUNIC SAUDE
ANA NOBREGA DA SILVA	PSICOLOGO-GOANS-A04	40	SEC.MUN. SAUDE/NASF
ANADIR FERREIRA M. DE JESUS	ZELADORA(O)-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ANDERSON ALVES DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDERSON ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDRE LUIS DE MOURA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDRE PEIXOTO ROCHA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDREA MOMENTE	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDREIA CARBONERA DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANDREIA GONCALVES RAMIRES	SECRETARIA-GOATA-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
ANELIA QUINTINO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELA MARCIA DE PAULA NUNES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELA MARIA RODRIGUES C NATAL	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELA TEREZA JOLLI	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELICA BORCHARDT HENN	CIRURGIAO DENTISTA ODONT EM SAUDE COLETI-	40	SEC.MUN. SAUDE/CEO

	GOANS-B03		
ANGELICA DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELO ALBINO RAGNINI	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-B05	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A06	40	SECR MUNIC SAUDE
ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	TEC. EM IMOBILIZAÇOES ORTOPEDICAS-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANTONIO ALTINO DOS S JUNIOR	BIOQUIMICO-GOANS-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
ANTONIO DE PADUA P. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-GOANS-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
ANTONIO FELIX TEREZA	VIGILANTE-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ANTONIO RODRIGUES DA C JUNIOR	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
ANYZABEL LIBERAL M. OLIVEIRA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
APARECIDA BARBOSA RODRIGUES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
APARECIDA NUNES MELO SANTANA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
ARIEL ALEJANDRO LASTRE MORALES	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
ARNALDO MIGUEL TAVARES	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
ASSENETE RAMOS DOS SANTOS	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
ATAINA TENORIO VOLKWEIS	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
AUCILENE DE JESUS M SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
BARBARA GOBETTI SPERANDIO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
BELARMINO RAMOS PORTO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
BETT SABAH MARINHO DA SILVA	ENFERMEIRO-GOANS-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
BRENNA LIMA RIBEIRO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
BRUNO GONCALVES DA SILVA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CAMILA MONTEIRO PINHEIRO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CAMILLA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CARINE QUELLI DA SILVA	ENFERMEIRO-GOANS-A03	40	SEC.MUN. SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
CARLA GUIMARAES S. P. VICENTE	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A03	40	SEC.MUN. SAUDE/ PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
CARLOS ALBERTO ARRUDA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA-GOANS-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
CARLOS BENTO SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CARLOS CANGA MONTEJO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN. SAUDE/ PROGRAMA MAIS MÉDICOS
CARLOS MAGNO SANTANA	MECANICO VEIC.LEVES-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
CARLOS RENAN MEDINA CORDEIRO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
CAROLINA YURASSECK PARMEJIANI	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM CED-CED060	44	SECR MUNIC SAUDE
CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CELIA ALVES CALADO	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
CELINA MARIA DA S. FRANCISCO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A12	40	SECR MUNIC SAUDE
CELMA ALVES PIRES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
CESAR AUGUSTUS W. OLIVEIRA	MEDICOS 20 HS TEMP.-CLT06	20	MEDICOS
CHARLLES SANTOS ROSA	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
CIBELLE MATOS DE CARVALHO	ENFERMEIRO-GOANS-A02	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
CICERO DUARTE DA CUNHA	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
CIRLENE MURCILIO DA SILVA	DIRET ENFERMAGEM DO HMMI-CC-22	40	SECR MUNIC SAUDE
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CLARICA DE MOURA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-B07	40	SECR MUNIC SAUDE
CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/ PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MEDICOS 20 HS TEMP.-CLT06	20	MEDICOS
CLAUDETE MARIA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEBERSON SIMOES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS	MECANICO VEIC.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CLECI DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEIA LUCIO NASCIMENTO	ZELADORA(O)-GAOSG-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEIDE PERBONI	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEIDE ROSA REIS LEONI	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEIDIVALDO BRITO DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEUZA MARIA BITTENCOURT FOLLI	COZINHEIRO-GAOSG-A07	40	SECR MUNIC SAUDE
CLEUZENIR GOMES SATURNINO	SERVENTE-GAOSG-B14	40	SECR MUNIC SAUDE
CORAIMES CATALA GIRALD	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS-MG40-P04	40	SEC.MUN.SAUDE/NASF
CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
DAHIANE ROBERTA ALVES OLIVEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
DALVA ALMEIDA DE SOUZA	ZELADORA(O)-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
DALZIRA DA PENHA CORDEIRO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
DANIELA FERREIRA ANGELO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO-GOANS-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
DANIELA FERREIRA DE MORAES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN. SAUDE/ PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
DANIELI CAROLINI DEPIERI	MEDICOS 20 HS TEMP.-CLT06	20	MEDICOS
DAVID DIAS DOS SANTOS	MECANICO GERAL-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
DAYSE CRISTINA DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
DEISIANE DE ABREU CORREIA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
DELOIR SCHREIBER	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DELVANI PALMIERI DE LIMA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
DENISE ALVES DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DENISIA SOLANGE MANSKE DA SILV	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DHIONES DE SOUZA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
DILMA MARIA TOSE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
DIRCEU JOSE DE ANDRADE	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
DIRLENE DOS SANTOS DE PAULA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DIVA AMARO CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
DIVA LEME SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
DIVINO GONÇALVES TELES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
DONIZETE CAMARGOS DE FREITAS	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
EDEGMAR OLIVEIRA SOUZA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EDELANE FABIANA BRASIL	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
EDELMIS TAMAYO AVILA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
EDILEIA DA SILVA AMARAL	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
EDILEIA RODRIGUES O. LOPES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EDILSON ALVES DA SILVA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE

EDIMARA ASCACIBA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EDIVALDO MOURA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
EDMILSON DE LIMA FERNANDES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
EDMILSON MOURA GOMES	TEC. EM IMOBILIZAÇOES ORTOPEDICAS-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNA RAMOS DA ROCHA LIMA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNA SCHULTZ FAGUNDES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNA TOMAZ DA S. SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADORA(O)-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNAURA MELO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
EDNILZA FLORINDO DA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
EDVALDO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIAS ALBINO	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	AUDITOR ADMINISTRATIVO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIZABETE BATISTA DIDONE	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIZABETE FERREIRA S CPRIANO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ELIZABETE RODRIGUES M LAGASSE	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIZABETE SIQUEIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ELIZIA ROZENDO FARIAS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ELVES AYRES DANIELLI	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
ELZA TEODORO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
ENEIDE ELIAS ELLER	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ERICA BONFANTE SIMOES SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ERLEI SATORIO KLAULZ	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ESMERALDA APARECIDA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/CEREST
ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
EUNICE FRANCISCO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A13	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
EUNICE RODRIGUES ARAUJO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
EVA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
EVANSKELLY CRISTINA FERNANDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/NASF
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
FABIANO SANTOS DE AMORIM	SECRETARIO MUN SAÚDE-SECR	40	SECR MUNIC SAUDE
FABIO BETINI DE LANA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
FATIMA DA SILVA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
FATIMA FRANCISCO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
FELIPE POLITANO LANGE	CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
FERNANDO ANTONIO F. ARAUJO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
FLAVIO PIERETTE FERRARI	MEDICO PEDIATRA-GOESM-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
FLORINDA ALEXANDRE DO A. MARINO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A15	40	SECR MUNIC SAUDE
FRANCIELLE CRIS M. SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
FRANCISCA DIONETE DOS REIS	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B13	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
FRANCISCA SOARES FREITAS SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
FRANCISCO JEAN DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-B10	40	SECR MUNIC SAUDE
GABRIEL ANTONIO CARVALHO	PEDREIRO-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC SAUDE
GERALDA MARIA C VASCONCELOS	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B10	40	SECR MUNIC SAUDE
GILDEVAN SILVA DE JESUS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
GIOVANE GUARNIER KAMPINI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
GISELE CRISTINE BORTOLOSSI	FARMACEUTICO-GOANS-A11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
GISELE MARIA DE A ROCHA PANHAN	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
GISELMA GLAUCIA DA SILVA	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
GLADYS CASTELO QUISPE	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
GLEICCY KELLY DO CARMO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
GLEIDIS HUPP	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
GRACIELA MACHADO GUEVARA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
GRAZIELA CARVAL T. ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-C02	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MEDICO CL G GENE 20H-GSM20-A05	20	SECR MUNIC SAUDE
GREGORIO DE ALMEIDA NETO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
GUILHERMO VALDIVIEZO GUTIERREZ	MEDICO OBSTETRA-GOESM-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
GUSTAVO BARBOSA SILVA SANTOS	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
HELEN MITISSI NASCIMENTO	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-B14	40	SECR MUNIC SAUDE
HELIZANDRA SIMONETTI BIANCHINI	ENFERMEIRO-GOANS-B02	40	SECR MUNIC SAUDE
HENRIQUE DIAS ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
HENY LINO DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
HIOLENE DA SILVA BRAUNA	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
HORACINA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A07	40	SECR MUNIC SAUDE
HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
ILDA APARECIDA TOSTI	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ILENIR DA SILVA O. ANDRADE	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
INACIA MARIA MORENO	ENFERMEIRO/CED-CED072	40	SECR MUNIC SAUDE
IRENE SOARES MELO	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
IRINEIDE ALVES CANEDO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
IRIS WESTPHAL	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA 20 HORAS-NUTR20	40	SECR MUNIC SAUDE
ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
ISRAEL DE SOUZA NETO	BRACAL-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
IVANI CLAUDETE GROMANN	ENFERMEIRO-GOANS-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
IVANILDE OLIVEIR N. SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE

IVANILDES SOARES RODRIGUES	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
IVONETE BONING	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
IZAEL ROCHA LIMA	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
IZALTINA GALVAO COSTA BOECK	GERENTE UBS PRINCESA ISABEL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/COM.
JACI SCARDUA	VIGILANTE-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
JACIMARA LIMA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
JACQUELINE XAVIER PANARO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JADIR ROBERTO HENTGES	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
JAIME GONCALVES DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
JAMILE MOLINA NUNI	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I-CC-25	40	SECR MUNIC SAUDE
JAMIR BIANQUI	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
JANICE SANTANA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO-GOANS-C09	40	SECR MUNIC SAUDE
JANIER RAMIREZ RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
JANUARIA DE JESUS RODRIGUES	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
JASMILA PALMIERI DA SILVA CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
JESSICA FERREIRA PERIM SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JESSICA RAPHAELLA ROQUE B. SANTOS	PSICOLOGO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/CEREST
JESSICA RECO CRUZ	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
JHONANTHAN GOUVEIA DA MOTA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
JOANA CRISTINA FABRE	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-B11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
JOANA ROSA DE SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
JOAO LOUBAQUE	SERVENTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
JOAO LUIZ SALES	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
JOELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SECR MUNIC SAUDE
JOELMA DE BARROS MARIANO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE ALVES GOES	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE EVERALDO NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
JOSE FLORENCIO VASCONCELOS	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
JOSE GOMES CARDOSO	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE LUIZ SARTORIO	ENFERMEIRO-GOANS-B02	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
JOSE ROBERTO VOTRI	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE SALDANHA	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE TADEU B. DA SILVA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSE VANDERLEI DA SILVA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSELMA CARLA DOS S COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
JOSIANE SCHEREDES	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
JOVACI PARTELI	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JUAREZ PIAUHY MARREIRO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
JUCILENE LIRA CEBALHO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JULIA GABRIELA DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
JULIANA JORGINA DE BRITO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
JULIANA NEVES DE MACEDO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
JULIO CESAR DA ROCHA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-D12	40	SECR MUNIC SAUDE
JULIO CESAR DA ROCHA	MEDICO CL G GENE 20H-GSM20-D09	20	SECR MUNIC SAUDE
JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
KARIM CRISTINA OLIVEIRA COSTA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
KARINE DA FONSECA REZENDE	NUTRICIONISTA-GOANS-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
KENNIA INACIO MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
KIRENIA MARTINEZ MICHEL	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR	MEDICO CL.G.GENE.TEM-GOESM-A01	40	MEDICOS
LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
LAIR BIANCHINI FERNANDES	ZELADORA(O)-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
LANA TACILA SANCHES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
LANE MARIA SOUZA DE MELO	ENFERMEIRO-GOANS-B03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
LAURA MARGARIDA GORZA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LAURO FERREIRA DE CASTILHO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
LEANDRA HELOISA TURRINI	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
LEANDRO VEDOI CAMPANA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LEIDE CONCEICAO GUIZARDI GALON	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LEIDE MARIA DE CAMPOS DE JESUS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LEILA RUIZ FERREIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
LEONEMAR BITTENCOURT MEDEIROS	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
LILIAN JOSIANE RODRI OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
LINDAURA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
LIVIA LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
LOURDES SANCHEZ RIOS	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
LUANA CRISTINA BATISTA KAISER	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
LUANA RUDGES MARQUES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCAS THIAGO OBERDOERFER	FISIOTERAPEUTA-GOANS-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/NASF
LUCIA BUENO MACHADO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCIANA ISABEL MARTINS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO-GOANS-B01	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCIANA OLIVEIRA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO-GOANS-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCIANO ALCANTARA GUERRA	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
LUCIENE APARECID R. ALVES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCILENE CERINA DE NOVAIS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCINDA JULIETA PEREZ	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A07	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCINEIA DA COSTA FLORENCO	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCINETE SANTANA VENTUROSO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
LUCINETH LIMA SOARES LESSA	ENFERMEIRO-GOANS-B01	40	SECR MUNIC SAUDE
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
LUIS ESTEBAN COMAS VASQUEZ	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B08	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
LUIZA MARIA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
LUIZA MARQUES DA SILVA	SERVENTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	INSTRUMENTADOR CIRURGICO-GOATP-A01	44	SECR MUNIC SAUDE
LURDES A. S. GONCHOROWISKI	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
LUZIENA NERES DINIZ	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE

LUZINETE SANTANA MANZONI	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
MANOEL GOMES CARDOSO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
MANOEL VIEIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A10	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARCELO ANTONIO DE LIMA	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCELO DA FONSECA	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCELO DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCELO SOUZA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCIA BUENO DO PRADO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCIA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCIA REGINA MOREIRA RIGON	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCOS AURELIO BIAZZI	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A14	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARCOS PAULO GOESE	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCOS PEREIRA DE MORAIS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARCOS ROBERTO MOREIRA SILVA	TEC. ELETRICISTA/CEDIDO-CED020	44	SECR MUNIC SAUDE
MARCOS ROGERIO PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-B09	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARGARETE MUNDT MECHALCZUK	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA ANGELA SILVA SANTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA S. NASCIMENTO	ENFERMEIRO-GOANS-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA FABRE	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A10	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA GONCALVES	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA LAGUNA	SERVENTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA MENDES SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA-GOATP-B09	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA APARECIDA P. DE SOUZA	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA ROQUE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA APARECIDA SANTANA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA AYLA LIMA DE SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA BARBOSA RODRIGUES	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B09	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA BATISTA ELIAS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA BETANIA FONTELLE CRUZ	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA BISPO DE LIMA	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA CANAVERDE DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA CARMELITA RODRIGUES	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
MARIA DAS DORES M P DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DAS GRACAS S. PEZZIN	ZELADORA(O)-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B16	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA DE FATIMA S ROSSONI	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DE FATIMA T. DE MENDONCA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DE LOURDES P. OKAMURA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DE LURDES PACHECO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DO CARMO FERMAM LEMES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DO CARMO NOGUEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA DOS ANJOS BATISTA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA FILOMENA PESSOA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA ISABEL GARCES SANCHEZ	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA JOICE TOMAZ	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA NEUMA SAMPAIO	ENFERMEIRO-GOANS-A07	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA NORMA INACIO DA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA PRISCILA DELFINO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA PRISCILA DELFINO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA RITA DOS SANTOS	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA ROSA AUGUSTO DE SOUZA	AGENTE ADMINIST-CED.-CED005	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA ROSALVA B. PADIA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA ROSARIO S GONZALEZ	ZELADORA(O)-GAOSG-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA SALOME FERNANDES	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIA SILVANEIDE MONTEIRO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARICELIA NEVES MORAES	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
MARILDA REBONATO DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARINA LUCENA DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARINEI GIURIATTO CYPRIANO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARINEUZA DO COTO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARINICE APARECIDA R. RUBIO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARIO SERGIO GUSUKUMA	MEDICO ORTOPEDISTA-GOESM-B07	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
MARLENE DE ALMEIDA VIDAL	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLENE DE SOUZA B. LIMA	INTEGRANTES DO NASF-NASF	40	SEC.MUN.SAUDE/NASF
MARLENE GUEDES DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARLENE MARIA SANTOS OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLENE VIGILATO DE J. FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLI PELENTIR DE MELO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLON BRAYAN S M. FLOR	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLUCIA GONZAGA B CHAVES	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARLUZE DO CARMO SIMOES TOZATO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	AUX.DE LABORATORIO-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
MARSILENE FRANCISCO CARDOSO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARTA BABETTO DOS S. PADIA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MARTA POE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
MAURINA DA SILVA OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
MAYDELIS TORRES SAMPROM	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
MEIRE DE SOUZA TORRES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A03	40	SECR MUNIC SAUDE

MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-GOANS-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
MIRIAM FERREIRA RUBIO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MIRIAN CRISTINA ONOFRE SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
MIRTHA LARA CORDOVES	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
MIZAEL PELEGRINI	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
MOISES ALVES RODRIGUES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MONIA SEFORA AR C. O. SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
MURIEL MARIA DE SOUZA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
NAILDO BUSS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
NAISA BUDNY DE ALMEIDA	MEDICO CEDIDO-CED230	40	SECR MUNIC SAUDE
NEIDA APARECIDA NUNES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
NEIDE BARRETO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
NEIDE ELENICE VIVAN	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
NEUCI ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO-GOANS-A02	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
NEUSA ALVES GIL	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
NEUZA MARIA DE FREITAS	ZELADORA(O)-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC SAUDE
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO-GOANS-A05	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
NEUZA MARTINS CARIAS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
NEUZA PEREIRA DOS REIS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
NICELENE ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CEDIDO-CED010	40	SECR MUNIC SAUDE
NILSA BARROS DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
NILZA DA ASSUNCAO BASTOS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
NIURKA GARCIA CASTRO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
NUCELY HIDALGO CRUZ	ZELADORA(O)-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-C10	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
OSCAR ANTONIO SERRANO TORREJON	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
OSCAR GARCIA SARMIENTO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
OSMAR AZEVEDO DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
PABLO FACHINI NASCIMENTO	GUARDA DE ENDEMIAS-GEN	40	GUARDA DE ENDEMIAS
PALAS ATENAS UC P. MIRANDA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
PALMIRA A. MORTARI DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
PATRICIA BATISTA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
PATRICIA BORGES DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC SAUDE
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
PATRICIA MIYAKAVA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
PAULA REGINA ANTONIO FERREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
PAULO SILVANO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
PEDRO TERCIO MAIA	MEDICO ORTOPEDISTA-GOESM-B10	40	SECR MUNIC SAUDE
PHAMILA DIAS DE FREITAS	GERENTE DO CAPS-CC-20	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/COM.
POLIANA MARQUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
POLLYANNA ELER LEITE	GERENTE USF DO BAIRRO LIBERDADE-CC-20	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/COM.
PRISCILA VIEIRA LIMA CELESTINO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
RADAYRCY VILCIANE R RUIZ	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
RAIMUNDA JOSEFA S. MEDEIROS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
RAIMUNDA M. DE OLIVEIRA SILVA	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B10	40	SECR MUNIC SAUDE
RAQUEL FLORINDA DA COSTA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
REGIANI APARECIDA DOMICIOLI	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
REGINA FERREIRA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO-GOANS-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
REGINA GONCALVES BONFIM	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
REGINA MARIA PEREIRA	TEC.EM HIG. DENTAL-GCATP-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
REGINALDO CARROCIA DE ALMEIDA	GERENTE UBS/CSCR-CC-20	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/COM.
REGINALDO GOMES DA SILVA	GARI-GAOSG-A05	40	SECR MUNIC SAUDE
REGINALDO NARCISO MEDEIROS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
REGISMAR CARDOSO DE ARAUJO	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B07	40	SECR MUNIC SAUDE
REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
REINALDO SOARES ROCHA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
RENATA C G REPISO GREGIANINI	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
RENATO FIRMO DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
RENE ORLANDO ROMERO MORENO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
RENILSON ALMEIDA MACHADO	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
RIANY SAMANNTA PEREIRA DE MATTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
RICARDO MARTINS VIZOTTO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ROBERTO CLAUDIO CORREIA	MEDICO CL GERAL GENE-GOESM-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROGER SALOMOM D CUBAS	MEDICO OBSTETRA-GOESM-B06	40	SECR MUNIC SAUDE
ROLDEVALDO JORGE VIANA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROMARIO ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROMILDA MARIA ALVES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROMILDO BATISTA DE MELO	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
RONALDO SILVEIRA COSTA	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
RONARA SILVANO DE AQUINO PEREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
RONDES ALVES FLORIO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSA ELIA GONZALEZ ROMERO	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
ROSA MARIA BERTOCHI	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ROSANA MATEUS NEVES	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ROSANE LOPES DA S OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSANGELA DE MOURA FAVORETTI	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSANGELA SOARES GOVEIA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.

ROSANIA RIBEIRO BRAZ ANDRADE	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSELI DE FREITAS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSELI DE SOUZA LEAL	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ROSELI FRANCELINA S DAVILA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSILEIDE GALTER MARINHO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSILENE DE CASTRO	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA	FISIOTERAPEUTA-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/CER
ROSIMEIRE DE MORAES DE CASTRO	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
ROSIMEIRE DE SOUZA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
ROZI DO CARMO A. PIRES	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
ROZIANA SCARDUA C. DA SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
RUBENS ALVES DE CAMPOS	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
RUBIA CARLA DO NASCIMENTO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SAGNA MARIA DO NASCIMENTO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SALETE GUARNIERI DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SANTINA FATIMA CAVAGNOL	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
SEBASTIANA PIRES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
SELMA CORREIA L. E SILVA	GERENTE DO CEREST-	40	SEC.MUN.SAUDE/COM.CEREST
SELMA MARIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
SHIRLEY GRIGORIO VIDAL	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
SIDNEYA COVRE GOMES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SILVANA GONCALVES CARVALHO	TEC.EM LABORATORIO-GCATP-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
SILVANIA G PAMAROLI	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SILVERIO MOREIRA DE F. MACIEL	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SIMONE KELLY VIEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B14	40	SECR MUNIC SAUDE
SIRLEY FAVORETTO GARCIA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
SIRLEY PEREIRA FERREIRA	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
SOLANGE BASTO DE OLIVEIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SOLANGE LINO DA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SOLANGE MIGUEL N. BURATTO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
SOLANGELA MARIA SILVA RIBEIRO	ZELADORA(O)-GAOSG-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
SONIA MARIA LEITE	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
SONIA MARQUES SOARES	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SONIA SIMONETO FERREIRA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
SUELI APARECIDA BOSSO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B09	40	SECR MUNIC SAUDE
SUSANA MONTEFUSCO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
SUSELY SALGADO AGUILERA	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
SUZANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
SUZANA NOGUEIRA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B04	40	SEC.MUN.SAUDE/CEO
SUZILENE DO NASCIMENTO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
TAIMI REGO FERNANDEZ	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	AUX.SERV.DIVER-CED-CED040	40	SECR MUNIC SAUDE
TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	ENFERMEIRO-GOANS-B10	40	SECR MUNIC SAUDE
TATIANA RUBIA P F. MOREIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
TATIANE AVANCINI PERSCH BORGHI	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
TERESINHA CICERA TEODORO	ENFERMEIRO-GOANS-B03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
TEREZA ALQUIMIN DE SOUZA	ZELADORA(O)-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
TEREZA MARIA VENTURA SOUZA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
TEREZINHA ALVES JORGE	SERVENTE-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC SAUDE
TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
TEREZINHA MARIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
TEREZINHA MARQUES FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A08	40	SECR MUNIC SAUDE
THEREZA CHRISTINA T. PINHEIRO	NUTRICIONISTA-GOANS-A10	40	SEC.MUN.SAUDE/NASF
TIAGO RODRIGUES CAETANO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VAGNER DOS SANTOS LIMA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VALCINEIA FIRME	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDECIR BORTOLETO	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDECIR DA SILVA SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	MEDICO VETERINARIO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDEIR GONCALVES DA SILVA	GARI-GAOSG-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC SAUDE
VALDIR BACHINI	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VALERIA PEREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VALMIR FERREIRA DE PAULA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
VALQUIRIA POTIN PACHECO	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SECR MUNIC SAUDE
VANDER SOUZA AGUIAR	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANDERSON CALAURO DINIZ	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANDO DA VITORIA NEITZEL	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANESSA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANESSA MARQUES DA SILVA	AUX.DE SERV.SAUDE-GOBAA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
VANESSA OLIVEIRA SOUZA E SILVA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
VANESSA SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANIA ALVES BEZERRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SECR MUNIC SAUDE
VANIA DE PAULA COELHO	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES	FISC. VIG. SANITARIA-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VANIA HILDA SCHMITT	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
VANILDE MEDEIROS DE BRITO	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
VANILDE VANDERLINDE BASTOS	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
VENANCIO JARA GONZALES	VIGILANTE-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC SAUDE
VERA LUCIA DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRA-GOESM-B11	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
VERA LUCIA NOGUEIRA KLIPPEL	TEC.EM RADIOLOGIA-GCATP-A04	40	SECR MUNIC SAUDE
VILMA APARECIDA CAMURCIA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
VILMA BOIKO LOPES	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A11	40	SECR MUNIC SAUDE

VILMARQUES NAZAR M. XAVIER	COZINHEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A10	40	SECR MUNIC SAUDE
VIVIANE TIMOTEO DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
VIVIANE WUDARSKI CHERUBIM	ENFERMEIRO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
VOLMIR RAMBO	AG.RURAL DE SAUDE-GOATP-A13	40	SECR MUNIC SAUDE
WALACE COELHO DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC SAUDE
WANDERLEY PANHAN	CONTADOR-GOANS-B07	40	SECR MUNIC SAUDE
WENDEL FAVERO LAUTERTE	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL-GOANS-A03	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.
WESTERLEY MARCOS DOS SANTOS	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC SAUDE
YARA JANE DE S. PEREIRA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B11	40	SECR MUNIC SAUDE
YARISA FERNANDEZ DIAZ	MEDICO CLINICO GERAL-	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA MAIS MÉDICOS
ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC SAUDE
ZENILDE SALOMAO DOS SANTOS	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC SAUDE
ZILDA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM-GOATP-A03	40	SECR MUNIC SAUDE
ZILDINEY TEIXEIRA SILVA	AG. COMUNIT. SAUDE-ACS	40	SECR MUNIC SAUDE
ZUZINEIA CAETANO DE FARIAS	TEC.EM ENFERMAGEM-GCATP-A02	40	SEC.MUN.SAUDE/PROGRAMA ATEN.BASICA/EFET.

SEMED

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ADELITA LICEIA VILCZAK	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ADELMO JOSE DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADEMIR SIMAO DE AMORIM SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
ADENIL JOSE BASTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADENIR JOSE MATIAS	PROFESSOR LEIGO-MG40-L14	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADERONIO PINTO FLORES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADEVANIRDE DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
ADILIA MARIA CUN M. AMARO	PROF.MATEMATICA 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADRIANA COVRE BRITO	ZELADORA(O)-GAOSG-B03	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ADRIANO ALBUQUERQUE SILVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ADRIANO BENEDITO GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDAMENTAL
AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B10	40	SEMED/FUNDAMENTAL
AGUINALDO MARTINS DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A09	40	SEMED/INFANTIL
ALANA REGIO BATISTA DE ARAUJO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALCEDINO ELIAS DE ANDRADE	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ALCI VELOSO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALCINERIA ANTERO DE PAULA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ALCIONE GRACIELA MENDONCA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALDAIR FELIPE	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ALEX FERREIRA COSTA	PROFESSOR CEDIDO-CED130	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
ALEXANDRA HOSSEN DAS V. SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALEXANDRA NUNES S. OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALEXANDRINA M. DE O. LIMA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ALINE ANNE BATISTA GAVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALINE DE SOUZA TOSTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALINE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ALINE MACIEL DO CARMO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ALMERINDA VIEIRA COELHO	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ALMIRA FREITAS RIBEIRO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ALMIRA MARQUES FERREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CEDIDO-CED100	40	SEMED/SERV OUTROS ORGAOS
AMILTON CEZAR NEVES DARON	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
AMILTON JACINTO DA MOTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA APARECIDA F. FRANCISCO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA CAROLINA AMARAL MENDONCA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	PROFESSOR CEDIDO-CED210	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
ANA MARIA CETRA DA COSTA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ANA MARIA CRUZ SANTOS LEMES	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANA PAULA RODRIGUES SCHULTZ	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANAILDE ROSA DE SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ANAIR GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANDRE SALVADOR TREVISAN	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANDRE ZANDOMENICO SILVA	PROF.DE ZOOTECNISTA-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANDREIA CARLOS BRIZON	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ANDREIA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANDREIA REGINA SOUZA CASTILHO	ZELADORA(O)-GAOSG-B03	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANDRESSA CRISTIN S. CARREIRO	ZELADORA(O)-GAOSG-A03	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANDRESSA ORMIDEA RIGO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ANDRIA PATRICIA BORGES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
ANGELA APARECIDA CONSTANCIO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANGELA DE SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ANGELA MARIA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA	PROF.MATEMATICA 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANI VELOSO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P12	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ANTONIO MARCOS SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII-	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
APARECIDA BENEDITA DOS SANTOS	SERVENTE-GAOSG-B13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
APARECIDA CANO SANCHES	COZINHEIRO-GAOSG-B10	40	SEMED/INFANTIL
APARECIDA DONIZETI L DOS SANTO	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
APARECIDO ALVES SANTOS	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/INFANTIL

APARECIDO CAETANO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S13	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
APARECIDO JOSE DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M10	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ARI FERREIRA DE ALMEIDA	BRACAL-GAOSG-B08	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ARIVALDO JOSE DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
ARTHUR SIMAO MONTANI	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS B	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
AUREA MARIA MENDES DA SILVA AR	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
AURIONE BIANQUI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS-MG20-P09	44	SEMED/ADMINISTRATIVO
BARBARA CAROLINE PEREIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
BENEDITO JOSE S. FILHO	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A18	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
BETANIA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL
BRUNA CAROLINA FIDELIS SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHARDT	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S07	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CACILDA NUNES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CARLOS ARMINDO GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CARLOS CESAR EMERIK	VIGILANTE-GAOSG-A15	40	SEMED/INFANTIL
CARLOS SERGIO DIAS	BRACAL-GAOSG-A09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
CAROLINE DE CARVALHO MAZZO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CELIA REGINA CAMPOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B07	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CELMAR RODRIGUES	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CHEILA DORIAN BASSO PARIZ	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
CICERO ANTONIO SOARES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CICERO VERISSIMO DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CIDINEIA RODRIGUES DE MATOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
CLARICE BORTOLETO ZAQUEL	ZELADORA(O)-GAOSG-B10	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
CLARICE LUZIA ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CLARICE MARIA DE JESUS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
CLARICE MARIA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLAUDETE ANTAO VALERIANO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLAUDIA FERREIRA E DOS SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CLAUDIANE VENANCIO FERREIRA	AUX.SERV.DIVER-CED-CED006	40	SEMED/SERV OUTROS ORGAOS
CLAUDIMAR DAS GRACAS PEREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEDICEIA LUZIA SEGURA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEIDE MARIA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEIDE PAIAO DA SILVA GABRIEL	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEIDIANE CAETAN R. CARVALHO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
CLEITON DE JESUS ALMEIDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLEITON PEREIRA ALVES	BRACAL-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLEMILDA PONTES LIMA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
CLEOMAR TEOBALDO TILP	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
CLEOMIR PEREIRA ALVES SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLEONICE DANTAS DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P08	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEONICE DOS SANTOS ALVES	COZINHEIRO-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLEONICE MARIA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CLEUZA DA SILVA G. DE ALMEIDA	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CLEUZENI GONCALVES ADELINO	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CLEUZILENE MOTTA RAGNINI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
CREUZA CONCEICAO CAETANO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROF DE GEOGRAFIA-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
CRISTINA PEREIRA DE MATOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
DANIEL MUNIZ DE SOUZA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DANIELA DE CARVALHO SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
DANIELE CRISTINE FERNANDES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
DAYLA DELEYD CON SALVADOR	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DEBORA BARCELOS TOKASHIKI	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DEBORA KATHIANA D. DA ROSA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DEBORAH CRISTINA C DE B SOBRA	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DEJANIRA DE JESUS BELLO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
DENILDA NINKE KUM	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
DENISE MARINGUES DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
DIANA FELISBERTO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
DIERLEN PAULINO SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DIOMIR JOSE DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
DIONITON DA SILVA RODRIGUES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
DIRLEU GABIATTI	VIGILANTE-GAOSG-A08	40	SEMED/INFANTIL
DIRLEY FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
DIRZA DA SILVA F GONCALVES	COZINHEIRO-GAOSG-A05	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
DIVINA MARGARIDA MOREIRA SOUZA	PROFESSOR CEDIDO-CED190	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
EDEMIR INACIO DELGADO	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EDEMIR MOURA CAMPOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EDILAINE NAIR SESQUIM VENTURA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EDILENE TORRES LIMA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EDILMA LEITE RODRIGUES	CHEFE DEPTO DO FUNDEB-	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
EDILSA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EDINA SOARES ESTEVES BETANI	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EDINALVA MARIA DE CARVALHO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S02	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
EDINEIA ALMEIDA SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
EDINEIA FELBERG	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-M01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
EDINEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL

EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	PROFESSOR CEDIDO-CED170	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
EDNA SOARES DE LIMA	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS 20 H-MG20-P08	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
EDNA SUMAIO BRAZ HACK	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EDNE MODESTO RODRIGUES COLOMBI	COZINHEIRO-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
EDNILSON SIEBERT BUSS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ELAINE CRISTINA FAVARO MOMENTE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL
ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ELAINE M. DELGADO DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ELENICE LEAL	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIANA DE FREITAS SOARES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIANE DA LUZ SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIANE JASKIU DOS SANTOS	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ELIANE REGINA MARTINS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ELIANY CARNEIRO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIAS SAULO CEZAR	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ELIDIA PEREIRA DA CRUZ	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIENE VIEIRA SOUSA DE LOURDES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
ELINEIA BUZZATO DONAT	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELINETH MARTINS RODRIGUES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL
ELISABETE DOS SANTOS VICENTE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIZABETH DA SILVA A. DE ABREU	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
ELIZABETH MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIZANGELA CRISTINA LOQUETTI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELIZANGELA PEREIR L. ISBO SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ELOIZA MACHADO DOS SANTOS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELOIZA VIRGILIA F. F. GARCIA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELVIRA BATISTA DIAS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUK	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELZA COSMO VIEIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ELZA DE LOURDES P. TURINI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ELZA PINTO MOREIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ELZIO HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR LEIGO-MG40-L14	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELZIR DOS SANTOS SILVA SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ELZO RODRIGUES DE MOURA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P13	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EMANUELA MARIA DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
EMERSON CUENTRO RAMOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA	BRACAL-GAOSG-A09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ENI FERREIRA DUARTE	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ENI SILVIA DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ENOC RODRIGUES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ERASMO DO NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ESLAINE GONCALVES DE ARAUJO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ETHEL CARNEIRO SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EUNICE PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EUNICE SEVERO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P03	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	ZELADORA(O)-GAOSG-B12	40	SEMED/INFANTIL
EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
EZER GUARDA BELO	VIGILANTE-GAOSG-A05	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
FABIA SIVEIRA COSTA MEDEIROS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
FABIANA TREVIZANI	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
FABIANE DE OLIVEIRA CECCON	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
FABIO DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FABIOLA MARTINS DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
FABIULA MARTINS SANTOS TESCH	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
FERNANDA BRAVIN POGGIAN	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FERNANDO NEVES DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
FLAVIA FELIX DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A09	40	SEMED/INFANTIL
FRANCISCA ELIZAB B. SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
FRANCISCA MIRLANIA T. DIAS	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FRANCISCA MOREIRA LUSTOSA	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ	BRACAL-GAOSG-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
FRIDALINA TIETZ BOONI	ZELADORA(O)-GAOSG-A09	40	SEMED/INFANTIL
GEISE GRACIELE GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/INFANTIL
GEISSON MARCOS BENTO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GEORGIA SILVA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
GERALDA APARECIDA TEODORO	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
GERALDA RODRIGUES CLEMENTE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
GERALDO SAEBEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
GICELMA SANTANA SANTOS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GILBERTO CARLOS M. ARAUJO	VIGILANTE-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GILBERTO FERREIRA LIMA	PROF. HISTORIA 20 HORAS-MG20-S08	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
GILMAR CURSINO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
GILMAR DE SOUZA COSTA	VIGILANTE-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GILSILENE APAREC A. P. TEOTONIO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
GILSON DE SOUZA LIMA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GILVANE MARTINS LEMES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
GIRLAINE POSSMOSER	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B07	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GISELE DE PAULA OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL

GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
GLACIANE PURIFICAÇAO SANTANA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GLAUCIONE MARIA RODRIGUES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GRACIA MARIA LINO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
GRACIELE CRISTINA DA ROCHA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
GRACIELE MUNIZ DA COSTA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
GUELINDA FLEGLER	COZINHEIRO-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
GUTEMBERG ANDRADE COSTA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
HATILA LUCIANA DE LIMA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
HELENA CLEMENTINO MIRANDA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
HELIO AMBROSIO FERREIRA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A12	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
HELITON VENANCIO JARA CAMILO	VIGILANTE-GAOSG-B07	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
HERICA CARLA FLEGLER	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
HIAGO RODRIGUES BARRETO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
HILDA APARECIDA CALDERANI	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
HILDA GIMENO REDUA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
HILDA GIMENO REDUA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P11	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
HUGO KLEBER NUNES	VIGILANTE-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
HUMBERTO RODRIGUES	PROF.MATEMATICA 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
IARA RODRIGUES DE LACERDA	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IDALINA MACEDO DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IEDA BATISTA LEITE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P13	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ILDA ALVES DOS SANTOS	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ILDA DA SILVA ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ILMA MARIA OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ILMACY RODRIGUES DA COSTA	COZINHEIRO-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
ILZA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
IRACI MACHADO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IRACI MARQUES DE MACEDO	ZELADORA(O)-GAOSG-A11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
IRACILDA ALVES COSTA MIRANDA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IRANI AMORIM DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
IRES MAGALHAES	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P12	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IRINEU BAYER	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SEMED/FUNDAMENTAL
IRON NUNES TORRES	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P06	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ISAIAS DE PAULA	ELETRICISTA PREDIAL-GAOSG-A14	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ISLEIA APARECIDA SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA FER	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IVAM LUIZ DE LIMA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
IVANI COLOMBO DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
IVANI DE SOUZA SIMAO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B08	40	SEMED/FUNDAMENTAL
IVANILDO PEDRO DA SILVA	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P15	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IVO MARIANO DE SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-B11	40	SEMED/INFANTIL
IVONE MARIA DOS SANTOS DIAS	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IZABEL CRISTINA DA SILVA	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS 20 H-MG20-P09	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IZABEL SOARES ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
IZAURA LUCIA M. SILVA	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JACIANE PAULA POLINSKI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JACIELMA RAQUEL DOS S SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JACSON RAMOS DE JESUS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JADIR JUNIOR RAMOS DA SILVA	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JAIR DOMINGOS DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JANETE ELIANE SCHERER	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JANETE TANIA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JAQUELINE BRANDELERO GOIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JEAN RODRIGO ZAN NOVAKOWSKI	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
JEANI FERREIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JEFERSON SIMPSON M. DE MATOS	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS-MG40-S11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JEFFERSON RONERIO ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B15	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JESSICA DE FREITAS DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
JESSICA ELIZA O. N. ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JESSICA SONYA MEDEIROS	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-S01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JESUINA GONCALVES ARGENTE	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JHENNEFFER COSTA GOMES	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JHONATA DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
JOAO ACEMAR DUARTE	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOAO DIAS PRATA JUNIOR	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
JOAO GRACIANO DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A11	40	SEMED/INFANTIL
JOAO LUIZ DE CARVALHO	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/INFANTIL
JOAO PAULO DO MONTE SIMAO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
JOAQUIM GONCAVES DIAS	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/INFANTIL
JOAQUIM LOURENCO BRUNO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOEDER CANETE DE MORAES	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOEL DOMINGOS PEREIRA	SECRETARIO DE EDUCAC-SECR	40	SEMED
JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P04	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL
JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOILTON MELO DOS ANJOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JONAS TIAGO DE SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JORGE LUIZ AFONSO	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A14	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JORGE MESSIAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE ALVES FERREIRA	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSE ANIZIO BIANQUI	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE APARECIDO BRIZIDIO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P04	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL

JOSE APARECIDO ROQUE	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSE CARLOS GOIS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B14	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSE CLAUDIO MACHADO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	PROF. MATEMATICA 20 HORAS-MG20-P03	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE DE ARIMATEIA DE S BEZERRA	VIGILANTE-GAOSG-A09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSE DE FREITAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE OLIVEIRA ALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JOSE SOARES DE PAULA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A14	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JOSE TAVARES DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSEFA MARIA DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JOSIMA MADEIRA	AGENTE ADMINIST-CED.-CED120	40	SEMED/SERV OUTROS ORGAOS
JOSINO JASSIR A TEIXEIRA	VIGILANTE-GAOSG-A09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JUAREZ MOREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A13	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JUCILEIA LACERDA SOARES	PROFESSOR LEIGO-MG40-L14	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
JULIA SOUZA AMARAL	NUTRICIONISTA-GOANS-A03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JULIANA FIGUEREDO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
JULIANA PERIN TREVIZANI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JULIANA SILVA RODRIGUES ARRUDA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
JUNIAS SILVA SANTOS PINHEIRO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
JUSCELINO GABRIEL DA CRUZ	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA CEDIDO-CED090	40	SEMED/SERV OUTROS ORGAOS
KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-S08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
KEILA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
KEYLA CRISTINA DA S. A. OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
LAETE DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LARUBIA MOURA DA SILVA TAVARES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
LAURA MARIA DE MOURA BRANDAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
LAURECI FELIPE DE LIMAS	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LECIANA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LEDIANE PANSINI	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LEDIR DA CONCEICAO	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
LEIDIANA FERREIRA ROSA VINCO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
LENI MARGARIDA VILAS BOAS	COZINHEIRO-GAOSG-A05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
LENICE MOURA DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASILARINHOSO
LENY BASTOS FROLICH ROSA	COZINHEIRO-GAOSG-A05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
LEONICE MATTARA GARCIA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LEONICE PAULA R GABRIEL	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P07	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LETICIA ROCHA DA FONSECA	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LIDIANE SAMPAIO MALDONADO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
LILIA DE SOUZA SILVA VIEGAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
LILIAN OLIVEIRA BARBOSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LIOSMARA ROCHA BATISTA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
LUCEIA GONDINHO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCELMA GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCIA SANTANA MARCO	ZELADORA(O)-GAOSG-A04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LUCIA VIEIRA GONCALVES	AUX.ADMINISTRATIVO-GOBAA-B14	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
LUCIANE RAMIRES DA SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCIENE FELIPE	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
LUCIENE JARDIM FIEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
LUCIENES DIAS TERRA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
LUCILENE MAZUREK FARIAS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCIMAR NEIS TOZATTO ALFREDO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
LUCIMARA CERINA DE NOVAIS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
LUCINALVA LUZIA FERNANDES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUCINEIA PICINAT C. PEREIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
LUCINEY FERNANDES SILVA VIALI	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
LUISA LOURDES S. HEREK	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P08	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
LUIZA GASPAR BIANQUI	COZINHEIRO-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
LURDES GONCALVES DA SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
LUSENI FLORES CAMPOS FERREIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
LUZIA LOPES CRISTINO	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S10	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUZIA MARIA INACIO DINIZ	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
LUZINETE KIPERT KLABUNDE	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
MAGNA MIRANDA DA COSTA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MANOEL MARTINS DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARCELIA RAASCH RODRIGUES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARCELO DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE-GAOSG-A06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARCIA APARECIDA DE FREITAS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARCIA APARECIDA FREDERICHI	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL
MARCIA DIOLINDA COPPO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARCIA PITTELKOW KELLER	COZINHEIRO-GAOSG-B07	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARCIA REGINA SANTANA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARCIA TEREZINHA HIRSCH	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARCILIO EUGENIO PREATO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARCIO RODRIGO LEMOS MEIRA	PROF. FILOSOFIA 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARCIRENE ROSA OLIVEIRA MOTA	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARCOS PACHECO ANDRADE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARGARETE SILVA M. LOUZEIRO	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA C. RODRIGUES	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-CLT07	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL

MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA B CAMPISTA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B07	40	SEMED/INFANTIL
MARIA APARECIDA LEAL	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA LEITE LIMA	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA APARECIDA TENORIO LINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA AUGUSTA MIRANDA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA AUXILIADORA S VIZZOTTO	SUPERVISOR ESCOLAR 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA CERINA VAS WESTPHAL	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA CLARA GOMES DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
MARIA CLAUDIA VASQUES DA SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DAS DORES DA S. FERREIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARIA DAS GRACAS GOMES	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	PROF DE GEOGRAFIA-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DE FATIMA G. DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DE FATIMA M. DE SOUZA	COZINHEIRO-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
MARIA DE JESUS SOUZA FRANCO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA DE LOURDES DA S. SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B07	40	SEMED/INFANTIL
MARIA DE LOURDES R CARNEIRO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DO CARMO DE M DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P14	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO LOPES MILANI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA DOS ANJOS C. SANTOS	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S10	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA GONZAGA DE O GALVAO	COZINHEIRO-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
MARIA GORETE LAGASSI	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARIA HELENA PRETTI GIOVANI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA HELENA SALAROLI	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
MARIA HELIA DE SOUZA	ZELADORA(O)-GAOSG-A12	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA INES RAGNINI MUNIZ	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA INES SILVA NOBREGA	AG. ADMINISTRATIVO-GOBAA-A16	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA IVANILDE PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S13	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA IVANILDE PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-S10	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA JOSE COELHO	SERVENTE-GAOSG-A13	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE TORRES SALOMAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA LIMA DE SOUZA FLOR	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
MARIA LUZIA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA LUZIA DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA MADALENA DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA MARQUES DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A15	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA PATRICIA C. S. MARQUES	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA PAULA CAVALCANTI SOUZA	ZELADORA(O)-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARIA SALETE LUIZ	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B03	40	SEMED/INFANTIL
MARIA SELME SANTANA	PROF DE GEOGRAFIA-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA SILVA ALVES	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-S09	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
MARIA SOCORRO DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
MARIA VILMA DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA VILMA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARIA VILMA TENORIO DE HOLANDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MARILDA IZILDA SANCHES MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARILENI DO CARMO ARCARI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARILUCIA RAASCH	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARILZA MIRANDA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARINA SOUZA E SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARISTELA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARLENE A. DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
MARLENE LINO DE SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARLI REGINA M. ALFREDO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARLY LINO DE SOUZA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B10	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIR	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MATILDE PEREIRA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MAURO SALOMAO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MEIRE ADRIANE B G. SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
MEIRE JANE GONCALVES DIAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MEIRILENE DE OLIVEIRA MENEZES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M09	40	SEMED/INFANTIL
MELITA GRUTZMANN KLEIN	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MIRIAM MARTINS O. CARVALHO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MIRIAN ELIAS DE MORAIS	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MOACIR DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
MOISES PEREIRA DA SILVA	GARI-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
MONICA FRANCISCA DA CRUZ	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
MONICA MIRIAM BARROS MORAES	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-E11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NAGISLAYNE CAROL S. S. BRANDAO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NARA BATISTA DE JESUS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL

NELIA GOMES DE SANTANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
NEUCIMAR BUSS	VIGILANTE-GAOSG-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
NEUSA CLECI BOECH HEIDRICK	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL
NEUSA PINHEIRO BRESSAN	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NEUZA BARBOSA BUSSOLO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NEUZA DE SOUZA LOURENCO	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL
NILCEIA ESTORQUE MOREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
NILDA NEVES DA CRUZ	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P08	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NILL LEY BATISTA DE JESUS	PROFESSOR CEDIDO-CED200	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
NILTON LADISLAU DA SILVA	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NILZA SOUZA LIMA DOS SANTOS .	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
NIRIS APARECIDA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
NITA SUELI MOREIRA GOMES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
NIVALDO JOSE GOIS	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B14	40	SEMED/FUNDAMENTAL
NOELI BATISTA DA SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
NUBIA ROBERTA AYRES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P02	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ODETE BEZERRA DA SILVA	COZINHEIRO-GAOSG-B08	40	SEMED/INFANTIL
ODILIA MARGARET G. R. RUIZ	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
OLGA DE OLIVEIRA DUARTE	COZINHEIRO-GAOSG-B05	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
OLGA SUELY PASTRO TONACO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
OLINDA ALVES SANTANA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/INFANTIL
OSMAR ASSUNÇAO DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M02	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
PATRICIA COSTA GOMES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
PATRYCK KENNEDY MIGUEL MODRO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
PAULINA MUTZ	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B03	40	SEMED/INFANTIL
PAULO SILVA FLOR	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
PEDRO RIBEIRO VASCONCELOS	BRACAL-GAOSG-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
POLIANA LOVO	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
PRISCILA BOEK DE OLIVEIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
QUEILA SCHULZE DE ALMEIDA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
QUELLI MARIA PICHEK	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
QUITERINHA PASTOURA DE MELO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RAIMUNDA MARIA R. DE AQUINO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
RAQUEL ALVES DUTRA COSTA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
RAQUEL FERREIRA DOS S MONTHAYA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
REGIANE LUZIA DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P11	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
REGINA DE BRITO ASSIS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
RENATA LAUDIZY NUNES PIMENTA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RENILDA ANGELA BOEIRA	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
RICARDO SERGIO RIBEIRO	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
RILVANE F. FLOR DE OLIVEIRA	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
RILVANIA DOS SANTOS LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RITA ALVES DE LIMA RAMOS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ROBERTO CARLOS S. RODRIGUES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ROBSON ANGELO PEREIRA	GARI-GAOSG-B03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ROBSON JOSE SANTANA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ROMILDA BORGES DE MELO SOUSA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ROSA DE ARAUJO MELO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL
ROSANA DE JESUS SANTOS	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ROSANGELA ALVES C. CHIARELLO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ROSANGELA ALVES DA MOTA	PROFESSOR LEIGO-MG40-L13	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ROSANGELA ALVES DE FREITAS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ROSANIA PAULINO DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ROSELI BANDEIRA SANTOS FORGADO	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ROSELI PEREIRA LEITE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ROSEMAR SANTANA GOES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ROSIANE FELIPE DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ROSILDA ELISA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ROSILDA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CEDIDO-CED135	40	SEMED/CEDIDOS FUNDAMENTAL
ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
ROSIMEIRE SOARES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ROSIMEIRE TEOTONIO FOLLI	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL EXPEDITO MACEDO
ROSIMERE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR 20 HORAS-MG20-P11	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
ROSIMEYRE DA CONCEICAO S SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
ROSSANA ROSICLEY P. DA SILVA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P06	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
ROZELINA DE SOUZA COSTA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	PROF. MAGISTERIO 20 HORAS-MG20-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-M10	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
RUTE CANDIDO DA SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P11	20	SEMED/FUNDAMENTAL

RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
RUTH OLIVEIRA CARANHA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SABINO ALVES DE SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-B11	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SAMUEL BETANI	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SANDRA CRISTINA ARAUJO SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SANDRA MARIA DA SILVA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SANDRA MOREIRA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SANDRA OLIVEIRA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SANDRA REGINA DOBNER	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SAULO ETHEIL DE OLIVEIRA	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SAULO FERREIRA DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A15	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SELMA APARECIDA R. GRABOVSKI	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SERGIO RIBEIRO DA SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-M09	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SEVERINO DOS SANTOS BORGES	VIGILANTE-GAOSG-A15	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SIDALVA ALVES CALADO	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SIDNEI JOSE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SILMARA FERREIRA LOPES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SILMARA GOMES DE SOUZA	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SILVANA ALVES DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SILVANA CARVALHO BARBOSA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SILVANA DOS SANTOS MIGUEL	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SILVANA NEVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SILVANO CAMPOS	ELETRICISTA INDUSTR.-GOBAA-B09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SILVIA MANGUEIRA RODRIGUES	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SILVIA MARA GUIMARAES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SILVIA OLIVEIRA LISBOA	ZELADORA(O)-GAOSG-B08	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SIMONE CRISTINA FABRI	PROF.PEDAGOGO/TEMPORARIO-PROTEMP	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SIMONE DOS SANTOS LOPES	ZELADORA(O)-GAOSG-B04	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SIMONI MARQUES SOARES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SIRLEI DE OLIVEIRA S MACHADO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SIRLEI SANTOS DE LIMA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SIRLENE DE FATIMA DOS S FERREI	COZINHEIRO-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SIRLENE TASSARO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
SIRLEY ALVES CALADO SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P13	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SIRLEY ALVES CALADO SILVA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P11	20	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SOCORRO BEZERRA LIMA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B02	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SOLANGE FERMIANO ROSA	COZINHEIRO-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIN	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SONIA MARIA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P07	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL
SUELI APARECIDA T. DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SUELI FRANCISCA DE SOUSA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SUELY DE PAULA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
SULIMAR DOS SANTOS PARREIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
SUZI GUEDES OLIVEIRA GONCALVES	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
SYLVIA REGINA ADORNO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TAISA PAULA WILLERS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL
TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TATIANA NOVAIS DE SOUZA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
TELMA MOLOCNY BOREAN	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
TELMA MOLOCNY BOREAN	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
TELMA NIEMERCH BARBOSA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A03	40	SEMED/FUNDAMENTAL
TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
TEREZINHA ALVES DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-B09	40	SEMED/FUNDAMENTAL
TEREZINHA BENTO DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TEREZINHA DA COSTA P MATIAS	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/FUNDAMENTAL
THAIS SOARES DUARTE	PROF.CIENCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS 40H-MG40-P01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TOMMY FERREIRA XISTO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TORRICELLI BATISTA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P10	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
UDISON JULIO MACHADO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
UILMA REPKER NINKI KUMM	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VAGNA ALTINA DESCHIEVONE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VAILTON LEITE DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B08	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
VALDECIR FERREIRA DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VALDEIR DA SILVA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VALDEMIR LUCAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VALDENIR ROCHA	VIGILANTE-GAOSG-A13	40	SEMED/INFANTIL
VALDETE BRAGA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VALDINEI VESPTHAL	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
VALDIRENE GUEDES O. PEREIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VALERIANA PRADO DOROFE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P03	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VALERIO MOURA DIAS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VALQUIRIA GOMES PACHECO SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VALRI FELIPE DE LIMAS	VIGILANTE-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL
VALTER RIBEIRO DUTRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VANDA CARQUENO DA SILVA	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VANDA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-S04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VANDERLEIA SESQUIM CAMPANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VANIA COSTA AGUIAR	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VANILDE SIMAO DE SOUZA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VELUCINDO FELISIAK	VIGILANTE-GAOSG-A08	40	SEMED/INFANTIL

VERA LUCIA BATISTA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P13	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA BATISTA	PROF.LETRAS 20 HORAS-MG20-P13	20	SEMED/ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA DA S. SANTA BARBARA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VERA LUCIA GOMES	PROF. PEDAGOGO 20 HORAS-MG20-P09	20	SEMED/FUNDEB INFANTIL
VERA LUCIA LIMA BECALLI	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P10	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRO-GAOSG-B06	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VERA LUCIA SENA BONILHA	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P09	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
VERONICA BENTO KLIPPEL	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VILMA JERDLICKA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-P04	40	SEMED/FUNDEB INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VILMA JOSE GOMES	MERENDEIRA (O)-GAOSG-B09	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE-GAOSG-B05	40	SEMED/FUNDAMENTAL
VILMAR ROSA DE MENDONCA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-E15	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
VIRGINIA DIAS DE CARVALHO	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A06	40	SEMED/INFANTIL
WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A01	40	SEMED/ADMINISTRATIVO
WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
WALTER KRAUSER	MERENDEIRA (O)-GAOSG-A01	40	SEMED/FUNDAMENTAL
WANDERSON GONCALVES	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
WDSON FRANCISCO DA SILVA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SEMED/INFANTIL BRASIL CARINHOSO
WESLEY MARIANO RODRIGUES	PROF DE GEOGRAFIA-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
WILSON MARTINS	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
WIVIANI BATISTA DE OLIVEIRA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S01	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ZELIA MARIA DA SILVA	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS-MG40-M04	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ZELIANA FRANCISCO V DE OLIVEIR	COZINHEIRO-GAOSG-B08	40	SEMED/FUNDAMENTAL
ZILDA GOMES DOS S. DUARTE	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-S11	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL
ZILMA DOMINGUES DE L. . CAMPANA	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS-MG40-P08	40	SEMED/FUNDEB FUNDAMENTAL

SEMOSP

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ADEMAR TELES FERREIRA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ADEMIR INACIO FERRAZ	MECANICO GERAL-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ADEVANIDIO DE PAULA	MECANICO VEIC.PESADO-GOBAA-A15	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ADILSON DE SOUZA NOVAES	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
AGEU RODRIGUES LOPES	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ANTONIO LAZARO COELHO	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIR	MESTRE DE OBRAS-GOBAA-B12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ARI LOURENCO DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
BENIVAL SOARES	ELETRICIS.PARA AUTO-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
CESAR HENRIQUE M. DA SILVA	PEDREIRO-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
CLAUDIO MARQUES PEREIRA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
CLEMILSON MORAES BITSCH	SOLDADOR-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
CRISTIANO SOVETE SIMOES	OPERADOR DE MAQUINAS NIVELADORA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DAIANE MARIA OLIVEIRA SIPRIANO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA INDUSTR.-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DANILO CARQUENO DA SILVA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DAVI ANTONIO CLARA	PEDREIRO-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DEILDO GARCIA DO AMARAL	MECANICO VEIC.PESADO-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DENERVALDO JUNIOR FRAGA DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DENILSON ALVES DE MIRANDA	TORNEIRO MECANICO-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DEOSEDINO MONTANARI	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DIEGO MAJESKI DE LIMA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
DYOGO FERNANDES CABRAL DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
EDUARDO JOSE S. FILHO	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
EMIDIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ERNILTON ALBUQUERQUE RABELO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
FRANCISCO MOREIRA LIMA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A15	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-B06	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
GUTEMBERG DA CRUZ PEREIRA	OPER.DE MAQUINAS-GAOSG-B13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
IRIO CIVIDINI	PEDREIRO-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
IVANOR PIRES MOREIRA	CARPINTEIRO-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JEFFERSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOAO CRISPIM PEREIRA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOAO GOMES	PEDREIRO-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOAO MACIEL DE SOUZA	BORRACHEIRO-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE ANTONIO C. DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE CORREIA DE ANDRADE	PEDREIRO-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE DOS ANJOS CARDOSO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE GUILHERME DOS SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE MARIA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE MAURICIO DA COSTA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
JOSE PEREIRA DE SOUZA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
LEANDRO BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL-GAOSG-A02	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
LELIO BRUM FRAGOSO	BRACAL-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
LINEU MARQUES DA SILVA	BORRACHEIRO-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
LUIZ BENTO DA SILVA	MECANICO GERAL-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
MANOEL FRANCISCO P. DOS SANTOS	CARPINTEIRO-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
MARIO ANGELINO MOREIRA	SECRETARIO MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SECR	40	SEMOSP
MICHAEL CORREA	OPERADOR DE MAQUINAS NIVELADORA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
NEREU DE CARVALHO MENDES	MECANICO GERAL-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
NILSON DE ANDRADE	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
PABLO ANTONIO VOTRI	BRACAL-GAOSG-B01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
RAFAEL DA LUZ HAAS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
RENILSO SOUZA DE ANDRADE	MECANICO GERAL-GOBAA-A12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO

RONALDO NEVES DA SILVA	BRACAL-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
RUBENS PEREIRA GOMES	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	MECANICO GERAL-GOBAA-A11	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A09	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV UBLICO
TERCILIO SOARES DE MACENA	MECANICO GERAL-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
THAIS RODRIGUES FERREIRA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
THALBER MACHADO VALERIO	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-B01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
UESIO JULIAO INACIO	BORRACHEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
VALDECIR CARLOS BERNADINO	PEDREIRO-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
VALDIVINO AFONSO SATORNO	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
VANILDO FERNANDES DE ARAUJO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A15	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
WILSON DE ARAUJO VIEGAS	ENGENHEIRO CIVIL-GOANS-B13	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
WILSON SENA PIRIQUITO	MESTRE DE OBRAS-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC OBRAS E SERV PUBLICO
	SEMAGRI		
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ALAN ANTONIO MIOTTI	ENGENHEIRO AGRONOMO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
CICERO MARQUES OLIVEIRA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
CLARINDO ROSA	SECRETARIO MUN AGRICULTURA-SECR	40	SEMAGRI
EVERTON SOUZA E SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
IDAIR MIGUEL ZAMBERLAN	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
JOAO CAMPOS SOBRINHO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
JORGE VALDEMIR MURER	TEC.EM AGROPECUARIA-GOATP-B11	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
JOSE LIRIO DOS SANTOS	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A12	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
JUCELIA REGIANE DE MORAIS	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
LUCIANO NIMER	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
LUIZ FERNANDO MORETO	MEDICO VETERINARIO-GOANS-B01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
MANOEL MESSIAS ALVES	MOTORISTA VIAT.PESAD-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
MARIA SALOME DE LIMA COSTA	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
OSVALDO ELLER FIRME	MOTORISTA VIAT.LEVES-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
RENATO PEDRONI CASSIANO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
TIAGO CARON BONFA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
VALDIR PELIZONI DE SOUZA	OPER.DE MAQUINAS-GOBAA-A15	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
VERGILIO SIQUEIRA MENDES	OPER.DE MAQUINAS-GAOSG-A15	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS-GOBAA-A01	40	SECR MUNIC DE AGRICULTURA
	SEMMA		
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ADELCIMAR GABRIEL	GARI-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ALZENIR MOREIRA DA COSTA	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ANA SHAURA OLIVEIRA PINHEIRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ANDREA BATISTA DE SOUZA	PROF.TEC. AGRICOLAS-MG40-P04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ANTONIO CLAUDIO M CAMINHA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B10	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ARTHUR BORGONHONI PACHECO	BIOLOGO-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	GARI-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
CLAUDEMIR APARECIDO GAVAION	SERVENTE-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
CLAUDEMIR ESPINA	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
CLAUDIO GALDINO NETO	BRACAL-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
DANIEL FERMIANO ROSA	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
DIOGO ULISSES FRANCISCO SILVA	GARI-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
DIVINO GALDINO NETO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B13	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
DURVALINO N DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B08	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE-GAOSG-A14	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EDINEIA TEIXEIRA MATOS SILVA	GARI/CEDIDO-CED055	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EDMAR RODRIGUES DA SILVA	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EDSON CARDOSO DOS SANTOS	CARPINTEIRO-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO HENRIQUE BENICIO	BRACAL-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
EGUINALDO PINTO	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	GARI-GAOSG-A04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ELSON GENUINO BORBA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA KEMPIM	FISCAL DE MEIO AMBIENTE-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
GIBION ELLER	MECANICO GERAL-GOBAA-B12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
GILSON ZEFERINO DOS REIS	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JABES MADEIRA DOS ANJOS	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOAO CARLOS SIMAO DE SOUZA	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOAO FERREIRA LIMA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A13	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOAO RODRIGUES FERREIRA	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSE AMANCIO	BRACAL-GAOSG-A09	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSE APARECIDO LIMEIRA SILVA	SEC.MUN.MEIO AMBIENT-SECR	40	SEMMA
JOSE CARLOS RODRIGUES	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSE CUSTODIO PINTO	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSE GILBERTO LIZIEIRO	GARI-GAOSG-A04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSE MANOEL DA SILVA	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSEMAR ROSA DA SILVA	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSIEL BARBOSA DA SILVA	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JOSIMAR PEDRONI CASSIANO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
JUVENIL LOPES PINTO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-B15	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
LUCAS DALFIOR CARNEIRO	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
LUIZ CARLOS PRATES	COVEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	GARI-GAOSG-B05	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
LUIZ MACHADO	BRACAL-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
MANOEL CAETANO DOS SANTOS	SERVENTE-GAOSG-A13	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE

MARCELO TENORIO FRANCISCO	COVEIRO-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
MARCIO CAETANO DE ASSIS	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
MARCOS PITER BARBOSA DE ARAUJO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
MOISES FERNANDES DA SILVA	CHEFE DEPTO RESÍDUOS SÓLIDOS-CC-17	40	SEMMA
NARCISO VIEIRA	SERVENTE-GAOSG-A12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
OTACILIO JOSE DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-A11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
PAMELA CAMILA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II-CC-22	40	SEMMA
PAULO GONCALVES F. FILHO	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
RAIMUNDO RIBEIRO DE MELO	MOTORISTA VIAT.PESAD-GOBAA-A14	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ROMILDO MARTINS RODRIGUES	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
RONIERI DE LIMA LINS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE-GOANS-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
RUBENS ANDRADE DOS REIS	BRACAL-GAOSG-B12	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
SAMUEL PAULINO VAILANTE	BRACAL-GAOSG-B09	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
TIAGO BELING LUXINGER	GARI-GAOSG-B02	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
VAGNER CONTARATO	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
VAGNER GONCALVES CARDOSO	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
VALDINEI SALCEDO COSTA	BRACAL-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
VILMAR KEMPER	GARI-GAOSG-A04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
VIVIANE KELLI DE ARAUJO	GARI-GAOSG-A06	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
WALDIR MANZOLLI	VIGILANTE-GAOSG-B11	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
WILIAN HELBER MOTA	GARI-GAOSG-B04	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE
ZELINDA BERTOCHI	GARI-GAOSG-B03	40	SECR MUNIC DO MEIO AMBIENTE

SEMICT

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
GUSTAVO COSTA REIS	SECRETARIO IND.C.TUR-SECR	40	SEMICT
MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA	CHEFE COORD. PROJETOS-CC-15	40	SEMICT

SEMTTRAN

Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ADRIANA BRANDAO FIGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A01	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANA APARECIDA MENDES LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANDERSON AVILLA MENDONCA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANDERSON JOSE DOS REIS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANDERSON LUCIANO ROSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANDERSON MOURA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ANTONIA FATIMA SILVA BERTUOL	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
CAMILA ALVES ITO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
CARLOS FELIX DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B05	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
DAVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ELDER SILVA SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ELICIA PESSOA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FERNANDO COSTA BARBOSA	CINEGRAFISTA-GOBAA-B11	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FLAVIA ANDREIA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B05	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FLORISVALDO VIEIRA SOBRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
GABRIEL RAGNINI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
GERSON ANTONIO SAPPER	SEC.MUN.TRANSP.TRANS-SECR	40	SEMTTRAN
GEUSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
HALISSON AVILLA MENDONÇA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A01	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
HOLLANDA RIOS DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B05	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
IOLANDO DA SILVA CABRAL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
JEF FAGNER DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
JOSE CAETANO	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-A11	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
KENEDY DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	PROF.LETRAS 40 HORAS-MG40-P13	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
LUCIANO BURGARELLI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A01	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	BRACAL-GAOSG-B08	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
MARCELO HENRIQUE BOTTARO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
MARLENE FIRMINO SALES	AG. ADMINISTRATIVO-GOATA-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	ZELADORA(O)-GAOSG-A01	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
ROGERIO MOREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
RONALDO PEREIRA GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
SERGIO RODRIGUES SIMAO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
SILENE ELLER CAETANO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-B04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
WALISON LENZI PIMENTEL	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
WANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A03	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS
WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE-GOATP-A04	40	SECR MUNIC TRANSPORTES E TRANS

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F28D275D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.827/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas orçamentárias com Indenizações e Restituições Trabalhistas referente ao Processo Administrativo nº. 6.805/PMC/2015 do mês de dezembro de 2015, bem como cobrir despesas com Material de Consumo – combustíveis – para atender a frota da SEMED e FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de devolução de saldo remanescente do convênio nº. 027/DEPCN/2014 visando a prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 148.321,16 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, FUNDEB e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001 – 12.122.0002.2.078		ATEND. SERV. ADM. - SEMED		14.001 – 12.122.0002.2.170		PAG. PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO	
01.01.00		*REC. IMP.TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO*		*01.01.00*		*REC. IMP.TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO*	
119	**3.1.90.94.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.700,00**	**130**	**3.1.90.16.00**	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**1.700,00**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001 – 12.361.0019.2.093		ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%		15.001 – 12.365.0017.2.096		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%	
01.11.00		*TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB*		*01.11.00*		*TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB*	
189	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**12.500,00**	**198**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.500,00**
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001 – 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM. - SEMOSP		16.001 – 15.451.0020.1.012		IMP. INFRA – ESTRUTURA URB/PAVIMENTAÇÃO – CONV.	
06.14.00		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*		*06.14.00*		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*	
358	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**134.121,16**	**359**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**134.121,16**
TOTAL							**148.321,16**

Art. 2º Para a cobertura dos referido créditos será utilizada a anulação parcial da dotação especificada na Coluna B da Tabela acima em conformidade com o Art. 43 § 1º inciso III da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de Dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F0192344

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.828/PMC/15

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas orçamentárias com a Folha de Pagamento do Mês de Dezembro/2015 dos servidores ativos lotados na Secretaria Municipal de Educação em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP	
14.001 - 12.361.0017.2083		PAGTO PESSOL ENC. SOC. ENS. FUND – 25%		16.001 - 15.451.0020.1010		IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP	
01.01.00		REC IMP E TRANSF IMP - EDUCAÇÃO		01.00.00		RECURSOS ORDINARIOS	
151	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**200.000,00**	**227**	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001 – 12.361.0017.2092		DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB		15.001 – 12.365.0017.2095		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. ED. INFANTIL – FUNDEB 60%	
01.11.00		TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		01.11.00		TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	
181	**3.3.90.46.00**	**Auxilio Alimentação**	**500,00**	**192**	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**96.500,00**

15.001 – 12.361.0017.2094		PAGTO PESSOAL ENC. ENS FUND – FUNDEB 60%		
01.11.00		TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
184	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**80.000,00**	
185	**3.1.90.13.00**	**Obrigações Patronais**	**16.000,00**	
			TOTAL	**296.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações, especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:31273AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2015

PROCESSO Nº. 848/2015/SEMAD - 841/2015/SEMUSA - 843/2015/SEMAM - 844/2015/SEMAS - 849/2015/SEMOSP - 853/2015/SEMED.
Aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze, o Município de Corumbiara/RO inscrito no CNPJ sob o no 63.7624.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, nesta cidade de Corumbiara/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pelo Decreto Municipal nº 012/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 029/2015/SRP, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Deocleciano Ferreira Filho, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Corumbiara do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 010/2015 e 012/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O presente processo versa sobre a licitação, para futura Aquisição de **GENEROS ALIMENTAÇÃO**, visando atender **as necessidades das secretarias SEMAD SEMUSA SEMAM SEMAS SEMOSP e SEMED no ano de 2015/2016**.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Item 3 do Termo de Referência, anexo III deste Edital.
ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Corumbiara - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
01	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 97% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTOS APÓS DO COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LIQUIDO DE 5KG. FARRDO COM 06 X 05 KG.	FARDO	241	68,00	16.388,00	Primavera	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
02	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE	KG	1.304	4,00	5.216,00	Bernardo	PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.

	MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. NOVO.						
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
03	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE CONTENDO NO MÍNIMO DE 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 2KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 15 X 02 KG.	FARDO	159	64,35	10.231,65	Doce Dia	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
04	ÓLEO DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900 ML. CAIXA COM 20 X 900 ML.	CAIXA	113	65,50	7.401,50	Concordia	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: M.I COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
05	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALUMINIZADA A VÁCUO, COM VALIDADE DE 180 DIAS APÓS A ENTREGA. COM SELO DA ABIC, FARDO COM 10 EMBALAGENS DE 500 G.	FARDO	128	89,00	11.392,00	Jamary	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: M.I COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
06	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	430	0,85	365,50	Fino	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
07	BISCOITO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS KG MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM PACOTES LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G. CAIXA COM 27 X 400 G.	CAIXA	130	119,00	15.470,00	Marilan	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
08	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ ZERO GORDURA TRANS/ AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO/ GORDURA VEGETAL/ SAL/ ESTABIILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322)/ FERMENTOS QUIMICOS/ BICARBONATO DE AMÔNIA (INS503ii) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS500ii)/ ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS270) E AROMATIZANTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR) ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. A VALIDADE TEM QUE SER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 28 X 400 G.	CAIXA	112	107,90	12.084,80	Marilan	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
09	BISCOITO DOCE DE MAISENA TIPO MARIA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	CAIXA	11	97,00	1.067,00	Naga	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
10	MARGARINA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM: POTE DE 500 G.CAIXA COM 12 X 500 G.	CAIXA	77	29,90	2.302,30	Delicia	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
11	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM	FARDO	05	156,00	780,00	Liane	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARDO COM 30 X 01 KG						
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
12	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARDO COM 30 X 500 G.	FARDO	43	58,00	2.494,00	Liane	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
13	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.FARDO COM 30 X 500 G	FARDO	15	58,70	883,50	Liane	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
14	MACARRÃO P/ LASANHA PACOTE C/ 500 GRAMAS	UND	120	5,00	600,00	Renata	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
15	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 200G. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 G E NO MÁXIMO 400 G. CAIXA COM 24 X 200 ML.	CAIXA	119	30,00	6.570,00	Auri	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1º QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E DESGERMINADO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, COM EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 10 X 01 KG.	FARDO	56	26,90	1.560,00	Consolato	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
17	LEITE EM PÓ INTREGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS,EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS DE 400G, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE TEM QUE SER NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO DE 25 X 400 GRAMAS	FARDO	45	128,00	5.760,00	Tradição	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
18	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	56	27,00	1.512,00	Tradição	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
19	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENERGIZADO COM 9 VITAMINAS, A BASE DE: AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SORO DE LEITE EM PÓ / MALTODEXITRINA / ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA / AROMA DE BAUNILHA / VITAMINAS / SAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 400 G E NO MÁXIMO 1 KG. EMBALAGEM, PACOTE OU LATA, COM NO MÍNIMO 400G E NO MÁXIMO 1 KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 30 X 400G.	CAIXA	31	89,00	2.759,00	Energia	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**

2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
20	ACHOCOLATADO EM PÓ CX COM 24X400 G (SABOR MORANGO)	CAIXA	05	64,00	320,00	Muki	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
21	AMIDO DE MILHO CX COM 12 X 500 GRAMAS	CAIXA	17	40,25	684,25	Campilar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
22	CANJICA: MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 98% DE GRÃO INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. EMBALAGEM DE 500 G.	PACOTE 500 G	576	1,60	921,60	Campilar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
23	COCO RALADO: SECO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G.	PACOTE 100 G	320	3,45	1.140,00	Zaeli	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
24	DOCE EM PASTA: ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 PESO APROXIMADO DE CX COM 12 X 400 G (DOCE DE LEITE)	CAIXA	36	59,99	2.159,64	Aurea	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
25	DOCES DE FRUTAS DIVERSOS EM PASTA, EMBALAGEM POTES COM 400 GRAMAS, CAIXAS COM 12 UND DE 400 GRAMAS	CAIXA	22	41,00	902,00	Lorenz	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
26	FARINHA LÁCTEA PACOTE COM 400 GRAMAS	PACOTE 400 G	30	5,00	150,00	Nestle	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PARA BOLO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE POR INFLUENCIA DO CALOR DO FORNO E FORMULA ESPECIAL NAO REAGE A FRIO, PRDUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCIO - EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	191	2,20	420,20	Royal	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
28	FERMENTO BIOLÓGICO: PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. OS FERMENTOS BIOLÓGICOS DESTINAM-SE A SER EMPREGADOS NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS A FINS DE CONFEITARIA. DEVERÁ APRESENTAR :CREME CLARO, CARACTERÍSTICO CHEIRO E SABOR: PRÓPRIO O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO". E CONSTAR A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C" OU EXPRESSÕES EQUIVALENTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 38, DE 1977, EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	154	9,00	1.386,00	SAf Instantâneo	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
29	FLOCOS DE CEREAIS LATA COM 400 GRAMAS	UND	30	9,49	284,70	Neston	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
30	GELATINA ZERO AÇÚCAR: SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 85G E VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 36X85 G	CAIXA	31	41,85	1.297,35	Campilar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
31	SABOR DE SORVETE EM PÓ, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	UND	120	4,99	598,80	Selecta	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							

ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
32	OVOS VERMELHOS DE GALINHA COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, PESO: 50G (CADA).	DUZIA	321	4,00	1.284,00	Granja	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
33	VINAGRE, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. FRASCO DE 750 ML. CAIXA COM 12 X 750 ML.	CAIXA	16	22,50	360,00	Toscano	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
34	CANJIQUINHA DE MILHO FRD COM 30 X 500 G	FARDO	15	39,99	599,85	Campilar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
35	FARINHA DE MILHO FLOCADA FRD COM 20 X 01 KG	FARDO	10	89,99	899,90	Campilar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
36	CREME DE LEITE: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 200G. CAIXA COM 24 X 200 G.	CAIXA	21	40,00	840,00	Mococa	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
37	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 395G. CAIXA COM 24 X 395 G.	CAIXA	22	66,98	1.473,56	Italac	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
38	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.	KG	295	2,50	737,50	Campilar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
39	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGEMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 1 KG. FRD COM 30 X 01 KG.	FARDO	12	67,89	814,68	Bernardo	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
40	MAIONESE CREME: EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	282	5,98	1.86,36	Arrisco	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
41	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA E/OU EMBALAGEM LONGA VIDA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78); COM PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 200 G.CAIXA COM 24 X 200 G	CAIXA	21	34,00	714,00	Olé	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							

ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
42	**AZEITONA VERDE**, EM CONSERVADA INTEIRA SEM CAROÇO, FRASCO DE 200 GRAMAS	UND	36	6,99	251,64	Olé	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
43	**COLORAU** A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 01 KG	UND	41	6,49	266,09	Bernardo	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
44	**LEITE DE COCO** –500 ML LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADE.	UND	24	5,95	142,80	Mais coco	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
45	**EMULSIFICANTE** E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SOVERTES POTE 200G.	UND	24	6,30	151,20	Duas Rodas	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
46	**ANILINA** CORANTE LIQUIDO PARA BOLO (CORES VARIADAS)	UND	24	4,29	102,98	Regina	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
47	ADOÇANTE LIQUIDO DIÉTICO, EMBALAGEM COM 200 ML	UND	24	4,98	119,52	Adocil	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
48	**CALDO DE GALINHA:** MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM COM 24 UND DE 21 GRAMAS	UND	24	14,98	359,52	Knor	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
49	**TEMPERO COMPLETO:** CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. 1KG	UND	82	6,89	564,98	Amido	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
50	**PALMITO** EM PALITO 500 G CAIXA C/ 24 UM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	CAIXA	06	335,00	2.010,00	Aliança	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
51	**PESSEGO** EM LATADO , FRESCA, COMPACTA, FIRME, INTEIRA, LIMPA,	UND	24	8,99	215,76	Olé	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
52	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%(EM ÁCIDO OLEÍCO) EMBALAGEM COM 500 ML	UND	12	17,89	214,68	Oliva	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
53	**BATATA PALHA** PACOTE COM 200G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO	UND	120	5,90	708,00	Nero	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
54	**GOIABADA**, TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EMBALEM DE 500 GRAMAS	UND	60	3,94	236,40	Fuginni	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
55	**AMENDOIM:** TIPO GRAÚDO, GRUPO DESCASCADO, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	12	8,40	100,80	Campilar	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
56	**MILHO PARA PIPOCA** TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. EMBALAGEM DE 500 G	UND	60	1,90	114,00	Campilar	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: : PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
57	**POLVILHO DOCE** 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	84	5,98	502,32	Bernardo	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
58	**POLVILHO AZEDO**, FARDO COM 20 PACOTES DE 500G, GRUPO 1, FÉCULA TIPO 1,	FARDO	60	64,99	3.899,40	Bernardo	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
59	**BOMBOM BOLA**, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU,ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COMUM A CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MÉDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE.	CAIXA	180	7,80	1.404,00	Garoto	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)

60	**BALA DOCE** DE FRUTAS (SORTIDAS) 1000 GRAMAS	PACOTE	60	8,09	485,40	Erlan	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
61	**IORGUT** NATURAL EMBALAGEM DE 170 GRAMAS	UND	60	2,45	147,00	Real	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
62	**CHA MATE NATURAL A GRANEL CAIXA COM 200 GRAMAS**	UND	100	7,40	740,00	Campilar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
63	**MANDIOCA DE MESA DE 1ª QUALIDADE**	KG	50	3,19	159,50	Região	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
64	ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).	KG	373	16,00	5.968,00	Nero	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
65	BATATA INGLESA: GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.	KG	1.373	2,80	3.844,40	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
66	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	KG	794	2,95	2.342,30	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
67	CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).	KG	1.318	4,90	6.458,20	Grauda	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
68	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	734	3,45	2.532,30	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
69	MAÇÃ VERMELHA ENCARTELADA, FRESCA, COMPACTA, FIRME, INTEIRA, LIMPA, AROMA, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ISENTA DE TERRA, BOLOR, UMIDADE EXTERNA (GOSMENTA), NÃO ESTAR DANIFICADA POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	540	4,80	2.592,00	Vermelha	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
70	PIMENTÃO GRAÚDO: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	238	2,89	687,82	Região	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
71	REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	KG	1.286	2,95	3.793,70	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
72	TOMATE 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	KG	1.324	5,04	6.672,96	Região	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
73	ABOBRINHA VERDE	KG	116	2,44	283,04	Verde	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
74	ALFACE FRESCA	MAÇO	110	1,94	213,40	Crespa	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
75	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSA. E COENTRO)	MAÇO	240	1,95	468,00	Região	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
76	ALMEIRÃO FRESCO	MAÇO	90	1,95	175,50	Região	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**

2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
77	COUVE MANTEIGA FRESCA	MAÇO	100	2,95	295,00	Região	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
78	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE	KG	20	2,89	57,80	Bom	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
79	PEPINO DE 1ª QUALIDADE	KG	20	3,10	62,00	Da terra	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
80	BANANA DE FRITA: DE 1ª QUALIDADE SEM DEFEITOS, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA.	KG	160	4,30	688,00	Região	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
81	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE,GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃ	KG	144	4,79	689,76	Prata	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
82	**LARANJA,** NOVA, DE 1.ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO	KG	360	2,75	990,00	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
83	MELANCIA: 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, ISENTA DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.110	2,04	2.264,40	Região	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
84	MELÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	4,35	435,00	Gaspar	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
85	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS DE 2ª, ACÉM OU PALETA, SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM. EMBALAGEM 5 KG EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	3.850	11,49	44.236,50	Bovina	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
86	CARNE BOVINA: 1ª QUALIDADE (ALCATRA), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS.ODOR:PRÓPRIO TIPO DE CORTE, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM 5 KG COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	KG	2.010	15,90	31.959,00	Alcatra	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
87	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA	KG	818	11,15	9.120,70	Acem	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
88	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÁXIMO DE 20 KG.	KG	3.050	6,34	19.337,00	Friato	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
89	PEITO DE FRANGO: IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA	KG	348	8,00	2.784,00	Granjeiro	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**

	ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM MÁXIMO DE 1 KG.						
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
90	CARNE FRANGO, TIPO PEITO FILÉ,CONGELADA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG.TEMPERATURA DE ENTREGA – 18ºC.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	36	13,45	484,20	Granjeiro	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
91	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO.	KG	120	10,40	1.248,00	Friato	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
92	CARNE DE CHARQUE, TIPO COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA –	KG	168	28,40	4.771,20	Riomar	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
93	SALSICHA: APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	KG	680	7,24	4.923,20	Multibraz	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
94	LINGÜIÇA, TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	KG	60	18,00	1.080,00	Seara	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
95	LINGUIÇA TOSCANA PURA DE CARNE SUÍNA	KG	120	14,00	1.680,00	Seara	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
96	LINGÜIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA DE FRANGO, INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 3KG. COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL .PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	96	17,80	1.708,80	Seara	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
97	TOICINHO DE FUMADO (BAYCON)	KG	60	18,44	1.106,40		**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
98	QUEIJO TIPO MUSSARELA: 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER REQUISITADO EM PEDAÇOS OU FATIADO.	KG	120	18,94	2.272,80	Multibraz	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
99	PRESUNTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G. PODENDO SER REQUISITADO EM PEDAÇOS OU FATIADO.	KG	116	20,00	2.320,00	Italac	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
100	SARDINHA: PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, LATA DE 500 GRAMAS	UND	360	7,50	2.700,00	Gomes da Gosta	**A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
101	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, NOS SABORES: ACEROLA E CUPUAÇÚ, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM	KG	1.504	9,84	14.799,36	Itapolpa	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.**

	EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA.						
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
102	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR CAJU PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 12 X 500 ML.	CAIXA	40	57,50	2.300,00	Da fruta	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
103	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR MARACUJÁ PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 12 X 500 ML.	CAIXA	40	65,50	2.620,00	Da fruta	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
104	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR GOIABA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 12 X 500 ML.	CAIXA	40	63,90	2.556,00	Da fruta	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
105	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR UVA PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 12 X 500 ML.	CAIXA	30	70,99	2.129,70	Da fruta	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
106	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO: SABOR ABACAXI PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500ML. CAIXA COM 12 X 500 ML.	CAIXA	30	64,80	1.944,00	Da fruta	**SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
107	SUCO EM PÓ FAZ 1 LITRO SABORES DIVERSOS CAIXA COM 15 PACOTES	CAIXA	30	18,05	541,50	Mid	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME**
2º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
108	PÃO TIPO FRANCÊS: FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE DE 50 G	KG	4.470	8,50	37.995,00	Própria	**BITTENCOURT COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME.**
2º COLOCADO:PANIFICADORA PONTO CERTO LTDA-ME.							
3º COLOCADO: SEM FORNECEDOR							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
109	PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE: FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. UNIDADE DE 50 G	KG	1.324	11,50	15.226,00	Própria	**PANIFICADORA PONTO CERTO LTDA-ME.**
2º COLOCADO: BITTENCOURT COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME.							
3º COLOCADO:SEM FORNECEDOR							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
110	PÃO DE FORMA DE 500 GRAMAS	PACOTE	180	5,50	990,00	Própria	**PANIFICADORA PONTO CERTO LTDA-ME.**
2º COLOCADO: BITTENCOURT COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME.							
3º COLOCADO: SEM FORNECEDOR							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
111	MANTEIGA COM SAL DE 1KG	UND	156	11,99	1.870,44	Mantegabom	**PALMIRA FATIMA SANTOS – ME**
2º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							
3º COLOCADO: A.M.A SIMÃO BERGAMIN EPP.							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
112	GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL (SEM O FRASCO)	GALÃO	530	10,00	5.300,00	Lind'Agua	**SUPERMERCADO PRIMAVERA**

							EIRELLI-ME
2º COLOCADO:SEM FORNECEDOR							
3º COLOCADO: SEM FORNECEDOR							
ITEM		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA	FORNECEDOR (1º COLOCADO)
113	AGUA MINEIRAL SEM GAS FARDO COM 12 UNIDADES DE 500 ML	FARDO	220	9,00	1.980,00	Lind'Agua	**M.I COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP-ME.**
2º COLOCADO: PALMIRA FATIMA SANTOS – ME.							
3º COLOCADO: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI-ME.							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 010/215 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Corumbiara-RO, consolidadas no Parecer.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo será imediato após a requisição da Secretaria. A entrega dos produtos não poderá exceder o limite de 24(vinte e quatro) horas para sua devida entrega após a solicitação.

2. A forma de entrega de tais itens será de forma fracionada, tendo em vista que a secretaria não tem local de armazenamento para a demanda total requerida, bem como visa vigiar e obedecer ao prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos. A solicitação para entrega dos produtos dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelo responsável desta secretaria.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento poderá ser efetuado mensalmente, mediante a entrega do material solicitado pela secretaria através das requisições emitidas da secretaria e Nota fiscal dos produtos entregues e certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada, após a emissão de nota fiscal e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos Secretários.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº. 029/2015/SRP.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial 029/2015/SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara-RO, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado; em conformidade com o artigo 18 e 19 do Decreto Federal N° 7.892/2013.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram está Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Corumbiara-RO, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram está Ata o edital de Pregão Presencial N°. 029/2015/SRP, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos dos Processos Nº. 848/2015/SEMAD - 841/2015/SEMUSA - 843/2015/SEMAM - 844/2015/SEMAS - 849/2015/SEMOSP - 853/2015/SEMED.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial Nº. 029/2015/SRP, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Corumbiara-RO.
P/ Município de Corumbiara/RO

Contratante:
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 057/2015

Contratada:
Palmira Fatima Santos –ME.
CNPJ:03.988.973/0001-79
Representada Por:
PALMIRA FATIMA DOS SANTOS.
RG n°:285455 SSP/RO
CPF:711.236.102-82

Contratada:
Supermercado Primavera EIRELLI – ME.
CNPJ:08.935.522/0001-97
Representada Por:
ERICA LOPES DOS SANTOS MENDES.
RG n°:1087393 SSP/RO
CPF: 005.935.942-07

Contratada:
A.M.A. Simão Bergamin – EPP.
CNPJ:14.442.645/0001-99
Representada Por:
ANA MARIA APARECIDA SIMÃO BERGAMIN.
RG n°:1390166 SSP/RO
CPF: 103.172.282-34

Contratada:
M.I Comercio e transporte LTDA EPP.
CNPJ:09.202.472/0001-00
Representada Por:
LEANDRO PEREZ
RG n°:523315 SSP/RO
CPF: 638.883.512-00

Contratada:
Panificadora Ponto Certo LTDA-ME.
CNPJ:09.355.849/0001-52
Representada Por:
ADRIANA CARRIZA DE OLIVEIRA
RG n°:926.078 SSP/RO
CPF:003.574.492-82

Contratada:
Bittencourt Com. de Panificação LTDA-ME.
CNPJ:14.886.522/0001-47
Representada Por:
CLEBER DE MORAIS BITTENCOURT.
RG n°:1087304836SSP/RS
CPF:007.696.990-81.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E9DCE71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU- ESTADO DE RONDÔNIA EM 31/12/2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que prescreve as Leis Vigentes, publica a Relação Nominal de Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Jaru- Estado de Rondônia em 31/12/2015.

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
1	ABELARDO MARTA DE BRITO	MOTORISTA EXECUTIVO	01/08/2015
2	ADAILSON SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/06/1999
3	ADAILTON JOSE REIS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	14/04/1996
4	ADAO DUTRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	24/05/1991
5	ADÃO FRANCISCO BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
6	ADAO GONCALVES LOPES	AUX OP SERV DIVERSOS	29/06/1999
7	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	08/06/2015
8	ADEILZA ALVES BATISTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
9	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
10	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
11	ADEMAR GONCALVES DE LIMA	BRACAIS	16/08/1995
12	ADEMILSON DE FREITAS	ASSESSORIA OPERACIONAL	06/01/2014
13	ADEMILSON MOREIRA CANGUSSU	BRACAIS	01/04/2002
14	ADEMIR DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/09/2008
15	ADEMIR GONCALVES TEOBALDO	VIGILANTE	22/10/2004
16	ADEMIR ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
17	ADEMIR SUDARIO	COORD.ESPECIAL DE GARAGEM	02/01/2013
18	ADENILZA MEIRELES DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
19	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
20	ADEVAIR MARTINS GOUVEIA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/06/2003
21	ADILSO JOSE DENIZ CANDIDO	TECNICO EM LABORATORIO	15/10/2014
22	ADILSON APARICIO	GERENCIA DE SERVICOS DE RAIO X	14/01/2013
23	ADILSON DE OLIVEIRA MATTOS	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	29/05/2003
24	ADILSON LOPES DE CARVALHO	GERENCIA DE PSICOLOGIA-CRAS	17/02/2014
25	ADILSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE	01/03/1999
26	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	03/06/2002
27	ADINALVA JESUS DE DEUS GRACA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/04/1991
28	ADINOSVALDO BENEDITO RODRIGUES	VIGILANTE	06/02/1996
29	ADRIANA ALMEIDA DE MENEZES BONFIM	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	04/04/2014
30	ADRIANA ALONCO QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	25/03/2002
31	ADRIANA FREIRE DE CARVALHO	AGENTE DE SAUDE	23/03/1999
32	ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/06/2003
33	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	07/08/2015
34	ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	03/06/2002
35	ADRIANA RUFINO BAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/1995
36	ADRIANO MOREIRA ALVES	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
37	ADRIANO ROCHA SANTOS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	21/08/2013
38	AECIO MARTINS LISBOA	CONTADOR (A)	18/04/1991
39	AFRANIO ARRUDA DA SILVA	AUX MECANICA LEVE E PESADA	12/07/1995
40	AGARDENIA PILLAR FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21/03/2002
41	AGNALDO DO CARMO PAULINO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
42	AGUIMAR PEREIRA SANTANA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	03/08/2015
43	AGUINALDO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/05/2015

44	AILSON MIGUEL DO AMARAL	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	22/10/2004
45	AILTON LUIZ PAZINE	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
46	ALANA ARAUJO FILGUEIRA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	23/04/2014
47	ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
48	ALCIDES VIEIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	12/07/1995
49	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/11/2014
50	ALDINEIA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	17/07/1995
51	ALEIR CONTE DO NASCIMENTO	AUX OP SERV DIVERSOS	24/01/1991
52	ALESSANDRA ALONCO DE QUEIROZ	ZELADORA	09/09/2002
53	ALESSANDRA BARROSO DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	19/01/1999
54	ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/04/2010
55	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS MAGALHAES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/04/2002
56	ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	10/03/2006
57	ALESSANDRA PATRICIA COIMBRA MONJARDIM	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	14/03/2006
58	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/08/2011
59	ALESSANDRO MARÇAL FERREIRA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15/02/2013
60	ALEX DOS SANTOS LISBOA	FISCAL DE TRANSITO	22/12/2014
61	ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2012
62	ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE	BRACAIS	03/09/2015
63	ALEXSANDRA BALMANT DA SILVA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	06/04/2000
64	ALICE ALVES PESSOA	ADM. DE POSTO DE SAUDE	15/01/2013
65	ALICE DA SILVA SANTOS	ZELADORA	12/07/1995
66	ALICE VIANA DOS SANTOS	ZELADORA	02/02/2006
67	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE	EXEC. MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2015
68	ALINE CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/03/2010
69	ALMERINDA AFONSO DOS REIS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
70	ALONCO DE SOUZA VIANA	SERVENTE DE OBRAS	05/05/2004
71	ALSIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/03/2002
72	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	BRACAIS	13/08/2015
73	ALTAZAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
74	ALZIRA MARIA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004
75	AMARILDO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	16/04/2002
76	ANA CLAUDIA AUGUSTA DE SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	20/03/2006
77	ANA CLAUDIA DA SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	23/06/2005
78	ANA DE ARAUJO ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
79	ANA ELIZABETH BACKHAUS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
80	ANA LUCIA BONFIM SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	25/04/2002
81	ANA MARIA PEREIRA SANTANA	ZELADORA	16/09/2004
82	ANA PAULA FERREIRA LIMA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	24/03/2014
83	ANANIAS ALMEIDA LORBIESKI BETONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
84	ANDARA FLORENTINO DA SILVA	COORDENADOR ESP. EDUC. AMBIENTAL	03/02/2014
85	ANDERSON DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2011
86	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	VIGILANTE	19/04/2002
87	ANDRE MARQUES DUARTE	COORD.ESP.DE COMPRAS	09/10/2015
88	ANDREIA DO NASCIMENTO CABRAL	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
89	ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004
90	ANDRELINA MARIA MENDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995
91	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2015
92	ANELZA DE AZEVEDO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
93	ANGELA DEBORA MOREIRA SOBRINHO ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	09/03/2006
94	ANGELA GOMES FRANCISCO	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	03/03/2014
95	ANGELA MARA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
96	ANGELA MARIA DOS SANTOS AVELAR	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	17/03/2014
97	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	SECRETARIO(A) GERAL	06/09/2004
98	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	MONITOR (A)	03/12/2015
99	ANNIS MARA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
100	ANTONIA ANA DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	07/06/2002
101	ANTONIA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	20/02/2006
102	ANTONIA ELIZABETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995
103	ANTONIA LUIZ DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
104	ANTONIA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	13/03/1991
105	ANTONIO BATISTA LEAL	SERVENTE DE OBRAS	17/06/2004
106	ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	12/03/1990
107	ANTONIO DA SILVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
108	ANTONIO ELIDIO DA COSTA	ARTIFICE EM PINTURA ARTITICA	29/06/1999
109	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	20/01/2013
110	ANTONIO HERRIQUE LIMA NASCIMENTO	EXEC. MEDICO- Esp. em Saude Mental -CAPS	01/04/2014
111	ANTONIO LAGE NETO	MEDICO VETERINARIO	02/03/1992
112	ANTONIO LAGE NETO	MEDICO VETERINARIO	25/03/2004
113	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/07/1995
114	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	CUIDADOR(A)	20/01/2015
115	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	LIXEIRO	19/11/2003
116	ANTONIO PEDRO BATISTA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	20/01/1999
117	ANTONIO SERGIO NAVARRETE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/07/1995
118	ANTONIO SIQUEIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
119	ANTONIO SOARES DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	08/07/1999
120	APARECIDA ALVES TERRI	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	18/03/2002
121	APARECIDO COELHO	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004
122	AQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
123	ARGEMIRO DE ASSIS BRUN	VIGILANTE	18/02/2005
124	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	01/07/1999
125	ARISTIDES CORREA DE FARIA	ASSESSOR FINANCEIRO - SEMED	25/09/1995
126	ARMANDO SOARES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	31/08/1999
127	AROLDO SANTOS DE ASSIS	BRACAIS	01/04/2002
128	ARTUR ROCHA	SEC.MUN. DE FAZENDA	02/01/2013
129	AUDECI SOUZA SANTOS	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO RURAL	01/04/2013
130	AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	23/05/2003
131	AUREA BORGES GODINHO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
132	AURELINO ANUNCIACAO DE JESUS	SERVENTE DE OBRAS	22/06/2004
133	AURINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004

134	AUTIMIO LEAO MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	30/07/2002
135	AZELI DA SILVA GUIMARÃES	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	11/08/2014
136	AZUILA RODRIGUES DOS SANTOS	COPEIRA COZINHEIRA	31/08/2004
137	BEATRIZ ALLINE DA SILVA	VICE-DIRETOR(A) TIP III	03/03/2014
138	BEATRIZ DE ROS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
139	BEATRIZ LOPES DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
140	BENEDITO PEDRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
141	BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO BARBOZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	06/06/2002
142	BETIZAN DE SOUZA SANTOS	COORDENACAO BOLSA ESCOLA	12/07/1995
143	BRAS PRETI	VIGILANTE	18/03/2002
144	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/07/2005
145	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
146	BRUNO AMARAL GOMES	BRACAIS	21/09/2015
147	CACILMA PEREIRA DA HORA BAQUE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/04/2002
148	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR (A)	27/01/2015
149	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	19/03/2004
150	CARLA MARTINS RAMOS	COPEIRA COZINHEIRA	24/10/2014
151	CARLINHOS BRAZILINO CAMPOS	BRACAIS	23/05/2003
152	CARLINHOS RODRIGUES CHAVES	VIGILANTE	20/03/2002
153	CARLITO CALIXTO VICENTO DO CARMO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/06/2015
154	CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO	BRACAIS	12/07/1995
155	CARLOS AFONSO MARTINS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/02/1999
156	CARLOS ALBERTO ANTUNES AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
157	CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
158	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	AUX OP SERV DIVERSOS	25/03/2002
159	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	23/09/2004
160	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MEDICO	02/02/1999
161	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMEZ	MEDICO(A) CLINICO(A) 20HS	03/06/2003
162	CARLOS ANDRE DA SILVA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	02/01/2013
163	CARLOS JOSE DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
164	CARLOS JOSE RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
165	CARLOS JUNIOR ALMEIDA DE BRITO	EXEC. DE EMFERMAGEM GENERALISTA	15/01/2014
166	CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/10/2013
167	CARLOS PEREIRA LOPES	ASSESSOR JURIDICO	09/10/2015
168	CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/07/2002
169	CARMELIA ALVES LOPES DE MENDONÇA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
170	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	18/03/2002
171	CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR(A) DE ESTATISTICA	18/02/2013
172	CASTORINA CORREIA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000
173	CELCINO BRASILINO DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
174	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	GERENTE DE EDUCACAO INCLUSIVA	02/03/2000
175	CELIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
176	CELIA HUTHER	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	19/02/1991
177	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	ZELADORA	03/02/1999
178	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
179	CELITA RAFAEL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
180	CELSO STEFANON CARNIELLE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/03/2012
181	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	24/07/1995
182	CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/06/2015
183	CHEILA VIEIRA VALADARES	MONITOR (A)	05/02/2015
184	CHEILES RANGEL DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	03/08/2005
185	CICERO APARECIDO BELTRAME	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	23/04/2002
186	CICERO VASCONCELOS	VIGILANTE	13/10/2004
187	CIDALINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2005
188	CIDERLI SANTANA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	12/03/1990
189	CILDA RAMOS DA LUZ	FISCAL DE RENDAS	30/01/2003
190	CINEIA DAS GRACAS FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
191	CIRENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	10/05/2013
192	CLARICE COXINSKI IGNACIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/02/1991
193	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004
194	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	22/03/2002
195	CLAUDETE LORBIESKI DA ROCHA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	03/03/2014
196	CLAUDETE MARIA DA SILVA	SECRETARIO(A) GERAL	18/03/2002
197	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	VICE-DIRETOR(A) TIP II	03/03/2014
198	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2006
199	CLAUDIA DA SILVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/02/2003
200	CLAUDIA MARIUZA BARBOSA MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/10/1991
201	CLAUDIA MARIUZA BARBOSA MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
202	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
203	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2014
204	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/2015
205	CLAUDINEIA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
206	CLAUDINEY MENDES DO NASCIMENTO	VIGILANTE	18/03/2002
207	CLAUDIONOR DIAS ROCHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15/02/2012
208	CLAUDIONORA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2010
209	CLAUDISONIA MARTINS ALVES	PROFESSOR NIVEL I - 40 HS	18/03/2002
210	CLAUDIVAN CARMO NUNES	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	09/10/2015
211	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	30/03/2005
212	CLEARWATER PEREIRA LACERDA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
213	CLEDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
214	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/04/2005
215	CLEIDE FERREIRA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	22/04/2002
216	CLEIDE FURTADO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
217	CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2006
218	CLEIDE SANTIAGO DOS SANTOS	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	01/04/2015
219	CLEITON CRUZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/08/2015
220	CLEITON FERREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	16/07/2002
221	CLEITON SOUZA DE CASTRO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	03/03/2014
222	CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/07/1995
223	CLEMENTE ALVES FARIAS	GERENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2013

224	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	JORNALISTA	12/01/2015
225	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	COORDENADOR(A) DO PSF	15/07/2002
226	CLEONICE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	26/03/2002
227	CLEONILDE SOUZA CAZARIM	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
228	CLERTON DE LIMA MOREIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	14/05/2004
229	CLESIANE DE MELLO DELPUPO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	27/08/1995
230	CLEUMA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
231	CLEUNICE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/04/2002
232	CLEUNICE MASSUQUETO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	19/07/1995
233	CLEUSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	12/07/1995
234	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	COORDENADOR(A)	01/02/2013
235	CLEUSA MARIA LISBOA COSTA	SECRETARIO(A) GERAL	20/03/2002
236	CLEVERSON BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	26/06/2015
237	CLEVERSON VENDRAMETTO	JARDINEIRO	09/06/2003
238	CLEZIO SOUZA DE CASTRO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
239	CLISIO MARCELINO DE SOUZA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	02/01/2013
240	CLODOALDO FURTADO	FISCAL DE TRANSITO	15/12/2014
241	CLOTILDE ALVES CREPALDI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
242	CLOVIS FIGUEIRA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	03/03/2014
243	CLOVIS MORALI ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	04/05/1999
244	CORDEIRINHO SANTANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
245	CREUNICE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/08/2004
246	CRISTIANA NOGUEIRA	DIRETOR(A) DE ESTATISTICA	01/05/2015
247	CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA	ADM. DE POSTO DE SAUDE	13/10/2015
248	CRISTIANE APARECIDA GONCALVES VENTURA	SECRETARIO(A) GERAL	20/03/2002
249	CRISTIANE CHAVES RIBEIRO VENTURA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/04/2002
250	CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO	MONITOR (A)	12/03/2015
251	CRISTIANE LUCIO FRANCA	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	20/03/2002
252	CRISTIANE NEVES BATISTA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
253	CRISTIANE SANTOS DE LIMA	DIR. DE ESTATISTICA DO S.I.H.	14/02/2013
254	CRISTIANE SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
255	CRISTIANO RIBEIRO DA ROCHA	LIXEIRO	12/11/2003
256	CRISTIANO RODRIGUES VIEIRA	VIGILANTE	08/06/2004
257	CRISTINA CAETANO DO NASCIMENTO FERREIRA	SECRETARIO(A) GERAL	20/03/2002
258	CRISTOVAO MARQUES FERREIRA	VIGILANTE	12/07/1995
259	DAIANE BATISTA OLIVEIRA ANDRADE	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
260	DAIANE DIAS OLIVEIRA	DIRETOR JURIDICO	12/07/1995
261	DALVA NOCHOLINI ANDRADE	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
262	DANIEL BENTO VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	08/02/1991
263	DANIEL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/07/1995
264	DANIEL LOPES DE JESUS	AUX OP SERV DIVERSOS	27/06/2002
265	DANIELA APARECIDA DE MELO MARCELINO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	24/04/2002
266	DANIELA DE LIMA CAMPOS	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2013
267	DANIELI AUGUSTA CORDEIRO	DIRETOR(A) DE ESTATISTICA	10/03/1999
268	DARCI FERREIRA DE ARAUJO	ZELADORA	12/07/1995
269	DARCILENA DAS GRACAS MIELKE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	12/04/2002
270	DAVI ANTONIO DE ASSIS	SERVENTE DE OBRAS	22/04/2004
271	DAVI MAURICIO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/04/2002
272	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	EXEC. MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	17/01/2013
273	DAVI VIDAL DE ARAUJO	SERVENTE DE OBRAS	17/06/2004
274	DAVID LUIZ DA SILVA	VIGILANTE	18/03/2002
275	DAVID PESSOA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	06/02/1996
276	DAVID TIBURCIO DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	20/07/1995
277	DAVILMAR MESSIAS LACERDA VISCARDI	ZELADORA	21/02/2006
278	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	18/08/2014
279	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/10/2014
280	DEBORA SILVA DE MORAIS	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	11/03/2014
281	DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	FG I DIR DIVISAO	07/04/2000
282	DELCIDES FERNANDES FUSTER	VIGILANTE	26/08/1995
283	DENIR SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/05/2002
284	DENISE APARECIDA ABREU GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
285	DEUSVANE ALVES DE SOUSA	BRACAIS	18/12/2014
286	DEUZENIRA PEREIRA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	28/01/1999
287	DEVENTINO CACIANO	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	21/05/1990
288	DEVRALGAS DE SOUZA LIMA	MOTORISTA EXECUTIVO	16/06/2003
289	DEYSE CRISTINA GARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
290	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
291	DIANDRA SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/10/2014
292	DICIANE AMARAL GOMES	MONITOR (A)	08/06/2015
293	DIEGO JORDAO LINO DIAS	EXEC. MEDICO CLINICO GERAL	19/09/2015
294	DIEGO JORDAO LINO DIAS	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	23/09/2015
295	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	01/02/2015
296	DIÊGO MARQUES DA SILVA	GERENTE DE PESSOAL-SEMSAU	03/01/2013
297	DIEGO SILVA CABRAL	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	14/01/2013
298	DILMA LUCAS ANDRADE	GERENTE DE VIGILANCIA	12/02/1999
299	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	ADM. DE POSTO DE SAUDE	03/01/2013
300	DIONISIA AMARO PEREIRA DA SILVA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 3	07/04/2005
301	DIONISIA APARECIDA CORREIA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	17/07/1995
302	DIVINALUZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/02/2006
303	DIVINO ANTONIO DE SOUZA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15/02/2013
304	DIVINO PEREIRA BRAGA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
305	DORACY ZANATTA STUBS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	06/05/2002
306	DORCILEIA MARIA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
307	DORLI ALVES PROVATE	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/12/2006
308	DUCELI MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/03/2005
309	DUCELI MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	24/02/2006
310	DUCINEA RODRIGUES COSTA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	26/03/2002
311	DULCE VIEIRA PEDROSO ROCHA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
312	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL II	03/03/2014
313	EBIO MONTEIRO DA COSTA	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	02/03/2015

314	EDECARLOS SILVA GEMIN	VIGILANTE	01/06/2004
315	EDELMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
316	EDELSON PENHA DA SILVA	COORD. DE PREPARAÇÃO FÍSICA	20/03/2002
317	EDGAR FIANCO MACHADO	FARMACEUTICO	10/06/2015
318	EDGLEI DA SILVA BARRETO	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
319	EDIANA DOS SANTOS LOPES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
320	EDIANA VASCONCELOS ZEFERINO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
321	EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	25/06/2002
322	EDILBERTO ALVES	TECNICO EM RAIO X	24/10/2014
323	EDILENA BATISTA DA SILVA	ZELADORA	20/02/2006
324	EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/1999
325	EDILSON TEIXEIRA DELMONDES	AGENTE DE PORTARIA	02/04/1991
326	EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO	FG I DIR DIVISAO	12/03/1990
327	EDINA DE JESUS CORTE PANDOLFI	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
328	EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSESSORIA OPERACIONAL	05/03/2013
329	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
330	EDINA MEDENSKI DA SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	02/03/2006
331	EDINALDO LOIO DA SILVA	VIGILANTE	18/03/2002
332	EDINALVA ONEZIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
333	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA	10/03/2006
334	EDINEI FERREIRA COSTA	FG II CHEFE DE SECAO	11/05/2004
335	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
336	EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/03/2005
337	EDLAINE NUNES CAMPOS	AGENTE ESCOLAR	18/08/2014
338	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	17/03/2014
339	EDMILSON DE PAULA	BRACAIS	12/08/2015
340	EDNA APARECIDA ONEZIO	ZELADORA	12/07/1995
341	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
342	EDNA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
343	EDNALDA DA SILVA PORTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
344	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
345	EDSON DA SILVA	FISCAL DE TRANSITO	28/07/2015
346	EDSON DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	24/02/2003
347	EDSON JOSE FERREIRA BARROSO	GERENCIA CAD. TOPOGRAFIA	12/03/1990
348	EDUARDO CRISTIANO DOS SANTOS NETO	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003
349	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2015
350	EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/04/2012
351	EDVALDO AMERICO NETO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/04/2002
352	EKLENE ROCHA DA SILVA	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	23/04/2002
353	ELAIDIO SILVA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
354	ELAINE ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
355	ELAINE ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
356	ELAINE BECKHAUSER LEITE	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	12/07/1995
357	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
358	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
359	ELAINE DE PAULA MELO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
360	ELCIO RODRIGUES CORREA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
361	ELENI DE FATIMA VIANA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/03/2000
362	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
363	ELEOLENE SILVA BONIFACIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
364	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999
365	ELIA MARA COUTINHO TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21/03/2002
366	ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/02/2002
367	ELIANA BISPO EVANGELISTA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	13/03/2014
368	ELIANA DA SILVA ARAUJO	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	03/03/2014
369	ELIANA OLIVEIRA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/05/2014
370	ELIANA SOARES ALVES	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	05/05/2014
371	ELIANE APARECIDA CASATO	AUDITOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	04/03/2013
372	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
373	ELIANE APARECIDA PRATA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	22/03/2002
374	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	EXEC. MEDICO CLINICO GERAL	01/02/2015
375	ELIANE MARTINS DAMACENA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	14/07/2005
376	ELIANE MUQUIUTTI	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	20/08/2002
377	ELIANE PADOVESI ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
378	ELIANE ROCHA DA SILVA	MONITOR (A)	26/01/2015
379	ELIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
380	ELIANE ZUPELLI	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004
381	ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	08/07/2005
382	ELIANY ALONSO PAULA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/02/2006
383	ELIAS BATISTA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2011
384	ELIAS BATISTA LIMA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	27/03/2002
385	ELIAS GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/03/2002
386	ELIAS PRADO	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
387	ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
388	ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
389	ELIENE BARBOZA MARINHO DO CARMO	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	05/05/2014
390	ELIENE REIS SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	27/05/2002
391	ELIETE GOMES FRANCISCO	BRACAIS	25/06/2003
392	ELIETE VIEIRA DE OLIVEIRA	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
393	ELINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
394	ELIO DE ANDRADE	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995
395	ELIODORA AREVALO MOREIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/05/2007
396	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
397	ELISABETE CAVALCANTI PARDIN	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/07/2003
398	ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
399	ELISANGELA DO NASCIMENTO REIS MORAES	COPEIRA COZINHEIRA	24/10/2014
400	ELISANGELA NEVES LEANDRO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
401	ELIZABETE CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/07/2005
402	ELIZABETE MOREIRA BELFORT	ZELADORA	12/07/1995
403	ELIZABETH ALVES RODRIGUES	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	04/02/2013

404	ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA	COORDENADORIA DE ACAO SOCIAL	12/07/1995
405	ELIZANGELA LOPES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2014
406	ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO	GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR	18/03/2002
407	ELIZANGELA ZACARIAS	ZELADORA	03/03/2006
408	ELIZETE DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/03/2012
409	ELIZETE SILVA GABLER	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
410	ELIZETE SILVA GABLER	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
411	ELIZEU GODINHO DE SOUZA	VIGILANTE	07/03/2005
412	ELIZEU MARTINS DE ANDRADE	BRACAIS	12/07/1995
413	ELMA MENDES DE MORAES	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	07/04/2014
414	ELNEA CABRAL DE LIMA	DIRETOR DE DPTO DE APOIO ADM.	24/07/1995
415	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	DIRETOR GINECO OBSTETRA UMJ	07/01/2014
416	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO GINO-OBSTETRA 40HS	28/10/2014
417	ELOIZA MELGACO VIDAL	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	25/03/2002
418	ELVER PEREIRA DA SILVA	MONITOR (A)	04/02/2015
419	ELVIRA EVA SILVA DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR 40 H	15/02/2013
420	ELVIS SILVA CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2014
421	ELY FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE	09/03/2005
422	ELZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/02/2006
423	ELZA CONCEICAO CUSTODIA	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/2002
424	ELZA DIRLENE DA SILVA DIAS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
425	ELZA MARIA ALVES DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/11/2015
426	ELZA SOARES ONEZIO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
427	ELZANI ROSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
428	ELZENIR HAMMER ARAUJO	ADM. DE POSTO DE SAUDE	01/04/2015
429	ELZI DA CONCEICAO BELICIO SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004
430	ELZILENE ARAUJO DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2012
431	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	MEDICO ORTOPEDISTA 20 H	22/01/2015
432	EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	COORD.ESP.PROGRAMAS E PROJETOS	24/07/2002
433	EMERSON CARLIXTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/02/2015
434	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	ARTIFICE EM ELETRICIDADE	14/10/2014
435	EMILENI DE PAULA MELO SILVA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	18/07/1995
436	EMILIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	22/03/1991
437	EMILIA GOMES DE MEDEIROS MELO	CONSELHEIRO(A)	03/01/2011
438	ENEIAS BERNARDO PEREIRA	VIGILANTE	01/09/2006
439	ENI BERNADO PEREIRA	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	25/06/2014
440	ERICA ALVES DOS REIS	ZELADORA	24/10/2014
441	ERIDAN DA SILVA RABELO	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	24/02/2006
442	ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA	MONITOR (A)	28/01/2015
443	ERLI APARECIDA DA SILVA TEODORO	ADM. DE POSTO DE SAUDE	05/11/2015
444	ERLI DA CONCEICAO BELICIO	AUX OP SERV DIVERSOS	30/06/2004
445	ERLY SOUTO	AUXILIAR DE CRECHE	12/07/1995
446	ERMINIO LEANDRO	AUX OP SERV DIVERSOS	13/07/1999
447	ERNANI LUIS KONRATZ	ODONTOLOGO	21/09/2004
448	ESMAIL DE HUGO PAULA	VIGILANTE	27/04/2005
449	ESMERALDA MARTINS DE ALMEIDA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	13/10/1999
450	ESMIRA GOMES BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
451	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
452	EUDALIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/04/2002
453	EUDICEA RODRIGUES PENEDO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	03/01/2013
454	EUDNICE ALVES DA SILVA	BRACAIS	26/05/2003
455	EUGENIA CARDOSO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
456	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015
457	EUNICE DA PENHA DE OLIVEIRA	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
458	EUNICE ESCORIÇA MARIANO RODRIGUES	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 3	20/03/2002
459	EUNICE LEANDRA FABIANO	GER DE ENS FUND DA ZONA RURAL	16/03/1999
460	EUNICE LEANDRA FABIANO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	20/03/2002
461	EUNICE RODRIGUES MARQUES DOS SANTOS	ZELADORA	12/07/1995
462	EUVANIA RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
463	EVA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
464	EVA BARTOSKI JOSEFI	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
465	EVA DE OLIVEIRA	ADM. DE POSTO DE SAUDE	03/01/2013
466	EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17/01/2011
467	EVA MOTA DOS REIS	ZELADORA	18/03/2002
468	EVA RODRIGUES PINA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
469	EVALDO DA SILVA PORTO	PENSAO/INDENIZACAO	01/09/2013
470	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	MONITOR (A)	27/01/2015
471	EVERALDO GONÇALVES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/2015
472	EZAQUE DA SILVA NETO	TECNICO EM RAIO X	21/10/2014
473	EZEQUIEL JOSE SANTANA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	12/03/1990
474	EZIBEU BRANCO DOS SANTOS	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	21/01/2014
475	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/04/2002
476	EZILDA GOUVEIA AMORIM	ZELADORA	12/07/1995
477	EZION FERREIRA DE ANDRADE	COORDENADOR(A)	20/03/2013
478	FABIANA ALVES DE CASTRO	SECRETARIO(A) GERAL	18/03/2002
479	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	PSICOLOGO	20/11/2014
480	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
481	FABIANA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/05/2003
482	FABIANA LEOTERIO SAHU	ENFERMEIRO(A) 40 HS	04/03/1999
483	FABIO ANTONIO ATANAZIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
484	FABIO TRAJANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2014
485	FABRICIO VIEIRA DA COSTA	EXEC. DE ENGENHARIA URB.	19/03/2013
486	FATIMA DA SILVA CARDOSO	MEDICO CLINICO 40H	17/06/2008
487	FERNANDA CARVALHO GADELHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	08/04/2002
488	FLAVIA VIEIRA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004
489	FLAVIO BATISTA MOREIRA	ECONOMISTA	12/03/1990
490	FLAVIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2011
491	FLAVIO SILVA SANTOS	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	21/05/2003
492	FLEXILAINE DA SILVA PARAIZO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/10/2014
493	FORTUNATO BERNARDO NETO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/06/2003

494	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
495	FRANCIELE DE ARAUJO CORTES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	02/02/1999
496	FRANCIELLE LOVO VIEIRA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	22/10/2014
497	FRANCINETE REGO SOARES TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	22/03/2002
498	FRANCISCA CORRER LEITE	AUXILIAR DE CRECHE	20/07/1995
499	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA PAULA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999
500	FRANCISCA GONÇALVES DE SOUZA GARCIA	ZELADORA	21/03/2002
501	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/07/2003
502	FRANCISCA ROSIANE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO(A)	03/01/2011
503	FRANCISCO CASSIANO DA ROCHA	BRACAIS	12/07/1995
504	FRANCISCO CHAVES FREIRE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/05/2003
505	FRANCISCO CLEGINALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
506	FRANCISCO COELHO NETO	DIRETOR(A) DIRETORIA ADM.	01/11/2015
507	FRANCISCO FERREIRA DE QUEIROZ	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
508	FRANCISCO GOMES DA COSTA JUNIOR	MEDICO CLINICO 40H	20/01/2004
509	FRANCISCO HILDEMBURGO COSTA BEZERRA	SECRETÁRIO(A) DE MEIO AMBIENTE	02/01/2013
510	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	DIRETOR CLINICO HOSP.MUN.	02/06/2003
511	FRANCISCO JOSE MIRANDA PADILHA	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	01/02/2013
512	FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
513	FRANCISCO VALDENI DO CARMO	AGENTE DE PORTARIA	29/05/1991
514	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	EXEC. MEDICO CLINICO GERAL	01/05/2014
515	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	20/02/1991
516	GABRIEL TORQUATO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	11/06/2002
517	GEISE BUSS CAMARA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	03/03/2014
518	GEISIELI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
519	GELSON PIRES PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	12/07/1995
520	GENECI CELSO DE LIMA	SECRETARIO DE OBRAS	11/11/2015
521	GENECI SUDARIO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
522	GENILCE CRISTHINA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/04/2010
523	GENILDA MARIA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999
524	GEOVANE APARECIDO SANTOS SOUZA	LIXEIRO	12/11/2003
525	GERALDA OLIVEIRA DE LARA	COORD.ESP.AUDITAGEM-SEMFAZ	12/03/1990
526	GERALDO GOMES FERNANDES	ASSESSORIA OPERACIONAL	13/10/2015
527	GERALDO NALDI	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
528	GERCI ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002
529	GERCI FONSECA	LIXEIRO	17/11/2003
530	GERUZA RODRIGUES RUMÃO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
531	GESSE DE SOUSA ALMEIDA	GERENCIA DE ASSIST. SOCIAL-CRAS	10/04/2013
532	GEZIEL SOARES	FISCAL DE RENDAS	17/03/2006
533	GHABRIELLE DE ARAUJO CORTES	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	14/04/2014
534	GILAINE SILVA SOUZA	BIOMÉDICO	24/10/2014
535	GILBERTO FERNANDES NEVES	FISCAL DE RENDAS	07/02/2003
536	GILBERTO GONÇALVES DE JESUS	TECNICO EM RAIO X	20/11/2014
537	GILBERTO ROSA PONTES	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	11/03/2013
538	GILBERTO TOSTAS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2015
539	GILBERTO VIEIRA DE MEIRELES	SERVENTE DE OBRAS	27/05/2004
540	GILCIMAR CARLOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
541	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	15/10/2014
542	GILDA GERALDA DA SILVA	BRACAIS	12/07/1995
543	GILMAR LOPES DA SILVA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	05/05/2014
544	GILMARA OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	28/05/2002
545	GILSELY DA SILVA CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/10/2014
546	GILTON RODRIGUES DE MOURA	GERENTE ADM. GERAL DA UMJ	03/01/2003
547	GILVA FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
548	GINA MOREIRA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
549	GISELE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	18/03/2002
550	GISELLE RAMBO SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	14/04/2014
551	GISLENE CHAFÃO DOS SANTOS NOQUELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2008
552	GIVALDO FEITOSA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/10/2015
553	GLEIKA MARTINS DAMACENA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	25/06/2014
554	GRACIELE AVELINO DA SILVA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	01/03/2015
555	GRACIELI BALDI RIPARDO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	29/05/2002
556	GREGORIO TEOFANES ROSALES ASCARRUZ	MEDICO CIRURGIAO 40HS	30/12/2003
557	GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER	MONITOR (A)	27/01/2015
558	GUMERCINDO ALEIXO RIBEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/03/1990
559	HAELTON RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
560	HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/01/2004
561	HARLAN DOS SANTOS QUEIROZ	BRACAIS	13/08/2015
562	HAROLDO PINTO NEVES	ARTIFICE CONSTRUCAO CIVIL	14/03/2003
563	HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM ELETRICIDADE	12/03/1990
564	HELENA MARIA DE LAPARTE NEVES	DIR DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	21/03/2000
565	HELENA RIBEIRO NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
566	HELENA TEOFILO DA SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	20/03/2002
567	HELIO DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003
568	HERMES LUCAS DE ANDRADE	COORD. DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	29/06/1999
569	HONORATO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/04/2002
570	HOSANA LOPES TEIXEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR NIVEL I	03/03/2014
571	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	21/10/2014
572	IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	23/06/2003
573	IEDA NUNES COSTA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	20/03/2002
574	IEDA NUNES COSTA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	10/03/2006
575	ILDENI RODRIGUES GUERRA	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002
576	ILZA GONCALVES SIQUEIRA DE ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	02/09/2004
577	ILZA PORTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
578	ILZA PORTO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
579	ILZA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	06/07/2005
580	INALDO PEDRO ALVES	PREFEITO (A)	01/01/2013
581	INES BECKHAUSER LEITE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
582	INES TREVIZANE SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
583	IONA CRISTINA MARQUES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	26/03/2002

584	IRACEMA SALEMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/05/2002
585	IRACI SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2011
586	IRAILDES RIBEIRO COSTA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	05/03/1999
587	IRAN CARDOSO BILHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	16/06/2003
588	IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
589	IRANEY LUIZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/06/2002
590	IRANI FERREIRA VERISSIMO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
591	IRENE CARNOSKI DE OLIVEIRA	FISCAL DE SAUDE	19/01/1999
592	IRENE MANGEROTH DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002
593	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
594	IRINEA FATIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	04/06/2003
595	ISA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
596	ISABEL SULIBIO MORAIS	BRACAIS	12/07/1995
597	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21/03/2002
598	ISMAIL DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	16/04/2004
599	ISTER DOS REIS TEIXEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	10/03/2014
600	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	EXEC. TEC. EM ENFERMAGEM	05/03/2013
601	ITER JUNIO APOLINARIO MARTINS	AGENTE ESCOLAR	17/09/2015
602	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	31/05/2002
603	IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	17/08/2015
604	IVANE ROSSI DE OLIVEIRA	COPEIRA COZINHEIRA	20/03/2002
605	IVANEIDE DE LIMA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	07/04/2014
606	IVANETE COIMBRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	21/03/2002
607	IVANETE MARIA VITURINO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/03/2002
608	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
609	IVANETE SALUSTRIANO CORREA MUNIZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/02/2006
610	IVANIA DE FATIMA BORDIN	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	18/03/2002
611	IVANICE CHAVES OLIVEIRA	SEC TRAB ACAO SOCIAL	11/02/2014
612	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	AUX DE ENFERMAGEM 20 HS	15/07/2002
613	IVANILDA FELBERG	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
614	IVANILDA LUCAS DE ANDRADE	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	21/05/2002
615	IVANILDE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	ZELADORA	30/08/2005
616	IVANILDE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	12/07/1995
617	IVANILDE MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
618	IVANIR PAULA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999
619	IVANIR PAULA DE SOUZA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	12/08/2015
620	IVANY ALVES PEREIRA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	27/03/2002
621	IVANY ALVES PEREIRA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	22/02/2006
622	IVANY PEREIRA MARTINS	ZELADORA	16/03/2006
623	IVETE DE SOUZA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/10/1999
624	IVETE LUCIA BRANDALISE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/04/2002
625	IVONE LUIZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	03/05/2002
626	IVONE RODRIGUES DE MELO	COPEIRA COZINHEIRA	13/03/2006
627	IVONES DE LIMA NASCIMENTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
628	IVONETE BELO VIEIRA	ZELADORA	18/03/2002
629	IVONETE GONÇAVES DA SILVA	FISCAL DE TRANSITO	16/12/2014
630	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
631	IZAIAS ALMEIDA DIAS	VIGILANTE	20/09/2004
632	IZAIAS BENTO VIEIRA	VIGILANTE	12/07/1995
633	IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2011
634	IZULENE MARCOLINO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21/03/2002
635	IZULENE MARCOLINO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	23/06/2003
636	JACINTA DE FATIMA PATRICIO ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	01/03/1991
637	JACIRA DE OLIVEIRA FACANHA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	17/07/1995
638	JACIRA DE OLIVEIRA FACANHA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/06/2002
639	JACIRA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM RAIO X	29/06/2015
640	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	26/02/1999
641	JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
642	JADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR DE DPTO DE APOIO ADM.	04/06/2012
643	JADIS VIEIRA DE ASSIS	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990
644	JAILSON DA SILVA BARBOSA	AUDITOR DE PESSOAL	20/07/1995
645	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
646	JAIR BASTOS DE OLIVEIRA	VIGILANTE	04/03/1999
647	JANA GUSMAO DUTRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/03/2002
648	JANE LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/05/2008
649	JANETE PEREIRA BOSCO	PEDAGOGO LIC. PLENA 20 HS	02/07/2002
650	JANETE RODRIGUES VIEIRA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	01/05/2014
651	JANETI FRAGA DE OLIVEIRA	COORD.ESP.PLANEJAMENTO	15/02/2013
652	JANICE VIEIRA DE SOUZA	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
653	JANIO SOUZA DA SILVA	VIGILANTE	07/03/2005
654	JAQUELINE SANTOS SAGRES	EXEC. EM FARM. E BIOQUIMICO	11/03/2013
655	JARMACY PESSOA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/11/2014
656	JEANE JOANA ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/02/2006
657	JEANE MIGUEL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/03/2010
658	JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	08/07/2005
659	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTAO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	07/04/2014
660	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	14/04/2014
661	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	15/04/2014
662	JESSYCA OLIVEIRA SOUZA	FARMACEUTICO	20/01/2015
663	JESUS ROSA DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
664	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	DIRETOR DE TRANSPORTES	09/10/2015
665	JOABE MATURAMA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2015
666	JOANA SILVA PRADO	SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL II	03/03/2014
667	JOAO BARROS FILHO	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
668	JOAO BATISTA DA SILVA	SECRETARIO(a) DE ADMINISTRACAO	10/03/2014
669	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
670	JOAO BATISTA DOS SANTOS	VIGILANTE	18/03/2002
671	JOAO BATISTA SIQUEIRA	AGENTE DE PORTARIA	10/05/1990
672	JOAO CARLOS LIMA BEZERRA	FONOAUDIOLOGO	03/11/2014
673	JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES	FISCAL DE OBRAS	18/05/2000

674	JOAO DO CARMO VIEIRA	DIR.DE CONS.E MAN.DE PATRIMONI	01/02/2013
675	JOAO DOS REIS DA SILVA	LIXEIRO	12/11/2003
676	JOÃO FERNANDES VASCONCELOS	BRACAIS	13/08/2015
677	JOAO JOAQUIM ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1995
678	JOAO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MOTOSERRAS	15/05/2002
679	JOAO MACEDO NETO	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
680	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MARC E CARPINTARA	12/03/1990
681	JOAO PAIS DA SILVA FILHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	01/03/1991
682	JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA	ARTIFICE CONSTRUCAO CIVIL	28/02/2003
683	JOAQUIM TEIXEIRA FILHO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/06/2003
684	JOCELINO SALES DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004
685	JOCELMA DA SILVA SANTOS	ZELADORA	05/09/2002
686	JOCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	05/05/2014
687	JOELITA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/05/2002
688	JOELMA APARECIDA CORREA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
689	JOELMA APARECIDA CORREA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/03/2000
690	JOICE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011
691	JONATAS VIEIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
692	JORAIR DOMINGUES DE CAMPOS SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	09/05/2003
693	JORDANE CELINA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	19/04/2000
694	JORGE OTAVIO DA SILVA	LIXEIRO	04/12/2003
695	JORGE SOARES	FISCAL DE OBRAS	17/10/1990
696	JOSE AILTON GONCALVES	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	12/03/1990
697	JOSE ALVES PEREIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
698	JOSE APARECIDO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
699	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	MEDICO CLINICO 40H	20/05/2003
700	JOSE BARBOSA DA SILVA	BRACAIS	01/04/2002
701	JOSE BASILIO DE ALMEIDA	GERENTE DE ABAST. RURAL	01/09/1990
702	JOSE BORGES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/09/1991
703	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	AUDITORIA-SEMTAS	03/01/2013
704	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ASSESSORIA DE EVENTOS	13/10/2015
705	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	06/01/2003
706	JOSE CARLOS VIEIRA	MEDICO ANESTESISTA 40H	03/06/2003
707	JOSE CELSO COSTA	VIGILANTE	12/07/1995
708	JOSE CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS	BRACAIS	13/08/2015
709	JOSE DANTAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	30/09/1999
710	JOSE DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/03/1990
711	JOSE DERALDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/01/2015
712	JOSE EDMILSON DE LIMA FILHO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
713	JOSE FERREIRA DE SOUZA	BRACAIS	20/05/2003
714	JOSE FIRMINO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1990
715	JOSE FUZER	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
716	JOSE GALVAO DE SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	16/05/1991
717	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
718	JOSE HAILTON DE LIMA	GERÊNCIA DE PROJ. E PLANEJ. URBANO	15/02/2013
719	JOSE LUIZ MENDES	ENGENHEIRO AGRONOMO	20/03/2003
720	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	COORD.VIG.EPIDEMIOLOG.-SEMSAU	01/04/1990
721	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	30/06/2004
722	JOSE MARIA DE ANDRADE	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
723	JOSE MARIANO DA SILVA	ASSESSORIA OPERACIONAL	15/02/2013
724	JOSE MIGUEL FERREIRA	BRACAIS	12/07/1995
725	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/04/2002
726	JOSE PAULA DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	22/10/1990
727	JOSE PEREIRA TAVARES	ADVOGADO 20 HS	12/03/1992
728	JOSE QUIRINO DE OLIVEIRA	ADM. DE POSTO DE SAUDE	16/07/2008
729	JOSE RODRIGUES SOARES	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	03/08/2015
730	JOSE ROSA DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/05/1990
731	JOSEFA AMELIA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	18/01/1991
732	JOSEILMO MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	01/08/2002
733	JOSENILDO SANTOS	GERENTE - OP. VEI. MAQ.	12/07/1995
734	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	19/04/2002
735	JOSIMAR AMARO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/03/2012
736	JOSIMARY ANDRADE CANDINHO LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2011
737	JOSUE DAMASIO RODRIGUES	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	05/05/2014
738	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA	DIRETOR CLINICO CENTRO SAUDE	03/08/2015
739	JUAREZ NOVAIS	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	12/07/1995
740	JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/11/2015
741	JUDAS TADEU PAES FREIRE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
742	JUDITHE CANUTO DE SOUSA	ZELADORA	12/07/1995
743	JULIA DE SOUSA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	25/04/2002
744	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	24/03/1999
745	JULIANA GONÇALVES DA ROSS	COORDENADOR(A) DO PSF	02/01/2014
746	JULIANE FERREIRA DE ALMEIDA	COPEIRA COZINHEIRA	28/03/2002
747	JULINDA TAVARES DA SILVA	ZELADORA	13/06/2003
748	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	MEDICO CLINICO 40H	11/12/2003
749	JULIO FERNANDES	AGENTE DE PORTARIA	04/02/1991
750	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	BRACAIS	12/08/2015
751	JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	DIRETOR DIRETORIA	09/05/2002
752	JURANDI AMARO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
753	JURANDI FERREIRA DE OLIVEIRA	BRACAIS	25/07/1995
754	JURANDI JOSE RODRIGUES	VIGILANTE	02/03/1999
755	JUVENAL RAMAO DE SOUZA	SERVENTE DE OBRAS	27/01/2004
756	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	16/01/2003
757	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/10/2014
758	KARINA PEREIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
759	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	01/04/1990
760	KATIA CILENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/05/2002
761	KATIANA LAFUENTE	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
762	KEILA COELHO CASTRO	GERENCIA DE ALMOXARIFADO	03/02/2014
763	KEILA DA CRUZ OLIVEIRA	COORD.ESP.SERV.PAISAG.SEMURB	03/02/2014

764	KEILA MARA MAIA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	02/02/1999
765	KEILA MARA MAIA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	18/03/2002
766	KELCILENE PAIXÃO DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
767	KELI GONCALVES BALTAZAR	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	29/03/2006
768	KELWIN ROBERTO COSTA DOS SANTOS	PENSAO/INDENIZACAO	01/03/2013
769	KENEDY REIS VIEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002
770	LARISSA TAUFMANN SILVA	COORD. DE MEDICAMENTOS UMJ	03/01/2013
771	LAUDECI FERREIRA PORTO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/04/2002
772	LAUDELINO GRACIANO DA SILVA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	03/08/2015
773	LAUDICEIA JULIANA COURA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2011
774	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
775	LAURA CRISTINA SANTANA COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	27/03/2002
776	LEANDRO APARECIDO	SOLDADOR	20/01/2015
777	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	EXEC. MEDICO CLINICO GERAL	01/03/2015
778	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	15/04/2015
779	LECI SOARES JANUARIO SILVA	BRACAIS	12/07/1995
780	LEDA TEIXEIRA DA SILVA	ZELADORA	12/07/1995
781	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	25/06/2014
782	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	24/06/2014
783	LEIGMAR ANITA PAULA TEIXEIRA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	03/03/2014
784	LEILA RODRIGUES GUERRA SANTOS	DIGITADOR OP DE COMPUTADOR	22/03/2002
785	LENI EMILIO DE OLIVEIRA	BRACAIS	12/07/1995
786	LENICE DA SILVA COSTA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
787	LENICE LEONI DA SILVA	TECNICO EM RAIO X	25/11/2014
788	LENILDA BRAGA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
789	LEOMAR LOPES MANOEL	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
790	LEON PEDRO FERNANDES DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/03/1990
791	LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
792	LEONILDA LEITE VIEIRA SANTOS	ZELADORA	26/01/1999
793	LEONILDE OLIVEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
794	LEONOR MARCELINA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	15/02/2013
795	LEONTINA APARECIDA JERONIMO	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	01/02/2013
796	LEOVEGILDA RIBEIRO DA LUZ ALMEIDA	ZELADORA	18/03/2002
797	LETICIA DIAS CRUZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/10/2015
798	LETICIA DOS SANTOS GOMES	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	11/03/2015
799	LETICIA LUANA ALVES FERREIRA	NUTRICIONISTA	13/11/2014
800	LIANE FERREIRA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2011
801	LIANE MARIA BRANDALISE ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
802	LICIA BARROS SOARES	NUTRICIONISTA	09/06/2015
803	LIGIA DA SILVA ONEZORG	EXEC. NUTRICIONISTA DA AT. BASICA	15/02/2013
804	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	VICE-DIRETOR(A) TIP III	03/03/2014
805	LILIANE DE OLIVEIRA PEIXOTO ARGOLO	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	18/08/2015
806	LINDELMAR DA SILVA KUTZ	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
807	LINDINALVA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2005
808	LINDINALVA CARNEIRO FELIPE COSTA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	21/03/2002
809	LINDINALVA CARNEIRO FELIPE COSTA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	23/06/2003
810	LINDINALVA CESTARO GAMBARINI	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	10/04/2002
811	LINDINALVA ROCHA DA SILVA MAGALHÃES	SERVENTE DE OBRAS	01/04/2008
812	LINDOMAR TEIXEIRA DE ASSUNCAO	LIXEIRO	22/06/2004
813	LINO FRANCO JUNIOR	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	01/03/2015
814	LINO FRANCO JUNIOR	DIRETOR CLINICO CENTRO SAUDE	02/03/2015
815	LIZETE MARIA IVONE DA SILVA	ZELADORA	17/04/2002
816	LOIDE LIMA SILVA	PSICANALISTA CLINICO	15/05/2002
817	LORIVAL DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	18/07/1995
818	LORRAINE LOPES FRAZÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/10/2014
819	LOURDES DAMACENA TAVEIRA	COPEIRA COZINHEIRA	09/04/2003
820	LOURENÇO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2011
821	LOURIVAL ALVES RACANELLE	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	12/03/1990
822	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	05/02/2015
823	LUANA CRISTINA DUARTE	COORDENADOR(A) DO PSF	15/01/2014
824	LUANA GUIDA LEAL DE OLIVEIRA AZEVEDO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
825	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
826	LUCAS DA SILVA GRAÇA	DIRETOR CLINICO CENTRO SAUDE	10/05/2013
827	LUCAS DA SILVA GRAÇA	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	10/09/2015
828	LUCENY BONATO CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/03/2006
829	LUCIA DA DORES PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	05/04/2002
830	LUCIA DAS GRACAS DE MIRANDA MUNIZ	COPEIRA COZINHEIRA	21/03/2002
831	LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADORA	17/04/2002
832	LUCIA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
833	LUCIA DOS SANTOS	BRACAIS	12/07/1995
834	LUCIA FERREIRA AMARO	ZELADORA	03/04/2002
835	LUCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
836	LUCIA PESTANA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	12/08/2015
837	LUCIA PESTANA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	13/08/2015
838	LUCIANA ALVES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	17/02/2003
839	LUCIANA DE MORAIS AGUIAR	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	03/03/2014
840	LUCIANA DE SOUZA SODRE	DIRETOR DIRETORIA	01/02/2013
841	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	15/02/2013
842	LUCIANE DE ARRUDA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
843	LUCIANE FERREIRA LOPES DANTAS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	21/03/2002
844	LUCIENE DOS SANTOS	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	03/03/2014
845	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	MONITOR (A)	27/01/2015
846	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
847	LUCILEIA NEIMAN MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/03/2005
848	LUCILEIDE TAVARES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/03/2005
849	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 3	18/03/2002
850	LUCILENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	EXEC. DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2013
851	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
852	LUCIMAR ALVES PINTO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	03/04/2002
853	LUCIMAR DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/02/2006

854	LUCIMAR GOMES SUDARIO	VICE-DIRETOR(A) TIP II	21/03/2005
855	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL I	10/03/2014
856	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DOS SANTOS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	25/06/2014
857	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	COPEIRA COZINHEIRA	28/03/2002
858	LUCIMAR SALES BELFORT	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
859	LUCIMAR SENHORINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/05/2010
860	LUCIMAR TELES DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	21/02/2006
861	LUCIMARA SATIKO MATSU	GERENCIA DE ASSIST. SOCIAL-CRAS	01/06/2010
862	LUCIMEIRE FERNANDES RAMOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
863	LUCINEI MARCO DA CRUZ	DIRETOR DIRETORIA	06/01/2014
864	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
865	LUCINEIA LOPES QUEIROZ	COORD.SEC.ACAO SOCIAL	13/07/2015
866	LUCINEIA LUIZ DOS SANTOS MATTEDI	ZELADORA	05/01/2015
867	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	BRACAIS	12/08/2015
868	LUCINETE MARIA DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	24/08/2004
869	LUCIO FERREIRA DE LIMA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/03/2002
870	LUCIVALDO DA SILVA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE OBRAS	21/06/2004
871	LUDMAR EMIDIO DE MELO	DIR DE DOCUMENTACAO ESCOLAR	20/03/2006
872	LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA	MEDICO VETERINARIO	03/01/2013
873	LUIS RAFAEL MAGALHAES	LIXEIRO	26/04/2004
874	LUIZ CARLOS GONCALVES DA CRUZ	VIGILANTE	18/03/2002
875	LUIZ CARLOS RODRIGUES	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	11/10/2015
876	LUIZ DA SILVA FRANCISCO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/08/2014
877	LUIZ FEITOSA DE CARVALHO	FG II CHEFE DE SECAO	12/03/1990
878	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	COORDENADOR ESP.SERV.ENGEN.	05/02/2015
879	LUIZA ALVES FEITOSA SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	30/06/2003
880	LUIZA ALVES FEITOSA SANTANA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
881	LUIZA HELENA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
882	LUIZA SANTANA COELHO	SECRETARIO(A) GERAL	12/03/1990
883	LUIZETE MIGUEL DOMINGOS PRADO	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	10/03/2014
884	LUIZETE NERI DOS REIS	BRACAIS	12/07/1995
885	LUSENI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	13/03/2006
886	LUZIA ALVES DE FREITAS MIRANDA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	03/03/2014
887	LUZIA DA SILVA TORRES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/09/2004
888	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	VICE-GER.UNID.MISTA DE JARU	13/10/2015
889	LUZIA FARIA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A)	03/01/2011
890	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
891	LUZIA IVONEIDE DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	19/04/2002
892	LUZIA OLIVEIRA SOTE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	22/02/2006
893	LUZIA ROSA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
894	LUZIA SILVA SOUZA	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	13/07/2015
895	LUZILENE ROLDAO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	12/07/2002
896	LUZIMAR ALVES DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
897	LUZIMAR RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	03/03/2014
898	LUZINEIA RAMALHO DE MELO	ZELADORA	01/10/2004
899	LUZINETE DE JESUS COSTA	AUX OP SERV DIVERSOS	13/01/2003
900	MADALENA DOS SANTOS FERREIRA	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	03/03/2014
901	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
902	MAILZA DOS SANTOS NUNES	SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL II	03/03/2014
903	MAIR PEREIRA DA SILVA	BRACAIS	12/07/1995
904	MANOEL ALVES DE FREITAS	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995
905	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FORTINELLE	AUX EM CONSTRUCAO CIVIL	20/01/2015
906	MANOEL CAROLINO VIEIRA	ASSESSORIA OPERACIONAL	05/02/2013
907	MANOEL GEORGE DA SILVA CRUZ	ARTIFICE CONSTRUCAO CIVIL	23/05/2003
908	MANOEL JOSE DE MACEDO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
909	MANOEL MOREIRA SOARES	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	06/01/2014
910	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	08/03/1991
911	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/08/2015
912	MANOEL RODRIGUES DIAS	CHEFE DE DISCIPLINA	06/01/2014
913	MARCELA APARECIDA CARDOSO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
914	MARCELO DA COSTA PADILHA	CUIDADOR(A)	29/06/2015
915	MARCELO MACHADO SOARES	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	13/10/2015
916	MARCIA APARECIDA HUHN	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/05/2002
917	MARCIA APARECIDA MENDES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	08/05/2014
918	MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO	ENFERMEIRO(A) 40 HS	23/04/2004
919	MARCIA CRISTINA SILOTE	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
920	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	GERENCIA DE GESTAO ESCOLAR	08/04/2002
921	MARCIA MARIA MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	11/04/2000
922	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	GERENCIA DE PSICOLOGIA-CRAS	20/03/2014
923	MARCIA REGINA CARDOSO BILHEIRO	FG I DIR DIVISAO	20/03/2002
924	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	15/02/2013
925	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	12/08/2015
926	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	13/08/2015
927	MARCILENE DA SILVA GOMES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
928	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	AUX OP SERV DIVERSOS	20/01/2015
929	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
930	MARCILENE MARIA VIANA	CONSELHEIRO(A)	14/06/2011
931	MARCIO ANTONIO DA SILVA	VIGILANTE	12/07/1995
932	MARCIO JOSE DE SANTANA	VIGILANTE	18/03/2002
933	MARCIO LEANDRO GROCHVIVZ	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	27/01/2015
934	MARCIO MAIA CANDIDO	VIGILANTE	01/06/2004
935	MARCO ANTONIO FERREIRA COSTA	BRACAIS	22/03/2002
936	MARCOS AURELIO PACHECO	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	23/09/2004
937	MARCOS LISBOA	VIGILANTE	10/03/2006
938	MARCOS RIBEIRO OLIVEIRA	VIGILANTE	16/04/2003
939	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	VIGILANTE	18/03/2002
940	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/05/2002
941	MARCOS SILVA CARDOSO	VIGILANTE	20/03/2002
942	MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO	FG II CHEFE DE SECAO	20/07/1995
943	MARIA ANA BATISTA DE PAULA	FG II CHEFE DE SECAO	12/07/1995

944	MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	SECRETARIO(A) GERAL	08/02/1991
945	MARIA APARECIDA ALVES GOMES	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	18/02/2013
946	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	12/07/1995
947	MARIA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	06/02/1996
948	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
949	MARIA APARECIDA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
950	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	12/03/1990
951	MARIA APARECIDA DE JESUS CARDOSO PINTO	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	10/03/2014
952	MARIA APARECIDA DE MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
953	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ZELADORA	15/09/2004
954	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX OP SERV DIVERSOS	06/11/1990
955	MARIA APARECIDA FELIX FERNANDES	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	15/02/2013
956	MARIA APARECIDA GOUVEIA AMORIM	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/04/2002
957	MARIA APARECIDA GOUVEIA AMORIM	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	15/03/2006
958	MARIA APARECIDA LEAL SOARES	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
959	MARIA APARECIDA LOPES DE QUEIROZ	AUX OP SERV DIVERSOS	24/07/1995
960	MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/04/2002
961	MARIA APARECIDA MARTINS PINTO LISBOA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
962	MARIA APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA	ZELADORA	18/03/2002
963	MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/01/2013
964	MARIA APARECIDA VIEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
965	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS	01/02/2014
966	MARIA CLEONICE DE LIMA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	25/06/2003
967	MARIA CLEONICE DE LIMA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	06/07/2005
968	MARIA CLERIA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/01/1991
969	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	06/01/2014
970	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
971	MARIA DA CONCEICAO SILVA BRITO	COPEIRA COZINHEIRA	01/09/2004
972	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	BRACAIS	12/07/1995
973	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/03/1991
974	MARIA DA PENHA COELHO PEREIRA	ZELADORA	18/03/2002
975	MARIA DAICI MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - 40 HS	05/03/1991
976	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A)	21/12/2007
977	MARIA DAS GRACAS ALVES	AUX OP SERV DIVERSOS	08/02/1991
978	MARIA DAS GRACAS ASSIS	COPEIRA COZINHEIRA	08/03/1999
979	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	ZELADORA	12/07/1995
980	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	13/03/1991
981	MARIA DE FATIMA RAMASSOTTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/07/1995
982	MARIA DE JESUS	AUX OP SERV DIVERSOS	18/03/2002
983	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO	ZELADORA	18/03/2002
984	MARIA DE LOURDES NEVES BATISTA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/01/1991
985	MARIA DO CARMO VOITENA	TECNICO EM LABORATORIO	24/10/2014
986	MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	MONITOR (A)	03/02/2015
987	MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	17/02/2006
988	MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	01/09/2014
989	MARIA ELIANA DA SILVA	MONITOR (A)	19/02/2015
990	MARIA ELIETA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	09/01/2003
991	MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE	ZELADORA	16/04/2002
992	MARIA FRANCISCA SARAIVA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	17/03/2014
993	MARIA GECILDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	03/06/2002
994	MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE NUCLEO	12/07/1995
995	MARIA GONÇALVES ALVES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
996	MARIA HELENA	Gerencia de Programas Educacionais	02/02/1999
997	MARIA HELENA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
998	MARIA HELENA BASTOS DO CARMO MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
999	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
1000	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/04/2005
1001	MARIA HELENA DE SOUZA BELICIO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
1002	MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA	ZELADORA	01/04/2002
1003	MARIA IMACULADA DUARTE	MONITOR (A)	29/10/2015
1004	MARIA IVANIR DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
1005	MARIA IVANIR DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	20/03/2002
1006	MARIA IVONETE ARAUJO SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	01/08/1995
1007	MARIA JOSE BONIFACIO COELHO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1008	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	06/07/2005
1009	MARIA JOSE DOS SANTOS	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 4	12/07/1995
1010	MARIA JOSE DOS SANTOS	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 4	05/04/2002
1011	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
1012	MARIA LIMA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
1013	MARIA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA PINTO	AUX OP SERV DIVERSOS	02/01/1991
1014	MARIA LUCIA DA SILVA	ZELADORA	10/02/1999
1015	MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR	FG I DIR DIVISAO	12/07/2005
1016	MARIA LUCIA MACHADO SILVA	ZELADORA	18/03/2002
1017	MARIA LUCIA RODRIGUES CHAVES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1018	MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1019	MARIA LUCIMAR SOARES FERNANDES	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	02/03/2006
1020	MARIA LUZIA ERMANDINA SILVA CRUZ	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1021	MARIA MADALENA BARBOSA	COPEIRA COZINHEIRA	27/08/2004
1022	MARIA MAGDA SANTOS	PEDAGOGO LIC. PLENA 40 HS	21/08/2002
1023	MARIA OZELIA VIANA	CONSELHEIRO(A)	01/04/2015
1024	MARIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	BRACAIS	22/05/2003
1025	MARIA RIBEIRO DE SANTANA	ZELADORA	12/07/1995
1026	MARIA RICARDO DE MELO	ADM. DE POSTO DE SAUDE	17/02/2003
1027	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	19/04/2002
1028	MARIA SALETE LIMA BASTOS	ZELADORA	17/02/2006
1029	MARIA SONIA DIAS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/09/1999
1030	MARIA STELA MACIEL CASTILHO WERLICH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/07/2010
1031	MARIA TERESA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
1032	MARIA TIGRE DE FIGUEIREDO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
1033	MARIA VALDENEIDE FREIRE	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999

1034	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	13/03/2006
1035	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR PEDAGOGICO NIVEL II	03/03/2014
1036	MARICELHA CONCEIÇÃO BAQUER CARVALHO	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	05/05/2014
1037	MARILDA REGINA SCHNEIDER	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	13/03/1990
1038	MARILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE COPA E COZINHA	10/03/2014
1039	MARILEIA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	31/10/1991
1040	MARILENE ALVES CORDEIRO MORET	AUX OP SERV DIVERSOS	02/07/2002
1041	MARILENE DA SILVA NETTO	ZELADORA	27/08/2002
1042	MARILENE GONÇALVES LEITE ABEDIAS	COORD. DE ESTATISTICA DO S.I.A	01/11/2015
1043	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1044	MARILENE SENZARINE ALONSO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/03/2000
1045	MARILI LAURA DA SILVA	DIRETOR D. TECNICO	22/04/2013
1046	MARILVA APARECIDA MUNIZ PIOLA	AUXILIAR DE CRECHE	11/02/1999
1047	MARILZA LIMA DA COSTA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	03/03/2014
1048	MARILZA ROSA DE JESUS	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	11/03/2015
1049	MARINA ANDRADE VIANA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
1050	MARINA VEIGA PEREIRA	BRACAIS	12/07/1995
1051	MARINALVA CESTARO DELTRINO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
1052	MARINALVA ROBERTO DA ROCHA	SECRETARIO(A) GERAL	13/03/2006
1053	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS BARBOSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/01/2013
1054	MARINES VERA ALVARES STEFANES	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/2002
1055	MARINETE BENEDITO RODRIGUES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1056	MARINETE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
1057	MARINEUSA COSTA SOARES	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	03/01/2013
1058	MARIO BENICIO MAIA NETO	DIR.GENERALISTA POSTO SAUDE	01/04/2014
1059	MARIO BENICIO MAIA NETO	MEDICO(A) CLINICO(A) 20HS	03/11/2014
1060	MARIO GORRE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	20/02/1991
1061	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO	MEDICO CLINICO 40H	02/06/2003
1062	MARIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO 20 HS	12/03/1990
1063	MARIO ROBERTO RODRIGUES COSTA	DIGITADOR E PERFURADOR	12/03/1990
1064	MARISA IDE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2011
1065	MARIVALDA MESQUITA GUILARDUCCI	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1066	MARLEI VIEIRA DE LACERDA	ZELADORA	25/04/2002
1067	MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1068	MARLENE DAS DORES MIELKE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1069	MARLENE DE PAULA TABORDA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	19/03/1999
1070	MARLENE GALVAO RIBEIRO	DIRETOR DIRETORIA	20/03/2002
1071	MARLENE MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	11/04/2002
1072	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	01/02/2013
1073	MARLETE LEITE DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
1074	MARLETE VIANA DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	03/06/2002
1075	MARLI FERNANDS VARGAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/03/2015
1076	MARLI HELENA DAMASCENA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/06/2005
1077	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	17/07/1995
1078	MARLI MOULAZ BATALHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	03/04/2002
1079	MARLI RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1080	MARLI RODRIGUES MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1081	MARLUCIA SOUZA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	16/03/2000
1082	MARQUES ISRAEL PRADO	LIXEIRO	03/05/2004
1083	MARTA APARECIDA NUNES OLIVEIRA	ZELADORA	07/03/2005
1084	MARTA BARBOSA DAMASCENO	ZELADORA	12/07/1995
1085	MARTA DE ASSIS NOGUEIRA CALIXTO	ASSESSORIA DE REPRES. JURIDICA	17/03/2014
1086	MARTA MARIA DA SILVA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	17/07/1995
1087	MARTA MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/04/1999
1088	MARTA RODRIGUES DA SILVA AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2011
1089	MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES	DIRETOR(A).SERV.GERAIS	10/01/2011
1090	MARTHA JOSEFI	ENC. DE RECEPCAO E PROTOCOLO	02/01/2013
1091	MARTINS SOARES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
1092	MARY APARECIDA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1093	MATILDES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
1094	MAURA APARECIDA COELHO RAFAEL	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/06/2002
1095	MAURI SPINA PEDROSO	GERENCIA EJA	17/03/2014
1096	MAURIA FARIA DE BRITO	DIR. DE ESTATISTICA DO S.I.H.	12/02/2014
1097	MAURICELIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1098	MAURICIO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
1099	MAURICIO IULIANO ALVES JUNIOR	ARQUITETO	15/12/2014
1100	MAURINA DO CARMO SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/03/2002
1101	MAURO VOITENA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	15/02/2013
1102	MAXIMIANA ELIZABETE GOMES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
1103	MAXIMIANA ELIZABETE GOMES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1104	MAXWILLIAN SILVA CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/06/2010
1105	MAYARA COIMBRA HOELZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2015
1106	MAZINHO BENDLER MATTEDI	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
1107	MERINALVA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
1108	MERQUIZEDKS MOREIRA	ADVOGADO 20 HS	07/05/1990
1109	MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15/02/2013
1110	MICHELLE MOTA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	30/07/2014
1111	MIGUEL REIS SALES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	19/07/1995
1112	MILENA FERREIRA RODRIGUES	PENSAO/INDENIZACAO	01/04/2011
1113	MILTON FERNANDES BARBOSA	AUX OP SERV DIVERSOS	01/07/1999
1114	MILTON PINHATE	SECRETARI0 DE EDUCACAO	01/04/2015
1115	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	ARTIFICE CONSTRUCAO CIVIL	07/05/2015
1116	MIRIA DE ANDRADE AMARO	CONSELHEIRO(A)	21/01/2007
1117	MIRIAM CRISTINA MIRANDA LOURENCO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	09/04/2002
1118	MIRIAN COSTA DA CRUZ	PENSAO/INDENIZACAO	01/11/2013
1119	MIRIAN DE JESUS BONIFACIO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	08/09/2004
1120	MIRIAN DO CARMO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/10/2014
1121	MIRIAN PEREIRA MOULAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/03/2009
1122	MIRIANE CRISTINA CARASSA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	12/07/1995
1123	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999

1124	MIRLEYDE CRISTINA INACIO SANTOS	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	21/10/2015
1125	MIZAEL SIQUEIRA DA SILVA	VIGILANTE	23/04/2002
1126	MOACIR DE SALES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
1127	MOACIR DE SALES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/03/2006
1128	MOISES FERREIRA DANTAS	VIGILANTE	18/03/2002
1129	MOISES GODINHO DE SOUZA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	02/06/2014
1130	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONÇA	ODONTOLOGO	14/06/1999
1131	NADJALETE CRISTINA FREITAS DE MENDONCA	ODONTOLOGO	24/05/2004
1132	NAIDE CAMPOS DE MACEDO	DIRETOR(A) RECURSOS HUMANOS	10/04/2000
1133	NAIR ANGELICA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/08/2010
1134	NAIR DINA PEREIRA	COPEIRA COZINHEIRA	06/03/2003
1135	NARCELIO SOARES DE MORAES	ODONTOLOGO	25/06/2015
1136	NATALIA ROSA DE SOUZA	ASSES. ESTRATEGICA DE GESTÃO	05/02/2013
1137	NATALINA DE SOUZA BRINQUEDO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1138	NATALINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	12/03/1990
1139	NAYARA GONÇALVES ARRUDA SILVA	AGENTE ESCOLAR	03/03/2014
1140	NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA	COORDENADOR JURIDICO	04/05/2000
1141	NEIA GODINHO DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	21/03/2002
1142	NEIDE MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1143	NEILTON SANTOS SOUZA	DIRETOR DIRETORIA	17/08/2015
1144	NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO	DIRETOR PEDAGOGICO	06/01/2014
1145	NEIR ANTONIO DE CARVALHO	GERENTE GERAL DE TRANSITO	02/01/2013
1146	NELDYLENE UGALDE FERNANDES	AUXILIAR DE CRECHE	29/03/1999
1147	NELI APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	ENCARREGADO DE LIMP E CONSERV.	03/03/2014
1148	NELISMAR PEREIRA BRAGA	VIGILANTE	23/04/2002
1149	NELITA MARIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1150	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO 40H	06/06/2003
1151	NELZA DE SOUZA BARATER	VICE-DIRETOR(A) TIP III	12/03/1990
1152	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/03/2006
1153	NERI MILER	AUX OP SERV DIVERSOS	28/05/2002
1154	NERLI DE CAMPOS NEVES SILVA	BRACAIS	16/08/1995
1155	NEURA PEREIRA BRAGA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	12/02/2014
1156	NEUSA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	20/08/1999
1157	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/04/2002
1158	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	10/03/2014
1159	NILDA MARCULINO	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
1160	NILSE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	18/03/2002
1161	NILSON ALVES VALIN	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
1162	NILTON AMADO DOS SANTOS	FG I DIR DIVISAO	12/03/1990
1163	NILVA AVANCINI PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
1164	NILVA JUNIAR CACIQUE FERNANDES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	07/05/2002
1165	NILZA KIIHL DE OLIVEIRA	SECRETARIO(A) GERAL	18/03/2002
1166	NIVALDO FERREIRA LACERDA	ASSESSORIA OPERACIONAL	05/02/2013
1167	NOEL DELFINO DE LIMA	ASSESSORIA OPERACIONAL	01/02/2013
1168	NOELIA DE BRITO SENA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/04/2002
1169	NOEME MOREIRA DE MEIRELLES	ENFERMEIRO(A) 40 HS	03/05/2004
1170	NOEME MOREIRA DE MEIRELLES	DIRETOR DE ENFERMAGEM	01/04/2015
1171	NOEMIA DE CASTRO SOUZA	COPEIRA COZINHEIRA	26/01/1999
1172	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	13/07/2005
1173	ODAIR MARTINS GOUVEIA	BRACAIS	12/08/2015
1174	ODECHARLES MAIA DE JESUS	VIGILANTE	13/03/2006
1175	ODENIR SOARES BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	10/11/1991
1176	ODETE MOREIRA FERREIRA	ZELADORA	31/07/1995
1177	ODILON PINTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
1178	ODILON SILVEIRA DE AGUIAR	AGENTE DE PORTARIA	12/03/1990
1179	OLDADO DE PAULA PEREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	15/07/2002
1180	OLIVIA DE ARAUJO CORTES	VICE-DIRETOR(A) TIP IV	19/07/1995
1181	ORANDIR BARBOSA	AUDITORIA-CONTR.AV.-SEMURB	13/04/1999
1182	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	28/01/2015
1183	ORDILEI NOBREGA DE AZEVEDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	16/05/2013
1184	ORIDIO FERNANDES	ARTIFICE EM MARC E CARPINTARA	23/01/1991
1185	ORION FONSECA JUNIOR	EXEC. EM FARM. E BIOQUIMICO	06/01/2014
1186	ORIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	VIGILANTE	12/07/1995
1187	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO	19/04/1999
1188	ORLANDO SOUZA DE MENDONCA	ODONTOLOGO	23/06/2003
1189	OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA	BRACAIS	12/08/2015
1190	OSCAR ROBERTO DA SILVA NETO	FG II CHEFE DE SECAO	29/05/2003
1191	OSIAS PAULO DA CRUZ	ASSESSORIA OPERACIONAL	20/02/1991
1192	OSMAR FERREIRA	VIGILANTE	13/05/2004
1193	OSNELIA SANTIAGO FERNANDES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1194	OSVALDO MARTINS COSTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/06/2002
1195	OSVALDO SOARES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01/03/1991
1196	OTACILIO JAIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	12/03/1990
1197	OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNCAO	COORDENADOR(A)	31/01/2003
1198	PAMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	22/09/2014
1199	PATRICIA DA LUZ RODRIGUES	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	27/01/2015
1200	PATRICIA DE ARAUJO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1201	PATRICIA GONCALVES SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	07/08/2002
1202	PATRICIA RUFINO RAMOS	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	15/04/2003
1203	PAULA BAQUER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1204	PAULA MARIA RODRIGUES GUERRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	18/03/2002
1205	PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	FISCAL AMBIENTAL	29/06/2015
1206	PAULO CESAR DE GODOY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/1990
1207	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	GERENCIA CAD. TOPOGRAFIA	12/03/1990
1208	PAULO DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	12/03/1990
1209	PAULO GEISIMAR DOS SANTOS	VIGILANTE	16/04/2003
1210	PAULO HENRIQUE CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/12/2014
1211	PAULO JOSE BRANDALISE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
1212	PAULO LUCIANO MAXIMO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	31/05/2004
1213	PAULO RUBENS VITORINO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	30/07/2014

1214	PAULO RUBENS VITORINO	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	31/07/2014
1215	PAULO SERGIO DA SILVA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	15/02/2013
1216	PEDRO ALBERTO DE JESUS DUTRA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	20/03/2002
1217	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	29/12/2014
1218	PEDRO DE SOUZA	ASSESSORIA OPERACIONAL	06/01/2014
1219	PEDRO LUIZ DA SILVA	ASSESSORIA OPERACIONAL	02/01/2013
1220	PEDRO MACEDO FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	30/06/2003
1221	PERSIA VALERIA MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/04/2011
1222	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	27/01/2015
1223	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	15/02/2013
1224	POLIANA DA COSTA PAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/05/2010
1225	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	MONITOR (A)	26/01/2015
1226	POLIANA GONÇALVES PINTO PEREIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1227	PRISCILA CAMPIN FELBERG	DIRETOR DE ENFERMAGEM UMJ	01/03/2013
1228	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO 20 HS	07/05/2015
1229	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/2014
1230	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	MEDICO VETERINARIO	26/01/2015
1231	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	02/02/2015
1232	RAFAEL RIBEIRO LOPES OLIVEIRA	DIR. DEP. DESENHO ARQUITETONICO	01/02/2013
1233	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1234	RAIMUNDA DA COSTA ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	25/02/2002
1235	RAIMUNDA GONCALVES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	22/04/2002
1236	RAIMUNDA PEREIRA TAVARES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	31/07/1995
1237	RAIMUNDO NONATO GONCALVES	LIXEIRO	28/06/2004
1238	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	12/03/1990
1239	RANIMERE MOREIRA DE MELO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	05/04/2002
1240	RAQUEL BUENO	AGENTE ESCOLAR	14/04/2014
1241	RAQUEL DA CUNHA ALVES	ZELADORA	22/02/2006
1242	RAQUEL DA SILVA PULQUERI	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	28/07/2005
1243	RAQUEL DE CARVALHO FELIX	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	28/07/2014
1244	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	GERENCIA DE PROCESSOS	15/02/2013
1245	RAQUEL DE SOUZA PAIVA DA ROCHA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	11/08/2014
1246	RAQUEL DE SOUZA PAIVA DA ROCHA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	11/11/2014
1247	RAQUEL MARTINS DE SOUZA	CONSELHEIRO(A)	01/02/2014
1248	REGIANE ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2002
1249	REGINA CHECCHIO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	20/02/1991
1250	REGINA MARCIA DO NASCIMENTO	ZELADORA	12/07/1995
1251	REGINA TORES SALES	COPEIRA COZINHEIRA	17/03/2006
1252	REGINALDA PEREIRA BARROS	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	26/07/2005
1253	REGINALDO CARLOS DE MORAES	MEDICO CIRURGIÃO 20HS	28/01/2015
1254	REGINALDO DA SILVA DE ASSUNCAO	SERVENTE DE OBRAS	28/06/2004
1255	REGINALDO DAS GRAÇAS NUNES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/05/2015
1256	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1257	RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO	AGENTE ESCOLAR	06/01/2014
1258	RENATA STUBS CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	30/06/2015
1259	RENATO DOS SANTOS	VIGILANTE	20/03/2002
1260	RENATO MARTINS DE FREITAS	VIGILANTE	20/03/2002
1261	RENATO NOGUEIRA PONTES	DIRETOR DE TOPOGRAFIA	15/02/2013
1262	RENILDA LUCAS DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	10/04/1991
1263	RICARDINO CERQUEIRA DE ALMEIDA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15/10/2015
1264	RICARDO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	12/12/2014
1265	RINALDO DA SILVA	FISCAL DE TRANSITO	02/04/1990
1266	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
1267	RITA DE CASSIA MEDEIROS GRAZIOLLA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/06/2003
1268	ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO(A) 40 HS	07/12/2015
1269	ROBERT TAKESHI MURACAMI	GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL	18/03/2002
1270	ROBERTA ALEXANDRA BRUNO DA SILVA	GER DE ENS FUND ZONA URBANA	18/03/2002
1271	ROBERTA CAMPOS GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	09/06/2003
1272	ROBERTO PEREIRA MERELLES	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/06/2003
1273	ROBSON BARBOSA MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1274	ROBSON BARBOSA MOTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1275	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTOLOGO	14/11/2014
1276	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2010
1277	RODRIGUES MARQUES DUTRA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	10/06/2015
1278	ROGERIO FARIA PRADO	JARDINEIRO	27/05/2003
1279	ROGERIO SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1280	ROMARIO ARAUJO DE ALENCAR	ARTIFICE CONSTRUCAO CIVIL	21/01/2015
1281	ROMILDA LOPES DOS SANTOS	ZELADORA	21/09/2004
1282	RONALDO BATISTA PEREIRA	ASSESSORIA OPERACIONAL	02/06/2003
1283	RONALDO CAVALCANTI FILHO	FISCAL DE RENDAS	04/02/2003
1284	RONALDO FARIA DA SILVA	ADMINISTRADOR DITR.TARILANDIA	17/09/2015
1285	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	VIGILANTE	18/03/2002
1286	RONALDO MARTINS	JARDINEIRO	23/05/2003
1287	RONALDO SOUZA DE FARIAS	ADMINISTRADOR DE NUCLEO	14/01/2015
1288	ROSA AMELIA OVANE APOLONIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1289	ROSA ELENA GAUER	ZELADORA	12/07/1995
1290	ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	03/01/2013
1291	ROSA GUEDES DO NASCIMENTO	AUX OP SERV DIVERSOS	12/03/1990
1292	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1293	ROSA PIMENTEL COSTA	DIRETOR(A) DE ESTATISTICA	20/10/2015
1294	ROSALBA RAMALHO TAVARES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1295	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	ADM. DE POSTO DE SAUDE	13/05/2015
1296	ROSANES DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1297	ROSANGELA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/07/2015
1298	ROSANGELA DIAS LEAL	MONITOR (A)	13/04/2015
1299	ROSANGELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/10/1991
1300	ROSANGELA GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	19/08/1999
1301	ROSANGELA LOPES TEIXEIRA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	06/04/1999
1302	ROSANGELA RODRIGUES SILVA MORAIS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	10/07/2003
1303	ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999

1304	ROSELENE MARTINS DE ALMEIDA	ZELADORA	18/03/2002
1305	ROSELI ALVES MARIANO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	29/05/2002
1306	ROSELI CANIN NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	18/03/2002
1307	ROSELY ASSIS BRAZ LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/08/1995
1308	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS LOURENÇO	DIRETOR(A) DE ESTATISTICA	05/03/2013
1309	ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS	FG II CHEFE DE SECAO	11/03/1999
1310	ROSEMIRA JESUS BARBOSA	ZELADORA	04/03/2004
1311	ROSENILDA PEREIRA LIMA	MONITOR (A)	26/01/2015
1312	ROSEVALDA BARBOSA GONZAGA SILVA	PROFESSOR NS 25HS	15/02/2013
1313	ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1314	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/07/2003
1315	ROSIANE SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	21/03/2002
1316	ROSICLEIDE AMERICO NETO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	03/06/2002
1317	ROSILDA PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	17/04/2002
1318	ROSILENA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1319	ROSILENE DE FATIMA LOPES BISPO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1320	ROSILENE RODRIGUES VIEIRA	BRACAIS	06/06/2003
1321	ROSILENE VALERIA DE FREITAS	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1322	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1323	ROSIMEIRE PINTO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1324	ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO	ZELADORA	17/04/2002
1325	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1326	ROSINEIA DE OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1327	ROSINEIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	08/04/2002
1328	ROSINHA SOARES SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20/03/2003
1329	ROSIVALDO MARINHO DE ANDRADE	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1330	ROZANIA MARIA DA SILVA GRACA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	24/07/1995
1331	ROZILENE DIAS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2012
1332	ROZILENE SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/03/2011
1333	ROZINEIDE PEREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	02/02/1999
1334	ROZINETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1335	ROZINETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1336	RUAN TANILO LEAL NAUBANER	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	03/03/2014
1337	RUAN TANILO LEAL NAUBANER	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	04/08/2014
1338	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	10/03/2006
1339	RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI	SERVENTE DE OBRAS	22/12/2015
1340	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/04/2002
1341	RUDNEI VIANA DE SOUZA	ASSESSORIA OPERACIONAL	23/04/2014
1342	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	GERENTE CENTRO DIF.SAUDE TAR.	10/01/2011
1343	RUTH MACHADO DE OLIVEIRA	COORD.ESPECIAL CONTABILIDADE	17/06/2015
1344	RUTH MENDONCA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/1999
1345	RUTH PASSOS ALVES	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
1346	SALATIEL ALIARES DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	28/02/2003
1347	SALETE BATISTA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1348	SAMARA JUSTINO DE BARROS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	25/03/2002
1349	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	26/03/2002
1350	SANDRA MARA BORDIN	COORDENACAO DE ARQUIVOS	01/03/2013
1351	SANDRA MARIA DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	02/04/1991
1352	SANDRA MARIA GOUVEIA RODRIGUES	COPEIRA COZINHEIRA	18/03/2002
1353	SANDRA MARIA LOPES DE MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2014
1354	SANDRA MATEUS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1355	SANDRA SELVINO DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	14/08/2015
1356	SANDRA SELVINO DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	18/08/2015
1357	SANDRA TELMA VIEIRA NERI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1358	SANDRELY NEVES BATISTA	SECRETARIO(A) GERAL	21/03/2005
1359	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	12/02/2014
1360	SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	20/03/2002
1361	SEBASTIAO ADAUTO FRANCA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	10/03/1999
1362	SEBASTIAO DUTRA DA SILVA	LIXEIRO	17/11/2003
1363	SEBASTIAO ELIO VIEIRA	ASSESSORIA OPERACIONAL	06/01/2014
1364	SEBASTIAO VIANA RIBEIRO FILHO	VIGILANTE	09/03/1999
1365	SEFORA PERARO MORENO	PSICOLOGO	23/04/2002
1366	SELMA ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1367	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	17/02/2006
1368	SELMA DE MOURA ANDRE	EXECUTOR DE ATIV.FORM CONT.40H	03/02/2014
1369	SELMA GOMES PEREIRA DIAS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	18/01/1991
1370	SELMA OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/09/2010
1371	SEVERINA SIQUEIRA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	06/04/2000
1372	SHARLEY GIANE PRADO BRAGA	CONSELHEIRO(A)	04/02/2013
1373	SHEILA DE FARIA SANCHES	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1374	SHEILY TEODORO SANTANA	MONITOR (A)	21/05/2015
1375	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	04/07/2014
1376	SHIRLEY APARECIDA SANCHES FARIAS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	10/08/1995
1377	SHIRLEY APARECIDA SANCHES FARIAS	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1378	SIDNEY CID MELLO	FISCAL DE RENDAS	01/04/1990
1379	SILMAR LACERDA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	08/05/1991
1380	SILMARA LARA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1381	SILOE RAMOS DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	26/01/2015
1382	SILVAN ALEIXO RIBEIRO	DIRETOR(A) DIRETORIA ADM.	30/05/2003
1383	SILVANA CARLA PEREIRA DOMINGOS	ZELADORA	15/04/2002
1384	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/02/2014
1385	SILVANA VEIGA PEREIRA	CUIDADOR(A)	03/02/2015
1386	SILVANE APARECIDA NASCIMENTO	VICE-DIRETOR(A) TIP II	10/03/2006
1387	SILVANI ALVES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	16/03/2006
1388	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	21/07/2004
1389	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1390	SILVANIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	20/03/2002
1391	SILVANIA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1392	SILVANIA DE SOUZA FERNANDES	DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO	30/01/2014
1393	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	CONSELHEIRO(A)	03/01/2011

1394	SILVIA DA LUZ HAAS	ENFERMEIRO(A) 40 HS	24/10/2014
1395	SILVIA HELENA DO ROSARIO	ZELADORA	17/04/2002
1396	SILVIA MACHADO DA SILVA	CHEFE DE DISCIPLINA	03/03/2014
1397	SIMAO URIAS VIEIRA	LIXEIRO	14/11/2003
1398	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	TECNICO EM LABORATORIO	24/10/2014
1399	SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	GERENCIA DO PAB	02/01/2013
1400	SIMONE CAMPIOTO DE CARVALHO	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 2	18/03/2002
1401	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA	SECRETARIO(A) GERAL	08/09/2004
1402	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	FG I DIR DIVISAO	19/07/2002
1403	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	29/03/2005
1404	SIMONE ISABEL DE FARIAS	AGENTE ESCOLAR	20/01/2014
1405	SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2014
1406	SIMONY INACIO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	18/12/2014
1407	SIRLEI APARECIDA ORLANDINI	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	23/04/2002
1408	SIRLEIA FERREIRA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	06/06/2003
1409	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1410	SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
1411	SOFIA DA SILVA ONEZORG	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	02/02/1999
1412	SOFIA DA SILVA ONEZORG	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	06/06/2002
1413	SOLANGE BOAVENTURA	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2015
1414	SOLANGE DUTRA VASCONCELOS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	05/05/2015
1415	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	01/03/2000
1416	SOLANGE MEZZON	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/05/2002
1417	SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	05/04/2002
1418	SOLIMO PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE EM LANTERNAGEM	20/08/1995
1419	SONIA APARECIDA NOBREGA	ZELADORA	18/03/2002
1420	SONIA BEATRIZ LOPES MARREIROS	MEDICO(A) CLINICO(A) 20HS	11/11/2003
1421	SONIA CORDEIRO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/04/2002
1422	SONIA DE FATIMA DOS SANTOS	FG II CHEFE DE SECAO	12/03/1990
1423	SONIA FERREIRA DA SILVA	CONTROLADOR GERAL	29/12/2014
1424	SONIA GONÇALVES TEODORO	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	11/02/2014
1425	SONIA MARIA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
1426	STHELLA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1427	SUELANE GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ESCOLAR	03/03/2014
1428	SUELI AUGUSTA DE FARIAS	ZELADORA	05/02/1999
1429	SUELI FRANCISCA DE SOUZA E SOUSA	BRACAIS	21/08/1995
1430	SUELI PAVIDES ANASTACIO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	31/05/2002
1431	SUELLYN DA COSTA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1432	SUZANA DO CARMO PAULINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1433	SUZANA PAULA BARBOSA	ZELADORA	12/07/1995
1434	TANIA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/1995
1435	TANIA LIMA BERNADO	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2015
1436	TANIA OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	14/07/2005
1437	TARCISO OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/11/2015
1438	TATIANE ALVES MARIANO	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1439	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	COORD.ATENCAO BASICA-SEMSAU	03/01/2013
1440	TELMA CRISTINA NEVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17/03/2000
1441	TEREZA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	VICE-DIRETOR(A) TIP II	21/07/1995
1442	TEREZINHA ALVES CORDEIRO	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	12/07/1995
1443	TEREZINHA ANA DE JESUS GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1444	TEREZINHA DE SOUZA LIMA	ZELADORA	12/07/1995
1445	TEREZINHA SOSSAI GAMBARINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/05/2011
1446	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1447	THAIPHANY KARINA DA SILVA PINTO	COORD.ESP.FINANCEIRA-SEMSAU	01/09/2014
1448	THARLES BENICIO PESSOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/06/2010
1449	THIAGO FERREIRA DE CASTRO	ASSES. DE ASSIST. E EXTENSÃO RURAL	01/03/2013
1450	TRAJANINO FERNANDES COSTA NETO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	04/02/1992
1451	UDICLEIA COSTA MADEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	29/05/2002
1452	UDICLEIA COSTA MADEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	17/02/2006
1453	UDINEIDE SOUZA MADEIRA	ZELADORA	12/07/1995
1454	UELITON MARTINS DE ANDRADE	VIGILANTE	18/03/2002
1455	UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	11/04/2002
1456	VALCIR LAZARIN	ARTIFICE EM MARC E CARPINTARA	12/03/1990
1457	VALCIRIA SCHMITZ	AUX OP SERV DIVERSOS	14/01/2003
1458	VALCY PEREIRA GOMES	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	31/05/2004
1459	VALDA TERRA	AUX OP SERV DIVERSOS	03/01/2003
1460	VALDECI BENEDITO RODRIGUES	FG II CHEFE DE SECAO	14/10/2004
1461	VALDECIR NOGUEIRA PEGO	BRACAIS	29/12/2014
1462	VALDEIR AFONSO LIMA	VIGILANTE	18/03/2002
1463	VALDEIR MACEDO FERREIRA	VIGILANTE	18/03/2002
1464	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	26/08/2002
1465	VALDELENE APARECIDA DE MORAIS	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 3	09/04/2002
1466	VALDEMAR TOTA SIMAO	FISCAL DE RENDAS	12/03/1990
1467	VALDEMIR FRANCISCO DE PAULA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15/10/2015
1468	VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EM AGROPECUARIA	14/04/2003
1469	VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA	FG II CHEFE DE SECAO	13/05/2004
1470	VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR(A) ESCOLAR TIP 1	15/09/2004
1471	VALDILENE VENTURA	COPEIRA COZINHEIRA	08/09/2004
1472	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	COORD. MÉDICA EM OBSTETRÍCIA	01/05/2015
1473	VALDINEIA MILITINO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2010
1474	VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
1475	VALDIRENE PIRES PACHECO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	03/01/2013
1476	VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	AUX OP SERV DIVERSOS	22/06/1999
1477	VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	27/08/1995
1478	VALERIA DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1479	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	02/02/1999
1480	VALKIRIA MONTEIRO DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1481	VALMIR VENTURA PEREIRA	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL II	03/03/2014
1482	VALQUIMAR TATAGIBA PAULO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	26/04/1996
1483	VANDA MAMEDIO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004

1484	VANDA MAXIMO DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/1991
1485	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	21/05/2015
1486	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGUES	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	25/06/2014
1487	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	05/04/2002
1488	VANETE ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2008
1489	VANIA CRISTINA BAIA SANTOS	GERENCIA DE FARMACIA	15/02/2013
1490	VANILDE RIBEIRO BRITO	ZELADORA	18/03/2002
1491	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel II	03/03/2014
1492	VANILSA FERREIRA LUZ	ZELADORA	18/03/2002
1493	VANUSA GOMES BABILON	ENCARREGADO DE MAN. E CONSERV.	07/07/2014
1494	VANUSA MOREIRA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/03/2008
1495	VANUSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/03/2000
1496	VANUSA SILVA SANTOS	EXEC. DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2013
1497	VANUZA APARECIDA DE SA	COPEIRA COZINHEIRA	07/03/2003
1498	VANUZA TERRA NEVES	COPEIRA COZINHEIRA	02/03/2000
1499	VERA LUCIA CALDEIRA MOREIRA	ZELADORA	12/07/1995
1500	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	MONITOR (A)	04/02/2015
1501	VERA LUCIA MARTINHA DOS SANTOS	ZELADORA	18/03/2002
1502	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	COORDENADOR(A) DO PSF	09/01/2003
1503	VERA LUZIA SULIM	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014
1504	VILMA MACHADO DA SILVA MORENO	CHEFE DE DISCIPLINA	17/03/2014
1505	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DIRETORIA	23/06/1999
1506	VILSON FELIX RODRIGUES	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	11/06/2003
1507	VIRGILIO ANGELO DE CARVALHO FILHO	BRACAIS	12/07/1995
1508	VIRGINIA MANGEROHT DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	01/08/1995
1509	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/02/2015
1510	VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE	ADM. DE POSTO DE SAUDE	01/06/2009
1511	VIVIANE MARTINS PEREIRA GOMES	EXECUTORES DE ENSINO NIVEL I	15/02/2013
1512	VOLMIR BARBOSA DA SILVA	JARDINEIRO	28/05/2003
1513	WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	23/01/2015
1514	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	BRACAIS	19/08/2015
1515	WALDIR DUTRA DA SILVA	LIXEIRO	17/11/2003
1516	WALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUX OP SERV DIVERSOS	31/05/2002
1517	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	14/08/1995
1518	WANDERLEI DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	21/03/2002
1519	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	28/05/2002
1520	WASHINGTON GONCALVES DA SILVA	ARTIFICE EM MARC E CARPINTARA	01/04/1999
1521	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HS	17/07/1995
1522	WELINGTON ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 20 HS	18/03/2002
1523	WELLINGTON BARBOSA	DIRETOR DE DPTO DE APOIO ADM.	20/03/2006
1524	WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI	SUPERINTENDENTE - CPL	02/03/2006
1525	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	08/04/2002
1526	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	BRACAIS	21/09/2015
1527	WESLEY GALVÃO RIBEIRO	ASSES. ESTRATEGICA DE GESTÃO	16/09/2014
1528	WESLEY SANTOS CABRAL	MONITOR TRANSP. ESCOLAR	26/01/2015
1529	WHERVERSON TERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/08/1995
1530	WILSON PACHECO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	10/06/2003
1531	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	ENFERMEIRO(A) 40 HS	29/10/2015
1532	WOCHTON CARLOS RIBEIRO	BRACAIS	25/03/2002
1533	YOLANDA SOARES BARBOSA	DIRETOR DIRETORIA	01/04/2014
1534	YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL	FISCAL AMBIENTAL	15/12/2014
1535	ZEFERINO RODRIGUES SANTOS	COORDENADORIA COMUNITARIA	02/08/1995
1536	ZENAIDE FACANHA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL I - 20 HS	20/02/2006
1537	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM 40 HS	05/03/1999
1538	ZILANDA MOREIRA ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/02/2004
1539	ZILDA CABRAL BORGES	ZELADORA	02/03/2006
1540	ZILDA ROSA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/02/2004
1541	ZILDA SALUSTRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/06/2005
1542	ZUMILA SHIZUYO OKABE	Executor de Ensino em Pedagogia -Nivel I	03/03/2014

Jaru/RO, 30 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BBBC95EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CAMARA MINICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00

01.031.1001.1.039.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	284.000,00	0,00	0,00	284.000,00
01.031.1001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
01.031.1001.2.002.	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.331.000,00	0,00	2.331.000,00
		284.000,00	3.331.000,00	0,00	3.615.000,00
				Total da Unidade.....:	3.615.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 Gabinete do Prefeito					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86
04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	0,00	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86
04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.932.922,86	0,00	1.932.922,86
04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	445.100,00	0,00	445.100,00
04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
04.122.1002.2.220.	Manter as Atividades da Defesa Civil	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		0,00	2.475.422,86	0,00	2.475.422,86
				Total da Unidade.....:	2.475.422,86

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral					
04.000.0000.0.000.	Administração	100.000,00	2.715.250,07	0,00	2.815.250,07
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	100.000,00	2.715.250,07	0,00	2.815.250,07
04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	100.000,00	2.715.250,07	0,00	2.815.250,07
04.122.1003.1.063.	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	2.041.550,07	0,00	2.041.550,07
04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	0,00	493.100,00	0,00	493.100,00
04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.1230.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	180.000,00	50.000,00	0,00	230.000,00
16.482.1230.1.080.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.1230.2.219.	Manter a Regularização Fundiária Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
19.573.1204.2.090.	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	0,00	0,00	148.696,00	148.696,00
		280.000,00	2.875.250,07	148.696,00	3.303.946,07
				Total da Unidade.....:	3.303.946,07

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.686.780,41	0,00	1.686.780,41
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.686.780,41	0,00	1.686.780,41
04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	0,00	1.686.780,41	0,00	1.686.780,41
04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	0,00	503.600,00	0,00	503.600,00
04.122.1006.2.009.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.090.780,41	0,00	1.090.780,41
04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.803.176,89	4.803.176,89
28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.102.275,53	2.102.275,53
28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	0,00	0,00	750.718,86	750.718,86
28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	1.950.182,50	1.950.182,50
		0,00	1.686.780,41	4.803.176,89	6.489.957,30
				Total da Unidade.....:	6.489.957,30

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.344.506,20	0,00	2.344.506,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.344.506,20	0,00	2.344.506,20
04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	0,00	2.344.506,20	0,00	2.344.506,20
04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	0,00	276.000,00	0,00	276.000,00
04.122.1007.2.011.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	0,00	1.302.506,20	0,00	1.302.506,20
04.122.1007.2.012.	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	0,00	568.600,00	0,00	568.600,00
04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	0,00	197.400,00	0,00	197.400,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	7.046.633,57	1.826.000,00	0,00	8.872.633,57
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	7.046.633,57	120.000,00	0,00	7.166.633,57
15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	7.046.633,57	120.000,00	0,00	7.166.633,57
15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias	7.046.633,57	0,00	0,00	7.046.633,57
15.451.1008.2.013.	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	0,00	1.706.000,00	0,00	1.706.000,00
15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	0,00	826.000,00	0,00	826.000,00
15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
17.512.1198.2.085.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	1.030.755,00	418.529,11	0,00	1.449.284,11
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	1.030.755,00	418.529,11	0,00	1.449.284,11
26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
26.782.1010.2.018.	Manter Infraestrutura do Trânsito	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
26.782.2112.0.000.	VIAS VICINAIS	1.030.755,00	363.529,11	0,00	1.394.284,11
26.782.2112.1.950.	Abrir e Ampliar Estradas Vicinais	530.755,00	0,00	0,00	530.755,00
26.782.2112.1.951.	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
26.782.2112.2.221.	Manter Estradas Vicibais	0,00	363.529,11	0,00	363.529,11

		8.077.388,57	6.089.035,31	0,00	14.166.423,88
				Total da Unidade.....:	14.166.423,88
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.071.715,71	0,00	1.071.715,71
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	0,00	1.031.715,71	0,00	1.031.715,71
20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	0,00	89.100,00	0,00	89.100,00
20.122.1011.2.020.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	0,00	723.615,71	0,00	723.615,71
20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.1012.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.1012.2.062.	Apoiar o Produtor Rural	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
		0,00	1.071.715,71	0,00	1.071.715,71
				Total da Unidade.....:	1.071.715,71
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	22.674.147,15	155.188,00	22.829.335,15
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.122.1016.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.122.1016.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	0,00	27.500,00	0,00	27.500,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	17.343.216,48	155.188,00	17.498.404,48
12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	0,00	392.436,00	0,00	392.436,00
12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	0,00	392.436,00	0,00	392.436,00
12.361.1207.0.000.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	0,00	2.967.568,77	0,00	2.967.568,77
12.361.1207.2.158.	Manter Frota de Transporte Escolar	0,00	652.266,62	0,00	652.266,62
12.361.1207.2.177.	Transportar Alunos da Zona Rural	0,00	2.315.302,15	0,00	2.315.302,15
12.361.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	390.560,00	0,00	390.560,00
12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	0,00	253.560,00	0,00	253.560,00
12.361.1208.2.171.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00
12.361.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	13.019.731,71	0,00	13.019.731,71
12.361.1233.2.025.	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.503.318,14	0,00	1.503.318,14
12.361.1233.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	0,00	6.228.055,31	0,00	6.228.055,31
12.361.1233.2.029.	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	2.461.434,40	0,00	2.461.434,40
12.361.1233.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00
12.361.1233.2.129.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	0,00	1.319.123,86	0,00	1.319.123,86
12.361.1233.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	0,00	180.600,00	0,00	180.600,00
12.361.1233.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	0,00	130.200,00	0,00	130.200,00
12.361.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	155.188,00	155.188,00
12.361.1235.0.041.	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	0,00	0,00	155.188,00	155.188,00
12.361.1237.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	0,00	572.920,00	0,00	572.920,00
12.361.1237.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	0,00	572.920,00	0,00	572.920,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.144.715,26	0,00	5.144.715,26
12.365.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	338.500,00	0,00	338.500,00
12.365.1208.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	0,00	156.800,00	0,00	156.800,00
12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	0,00	131.700,00	0,00	131.700,00
12.365.1208.2.167.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	4.269.533,85	0,00	4.269.533,85
12.365.1233.2.027.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	0,00	1.858.689,28	0,00	1.858.689,28
12.365.1233.2.030.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	0,00	720.678,97	0,00	720.678,97
12.365.1233.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
12.365.1233.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00
12.365.1233.2.132.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
12.365.1233.2.133.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	0,00	172.565,60	0,00	172.565,60
12.365.1234.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	0,00	426.741,41	0,00	426.741,41
12.365.1234.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	0,00	368.641,41	0,00	368.641,41
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.1234.2.152.	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	58.100,00	0,00	58.100,00
12.365.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	78.540,00	0,00	78.540,00
12.365.1235.2.149.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
12.365.1235.2.151.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	0,00	63.140,00	0,00	63.140,00
12.365.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
12.365.1236.2.115.	Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	0,00	31.400,00	0,00	31.400,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	99.815,41	0,00	99.815,41
12.366.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	5.960,00	0,00	5.960,00
12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	0,00	5.960,00	0,00	5.960,00
12.366.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	0,00	93.855,41	0,00	93.855,41
12.366.1233.2.028.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%	0,00	81.255,41	0,00	81.255,41
12.366.1233.2.143.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	58.900,00	0,00	58.900,00
12.367.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
12.367.1208.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	0,00	10.900,00	0,00	10.900,00
12.367.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
12.367.1236.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.1017.0.000.	CULTURA EM DESTAQUE	100.000,00	347.156,67	0,00	447.156,67
13.392.1017.1.943.	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
13.392.1017.2.024.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	255.616,67	0,00	255.616,67
13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00
13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	0,00	30.440,00	0,00	30.440,00
13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	46.200,00	0,00	46.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.1240.0.000.	ESPORTE LEGAL	100.000,00	201.537,20	0,00	301.537,20
27.812.1240.1.946.	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

27.812.1240.2.162.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte	0,00	160.387,20	0,00	160.387,20
27.812.1240.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
27.812.1240.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	0,00	24.350,00	0,00	24.350,00
		200.000,00	23.222.841,02	155.188,00	23.578.029,02
				Total da Unidade.....:	23.578.029,02

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.417.870,72	0,00	3.417.870,72
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	0,00	2.603.714,25	0,00	2.603.714,25
08.122.1189.2.047.	Manutenção das Atividades da SEMAST	0,00	172.100,00	0,00	172.100,00
08.122.1189.2.049.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	0,00	1.914.806,65	0,00	1.914.806,65
08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	0,00	344.400,00	0,00	344.400,00
08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	0,00	172.407,60	0,00	172.407,60
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.241.1242.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.241.1242.2.050.	API- Apoio a Pessoa Idosa	0,00	29.136,00	0,00	29.136,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.242.2109.2.057.	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	29.188,80	0,00	29.188,80
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
08.243.1191.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1191.2.058.	PAC - Programa de Atenção a Criança	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.243.1193.0.000.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.1193.2.060.	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00
08.243.1244.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.243.1244.2.056.	Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	362.831,67	0,00	362.831,67
08.244.1190.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1190.2.051.	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00
08.244.1192.0.000.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	0,00	200.235,83	0,00	200.235,83
08.244.1192.2.059.	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	0,00	200.235,83	0,00	200.235,83
08.244.1243.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	0,00	86.995,84	0,00	86.995,84
08.244.1243.2.054.	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
08.244.1243.2.128.	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0,00	18.195,84	0,00	18.195,84
		0,00	3.417.870,72	0,00	3.417.870,72
				Total da Unidade.....:	3.417.870,72

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde					
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.099.341,82	20.849.408,47	0,00	21.948.750,29
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.097.297,42	0,00	1.097.297,42
10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	324.042,76	0,00	324.042,76
10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	0,00	316.302,76	0,00	316.302,76
10.122.1195.2.108.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
10.122.1195.2.205.	Manter a Frota da Secretaria	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00
10.122.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.122.1198.2.085.	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.122.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	613.254,66	0,00	613.254,66
10.122.2111.2.198.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	0,00	558.654,66	0,00	558.654,66
10.122.2111.2.199.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	0,00	54.600,00	0,00	54.600,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.099.341,82	5.775.195,83	0,00	6.874.537,65
10.301.1196.0.000.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.099.341,82	876.500,23	0,00	1.975.842,05
10.301.1196.1.042.	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	1.099.341,82	0,00	0,00	1.099.341,82
10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	0,00	357.200,04	0,00	357.200,04
10.301.1196.2.075.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
10.301.1196.2.078.	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	12.500,19	0,00	12.500,19
10.301.1196.2.179.	Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.301.1196.2.187.	Manter as atividades do PMAQ-	0,00	172.800,00	0,00	172.800,00
10.301.1196.2.206.	Manter a frota do PAB	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	4.898.695,60	0,00	4.898.695,60
10.301.2111.2.190.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
10.301.2111.2.191.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
10.301.2111.2.192.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	0,00	71.400,00	0,00	71.400,00
10.301.2111.2.193.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	0,00	323.400,00	0,00	323.400,00
10.301.2111.2.200.	Auxílio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
10.301.2111.2.201.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	0,00	417.741,66	0,00	417.741,66
10.301.2111.2.202.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	0,00	948.203,01	0,00	948.203,01
10.301.2111.2.203.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	0,00	1.681.689,41	0,00	1.681.689,41
10.301.2111.2.211.	Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional	0,00	32.499,81	0,00	32.499,81
10.301.2111.2.212.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	0,00	1.192.161,71	0,00	1.192.161,71
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	12.505.715,94	0,00	12.505.715,94
10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	2.087.232,68	0,00	2.087.232,68
10.302.1201.2.082.	Manuter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC	0,00	1.039.332,68	0,00	1.039.332,68
10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.1201.2.182.	Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário	0,00	142.900,00	0,00	142.900,00
10.302.1201.2.207.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
10.302.1201.2.210.	Manter a Frota do Transporte Sanitário	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
10.302.1209.2.209.	Manter a Frota do CAPS	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
10.302.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	10.310.983,26	0,00	10.310.983,26
10.302.2111.2.189.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.302.2111.2.204.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	0,00	454.841,26	0,00	454.841,26
10.302.2111.2.215.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	8.912.791,78	0,00	8.912.791,78

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.2111.2.216.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	0,00	785.400,00	0,00	785.400,00
10.302.2111.2.217.	Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e transporte sanitário	0,00	99.150,22	0,00	99.150,22

10.302.2111.2.218.	Auxílio Alimentação dos Servidores do Setor de Agendamento e transporte Sanitário	0,00	16.800,00	0,00	16.800,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	566.690,90	0,00	566.690,90
10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	423.776,00	0,00	423.776,00
10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	423.776,00	0,00	423.776,00
10.303.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	142.914,90	0,00	142.914,90
10.303.2111.2.213.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	0,00	121.914,90	0,00	121.914,90
10.303.2111.2.214.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	211.861,85	0,00	211.861,85
10.304.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	211.861,85	0,00	211.861,85
10.304.2111.2.194.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	190.861,85	0,00	190.861,85
10.304.2111.2.195.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	692.646,53	0,00	692.646,53
10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	313.271,57	0,00	313.271,57
10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	206.000,00	0,00	206.000,00
10.305.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	23.271,57	0,00	23.271,57
10.305.1200.2.208.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
10.305.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	0,00	379.374,96	0,00	379.374,96
10.305.2111.2.196.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	0,00	328.974,96	0,00	328.974,96
10.305.2111.2.197.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
		1.099.341,82	20.849.408,47	0,00	21.948.750,29
				Total da Unidade.....:	21.948.750,29

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD					
04.000.0000.0.000.	Administração	120.000,00	1.708.884,15	0,00	1.828.884,15
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	120.000,00	1.708.884,15	0,00	1.828.884,15
04.122.1205.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	120.000,00	1.708.884,15	0,00	1.828.884,15
04.122.1205.1.081.	Realizar Concurso Público	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.122.1205.2.092.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0,00	1.086.984,15	0,00	1.086.984,15
04.122.1205.2.093.	Manter as Atividades da SEMAD	0,00	458.100,00	0,00	458.100,00
04.122.1205.2.140.	Auxilio de Alimentação - SEMAD	0,00	163.800,00	0,00	163.800,00
		120.000,00	1.708.884,15	0,00	1.828.884,15
				Total da Unidade.....:	1.828.884,15
		10.060.730,39	66.728.208,72	5.107.060,89	81.896.000,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C45B2BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

Exercício: 2016 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.1001.0.000.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.1001.1.039.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	184.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000,00
1 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	184.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	925.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	925.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	925.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
3 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	280.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
4 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
5 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
6 3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
7 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
8 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	75.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
9 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	75.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.331.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.331.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.331.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.831.000,00

10 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.831.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
11 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	400.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
12 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.1002.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - GP	
02.001.04.122.1002.2.003.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.932.922,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.932.922,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.932.922,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.520.167,75
1 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.520.167,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412.555,11
2 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	412.555,11
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
4 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
02.001.04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	435.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	435.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
5 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
6 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
7 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
8 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	310.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
9 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
02.001.04.122.1002.2.134.	Auxilio Alimentação - GP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.400,00
11 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	92.400,00
02.001.04.122.1002.2.220.	Manter as Atividades da Defesa Civil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.1003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN	
03.001.04.122.1003.1.063.	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	85.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
15 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	85.000,00
03.001.04.122.1003.2.005.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.041.550,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.041.550,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.041.550,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.595.800,80
16 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.595.800,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	445.549,27
17 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	445.549,27
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
18 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
19 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
03.001.04.122.1003.2.006.	Manter as Atividades da Semplan	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
20 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00

21 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	38.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
22 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
23 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	360.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
24 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
25 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	45.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.	Auxilio Alimentação - SEMPLAN	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.600,00
26 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	180.600,00
03.001.16.000.0000.0.000.	Habitação	
03.001.16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	
03.001.16.482.1230.0.000.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
03.001.16.482.1230.1.080.	Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
27 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	180.000,00
03.001.16.482.1230.2.219.	Manter a Regularização Fundiária Urbana	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
28 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
29 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
03.001.19.000.0000.0.000.	Ciência e Tecnologia	
03.001.19.573.0000.0.000.	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
03.001.19.573.1204.0.000.	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
03.001.19.573.1204.2.090.	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	110.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00
30 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	110.000,00
03.001.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
03.001.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
03.001.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
03.001.99.999.9999.9.999.	Reserva de contigência	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00
31 9.9.99.99.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	148.696,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.1006.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ	
04.001.04.122.1006.2.008.	Manter as Atividades da SEMFAZ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	491.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	491.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
32 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
34 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
35 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	460.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
36 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
37 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	12.000,00
04.001.04.122.1006.2.009.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.090.780,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.780,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.090.780,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.497,48
38 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	858.497,48
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.082,93
39 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	232.082,93
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
40 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
41 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
04.001.04.122.1006.2.136.	Auxilio Alimentação - SEMFAZ	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.400,00
42 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	92.400,00
04.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
04.001.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
04.001.28.846.1005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
04.001.28.846.1005.0.010.	Sentenças Judiciais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.102.275,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.275,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.102.275,53
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.102.275,53
43 3.3.90.91.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.102.275,53
04.001.28.846.1005.0.020.	Contribuição do PIS/PASEP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.718,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.718,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	750.718,86
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750.718,86
44 3.3.90.47.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	750.718,86
04.001.28.846.1005.0.040.	Pagamento da Dívida Fundada	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.924,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	86.924,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.924,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	86.424,00
45 3.2.90.21.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	86.424,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
46 3.2.90.22.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.863.258,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	138.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.000,00
47 4.4.90.93.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	138.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.725.258,50
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.725.258,50
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.725.258,50
48 4.6.90.71.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.725.258,50
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.1007.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP	
05.001.04.122.1007.2.010.	Manter as Atividades da Semosp	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	271.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
49 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
50 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	22.500,00
51 3.3.90.30.00.00	10.900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	9.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
52 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
53 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	190.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.900,00
54 3.3.90.47.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	2.400,00
55 3.3.90.47.00.00	10.900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
56 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
57 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
05.001.04.122.1007.2.011.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.302.506,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.506,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.302.506,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.012.326,53
58 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.012.326,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.979,67
59 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	289.979,67
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
60 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
61 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
05.001.04.122.1007.2.012.	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	568.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	568.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	568.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	368.600,00
62 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	220.000,00
63 3.3.90.30.00.00	10.049 OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	148.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
64 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	200.000,00
05.001.04.122.1007.2.137.	Auxilio de Alimentação - SEMOSP	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	197.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	197.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197.400,00
65 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	197.400,00
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.1008.0.000.	CIDADE URBANIZADA	
05.001.15.451.1008.1.032.	Urbanizar Vias	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.046.633,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.046.633,57
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.046.633,57
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.046.633,57
66 4.4.90.51.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	421.633,57
67 4.4.90.51.00.00	10.045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	300.000,00
68 4.4.90.51.00.00	21.436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	2.500.000,00
69 4.4.90.51.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	3.825.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.	Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
70 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
71 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
05.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
05.001.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
05.001.17.512.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	
05.001.17.512.1198.2.085.	Gestão de Resíduos Sólidos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
72 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.500.000,00
05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.1010.0.000.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
05.001.26.782.1010.2.018.	Manter Infraestrutura do Trânsito	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
73 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
74 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
75 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
05.001.26.782.2112.0.000.	VIAS VICINAIS	
05.001.26.782.2112.1.950.	Abrir e Ampliar Estradas Vicinais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	530.755,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.755,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	530.755,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	530.755,00
76 3.3.90.30.00.00	10.044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	30.755,00
77 3.3.90.30.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	500.000,00
05.001.26.782.2112.1.951.	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
78 4.4.90.52.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	500.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.	Manter Estradas Vicibais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	363.529,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.529,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.529,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
79 3.3.90.30.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.529,11
80 3.3.90.39.00.00	21.437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	113.529,11
05.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.004.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.004.15.452.1009.0.000.	CIDADE ILUMINADA	
05.004.15.452.1009.2.016.	Manter os Pontos de Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	816.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	816.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.000,00
81 3.3.90.30.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	226.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00
82 3.3.90.39.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	350.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00
83 3.3.90.92.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	240.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

84 4.4.90.52.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	880.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	880.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	880.000,00
85 3.3.90.39.00.00	11.000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	880.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
06.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.20.122.1011.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	
06.001.20.122.1011.2.019.	Manter as Atividades da Semagri	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
86 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
87 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
88 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
89 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	48.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
90 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
91 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	6.000,00
06.001.20.122.1011.2.020.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	723.615,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.615,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	723.615,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	566.540,70
92 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	566.540,70
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.875,01
93 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	156.875,01
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
94 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
95 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
06.001.20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
96 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
97 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.000,00
98 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	84.000,00
06.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
06.001.20.608.1012.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
06.001.20.608.1012.2.062.	Apoiar o Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
99 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.12.122.1016.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.1016.2.040.	Manter as Atividades do Conselho Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000,00
100 3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
101 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	500,00
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.001.12.361.1013.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC	
07.001.12.361.1013.2.023.	Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	392.436,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.436,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	392.436,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
102 3.3.90.14.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	79.200,00
103 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.400,00
104 3.3.90.30.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	76.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

105 3.3.90.33.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	59.076,00
106 3.3.90.36.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	59.076,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	225.160,00
107 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	76.200,00
108 3.3.90.39.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	147.960,00
109 3.3.90.39.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.000,00
07.001.12.361.1207.0.000.	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO	
07.001.12.361.1207.2.158.	Manter Frota de Transporte Escolar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	652.266,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.266,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	652.266,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
110 3.3.90.30.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
111 3.3.90.30.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.266,62
112 3.3.90.39.00.00	10.831 SALARIO EDUCACAO	352.619,52
113 3.3.90.39.00.00	10.834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	99.647,10
07.001.12.361.1207.2.177.	Transportar Alunos da Zona Rural	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.315.302,15
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.315.302,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.315.302,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
114 3.3.90.14.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	44.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.271.302,15
115 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	220.947,00
116 3.3.90.39.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	448.970,89
117 3.3.90.39.00.00	21.237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.601.384,26
07.001.12.361.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
07.001.12.361.1208.2.105.	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.560,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.560,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.560,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	253.560,00
118 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	111.000,00
119 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	142.560,00
07.001.12.361.1208.2.171.	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00
120 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	137.000,00
07.001.12.361.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
07.001.12.361.1233.2.025.	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.503.318,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.503.318,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.503.318,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.709,59
121 3.1.90.11.00.00	10.161 RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DÃO SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.150.709,59
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345.412,47
122 3.1.90.13.00.00	10.161 RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DÃO SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	345.412,47
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.196,08
123 3.1.90.94.00.00	10.161 RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DÃO SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	7.196,08
07.001.12.361.1233.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.228.055,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.228.055,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.228.055,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.752.883,30
124 3.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	4.752.883,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.445.827,08
125 3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	1.445.827,08
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.344,93
126 3.1.90.94.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	29.344,93
07.001.12.361.1233.2.029.	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.461.434,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.461.434,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.461.434,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.885.297,34
127 3.1.90.11.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	1.885.297,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573.496,00
128 3.1.90.13.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	573.496,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.641,06
129 3.1.90.94.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	2.641,06
07.001.12.361.1233.2.096.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.197.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.197.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.197.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.197.000,00
130 3.3.90.46.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
131 3.3.90.46.00.00	11.143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	197.000,00
07.001.12.361.1233.2.129.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.319.123,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.319.123,86
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.319.123,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.009.725,36
132 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.009.725,36
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307.158,50
133 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	307.158,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.240,00
134 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	2.240,00

07.001.12.361.1233.2.130.	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	180.600,00
135 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	180.600,00
07.001.12.361.1233.2.141.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.200,00
136 3.3.90.46.00.00	10.161 RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DÃO SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL	130.200,00
07.001.12.361.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07.001.12.361.1235.0.041.	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.188,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.188,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	155.188,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.188,00
137 3.3.50.43.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	155.188,00
07.001.12.361.1237.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
07.001.12.361.1237.2.033.	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	572.920,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.920,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	572.920,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.920,00
138 3.3.90.30.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	159.220,00
139 3.3.90.30.00.00	10.832 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	405.000,00
140 3.3.90.39.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	405.000,00
07.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.001.12.365.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
07.001.12.365.1208.2.102.	Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	156.800,00
141 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	96.800,00
142 3.3.90.30.00.00	10.835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	60.000,00
07.001.12.365.1208.2.103.	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.700,00
143 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
144 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	71.700,00
07.001.12.365.1208.2.167.	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
145 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	50.000,00
07.001.12.365.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
07.001.12.365.1233.2.027.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.858.689,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.858.689,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.858.689,28
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.416.576,00
146 3.1.90.11.00.00	11.178 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS AO FUNDEB UTILIZADOS NO ENS. INF. PARA CUSTEIO DE CRECHES	1.416.576,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.913,28
147 3.1.90.13.00.00	11.178 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS AO FUNDEB UTILIZADOS NO ENS. INF. PARA CUSTEIO DE CRECHES	430.913,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.200,00
148 3.1.90.94.00.00	11.178 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS AO FUNDEB UTILIZADOS NO ENS. INF. PARA CUSTEIO DE CRECHES	11.200,00
07.001.12.365.1233.2.030.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.678,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720.678,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720.678,97
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506.464,00
149 3.1.90.11.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	506.464,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.854,97
150 3.1.90.13.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	210.854,97
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.360,00
151 3.1.90.94.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	3.360,00
07.001.12.365.1233.2.122.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	357.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	357.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	357.000,00
152 3.3.90.46.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	357.000,00
07.001.12.365.1233.2.131.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	159.600,00
153 3.3.90.46.00.00	10.181 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA	159.600,00
07.001.12.365.1233.2.132.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.001.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.001.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	764.000,00
154 3.1.90.11.00.00	11.181 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA PRÉ-ESCOLA	764.000,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000,00
155 3.1.90.13.00.00	11.181 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA PRÉ-ESCOLA	236.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
156 3.1.90.94.00.00	10.181 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
07.001.12.365.1233.2.133.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.565,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.565,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.565,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.705,19
157 3.1.90.11.00.00	11.182 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA PRÉ-ESCOLA	132.705,19
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.300,41
158 3.1.90.13.00.00	11.182 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA PRÉ-ESCOLA	39.300,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	560,00
159 3.1.90.94.00.00	11.182 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA PRÉ-ESCOLA	560,00
07.001.12.365.1234.0.000.	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES	
07.001.12.365.1234.2.118.	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	368.641,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	368.641,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	368.641,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178.441,41
160 3.3.90.30.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	56.600,00
161 3.3.90.30.00.00	10.835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	121.841,41
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.200,00
162 3.3.90.39.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	190.200,00
07.001.12.365.1234.2.152.	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	58.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
163 3.3.90.30.00.00	10.181 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA	19.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.200,00
164 3.3.90.39.00.00	10.181 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA	38.200,00
07.001.12.365.1235.0.000.	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
07.001.12.365.1235.2.149.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.400,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	15.400,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.400,00
165 3.3.50.43.00.00	10.181 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA	15.400,00
07.001.12.365.1235.2.151.	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.140,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.140,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	63.140,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.140,00
166 3.3.50.43.00.00	10.179 RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSINO INFANTIL PARA CUSTEIO DE CRECHES	63.140,00
07.001.12.365.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.1236.2.115.	Repassar Financeiro Para Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.400,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	14.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00
167 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
168 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.400,00
169 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	14.400,00
07.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
07.001.12.366.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
07.001.12.366.1208.2.104.	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.960,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.960,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.960,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.960,00
170 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.500,00
171 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	2.460,00
07.001.12.366.1233.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC	
07.001.12.366.1233.2.028.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.255,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.255,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.255,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.302,69
172 3.1.90.11.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	62.302,69
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.952,72
173 3.1.90.13.00.00	11.142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	18.952,72
07.001.12.366.1233.2.143.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares – EJA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.600,00
174 3.3.90.46.00.00	10.146 RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	12.600,00
07.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
07.001.12.367.1208.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL	
07.001.12.367.1208.2.035.	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
175 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.200,00
176 3.3.90.30.00.00	10.833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	9.700,00

07.001.12.367.1236.0.000.	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
07.001.12.367.1236.2.150.	Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	24.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000,00
177 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	24.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
178 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	24.000,00
07.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
07.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
07.001.13.392.1017.0.000.	CULTURA EM DESTAQUE	
07.001.13.392.1017.1.943.	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
179 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
07.001.13.392.1017.2.024.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	255.616,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.616,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.616,67
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.856,33
180 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	195.856,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.640,34
181 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	58.640,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.120,00
182 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.120,00
07.001.13.392.1017.2.042.	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
183 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	14.900,00
07.001.13.392.1017.2.045.	Manter o Departamento de Cultura	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.440,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.440,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.440,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
184 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.440,00
185 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	23.440,00
07.001.13.392.1017.2.142.	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.200,00
186 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	46.200,00
07.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
07.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
07.001.27.812.1240.0.000.	ESPORTE LEGAL	
07.001.27.812.1240.1.946.	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
187 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100.000,00
07.001.27.812.1240.2.162.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.387,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.387,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.387,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.168,00
188 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	119.168,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.219,20
189 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.219,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
190 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
07.001.27.812.1240.2.175.	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00
191 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	16.800,00
07.001.27.812.1240.2.176.	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.750,00
192 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	4.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.600,00
193 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	19.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
09.001.08.122.1189.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST	
09.001.08.122.1189.2.047.	Manutenção das Atividades da SEMAST	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	167.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.100,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	150.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
5 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.914.806,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.914.806,65
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.914.806,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.323,33
7 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.461.323,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453.283,32
8 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	453.283,32
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
9 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
10 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
09.001.08.122.1189.2.139.	Auxilio Alimentação - SEMAST	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	344.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	344.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	344.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	344.400,00
11 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	344.400,00
09.001.08.122.1189.2.174.	Gestão do APAC	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.407,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.407,60
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	172.407,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	172.407,60
12 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	172.407,60
09.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
09.002.08.241.1242.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO	
09.002.08.241.1242.2.050.	API- Apoio a Pessoa Idosa	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.136,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.136,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.136,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.136,00
13 3.3.90.30.00.00	11.502 API - APOIO A PESSOA IDOSA	20.136,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
14 3.3.90.39.00.00	11.502 API - APOIO A PESSOA IDOSA	9.000,00
09.002.08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	
09.002.08.242.2109.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD	
09.002.08.242.2109.2.057.	PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.188,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.188,80
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	29.188,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.188,80
15 3.3.50.43.00.00	11.504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	29.188,80
09.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.002.08.243.1191.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.1191.2.058.	PAC - Programa de Atenção a Criança	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
16 3.3.90.30.00.00	11.503 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	18.000,00
09.002.08.243.1244.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS	
09.002.08.243.1244.2.056.	Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17 3.3.90.30.00.00	11.555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
18 3.3.90.39.00.00	11.555 COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	38.000,00
09.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.002.08.244.1190.0.000.	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
09.002.08.244.1190.2.051.	Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
19 3.3.90.30.00.00	11.559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.600,00
20 3.3.90.39.00.00	11.559 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	25.600,00
09.002.08.244.1192.0.000.	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
09.002.08.244.1192.2.059.	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	195.235,83

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.235,83
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	77.160,83
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	77.160,83
21 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	77.160,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.075,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
22 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
23 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.075,00
24 3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	33.075,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
25 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
26 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	5.000,00
09.002.08.244.1243.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS	
09.002.08.244.1243.2.054.	Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
28 3.3.90.14.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
29 3.3.90.30.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
30 3.3.90.33.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00
31 3.3.90.39.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	16.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300,00
32 4.4.90.52.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	18.300,00
09.002.08.244.1243.2.128.	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
33 3.3.90.14.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
34 3.3.90.30.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	4.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
35 3.3.90.33.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00
36 3.3.90.39.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	1.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.495,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.495,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.495,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.495,84
37 4.4.90.52.00.00	11.538 BOLSA FAMILIA	8.495,84
09.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.003.08.243.1193.0.000.	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL	
09.003.08.243.1193.2.060.	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	287.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	180.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
38 3.3.50.43.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	180.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
39 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
40 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	70.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
41 3.3.90.32.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
42 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
43 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	11.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
44 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
12.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
12.001.10.122.1195.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.1195.2.068.	Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.702,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.702,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.702,76

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1 3.3.90.14.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.400,00
2 3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	128.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3 3.3.90.33.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
4 3.3.90.36.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	146.102,76
5 3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	146.102,76
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
6 3.3.90.92.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
7 4.4.90.52.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	11.600,00
12.001.10.122.1195.2.108.	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
8 3.3.90.14.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
9 3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
10 3.3.90.33.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
11 3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12 4.4.90.52.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
12.001.10.122.1195.2.205.	Manter a Frota da Secretaria	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.240,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.240,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
13 3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	740,00
14 3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	740,00
12.001.10.122.1198.0.000.	PIMENTA BUENO LIMPA	
12.001.10.122.1198.2.085.	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
15 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	160.000,00
12.001.10.122.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.122.2111.2.198.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	558.654,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.654,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.654,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.181,00
16 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	433.181,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.373,66
17 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	125.373,66
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
18 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.122.2111.2.199.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.600,00
19 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	54.600,00
12.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
12.001.10.301.1196.0.000.	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
12.001.10.301.1196.1.042.	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.099.341,82
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.099.341,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.099.341,82
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.099.341,82
20 4.4.90.51.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	160.221,82
21 4.4.90.51.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	939.120,00
12.001.10.301.1196.2.070.	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	232.200,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.200,04
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	232.200,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
22 3.3.90.14.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
23 3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	70.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
24 3.3.90.33.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	149.000,04
25 3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	149.000,04
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
26 3.3.90.92.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
27 4.4.90.52.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	120.000,00
28 4.4.90.52.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00
12.001.10.301.1196.2.075.	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
29 3.3.90.30.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
30 3.3.90.39.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	48.000,00
12.001.10.301.1196.2.078.	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.500,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,19
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
31 3.3.90.14.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,19
32 3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	8.000,19
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
33 3.3.90.33.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
34 3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.000,00
12.001.10.301.1196.2.179.	Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.600,00
35 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	57.600,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	86.400,00
36 3.3.90.48.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	86.400,00
12.001.10.301.1196.2.187.	Manter as atividades do PMAQ-	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
37 3.3.90.14.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
38 3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.800,00
39 3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	82.800,00
12.001.10.301.1196.2.206.	Manter a frota do PAB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
40 3.3.90.30.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
41 3.3.90.39.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	60.000,00
12.001.10.301.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.301.2111.2.190.	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	168.000,00
42 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	168.000,00
12.001.10.301.2111.2.191.	Auxilio Alimentação dos Servidors - SB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	59.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	59.400,00
43 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	59.400,00
12.001.10.301.2111.2.192.	Auxilio Alimentação dos Servidores da SF	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71.400,00
44 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	71.400,00
12.001.10.301.2111.2.193.	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	323.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	323.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	323.400,00
45 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	323.400,00
12.001.10.301.2111.2.200.	Auxílio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
46 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	4.200,00
12.001.10.301.2111.2.201.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	417.741,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.741,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	417.741,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.544,59
47 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	117.544,59
48 3.1.90.11.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	200.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.997,07

49 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	32.357,07
50 3.1.90.13.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	67.640,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
51 3.1.90.94.00.00	10.710 PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	200,00
12.001.10.301.2111.2.202.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	948.203,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.203,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	948.203,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	726.861,36
52 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	182.281,36
53 3.1.90.11.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	544.580,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221.141,65
54 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	221.141,65
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
55 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
56 3.1.90.94.00.00	10.709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	100,00
12.001.10.301.2111.2.203.	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.681.689,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.681.689,41
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.681.689,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.289.288,00
57 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	193.296,00
58 3.1.90.11.00.00	10.711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.095.992,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.201,41
59 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	392.201,41
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
60 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
61 3.1.90.94.00.00	10.711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	100,00
12.001.10.301.2111.2.211.	Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.499,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.499,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.499,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.842,67
62 3.1.90.11.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	24.842,67
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.557,14
63 3.1.90.13.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	7.557,14
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
64 3.1.90.94.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00
12.001.10.301.2111.2.212.	Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.192.161,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.192.161,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.192.161,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.961,90
65 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	268.381,94
66 3.1.90.11.00.00	10.707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	648.579,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.099,81
67 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	275.099,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
68 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
12.001.10.302.1201.0.000.	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
12.001.10.302.1201.2.082.	Manuter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	989.332,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	989.332,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	989.332,68
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
69 3.3.90.14.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.931,96
70 3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	101.431,96
71 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	214.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
72 3.3.90.33.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.900,72
73 3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	250.500,00
74 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	350.400,72
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
75 3.3.90.92.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
76 4.4.90.52.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
12.001.10.302.1201.2.144.	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	600.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
77 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	600.000,00
12.001.10.302.1201.2.182.	Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
78 3.3.90.14.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.600,00
79 3.3.90.30.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	34.600,00
80 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
81 3.3.90.33.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.800,00

82 3.3.90.39.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	43.800,00
83 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
84 4.4.90.52.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00
12.001.10.302.1201.2.207.	Manter a Frota do Hospita Ana Neta	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
85 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
86 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
12.001.10.302.1201.2.210.	Manter a Frota do Transporte Sanitário	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
88 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
12.001.10.302.1209.0.000.	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I	
12.001.10.302.1209.2.114.	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
89 3.3.90.14.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
90 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	25.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
91 3.3.90.33.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	26.400,00
92 3.3.90.36.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	26.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
93 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	25.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
94 3.3.90.92.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
95 4.4.90.52.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
12.001.10.302.1209.2.209.	Manter a Frota do CAPS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
96 3.3.90.30.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
97 3.3.90.39.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	7.500,00
12.001.10.302.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.302.2111.2.189.	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
98 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	42.000,00
12.001.10.302.2111.2.204.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	454.841,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.841,26
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	454.841,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.674,48
99 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	168.674,48
100 3.1.90.11.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.066,78
101 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	51.666,78
102 3.1.90.13.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	54.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
103 3.1.90.94.00.00	10.716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00
12.001.10.302.2111.2.215.	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.912.791,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.912.791,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.912.791,78
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.600,00
104 3.1.90.04.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	81.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.751.820,05
105 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	6.751.820,05
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.069.371,73
106 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.069.371,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
107 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
12.001.10.302.2111.2.216.	Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	785.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	785.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	785.400,00
108 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	785.400,00

12.001.10.302.2111.2.217.	Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e transporte sanitário	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.150,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.150,22
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.150,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.947,11
109 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	75.947,11
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.103,11
110 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	23.103,11
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
111 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.302.2111.2.218.	Auxílio Alimentação dos Servidores do Setor de Agendamento e transporte Sanitário	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.800,00
112 3.3.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	16.800,00
12.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
12.001.10.303.1199.0.000.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
12.001.10.303.1199.2.079.	Assistência Farmacêutica Básica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	417.776,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.776,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	417.776,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
113 3.3.90.14.00.00	10.212 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERENCIA IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
114 3.3.90.30.00.00	10.751 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.200,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	394.976,00
115 3.3.90.32.00.00	10.212 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERENCIA IMPOSTOS - SAÚDE	126.000,00
116 3.3.90.32.00.00	10.712 FARMACIA BASICA	90.000,00
117 3.3.90.32.00.00	10.751 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	178.976,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
118 3.3.90.33.00.00	10.212 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERENCIA IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.600,00
119 3.3.90.39.00.00	10.751 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	6.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
120 4.4.90.52.00.00	10.712 FARMACIA BASICA	6.000,00
12.001.10.303.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.303.2111.2.213.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.914,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.914,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	121.914,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.244,17
121 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	94.244,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.570,73
122 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	27.570,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
123 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.303.2111.2.214.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
124 3.1.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	21.000,00
12.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
12.001.10.304.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.304.2111.2.194.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.861,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.861,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.861,85
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.267,33
125 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	146.267,33
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.494,52
126 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	44.494,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
127 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.304.2111.2.195.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
128 3.1.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	21.000,00
12.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
12.001.10.305.1200.0.000.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
12.001.10.305.1200.2.080.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
129 3.3.90.14.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
130 3.3.90.30.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
131 3.3.90.33.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.000,00
132 3.3.90.39.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
133 3.3.90.92.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	500,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00
134 4.4.90.52.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55.500,00
12.001.10.305.1200.2.087.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.671,57
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.671,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.671,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
135 3.3.90.14.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
136 3.3.90.30.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.271,57
137 3.3.90.33.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	3.271,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.400,00
138 3.3.90.39.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	6.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
139 4.4.90.52.00.00	10.714 VIGILANCIA SANITARIA	2.600,00
12.001.10.305.1200.2.208.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
140 3.3.90.30.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00
141 3.3.90.39.00.00	10.750 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44.000,00
12.001.10.305.2111.0.000.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU	
12.001.10.305.2111.2.196.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.974,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.974,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.974,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.746,97
142 3.1.90.11.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	254.746,97
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.127,99
143 3.1.90.13.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	74.127,99
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
144 3.1.90.94.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	100,00
12.001.10.305.2111.2.197.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.400,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.400,00
145 3.1.90.46.00.00	10.247 RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	50.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
13.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.04.122.1205.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD	
13.001.04.122.1205.1.081.	Realizar Concurso Público	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
194 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	120.000,00
13.001.04.122.1205.2.092.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.086.984,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.086.984,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.086.984,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	848.366,93
195 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	848.366,93
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.417,22
196 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	238.417,22
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
197 3.1.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
198 3.1.90.94.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
13.001.04.122.1205.2.093.	Manter as Atividades da SEMAD	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	448.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
199 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
200 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	35.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
201 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
202 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	400.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
203 3.3.90.92.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
204 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.000,00
13.001.04.122.1205.2.140.	Auxilio de Alimentação - SEMAD	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	163.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.800,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	163.800,00
205 3.3.90.46.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	163.800,00
	TOTAL:	81.896.000,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:13FC12A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	53.451.159,11	61.886.854,05	64.052.000,00	75.071.000,00	84.277.947,44	76.477.598,97
Receita Tributária	6.452.691,74	9.073.972,62	9.875.794,00	11.033.097,67	14.780.715,69	13.341.195,19
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.445.796,97	1.350.000,00	1.706.000,00	1.740.140,17	1.570.665,38
Receita Patrimonial	471.862,60	932.939,66	61.500,00	75.000,00	76.377,12	68.938,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.996,00	46.418,52	125.500,00	298.000,00	116.913,31	105.526,96
Transferências Correntes	44.025.682,64	49.030.338,08	50.986.695,59	60.042.802,33	66.122.067,96	60.089.952,12
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.357.388,26	1.652.510,42	1.916.100,00	1.441.733,18	1.301.320,68
RECEITAS DE CAPITAL	591.210,89	5.434.805,99	0,00	6.825.000,00	14.011,52	12.646,92
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	14.011,52	12.646,92
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	591.210,89	5.434.805,99	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.042.370,00	67.321.660,04	64.052.000,01	81.896.000,00	84.291.958,96	76.490.245,89

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Comentários
1 - Os valores projetados para o exercício de 2016, se deram através dos valores arrecadados em exercício anteriores, bem como considerando-se a média do arrecadado até junho de2015. Para tanto se utilizou a metodologia devidamente estabelecida na IN 001/TCER/99, a qual subsidiou a maioria dos grupos de receitas. Foi utilizado também estimativas de receitas baseado na nova metodologia que o município estará implementando juntamente com seus órgãos fiscalizadores, propiciando desta forma um incremento na arrecadação do município, para que estas ações estejam sendo realizadas o Município estará investindo em novas tecnologias de software já inclusas no orçamento de 2016, bem como estaremos investindo na capacitação dos agentes públicos das áreas afins de arrecadação.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3C398510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	48.173.144,52	54.889.947,17	59.246.163,54	70.345.574,27	76.231.126,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.764.729,35	31.676.939,09	34.079.467,66	43.218.176,12	44.499.654,83	0,00

Juros e Encargos da Dívida	52.908,38	62.528,69	60.100,00	86.924,00	85.155,47	0,00
Outras Despesas Correntes	20.355.506,79	23.150.479,39	25.106.595,88	27.040.474,15	31.646.316,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.781.404,50	7.632.385,85	4.714.712,31	11.401.729,73	4.798.114,19	0,00
Investimentos	4.055.696,94	5.920.876,59	2.912.712,31	9.676.471,23	2.291.920,19	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.725.707,56	1.711.509,26	1.802.000,00	1.725.258,50	2.506.194,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	91.124,15	148.696,00	3.262.718,21	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	53.954.549,02	62.522.333,02	64.052.000,00	81.896.000,00	84.291.958,91	0,00

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Comentários
-

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8F030BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	53.451.159,11	61.886.854,05	64.052.000,00	75.071.000,00	84.277.947,44	76.477.598,97
Receita Tributária	6.452.691,74	9.073.972,62	9.875.794,00	11.033.097,67	14.780.715,66	13.341.195,19
Receita de Contribuições	1.131.115,32	1.445.796,97	1.350.000,00	1.706.000,00	1.740.140,17	1.570.665,38
Receita Patrimonial	471.862,60	932.939,66	61.500,00	75.000,00	76.377,12	68.938,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	423.975,86	887.925,53	0,00	0,00	994,37	994,37
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	53.027.183,25	60.998.928,52	64.052.000,01	75.071.000,00	84.276.953,08	76.476.604,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.996,00	46.418,52	125.500,00	298.000,00	116.913,31	105.526,96
Transferêncas Correntes	44.025.682,64	49.030.338,02	50.986.695,59	60.042.802,33	66.122.067,96	60.089.952,12
Outras Receitas Correntes	1.341.810,81	1.357.388,26	1.652.510,42	1.916.100,00	1.441.733,18	1.301.320,68
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	591.210,89	5.434.805,99	0,00	6.825.000,00	14.011,52	12.646,92
Operaçõe de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.011,52	12.646,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	591.210,89	5.434.805,99	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	591.210,89	5.434.805,99	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	53.618.394,14	66.433.734,51	64.052.000,01	81.896.000,00	84.276.953,08	76.476.604,60
RECEITA TOTAL	54.042.370,00	67.321.660,04	64.052.000,01	81.896.000,00	84.276.953,08	76.476.604,60
DESPESAS CORRENTES (X)	48.173.144,52	54.889.947,17	59.201.350,47	70.345.574,27	76.231.126,51	47.019.481,19
Pessoal e Encargos Sociais	27.764.729,35	31.676.939,09	34.079.467,66	43.218.176,12	44.499.654,83	23.567.010,23
Juros e Encargos da Dívida (XI)	52.908,38	62.528,69	60.100,00	86.924,00	85.155,47	89.413,24
Outras Despesas Correntes	20.355.506,79	23.150.479,39	25.061.782,81	27.040.474,15	31.646.316,21	23.363.057.72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	48.120.236,14	54.827.418,48	59.141.250,47	70.258.650,27	76.145.971,04	46.930.067,95
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.781.404,50	7.632.385,85	4.760.505,31	11.401.729,73	4.798.114,19	4.397.890,42
Investimentos	4.055.696,94	5.920.876,59	2.958.505,31	9.676.471,23	2.291.920,19	1.766.386,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.725.707,56	1.711.509,26	1.802.000,00	1.725.258,50	2.506.194,00	2.631.503,70
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.055.696,94	5.920.876,59	2.958.505,31	9.676.471,23	2.291.920,19	1.766.386,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21	3.425.854,12
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	52.175.933,08	60.748.295,07	62.189.900,00	80.083.817,50	81.700.609,44	52.122.308,79
DESPESA TOTAL	53.954.549,02	62.522.333,02	64.052.000,01	81.896.000,00	84.291.958,91	54.843.225,74
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.442.461,06	5.685.439,44	1.862.100,00	1.812.182,50	2.576.343,64	2.720.916,95

22 de dezembro de 2015

Comentários

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AA34A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.262.191,26	21.515.005,97	18.628.294,61	14.301.583,25	10.454.871,89	6.128.160,63
DEDUÇÕES (II)	14.573.618,54	11.510.911,44	9.336.639,42	10.228.432,86	10.358.661,24	9.974.577,83
Ativo Disponível	15.151.612,00	12.295.355,80	10.083.023,17	10.903.865,64	11.094.081,54	10.693.656,78
Haveres Financeiros	5.209,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	590.007,72	784.444,36	746.383,75	675.432,78	735.420,30	719.078,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.688.572,72	10.004.094,53	9.291.655,19	4.073.150,39	96.210,65	-3.846.417,20
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	5.144.298,18	5.633.497,99	4.975.225,09	4.122.262,69	3.528.130,69	2.933.998,69
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.455.725,46	4.370.596,54	4.316.430,10	-49.112,30	-3.431.920,04	-6.780.415,89
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-4.814.222,43	8.315.521,81	-712.439,34	-5.218.504,80	-3.976.939,74	-3.942.627,85
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R$ 6,502,795.15)						

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1968EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.021.465,67	16.262.191,26	21.515.005,97	18.628.294,61	14.301.583,25	10.454.871,89	6.128.160,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	17.021.465,67	16.262.191,26	21.515.005,97	18.628.294,61	14.301.583,25	10.454.871,89	6.128.160,63
DEDUÇÕES (II)	10.518.670,52	14.573.618,54	11.510.911,44	9.336.639,42	10.228.432,86	10.358.661,24	9.974.577,83
Ativo Disponível	10.622.080,14	15.151.612,00	12.295.355,80	10.083.023,17	10.903.865,64	11.094.081,54	10.693.656,78
Haveres Financeiros	72.325,69	5.209,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	175.735,31	590.007,72	784.444,36	746.383,75	675.432,78	735.420,30	719.078,95
DCL (III) = (I - II)	6.502.795,15	1.688.572,72	10.004.094,53	9.291.655,19	4.073.150,39	96.210,65	-3.846.417,20

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Comentários
-

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C54700E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	54.042.370,00	67.321.660,04	24,57	64.052.000,00	-4,86	81.896.000,00	27,86	84.291.958,96	10,20	76.490.245,89	-9,26
Receitas Primárias (I)	53.570.507,40	66.388.720,38	23,93	63.990.500,01	-3,61	81.821.000,00	27,86	84.201.570,32	10,20	76.408.660,33	-9,26
Despesa Total	53.954.549,02	62.522.333,02	15,88	64.052.000,00	2,45	81.896.000,00	21,13	84.291.958,91	10,20	54.843.225,74	-34,94
Despesa não Financeira (II)	52.175.933,08	60.748.295,07	16,43	62.189.900,00	2,37	80.083.817,50	21,81	81.700.609,44	10,24	52.122.308,79	-36,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.442.461,06	5.685.439,44	294,15	1.862.100,00	-67,25	1.812.182,50	0,00	2.576.343,64	8,89	24.354.295,81	-845,30
Resultado Nominal	-4.814.222,43	8.315.521,81	-272,73	-712.439,34	-108,57	-5.218.504,80	632,48	-3.908.292,13	-39,40	-2.579.674,87	-33,99
Dívida Pública Consolidada	16.262.191,26	21.515.005,97	32,30	18.628.294,61	-13,42	14.301.583,25	-23,23	10.454.871,89	-26,90	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	1.688.572,72	10.004.094,53	492,46	9.291.655,19	-7,12	4.073.150,39	-56,16	2.579.674,87	43,21	0,00	.100,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	47.952.644,95	59.984.183,56	25,09	64.052.000,00	6,78	77.737.066,92	21,36	76.034.735,01	4,72	68.997.276,24	-9,26
Receitas Primárias (I)	50.850.030,75	59.885.294,21	23,93	63.990.500,01	-3,61	77.665.875,65	27,86	75.953.200,82	10,20	68.923.682,78	-9,26
Despesa Total	47.874.720,02	55.707.941,52	16,36	64.052.000,00	14,98	77.737.066,92	14,98	76.034.734,96	4,72	76.034.734,96	4,72
Despesa não Financeira (II)	49.526.277,25	54.797.403,87	16,43	56.097.789,46	2,37	76.016.912,67	21,81	73.697.233,58	10,24	73.697.233,58	10,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.279.918,39	5.065.775,90	294,15	1.862.100,00	-67,25	1.720.154,25	0,00	2.323.965,51	8,89	21.968.553,71	845,30
Resultado Nominal	-4.271.735,29	7.833.008,49	-272,73	-712.439,34	108,57	-4.953.492,93	632,48	-3.525.436,59	39,40	-2.326.970,42	-33,99
Dívida Pública Consolidada	14.429.698,10	20.266.584,37	32,30	18.628.294,61	-13,42	13.575.304,46	-23,23	9.430.714,67	-26,90	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	1.498.297,13	9.423.600,73	492,46	9.291.655,19	-7,12	3.866.303,17	-56,16	2.326.970,42	43,21	0,00	.100,00
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
6,16	6,16	5,72	5,35	5,23	0,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x 1,1270	valor corrente x 1,0616	valor corrente x 1,0572	valor corrente / 1,0535	valor corrente / 1,1086	valor corrente / 1,1086
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

PIMENTA BUENO 22 de dezembroo de 2015

Comentários
-

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5677DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016 CONSOLIDADO

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	63.489.000,00	0,18	74.352.311,17	0,214	-10.863.311,17	-17,11
Receitas Primárias (I)	63.422.532,09	0,182	73.419.371,51	0,211	-9.996.839,42	-15,76
Despesa Total	63.489.000,00	0,183	62.522.333,02	0,180	966.666,98	1,52
Despesas Primárias (II)	60.748.295,07	0,175	60.748.295,07	0,175	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.847.277,15	0,005	12.671.076,44	0,036	10.823.799,29	585,93
Resultado Nominal	8.315.521,81	0,024	8.315.521,81	0,024	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.515.005,97	0,062	16.262.191,26	0,047	5.252.814,71	24,41
Dívida Pública Consolidada Líquida	10.004.094,53	0,029	10.004.094,53	0,029	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2015 as 12h e 21m.						
Nota:						

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2014	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2014	34.764.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	34.764.000.000,00

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:67BFE5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2016 CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	81.896.000,00	77.737.066,92	0,182	88.505.300,92	79.835.198,38	0,188	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	81.821.000,00	77.665.875,65	0,182	88.428.923,80	79.766.303,27	0,187	0,00	0,00	0,000
Despesa Total	81.896.000,00	77.737.066,92	0,182	84.291.958,91	76.034.601,22	0,179	0,00	0,00	0,000
Despesa não Financeira (II)	80.083.817,50	76.016.912,67	0,178	81.700.609,44	73.697.103,95	0,173	0,00	0,00	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.737.182,50	1.648.962,98	0,004	6.728.314,36	6.069.199,31	0,014	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	-5.218.504,80	-4.953.492,93	-0,012	-3.976.939,74	-3.587.353,18	-0,008	-3.942.627,85	-3.556.402,53	0,000
Dívida Pública Consolidada	14.301.583,25	13.575.304,46	0,032	10.454.871,89	9.430.698,08	0,022	6.128.160,63	5.527.837,48	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.073.150,39	3.866.303,17	0,009	96.210,65	86.785,72	0,000	-3.846.417,20	-3.469.616,81	0,000
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/dez/2015 as 12h e 10m.									
Nota :									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	2,81	3,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,50	9,50	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,40	2,40	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,35	5,23	0,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	44.926.000.000,00	47.172.000.000,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2016	2017	2018
1,0535	1,1086	1,1086

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DE220A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DAS METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2016
Consolidado

						R$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	50.204.863,31	55,70	49.646.929,23	51,56	36.381.016,52	52,10
RESERVAS	-2.431.103,96	-2,70	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	42.367.520,94	47,00	46.638.767,22	48,44	33.443.848,68	47,90

		0,00		0,00		0,00
TOTAL	90.141.280,29	100,00	96.285.696,45	100,00	69.824.865,20	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Comentários
-

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5B9F0E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2016	2017	2018	
1	60	Contribuintes	IPTU	0,00	260.000,00	270.000,00	Antecipação da receita e aumento de arrecadação
1	60	Aposentados e Pensionistas	IPTU	300.000,00	309.000,00	318.270,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Incentivo Fiscal	IPTU	140.000,00	144.200,00	148.526,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Pontualidade e Pagamento do Ano Anterior	IPTU	20.000,00	2.600,00	21.218,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Desconto para Pagamento em Cota Única	IPTU	180.000,00	185.400,00	190.962,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Imóveis não Cadastrados	IPTU	50.000,00	51.500,00	53.045,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Áreas de Preservação	IPTU	25.000,00	25.750,00	26.522,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Imóveis de Entes Governamentais	IPTU	150.000,00	154.500,00	159.135,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Imóveis de Entidades Assistência Social	IPTU	80.000,00	82.400,00	84.872,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Imóveis Pertencentes a Igrejas	IPTU	150.000,00	154.500,00	159.135,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Imóveis de Part. Politic e Sind de Trab	IPTU	30.000,00	30.900,00	31.827,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
1	60	Residências com Área Inferior a 50m²	IPTU	20.000,00	20.600,00	21.218,00	Lei 854/00 – C. T. Art. 653
2	60	Regularização Fundiária	ITBI	250.000,00	257.500,00	265.225,00	Lei Federal 11977/09 e convenio Firmado entre Governo do Estado e Município
2	60	Projeto Minha Casa Minha Vida	ITBI	60.000,00	61.800,00	63.654,00	Lei Municipal 1504/09
2	60	Incentivo Fiscal Doação de Imóveis	ITBI	50.000,00	51.500,00	53.045,00	Lei 1555/2009
5	60	Alvará Const, Funic e Local e Habite-se	TX Poder Polícia	280.000,00	288.400,00	297.052,00	Lei 1555/2009
TOTAL				1.785.000,00	2.080.550,00	2.163.706,00	
Notas:							
1 - Fonte: Departamento de Desenvolvimento Urbano -DDU/SEMPLAN a Média do Incentivo é de 3% com base nos últimos 5 anos.							

PIMENTA BUENO 22 de dezembro de 2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F3844BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
01	CAMARA MINICIPAL		3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
01.001	CAMARA MUNICIPAL		3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
01.001.01	Legislativa		3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
01.001.01.031	Ação Legislativa		3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
01.001.01.031.1001	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA		3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
1039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES DA CASA.		242.333,38	249.945,65	284.000,00	348.333,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	100.000,00	129.945,65	184.000,00	248.333,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	142.333,38	120.000,00	100.000,00	100.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		755.000,00	845.500,00	1.000.000,00	1.007.924,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	210.000,00	220.000,00	280.000,00	348.142,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.000,00	70.000,00	80.000,00	85.637,02
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	30.000,00	35.000,00	40.000,00	60.637,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	15.000,00	20.000,00	15.000,00	26.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	400.000,00	400.000,00	500.000,00	422.257,15
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010000	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	15.000,00	500,00	10.000,00	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	35.000,00	50.000,00	75.000,00	44.000,00
2002	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAL		2.327.111,20	2.110.000,00	2.331.000,00	3.164.600,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	1.615.146,74	1.600.000,00	1.831.000,00	2.368.387,99

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	511.964,46	460.000,00	400.000,00	696.212,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	200.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00
			3.324.444,58	3.205.445,65	3.615.000,00	4.520.857,16
					Total geral :	14.665.747,39

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5C787795

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS CONTA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
02	Gabinete do Prefeito		2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
02.001	Gabinete do Prefeito		2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
02.001.04	Administração		2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
02.001.04.122	Administração Geral		2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
02.001.04.122.1002	APOIO ADMINISTRATIVO - GP		2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
2003	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		1.589.921,62	1.589.921,62	1.932.922,86	1.479.177,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	1.206.650,31	1.206.650,31	1.520.167,75	1.170.177,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	382.271,31	382.271,31	412.555,11	308.000,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	500,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	500,00	500,00	100,00	500,00
2004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		544.010,00	544.010,00	445.100,00	570.965,35
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	90.000,00	90.000,00	80.000,00	109.974,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	47.670,00	47.670,00	30.000,00	52.556,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	3.000,00	3.000,00	15.000,00	19.679,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	397.840,00	397.840,00	310.000,00	333.130,98
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	500,00	100,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	55.125,00
2134	Auxilio Alimentação - GP		60.000,00	79.800,00	92.400,00	69.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	60.000,00	79.800,00	0,00	69.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	92.400,00	0,00
2220	Manter as Atividades da Defesa Civil		0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
			2.193.931,62	2.213.731,62	2.475.422,86	2.119.142,35
					Total geral :	9.002.228,45

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6BBA2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
13	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
13.001	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD		1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
13.001.04	Administração		1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
13.001.04.122	Administração Geral		1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
13.001.04.122.1205	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD		1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
2092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		982.592,31	1.018.197,48	1.086.984,15	1.094.413,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	775.122,14	802.725,59	848.366,93	861.753,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	206.470,17	214.471,89	238.417,22	231.659,40
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	500,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	500,00	500,00	100,00	500,00
2093	Manter as Atividades da SEMAD		374.799,25	383.393,75	458.100,00	443.838,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	10.000,00	15.435,00	10.000,00	18.718,80

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	78.000,00	85.995,00	35.000,00	104.290,44
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	4.166,25	7.900,00	3.000,00	9.581,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	230.000,00	253.575,00	400.000,00	307.523,08
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	1.100,00	1.212,75	100,00	1.470,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	51.533,00	19.276,00	10.000,00	2.254,00
2094	Capacitar Profissionais da Rede Pública		34.500,00	35.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	25.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00
1081	Realizar Concurso Público		100.000,00	110.720,00	120.000,00	135.730,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	100.000,00	110.720,00	120.000,00	135.730,74
2140	Auxilio de Alimentação - SEMAD		184.200,00	193.200,00	163.800,00	201.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	184.200,00	193.200,00	0,00	201.600,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	163.800,00	0,00
			1.676.091,56	1.740.511,23	1.828.884,15	1.905.582,62
					Total geral :	7.151.069,56

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9C0B9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
06	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		1.224.346,53	1.123.655,00	1.071.715,71	1.162.997,00
06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		1.158.346,53	1.087.655,00	1.071.715,71	1.125.997,00
06.001.20	Agricultura		1.158.346,53	1.087.655,00	1.071.715,71	1.125.997,00
06.001.20.122	Administração Geral		869.937,53	872.655,00	1.031.715,71	910.997,00
06.001.20.122.1011	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI		869.937,53	872.655,00	1.031.715,71	910.997,00
2019	Manter as Atividades da Semagri		136.750,00	136.750,00	89.100,00	120.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	8.500,00	8.500,00	25.000,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	10.500,00	10.500,00	7.000,00	11.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	82.750,00	82.750,00	48.000,00	90.750,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	32.000,00	32.000,00	6.000,00	4.000,00
2020	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		501.739,28	457.905,00	723.615,71	492.247,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	348.971,03	360.041,00	566.540,70	384.687,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	152.568,25	96.864,00	156.875,01	106.560,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	100,00	500,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	100,00	500,00	100,00	500,00
2022	Manter a Frota da SEMAGRI		183.448,25	230.000,00	135.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	93.448,25	115.000,00	35.000,00	125.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	90.000,00	115.000,00	100.000,00	125.000,00
2138	Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.		48.000,00	48.000,00	84.000,00	48.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	84.000,00	0,00
06.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		288.409,00	215.000,00	40.000,00	215.000,00
06.001.20.608.1012	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		288.409,00	215.000,00	40.000,00	215.000,00
1036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos		58.409,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010044	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010045	48.409,00	0,00	0,00	0,00
2062	Apoiar o Produtor Rural		100.000,00	85.000,00	40.000,00	85.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010045	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010045	20.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1927	Repassar Financeiro para Associações Rurais		130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
06.007	Fundo Municipal do Meio Ambiente		66.000,00	36.000,00	0,00	37.000,00
06.007.18	Gestão Ambiental		66.000,00	36.000,00	0,00	37.000,00
06.007.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		66.000,00	36.000,00	0,00	37.000,00
06.007.18.541.1195	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		66.000,00	36.000,00	0,00	37.000,00
1037	Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente.		17.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010045	17.000,00	0,00	0,00	0,00
2063	Manter as Unidades Ambientais e Arborização Urbanas		36.000,00	36.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	15.000,00	15.500,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	15.000,00	15.500,00	0,00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	6.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1038	Adquirir Equipamentos para Gestão do Meio Ambiente		13.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010044	5.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010045	8.000,00	0,00	0,00	0,00
			1.224.346,53	1.123.655,00	1.071.715,71	1.162.997,00
					Total geral :	4.582.714,24

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CB186DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho		3.537.459,19	3.752.444,56	3.417.870,72	4.254.203,65
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho		2.779.206,65	2.601.934,40	2.603.714,25	3.056.871,01
09.001.08	Assistência Social		2.779.206,65	2.601.934,40	2.603.714,25	3.056.871,01
09.001.08.122	Administração Geral		2.779.206,65	2.601.934,40	2.603.714,25	3.056.871,01
09.001.08.122.1189	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST		2.779.206,65	2.601.934,40	2.603.714,25	3.056.871,01
2047	Manter as Atividades da SEMAST		273.500,00	301.200,00	172.100,00	326.760,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	3.000,00	3.200,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	90.000,00	94.000,00	15.000,00	110.760,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	2.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	170.000,00	179.000,00	150.000,00	199.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	1.500,00	1.000,00	100,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	6.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00
2049	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal		1.924.706,65	1.686.472,52	1.914.806,65	2.040.421,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	1.461.323,33	1.288.090,79	1.461.323,33	1.558.589,86
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	453.283,32	397.381,73	453.283,32	480.831,85
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	100,00	500,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	10.000,00	500,00	100,00	500,00
2139	Auxilio Alimentação - SEMAST		255.000,00	255.000,00	344.400,00	255.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	255.000,00	255.000,00	0,00	255.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	344.400,00	0,00
2174	Gestão do APAC		326.000,00	359.261,88	172.407,60	434.689,30
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	326.000,00	359.261,88	172.407,60	434.689,30
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		507.252,54	732.729,64	517.156,47	752.995,64
09.002.08	Assistência Social		507.252,54	732.729,64	517.156,47	752.995,64
09.002.08.241	Assistência ao Idoso		31.136,00	31.136,00	29.136,00	31.136,00
09.002.08.241.1242	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO IDOSO		31.136,00	31.136,00	29.136,00	31.136,00
2050	Apoio a Pessoa Idosa - API		31.136,00	31.136,00	29.136,00	31.136,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011502	20.136,00	20.136,00	20.136,00	20.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011502	9.000,00	9.000,00	9.000,00	8.736,00
09.002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		29.188,80	29.188,80	29.188,80	29.188,80
09.002.08.242.2109	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPD		29.188,80	29.188,80	29.188,80	29.188,80
2057	Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		29.188,80	29.188,80	29.188,80	29.188,80
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	011504	29.188,80	29.188,80	29.188,80	29.188,80
09.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
09.002.08.243.1191	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2058	Programa de Atenção à Criança - PAC/ABRIGO		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011503	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
09.002.08.243.1244	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS		78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
2056	Combater a Exploração Sexual - Infanto Juvenil/CREAS		78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011555	45.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011555	33.000,00	33.000,00	38.000,00	38.000,00
09.002.08.244	Assistência Comunitária		350.927,74	576.404,84	362.831,67	596.670,84
09.002.08.244.1190	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00
2051	Programa de Atendimento à Familia - CRAS		75.600,00	75.600,00	75.600,00	75.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011559	57.600,00	40.000,00	50.000,00	57.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011559	18.000,00	35.600,00	25.600,00	18.000,00
09.002.08.244.1192	APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL		188.331,90	413.809,00	200.235,83	434.075,00
2059	Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidades Social		188.331,90	413.809,00	200.235,83	434.075,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	60.000,00	145.000,00	77.160,83	140.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	15.000,00	15.750,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.000,00	105.000,00	60.000,00	125.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.075,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	6.331,90	15.059,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	16.000,00	37.500,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	10.000,00	63.000,00	5.000,00	50.000,00
09.002.08.244.1243	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD PBF/IGD SUAS		86.995,84	86.995,84	86.995,84	86.995,84
2054	Apoiar a Gestão do Programa Bolsa Família - IGD		68.800,00	68.800,00	68.800,00	68.800,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011538	5.100,00	4.200,00	8.000,00	2.500,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011538	19.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	011538	2.300,00	3.000,00	6.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011538	20.400,00	25.000,00	16.500,00	28.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011538	22.000,00	16.600,00	18.300,00	14.300,00
2128	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		18.195,84	18.195,84	18.195,84	18.195,84
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011538	2.500,00	2.000,00	3.000,00	3.195,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011538	2.195,84	3.395,84	4.500,00	4.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	011538	1.000,00	2.500,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011538	2.500,00	3.000,00	1.200,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011538	10.000,00	7.300,00	8.495,84	6.500,00
09.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		251.000,00	417.780,52	297.000,00	444.337,00
09.003.08	Assistência Social		251.000,00	417.780,52	297.000,00	444.337,00
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		251.000,00	417.780,52	297.000,00	444.337,00
09.003.08.243.1193	ATENDIMENTO A REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL		251.000,00	417.780,52	297.000,00	444.337,00
2060	Manter Ações do FUMDICRA		251.000,00	417.780,52	297.000,00	444.337,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	70.000,00	145.000,00	180.000,00	156.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	10.000,00	15.000,00	7.000,00	16.537,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	80.000,00	105.000,00	70.000,00	110.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	30.000,00	31.500,00	15.000,00	33.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	5.000,00	15.059,00	4.000,00	15.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	30.000,00	42.221,52	11.000,00	45.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	25.000,00	63.000,00	10.000,00	67.000,00
			3.537.459,19	3.752.444,56	3.417.870,72	4.254.203,65
					Total geral :	14.961.978,12

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E3299B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.066.578,07	21.192.735,45	23.578.029,02	25.881.293,27
07.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		19.066.578,07	21.192.735,45	23.578.029,02	25.881.293,27
07.001.12	Educação		18.115.156,21	20.018.014,88	22.829.335,15	24.454.879,34
07.001.12.122	Administração Geral		74.000,00	81.932,80	27.500,00	100.440,75
07.001.12.122.1016	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		74.000,00	81.932,80	27.500,00	100.440,75
2040	Manter as Atividades do Conselho Municipal		74.000,00	81.932,80	27.500,00	100.440,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010100	3.000,00	3.321,60	0,00	4.071,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	0,00	0,00	27.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010100	60.000,00	66.432,00	0,00	81.438,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	6.000,00	6.643,20	0,00	8.143,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	1.000,00	1.107,20	0,00	1.357,31
07.001.12.333	Empregabilidade		32.000,00	35.430,40	0,00	43.433,85
07.001.12.333.2042	QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS/PARCERIA IFRO		32.000,00	35.430,40	0,00	43.433,85
2165	Qualificar Profissionais/Parceria IFRO		32.000,00	35.430,40	0,00	43.433,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	12.000,00	13.286,40	0,00	16.287,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
07.001.12.361	Ensino Fundamental		13.364.213,37	14.598.849,98	17.498.404,48	18.017.961,27
07.001.12.361.1013	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMEC		543.000,00	601.209,60	392.436,00	737.017,93
2023	Manter as Atividades da Secretaria - Semec		543.000,00	601.209,60	392.436,00	737.017,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010100	40.000,00	44.288,00	0,00	54.292,29
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010146	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	0,00	0,00	2.400,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	91.800,00	101.640,96	0,00	124.600,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010146	0,00	0,00	76.800,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	13.000,00	14.393,60	0,00	17.644,99
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010146	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010100	63.000,00	69.753,60	0,00	85.510,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010146	0,00	0,00	59.076,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	70.000,00	77.504,00	76.200,00	95.011,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	135.200,00	149.693,44	0,00	183.507,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010146	0,00	0,00	147.960,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011143	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	130.000,00	143.936,00	0,00	176.449,97

07.001.12.361.1207	ACESSO Á ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE E SEGURO		2.275.624,05	2.471.654,89	2.967.568,77	2.922.376,86
2158	Manter a Frota do Transporte Escolar		1.145.624,05	1.268.494,89	652.266,62	1.555.184,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	700.000,00	775.040,00	0,00	950.115,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010146	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	80.000,00	88.576,00	100.000,00	108.584,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010834	5.624,05	6.286,89	0,00	7.854,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	280.000,00	310.016,00	0,00	380.046,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010831	0,00	0,00	352.619,52	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010834	80.000,00	88.576,00	99.647,10	108.584,60
2177	Transportar Alunos da Zona Rural		830.000,00	871.000,00	2.315.302,15	960.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010146	0,00	0,00	44.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	220.947,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010146	0,00	0,00	448.970,89	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	021237	830.000,00	871.000,00	1.601.384,26	960.000,00
1938	Adquirir Equipamentos - Frota Escolar		300.000,00	332.160,00	0,00	407.192,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	130.000,00	143.936,00	0,00	176.449,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010831	170.000,00	188.224,00	0,00	230.742,27
07.001.12.361.1208	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL		347.988,37	385.518,44	390.560,00	473.157,88
1936	Premiar Merenda Nota 10		10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	3.000,00	3.321,60	0,00	4.071,93
2105	Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental		208.986,37	231.615,43	253.560,00	284.489,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	80.000,00	88.576,00	111.000,00	108.584,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010833	128.986,37	143.039,43	142.560,00	175.904,82
1937	Formar Manipuladores dos Alimentos - Ens. Fundamental		652,00	721,89	0,00	884,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	652,00	721,89	0,00	884,96
2171	Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental		124.000,00	137.292,80	137.000,00	168.306,13
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	124.000,00	137.292,80	137.000,00	168.306,13
2173	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Ens. Fundamental		4.350,00	4.816,32	0,00	5.904,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	4.350,00	4.816,32	0,00	5.904,29
07.001.12.361.1233	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC		8.825.916,88	9.621.390,94	13.019.731,71	12.022.332,74
2025	Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO		792.801,25	855.190,82	1.503.318,14	1.410.770,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010100	604.428,43	646.624,43	0,00	1.155.090,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010161	0,00	0,00	1.150.709,59	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010100	187.372,82	207.459,19	0,00	254.322,52
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010161	0,00	0,00	345.412,47	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010100	1.000,00	1.107,20	0,00	1.357,31
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010161	0,00	0,00	7.196,08	0,00
2026	Remuneração de Encargos Sociais pessoal ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNBEB 60%		5.093.891,27	5.628.690,24	6.228.055,31	6.957.123,77
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	011142	9.862,62	10.919,89	0,00	13.386,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011142	3.862.099,74	4.264.850,66	4.752.883,30	5.285.203,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	1.211.928,91	1.341.847,69	1.445.827,08	1.644.960,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011142	10.000,00	11.072,00	29.344,93	13.573,07
2029	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		1.807.508,50	1.985.201,80	2.461.434,40	2.454.087,08
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	011143	4.252,76	4.708,66	0,00	5.772,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011143	1.370.137,38	1.500.944,49	1.885.297,34	1.860.440,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011143	429.118,36	475.119,85	573.496,00	582.445,54
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011143	4.000,00	4.428,80	2.641,06	5.429,23
2141	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO		63.000,00	63.000,00	130.200,00	63.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010161	0,00	0,00	130.200,00	0,00
2130	Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS		24.000,00	24.000,00	180.600,00	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	180.600,00	0,00
2129	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO		192.091,71	212.683,94	1.319.123,86	260.727,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	146.253,21	161.931,55	1.009.725,36	198.510,57
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	45.338,50	50.198,79	307.158,50	61.538,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	500,00	553,60	2.240,00	678,65
2096	Auxilio Alimentação aos servidores lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL		852.624,15	852.624,15	1.197.000,00	852.624,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	852.624,15	852.624,15	0,00	852.624,15
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010146	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	011143	0,00	0,00	197.000,00	0,00
07.001.12.361.1235	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		191.841,00	212.406,36	155.188,00	260.387,22
41	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI		191.841,00	212.406,36	155.188,00	260.387,22
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	191.841,00	212.406,36	0,00	260.387,22
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010146	0,00	0,00	155.188,00	0,00
07.001.12.361.1237	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		1.043.843,07	1.156.090,55	572.920,00	1.418.094,79
1019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		410.000,00	454.293,81	0,00	557.753,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010831	5.000,00	5.877,81	0,00	8.044,36
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	250.000,00	276.800,00	0,00	339.326,86
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010831	150.000,00	166.080,00	0,00	203.596,12
1022	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		35.000,00	38.752,00	0,00	47.505,77
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010831	30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,23
2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		598.843,07	663.044,74	572.920,00	812.835,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	80.000,00	88.576,00	0,00	108.584,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010146	0,00	0,00	159.220,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	27.500,00	30.448,00	0,00	37.325,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010832	8.143,07	9.021,70	8.700,00	11.073,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	200.000,00	221.440,00	0,00	271.461,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	283.200,00	313.559,04	0,00	384.389,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010146	0,00	0,00	405.000,00	0,00
07.001.12.361.1238	PROJETOS EDUCACIONAIS		35.000,00	38.752,00	0,00	47.505,78
1931	Realizar Projetos Educacionais		35.000,00	38.752,00	0,00	47.505,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010100	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010100	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
07.001.12.361.1239	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		21.000,00	23.251,20	0,00	28.503,46
2034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental		21.000,00	23.251,20	0,00	28.503,46
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	9.000,00	9.964,80	0,00	12.215,77
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
07.001.12.361.1241	INCLUSÃO DIGITAL		50.000,00	55.360,00	0,00	67.865,37
2164	Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	55.360,00	0,00	67.865,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	50.000,00	55.360,00	0,00	67.865,37
07.001.12.361.2041	MAIS EDUCAÇÃO E HORÁRIO INTEGRAL		30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,24
2163	Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral		30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,24
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
07.001.12.365	Educação Infantil		4.477.173,74	5.118.209,34	5.144.715,26	6.072.711,54
07.001.12.365.1208	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL		347.690,73	384.963,19	338.500,00	471.923,24
2103	Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola		138.453,22	153.295,41	131.700,00	187.923,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	53.000,00	58.681,60	60.000,00	71.937,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010833	85.453,22	94.613,81	71.700,00	115.986,30
2102	Adquirir Generos Alimenticios para Creches		156.739,51	173.541,99	156.800,00	212.743,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	60.000,00	66.432,00	0,00	81.438,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010833	96.739,51	107.109,99	96.800,00	131.305,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010835	0,00	0,00	60.000,00	0,00
1939	Formar Manipuladores de Alimentos - Creche		450,00	498,24	0,00	610,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	450,00	498,24	0,00	610,79
1940	Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola		398,00	440,67	0,00	540,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	398,00	440,67	0,00	540,21
2167	Café da Manhã da Escola - Pré-Escola		46.000,00	50.931,20	50.000,00	62.436,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	46.000,00	50.931,20	50.000,00	62.436,14
2168	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche		3.000,00	3.321,60	0,00	4.071,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	3.000,00	3.321,60	0,00	4.071,93
2172	Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola		2.650,00	2.934,08	0,00	3.596,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	2.650,00	2.934,08	0,00	3.596,86
07.001.12.365.1233	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC		3.746.290,78	4.308.975,71	4.269.533,85	5.080.678,61
2027	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%		1.546.138,49	1.713.740,69	1.858.689,28	2.073.626,23
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011142	0,00	1.305.049,12	0,00	1.579.109,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011178	1.178.731,67	0,00	1.416.576,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	0,00	404.291,57	0,00	489.192,80
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011178	365.406,82	0,00	430.913,28	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011142	0,00	4.400,00	0,00	5.324,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011178	2.000,00	0,00	11.200,00	0,00
2030	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%		650.484,01	703.403,11	720.678,97	851.117,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010179	0,00	0,00	506.464,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011143	495.025,96	533.590,16	0,00	645.644,09
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010179	0,00	0,00	210.854,97	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011143	153.458,05	165.412,95	0,00	200.149,67
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010179	0,00	0,00	3.360,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011143	2.000,00	4.400,00	0,00	5.324,00
2131	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR		153.000,00	214.200,00	159.600,00	214.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	153.000,00	214.200,00	0,00	214.200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010181	0,00	0,00	159.600,00	0,00
2122	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE		306.000,00	420.000,00	357.000,00	420.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	306.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010179	0,00	0,00	357.000,00	0,00
2132	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%		859.423,38	966.820,61	1.001.000,00	1.169.852,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010181	655.666,70	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011142	0,00	734.718,72	0,00	889.009,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11181	0,00	0,00	764.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010181	203.256,68	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	0,00	227.701,89	0,00	275.519,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11181	0,00	0,00	236.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010181	500,00	0,00	1.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011142	0,00	4.400,00	0,00	5.324,00
2133	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no ENSINO PRÉ-ESCOLAR- FUNDEB 40%		231.244,90	290.811,30	172.565,60	351.881,67
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011143	175.759,47	218.634,58	0,00	264.547,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11182	0,00	0,00	132.705,19	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011143	54.485,43	67.776,72	0,00	82.009,83
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11182	0,00	0,00	39.300,41	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011143	1.000,00	4.400,00	0,00	5.324,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11182	0,00	0,00	560,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
07.001.12.365.1234	UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CRECHES		252.692,23	279.780,84	426.741,41	342.981,07
1932	Construir e Ampliar Unidades Escolares - Creche		30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,22
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,22
1933	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche		15.000,00	16.608,00	0,00	20.359,62
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010831	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches		143.450,00	158.827,84	368.641,41	194.705,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010179	0,00	0,00	56.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	8.250,00	9.134,40	0,00	11.197,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010835	0,00	0,00	121.841,41	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	135.200,00	149.693,44	0,00	183.507,97
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010179	0,00	0,00	190.200,00	0,00
1934	Constuir, Ampliar e Reformar Unidades Ecolares - Pré-Escola		30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,23
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010100	30.000,00	33.216,00	0,00	40.719,23

1935	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Pré-Escola		5.942,23	6.579,24	0,00	8.065,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010831	942,23	1.043,24	0,00	1.278,90
2152	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola		28.300,00	31.333,76	58.100,00	38.411,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010181	0,00	0,00	19.900,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	3.300,00	3.653,76	0,00	4.479,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	25.000,00	27.680,00	0,00	33.932,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010181	0,00	0,00	38.200,00	0,00
07.001.12.365.1235	AUTONOMIA FINANCEIRA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		91.000,00	100.755,20	78.540,00	123.514,98
2149	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares da Pré-Escola		18.200,00	20.151,04	15.400,00	24.702,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	18.200,00	20.151,04	0,00	24.702,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010181	0,00	0,00	15.400,00	0,00
2151	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches		72.800,00	80.604,16	63.140,00	98.811,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	72.800,00	80.604,16	0,00	98.811,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010179	0,00	0,00	63.140,00	0,00
07.001.12.365.1236	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO		27.500,00	30.448,00	31.400,00	37.325,94
2115	Manter as Entidades Filantrópicas Ensino Infantil - PROREFI		27.500,00	30.448,00	31.400,00	37.325,94
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	0,00	0,00	14.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	18.200,00	20.151,04	0,00	24.702,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	0,00	0,00	3.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	3.300,00	3.653,76	0,00	4.479,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	14.400,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	6.000,00	6.643,20	0,00	8.143,84
07.001.12.365.1239	VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		12.000,00	13.286,40	0,00	16.287,70
2119	Formar Profissionais Lotados nas Unidades Escolares Creches		12.000,00	13.286,40	0,00	16.287,70
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010100	3.000,00	3.321,60	0,00	4.071,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010100	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010100	1.000,00	1.107,20	0,00	1.357,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	1.000,00	1.107,20	0,00	1.357,31
07.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		119.344,45	129.976,59	99.815,41	154.604,80
07.001.12.366.1208	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL		13.061,62	14.461,83	5.960,00	17.728,64
2104	Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)		13.061,62	14.461,83	5.960,00	17.728,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.536,00	3.500,00	6.786,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010833	8.061,62	8.925,83	2.460,00	10.942,10
07.001.12.366.1233	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC		106.282,83	115.514,76	93.855,41	136.876,16
2028	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 60%		76.887,24	84.575,97	81.255,41	102.336,91
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011142	58.692,55	64.561,81	62.302,69	78.119,78
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	18.194,69	20.014,16	18.952,72	24.217,13
2031	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no EJA - FUNDEB 40%		14.395,59	15.938,80	0,00	19.539,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011143	10.989,00	12.167,02	0,00	14.915,45
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011143	3.406,59	3.771,78	0,00	4.623,79
2143	Auxilio Alimentação aos ServidoresLotados em Unidades Escolares - EJA		15.000,00	15.000,00	12.600,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010146	0,00	0,00	12.600,00	0,00
07.001.12.367	Educação Especial		48.424,65	53.615,77	58.900,00	65.727,14
07.001.12.367.1208	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL		5.224,65	5.784,73	10.900,00	7.091,45
2035	Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - Atendimento Educacional		5.224,65	5.784,73	10.900,00	7.091,45
	Especializado					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	2.000,00	2.214,40	1.200,00	2.714,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010833	3.224,65	3.570,33	9.700,00	4.376,84
07.001.12.367.1236	FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE APOIO A EDUCAÇÃO		43.200,00	47.831,04	48.000,00	58.635,69
2150	Manter as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial		43.200,00	47.831,04	48.000,00	58.635,69
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	0,00	0,00	24.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010100	31.200,00	34.544,64	0,00	42.348,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010100	12.000,00	13.286,40	0,00	16.287,69
07.001.13	Cultura		467.772,29	514.379,88	447.156,67	623.119,66
07.001.13.392	Difusão Cultural		467.772,29	514.379,88	447.156,67	623.119,66
07.001.13.392.1017	CULTURA EM DESTAQUE		467.772,29	514.379,88	447.156,67	623.119,66
2042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural		137.000,00	151.686,40	14.900,00	185.951,12
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	100.000,00	110.720,00	0,00	135.730,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	7.000,00	7.750,40	14.900,00	9.501,15
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	20.000,00	22.144,00	0,00	27.146,15
2045	Manter o Departamento de Cultura		44.500,00	49.270,40	30.440,00	60.400,18
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.536,00	7.000,00	6.786,54
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	1.000,00	1.107,20	0,00	1.357,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	31.500,00	34.876,80	23.440,00	42.755,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	2.000,00	2.214,40	0,00	2.714,61
2043	Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura		46.500,00	51.484,80	0,00	63.114,79
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	15.000,00	16.608,00	0,00	20.359,61
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	2.500,00	2.768,00	0,00	3.393,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	16.000,00	17.715,20	0,00	21.716,92
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	8.000,00	8.857,60	0,00	10.858,45
2142	Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA		33.000,00	33.000,00	46.200,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	46.200,00	0,00
2024	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado no DEPARTAMENTO DE CULTURA		206.772,29	228.938,28	255.616,67	280.653,57
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	156.925,41	173.747,81	195.856,33	212.996,03
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	48.646,88	53.861,83	58.640,34	66.028,77
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	1.200,00	1.328,64	1.120,00	1.628,77
1943	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura		0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	0,00	0,00	100.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017

07.001.27	Desporto e Lazer		483.649,57	660.340,69	301.537,20	803.294,26
07.001.27.812	Desporto Comunitário		483.649,57	660.340,69	301.537,20	803.294,26
07.001.27.812.1240	ESPORTE LEGAL		483.649,57	660.340,69	301.537,20	803.294,26
2162	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Lotados no Esporte		222.721,86	245.820,69	160.387,20	301.236,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	169.253,33	187.267,70	119.168,00	229.569,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	52.468,53	58.052,99	40.219,20	71.166,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	1.000,00	500,00	1.000,00	500,00
2175	Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes		27.000,00	27.000,00	16.800,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	16.800,00	0,00
2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		102.000,00	232.512,00	24.350,00	285.034,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	15.000,00	16.608,00	4.750,00	20.359,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	60.000,00	166.080,00	19.600,00	203.596,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	12.000,00	33.216,00	0,00	40.719,23
2044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer		131.927,71	155.008,00	0,00	190.023,05
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	15.000,00	16.608,00	0,00	20.359,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	10.000,00	11.072,00	0,00	13.573,08
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	5.000,00	5.536,00	0,00	6.786,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	101.927,71	121.792,00	0,00	149.303,82
1946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos		0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	0,00	0,00	100.000,00	0,00
			19.066.578,07	21.192.735,47	23.578.029,02	25.881.293,24
					Total geral :	89.718.635,80

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2792FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
04	Secretaria Municipal de Fazenda		5.296.504,56	5.590.520,00	6.489.957,30	7.066.454,07
04.001	Secretaria Municipal de Fazenda		5.296.504,56	5.590.520,00	6.489.957,30	7.066.454,07
04.001.04	Administração		1.500.875,00	1.760.900,00	1.686.780,41	1.860.810,00
04.001.04.122	Administração Geral		1.500.875,00	1.760.900,00	1.686.780,41	1.860.810,00
04.001.04.122.1006	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ		1.500.875,00	1.760.900,00	1.686.780,41	1.860.810,00
2008	Manter as Atividades da SEMFAZ		682.555,00	541.100,00	503.600,00	852.870,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	16.540,00	17.000,00	10.000,00	22.120,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	30.000,00	39.200,00	20.000,00	40.120,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	8.000,00	8.000,00	1.500,00	10.700,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	010000	36.690,00	0,00	0,00	53.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	530.325,00	446.800,00	460.000,00	717.920,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	1.000,00	100,00	100,00	1.340,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	60.000,00	30.000,00	12.000,00	7.470,00
2009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		746.320,00	1.119.000,00	1.090.780,41	935.940,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	580.200,00	858.800,00	858.497,48	725.590,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	165.120,00	260.000,00	232.082,93	209.350,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	100,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	500,00	100,00	100,00	500,00
2136	Auxilio Alimentação - SEMFAZ		72.000,00	100.800,00	92.400,00	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	72.000,00	100.800,00	0,00	72.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	92.400,00	0,00
04.001.28	Encargos Especiais		3.795.629,56	3.829.620,00	4.803.176,89	5.205.644,07
04.001.28.846	Outros Encargos Especiais		3.795.629,56	3.829.620,00	4.803.176,89	5.205.644,07
04.001.28.846.1005	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		3.795.629,56	3.829.620,00	4.803.176,89	5.205.644,07
10	Sentenças Judiciais		1.232.014,50	1.327.000,00	2.102.275,53	1.773.294,60
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010000	1.232.014,50	1.327.000,00	2.102.275,53	1.773.294,60
20	Contribuição do PIS/PASEP		649.870,00	640.520,00	750.718,86	841.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010000	649.870,00	640.520,00	750.718,86	841.000,00
40	Pagamento da Dívida Fundada		1.913.745,06	1.862.100,00	1.950.182,50	2.591.349,47
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	010000	67.485,55	60.000,00	86.424,00	84.655,47
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	010000	500,00	100,00	500,00	500,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	0,00	0,00	138.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010000	1.845.759,51	1.802.000,00	1.725.258,50	2.506.194,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
			5.296.504,56	5.590.520,00	6.489.957,30	7.066.454,07
						Total geral : 24.443.435,93

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:60533F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
05	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		7.922.129,52	7.030.360,36	14.166.423,88	9.098.327,71
05.001	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		6.582.505,02	5.552.664,38	12.460.423,88	7.318.187,54
05.001.04	Administração		2.529.951,05	2.451.299,63	2.344.506,20	3.155.674,46
05.001.04.122	Administração Geral		2.529.951,05	2.451.299,63	2.344.506,20	3.155.674,46
05.001.04.122.1007	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP		2.529.951,05	2.451.299,63	2.344.506,20	3.155.674,46
2010	Manter as Atividades da Semosp		634.760,05	580.108,59	276.000,00	668.887,46
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	221.258,59	221.258,59	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	65.000,00	51.250,00	45.000,00	108.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	35.000,00	30.000,00	22.500,00	52.550,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010900	87.501,46	18.000,00	9.500,00	119.177,46
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	200.000,00	250.000,00	190.000,00	380.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010049	3.000,00	3.000,00	2.400,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010900	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	100,00	100,00	2.260,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	17.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
2011	Remunerar Pessoal Ativos e Encargos Sociais		984.091,00	1.170.418,23	1.302.506,20	1.223.187,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	766.558,00	919.779,46	1.012.326,53	951.479,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	216.533,00	250.438,77	289.979,67	270.708,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	100,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	500,00	100,00	100,00	500,00
2012	Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP		758.100,00	547.772,81	568.600,00	1.110.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	550.000,00	447.772,81	220.000,00	861.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010049	0,00	0,00	148.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010900	88.100,00	0,00	0,00	119.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	120.000,00	100.000,00	200.000,00	129.300,00
2137	Auxilio de Alimentação - SEMOSP		153.000,00	153.000,00	197.400,00	153.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	153.000,00	197.400,00	0,00
05.001.15	Urbanismo		788.936,58	786.650,91	7.166.633,57	934.214,04
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		788.936,58	786.650,91	7.166.633,57	934.214,04
05.001.15.451.1008	CIDADE URBANIZADA		788.936,58	786.650,91	7.166.633,57	934.214,04
1030	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis		80.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010044	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010045	20.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1032	Urbanizar Vias Públicas		219.936,58	379.456,92	7.046.633,57	265.161,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	110.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010049	69.936,58	74.528,41	0,00	95.161,66
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010044	10.000,00	0,00	421.633,57	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010045	20.000,00	0,00	300.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	021436	0,00	221,73	2.500.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	021437	0,00	204.706,78	3.825.000,00	0,00
2013	Manter Vias Públicas		274.000,00	270.240,66	120.000,00	330.052,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	100.000,00	100.000,00	60.000,00	108.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010049	43.000,00	46.240,66	0,00	57.652,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	110.000,00	100.000,00	60.000,00	135.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010049	21.000,00	24.000,00	0,00	28.600,00
2145	Manter Pontes, Galerias e Calçadas		110.000,00	0,00	0,00	119.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.000,00	0,00	0,00	54.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	60.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1928	Construir, Recuperar Meio Fio, Bueiros e Galerias		60.000,00	56.953,33	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	50.000,00	0,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	021437	0,00	56.953,33	0,00	0,00
1031	Plantar Árvores e Jardins em vias e equipamentos públicos		45.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	15.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	30.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00
05.001.17	Saneamento		1.150.000,00	1.175.000,00	1.500.000,00	1.270.000,00
05.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.150.000,00	1.175.000,00	1.500.000,00	1.270.000,00
05.001.17.512.1198	PIMENTA BUENO LIMPA		1.150.000,00	1.175.000,00	1.500.000,00	1.270.000,00
2085	Gestão de Resíduos Sólidos		970.000,00	995.000,00	1.500.000,00	1.050.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	970.000,00	995.000,00	1.500.000,00	1.050.000,00
2147	Manter vias Públicas		60.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
2148	Manter e Revestir Canais e Bueiros		120.000,00	120.000,00	0,00	140.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	120.000,00	120.000,00	0,00	140.000,00
05.001.26	Transporte		2.113.617,39	1.139.713,84	1.449.284,11	1.958.299,04
05.001.26.782	Transporte Rodoviário		2.113.617,39	1.139.713,84	1.449.284,11	1.958.299,04
05.001.26.782.1008	CIDADE URBANIZADA		2.048.617,39	223.230,93	0,00	1.791.799,04
2097	Manter Estradas Vicinais		222.730,93	223.230,93	0,00	354.976,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	20.000,00	20.000,00	0,00	54.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010049	29.230,93	29.230,93	0,00	61.876,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	150.000,00	150.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010049	23.500,00	24.000,00	0,00	28.600,00
1921	Abrir e Recuperar Estradas Vicinais		1.081.715,00	0,00	0,00	1.436.822,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	40.000,00	0,00	0,00	46.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	60.000,00	0,00	0,00	66.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	021437	941.715,00	0,00	0,00	1.280.622,64
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	40.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1942	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos		744.171,46	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010044	44.171,46	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021437	700.000,00	0,00	0,00	0,00
05.001.26.782.1010	SEGURANÇA NO TRÂNSITO		65.000,00	916.482,91	55.000,00	166.500,00
2018	Manter a Infraestrutura do Trânsito		65.000,00	138.697,00	55.000,00	166.500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	010000	20.000,00	30.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	15.000,00	5.125,00	15.000,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	20.000,00	92.500,00	30.000,00	120.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	10.000,00	11.072,00	10.000,00	6.000,00
1947	Implantar a Sinalização Horizontal e Vertical		0,00	777.785,91	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	021437	0,00	777.785,91	0,00	0,00
05.001.26.782.2112	VIAS VICINAIS		0,00	0,00	1.394.284,11	0,00
2221	Manter Estradas Vicinais		0,00	0,00	363.529,11	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	021437	0,00	0,00	250.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	021437	0,00	0,00	113.529,11	0,00
1950	Abrir e Recuperar Estradas Vicinais		0,00	0,00	530.755,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010044	0,00	0,00	30.755,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	021437	0,00	0,00	500.000,00	0,00
1951	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos		0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021437	0,00	0,00	500.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
05.004	Fundo Municipal de Iluminação		1.279.624,50	1.417.695,98	1.706.000,00	1.740.140,17
05.004.15	Urbanismo		1.279.624,50	1.417.695,98	1.706.000,00	1.740.140,17
05.004.15.452	Serviços Urbanos		1.279.624,50	1.417.695,98	1.706.000,00	1.740.140,17
05.004.15.452.1009	CIDADE ILUMINADA		1.279.624,50	1.417.695,98	1.706.000,00	1.740.140,17
2016	Manter os Pontos de Iluminação Pública		799.624,50	848.695,98	826.000,00	1.040.140,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011000	331.624,50	422.960,98	226.000,00	550.475,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011000	250.000,00	300.000,00	350.000,00	427.665,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	011000	48.000,00	49.200,00	240.000,00	52.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011000	170.000,00	76.535,00	10.000,00	10.000,00
2017	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato		480.000,00	569.000,00	880.000,00	700.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011000	480.000,00	569.000,00	880.000,00	700.000,00
05.005	Fundo Habitacional Municipal		60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
05.005.16	Habitação		60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
05.005.16.482	Habitação Urbana		60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
05.005.16.482.1194	MORAR MELHOR		60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
1033	Construir, Ampliar Unidades Habitacionais		60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010045	60.000,00	60.000,00	0,00	40.000,00
			7.922.129,52	7.030.360,36	14.166.423,88	9.098.327,71
					Total geral :	38.217.241,47

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:166037F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
03	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		2.893.901,01	2.190.430,22	3.303.946,07	4.997.846,57
03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		2.893.901,01	2.190.430,22	3.303.946,07	4.997.846,57
03.001.04	Administração		1.813.176,00	1.877.776,00	2.815.250,07	1.625.128,36
03.001.04.122	Administração Geral		1.813.176,00	1.877.776,00	2.815.250,07	1.625.128,36
03.001.04.122.1003	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN		1.813.176,00	1.877.776,00	2.815.250,07	1.625.128,36
2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		1.099.200,00	1.099.200,00	2.041.550,07	986.854,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	750.995,00	750.995,00	1.595.800,80	779.416,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	348.005,00	348.005,00	445.549,27	206.438,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	100,00	100,00	100,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	100,00	100,00	100,00	500,00
2006	Manter as Atividades da Semplan		628.976,00	628.976,00	493.100,00	537.874,36

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	40.719,00	40.719,00	40.000,00	49.382,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.257,00	50.257,00	38.000,00	109.460,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	7.900,00	7.900,00	10.000,00	9.581,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	500.000,00	500.000,00	360.000,00	361.005,36
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	100,00	100,00	100,00	1.186,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	30.000,00	30.000,00	45.000,00	7.260,00
2135	Auxilio Alimentação - SEMPLAN		75.000,00	138.600,00	180.600,00	87.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	75.000,00	138.600,00	0,00	87.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	0,00	0,00	180.600,00	0,00
2095	Manter as Atividades da Defesa Civil		10.000,00	11.000,00	0,00	13.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.500,00	0,00	6.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	5.000,00	5.500,00	0,00	6.700,00
1063	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura		0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010000	0,00	0,00	85.000,00	0,00
03.001.16	Habitação		425.750,00	172.510,00	230.000,00	0,00
03.001.16.482	Habitação Urbana		425.750,00	172.510,00	230.000,00	0,00
03.001.16.482.1230	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		425.750,00	172.510,00	230.000,00	0,00
1080	Realizar Regularização Fundiária Urbana.		425.750,00	172.510,00	180.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	180.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	021437	425.750,00	172.510,00	0,00	0,00
2219	Manter a Regularização Fundiária Urbana		0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	0,00	0,00	20.000,00	0,00
03.001.19	Ciência e Tecnologia		50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
03.001.19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
03.001.19.573.1204	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
2090	Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo		50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	50.000,00	50.000,00	110.000,00	110.000,00
03.001.99	Reserva de Contingência		604.975,01	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21
03.001.99.999	Reserva de Contingência		604.975,01	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21
03.001.99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		604.975,01	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21
9999	Reserva de contigência		604.975,01	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	010000	604.975,01	90.144,22	148.696,00	3.262.718,21
			2.893.901,01	2.190.430,22	3.303.946,07	4.997.846,57
					Total geral :	13.386.123,87

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E1AF598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
12	Secretaria Municipal de Saúde		18.938.074,05	19.568.451,61	21.948.750,29	23.285.254,54
12.001	Fundo Municipal de Saúde		18.938.074,05	19.568.451,61	21.948.750,29	23.285.254,54
12.001.10	Saúde		18.938.074,05	19.568.451,61	21.948.750,29	23.285.254,54
12.001.10.122	Administração Geral		11.632.045,59	12.470.527,13	1.097.297,42	15.374.480,56
12.001.10.122.1195	APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.632.045,59	12.470.527,13	324.042,76	15.374.480,56
2067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		10.118.045,59	10.938.527,13	0,00	13.812.480,56
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010247	982.224,00	889.826,15	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	5.923.469,23	7.190.432,72	0,00	10.639.399,18
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	2.320.952,36	2.360.495,26	0,00	2.566.706,97
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010247	500,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	500,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	010247	890.400,00	496.773,00	0,00	605.374,41
2068	Manter as atividades administrativas da SEMSAU		386.000,00	404.000,00	316.302,76	434.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010247	55.000,00	55.000,00	20.000,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	170.000,00	180.000,00	128.400,00	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010247	18.000,00	18.000,00	10.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010247	500,00	500,00	100,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	132.000,00	140.000,00	146.102,76	150.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010247	500,00	500,00	100,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010247	10.000,00	10.000,00	11.600,00	10.000,00
2177	Auxílio Alimentação SEMSAU		1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	1.116.000,00
2108	Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde		12.000,00	12.000,00	6.500,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010247	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	2.000,00	2.000,00	500,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010247	2.000,00	2.000,00	1.500,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	2.000,00	2.000,00	500,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010247	3.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00

2205	Manter a Frota da Secretaria		0,00	0,00	1.240,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	0,00	0,00	740,00	0,00
12.001.10.122.1198	PIMENTA BUENO LIMPA		0,00	0,00	160.000,00	0,00
2085	Gestão de Resíduos Sólidos		0,00	0,00	160.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	0,00	0,00	160.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
12.001.10.122.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	613.254,66	0,00
2198	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU		0,00	0,00	558.654,66	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	433.181,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	125.373,66	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
2199	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU		0,00	0,00	54.600,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	54.600,00	0,00
12.001.10.301	Atenção Básica		4.243.272,46	4.400.748,48	6.874.537,65	4.943.612,98
12.001.10.301.1196	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		4.243.272,46	4.400.748,48	1.975.842,05	4.943.612,98
1042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde		244.000,00	0,00	1.099.341,82	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010247	0,00	0,00	160.221,82	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	010707	164.000,00	0,00	939.120,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	021336	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2069	Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde		577.186,75	579.217,13	0,00	583.995,86
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010707	257.238,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010707	85.746,00	355.293,44	0,00	358.224,73
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010707	134.626,75	135.100,33	0,00	136.214,95
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	010707	99.576,00	88.823,36	0,00	89.556,18
2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		408.697,74	627.923,80	357.200,04	766.042,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010707	12.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010707	218.805,00	236.798,00	70.000,00	300.556,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010707	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010707	169.392,74	365.925,80	149.000,04	418.281,66
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010707	500,00	200,00	200,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010247	0,00	0,00	120.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010707	5.000,00	10.000,00	5.000,00	17.204,00
2071	Remuneração das Equipes Saúde Bucal - ESB		325.981,34	329.205,92	0,00	339.795,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010710	249.947,35	252.419,81	0,00	260.539,41
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	56.038,20	56.592,53	0,00	58.412,95
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010710	19.995,79	20.193,58	0,00	20.843,15
2072	Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB		11.288,86	22.612,61	0,00	44.178,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010710	8.788,86	17.612,61	0,00	32.178,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010710	2.500,00	5.000,00	0,00	12.000,00
2073	Remuneração das Equipes Saúde da Família - ESF		1.268.547,53	1.276.881,54	0,00	1.292.236,33
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010709	531.298,67	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010709	273.364,67	782.629,38	0,00	792.661,45
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	218.071,12	219.331,88	0,00	222.143,37
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010709	77.813,07	78.262,94	0,00	79.266,15
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	010709	168.000,00	196.657,34	0,00	198.165,36
2074	Manter as atividades das Equipes Saúde da Família - ESF		27.579,59	75.408,34	0,00	177.891,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010709	20.579,59	60.408,34	0,00	137.891,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010709	7.000,00	15.000,00	0,00	40.000,00
2075	Manter as atividades do Programa Saúde da Familia - Co-financiamento.		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010709	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010709	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
2076	Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS		1.212.592,19	1.319.499,14	0,00	1.564.338,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010711	929.760,00	1.011.730,50	0,00	1.199.462,02
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	208.452,19	226.830,14	0,00	268.919,44
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010711	74.380,00	80.938,50	0,00	95.956,98
2078	Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		47.398,46	50.000,00	12.500,19	55.135,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010707	6.000,00	5.000,00	1.500,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010707	31.398,46	35.000,00	8.000,19	36.135,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010707	2.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010707	8.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00
2206	Manter a Frota do PAB		0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010707	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010707	0,00	0,00	60.000,00	0,00
2179	Apoiar ao Programa Mais Médicos e PROVAB.		0,00	0,00	144.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	57.600,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010247	0,00	0,00	86.400,00	0,00
2187	Manter as atividades do PMAQ		0,00	0,00	172.800,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010707	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010707	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010707	0,00	0,00	82.800,00	0,00
12.001.10.301.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	4.898.695,60	0,00
2190	Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária a Saúde		0,00	0,00	168.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	168.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
2201	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB		0,00	0,00	417.741,66	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	117.544,59	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010710	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	32.357,07	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010710	0,00	0,00	67.640,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010710	0,00	0,00	200,00	0,00
2191	Auxilio Alimentação dos Servidores - SB		0,00	0,00	29.400,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	29.400,00	0,00
2202	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF		0,00	0,00	978.203,01	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	182.281,36	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010709	0,00	0,00	544.580,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	251.141,65	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010709	0,00	0,00	100,00	0,00

2192	Auxilio Alimentação dos Servidores - SF		0,00	0,00	71.400,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	71.400,00	0,00
2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS		0,00	0,00	1.681.689,41	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	193.296,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010711	0,00	0,00	1.095.992,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	392.201,41	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010711	0,00	0,00	100,00	0,00
2193	Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS		0,00	0,00	323.400,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	323.400,00	0,00
2211	Remuneração de pessoal e encargos sociais - Sistema Prisional		0,00	0,00	32.499,81	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010707	0,00	0,00	24.842,67	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010707	0,00	0,00	7.557,14	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010707	0,00	0,00	100,00	0,00
2212	Remuneração dos servidores da Atenção Básica		0,00	0,00	1.192.161,71	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	268.381,94	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010707	0,00	0,00	648.579,96	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	275.099,81	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
2200	Auxílio Alimentação dos Servidores - Sistema Prisional		0,00	0,00	4.200,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	4.200,00	0,00
12.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.594.591,00	2.205.602,00	12.505.715,94	2.431.402,00
12.001.10.302.1201	MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2.237.948,00	1.831.126,85	2.087.232,68	2.018.816,15
1047	Adquirir Equipamentos e Material Permanente		380.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	021336	380.000,00	0,00	0,00	0,00
2082	Manter as Atividades do HMM Ana Neta - MAC		1.307.948,00	1.373.346,00	1.039.332,68	1.514.113,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010716	45.000,00	44.999,23	70.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	0,00	0,00	101.431,96	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	405.308,70	445.707,47	214.500,00	506.473,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010716	2.571,38	2.571,38	2.000,00	2.571,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	0,00	0,00	250.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	650.000,00	675.000,00	350.400,72	750.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010716	642,85	642,85	500,00	642,85
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010716	204.425,07	204.425,07	50.000,00	204.425,07
2144	Manter as atividades da Farmácia Hospitalar		550.000,00	457.780,85	600.000,00	504.703,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	550.000,00	457.780,85	600.000,00	504.703,15
2182	Manter as atividades da Seção de Agendamento e Transporte Sanitário		0,00	0,00	142.900,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010716	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	0,00	0,00	34.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010716	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	0,00	0,00	43.800,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010716	0,00	0,00	3.000,00	0,00
2207	Manter a Frota do Hospital Ana Neta		0,00	0,00	245.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	0,00	0,00	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	0,00	0,00	200.000,00	0,00
2210	Manter a Frota do Transporte Sanitário		0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12.001.10.302.1209	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I		356.643,00	374.475,15	107.500,00	412.585,85
2107	Remuneração da equipe multidisciplinar do CAPS		175.597,49	176.105,08	0,00	177.299,76
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010716	101.448,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010716	23.094,00	108.023,36	0,00	108.756,18
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010716	40.957,49	41.075,88	0,00	41.354,53
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	010716	10.098,00	27.005,84	0,00	27.189,05
2114	Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I		181.045,51	198.370,07	96.000,00	235.286,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010716	5.000,00	6.000,00	15.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	65.400,00	78.057,07	25.500,00	105.482,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010716	2.645,51	2.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010716	18.000,00	18.000,00	26.400,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	50.000,00	59.313,00	25.000,00	58.804,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010716	0,00	0,00	100,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010716	40.000,00	35.000,00	2.000,00	40.000,00
2209	Manter a Frota do CAPS		0,00	0,00	11.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	0,00	0,00	7.500,00	0,00
12.001.10.302.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	10.310.983,26	0,00
2204	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS		0,00	0,00	454.841,26	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	168.674,48	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010716	0,00	0,00	180.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	51.666,78	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010716	0,00	0,00	54.400,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010716	0,00	0,00	100,00	0,00
2189	Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS		0,00	0,00	42.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	42.000,00	0,00
2215	Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório		0,00	0,00	8.912.791,78	0,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010247	0,00	0,00	81.600,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	6.751.820,05	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	2.069.371,73	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	10.000,00	0,00
2216	Auxilio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratorio		0,00	0,00	785.400,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	785.400,00	0,00
2217	Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e Transporte Sanitario		0,00	0,00	99.150,22	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	75.947,11	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	23.103,11	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00

2218	Auxilio Alimentação dos Servidores do Setor de Agendamento e Transporte Sanitario		0,00	0,00	16.800,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	16.800,00	0,00
12.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		267.379,00	280.748,00	566.690,90	309.525,00
12.001.10.303.1199	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		267.379,00	280.748,00	423.776,00	309.525,00
2079	Assistência Farmacêutica Básica		267.379,00	280.748,00	423.776,00	309.525,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10212	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010712	71.898,00	75.493,00	0,00	83.232,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010751	182.793,00	191.933,00	10.200,00	211.605,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010712	0,00	0,00	90.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010751	0,00	0,00	178.976,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10212	0,00	0,00	126.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10212	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010751	0,00	0,00	6.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010712	12.688,00	13.322,00	6.000,00	14.688,00
12.001.10.303.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	142.914,90	0,00
2213	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica		0,00	0,00	121.914,90	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	94.244,17	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	27.570,73	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
2214	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	21.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	21.000,00	0,00
12.001.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	211.861,85	0,00
12.001.10.304.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	211.861,85	0,00
2194	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária		0,00	0,00	190.861,85	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	146.267,33	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	44.494,52	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
2195	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Santária		0,00	0,00	21.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	21.000,00	0,00
12.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		200.786,00	210.826,00	692.646,53	226.234,00
12.001.10.305.1200	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		200.786,00	210.826,00	313.271,57	226.234,00
2080	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde		126.294,00	132.609,00	206.000,00	146.201,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010750	21.500,00	22.000,00	40.000,00	22.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010750	49.717,60	50.000,00	40.000,00	52.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010750	12.028,00	12.000,00	16.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010750	18.372,10	25.809,00	54.000,00	39.920,95
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010750	500,00	800,00	500,00	400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010750	24.176,30	22.000,00	55.500,00	18.880,05
2087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária		20.358,00	21.376,00	23.271,57	23.567,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010714	2.000,00	2.300,00	3.000,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010714	8.058,00	8.000,00	8.000,00	12.667,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010714	1.300,00	1.300,00	3.271,57	1.350,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010714	4.000,00	5.976,00	6.400,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010714	5.000,00	3.800,00	2.600,00	1.350,00
2142	Realizar Ações de Prevenção e Combate à Dengue		25.259,00	26.522,00	0,00	22.940,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010750	3.608,40	3.608,40	0,00	3.608,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010750	9.622,40	9.622,40	0,00	9.622,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010750	1.202,00	1.202,00	0,00	1.202,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010750	8.636,20	9.899,20	0,00	6.707,20
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010750	890,00	890,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010750	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
2143	Realizar campanhas do Programa de Imunização		28.875,00	30.319,00	0,00	33.526,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010750	2.200,00	2.310,00	0,00	2.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010750	15.950,00	16.293,00	0,00	16.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010750	1.375,00	1.441,00	0,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010750	5.500,00	5.775,00	0,00	8.126,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010750	3.850,00	4.500,00	0,00	5.000,00
2208	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde		0,00	0,00	84.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010750	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010750	0,00	0,00	44.000,00	0,00
12.001.10.305.2111	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU		0,00	0,00	379.374,96	0,00
2196	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	328.974,96	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	0,00	0,00	254.746,97	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	0,00	0,00	74.127,99	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	0,00	0,00	100,00	0,00
2197	Auxilio Alimentação da Vilância Epidemiológica		0,00	0,00	50.400,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	0,00	0,00	50.400,00	0,00
			18.938.074,05	19.568.451,61	21.948.750,29	23.285.254,54
					Total geral :	83.740.530,49

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secretário de Planejamento

AGEU SERGIO S. GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4FB58F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COMPARATIVO RECEITA E DESPESA POR FONTE

Exercício 2016
Versão 1
COMPARATIVO RECEITA E DESPESA POR FONTE

Fonte	Especificação	Fonte Padrão	Descrição	Receita	Despesa	Saldo
10000	010000	01.00.00	RECURSOS LIVRES	29.674.335,67	28.921.947,10	752.388,57
10044	010044	01.00.44	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	452.388,57	-452.388,57
10045	010045	01.00.45	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	300.000,00	-300.000,00
10049	010000	01.00.49	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS	151.000,00	151.000,00	0,00
10100	010000	01.01.00	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃ	5.893.052,00	0,00	5.893.052,00
10146	010146	01.01.00	RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADO	0,00	2.637.814,89	-2.637.814,89
10161	010161	01.01.00	RECURSOS DO ENSINO BÁSICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE	0,00	1.633.518,14	-1.633.518,14
10179	010179	01.01.00	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSI	0,00	1.387.618,97	-1.387.618,97
10181	010181	01.01.00	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS A EDUCAÇÃO UTILIZADOS NO ENSI	0,00	234.100,00	-234.100,00
10212	10212	01.02.12	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERENCIA IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	132.000,00	-132.000,00
10247	010000	01.02.47	RECURSOS IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS - SAÚDE	15.043.490,00	14.911.490,00	132.000,00
10707	010000	01.07.07	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.112.700,00	2.112.700,00	0,00
10709	010000	01.07.09	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	664.680,00	664.680,00	0,00
10710	010000	01.07.10	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	267.840,00	267.840,00	0,00
10711	010000	01.07.11	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.096.092,00	1.096.092,00	0,00
10712	010000	01.07.12	FARMACIA BASICA	96.000,00	96.000,00	0,00
10714	010000	01.07.14	VIGILANCIA SANITARIA	23.271,57	23.271,57	0,00
10716	010000	01.07.16	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.998.900,72	1.998.900,72	0,00
10750	010000	01.07.50	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	290.000,00	290.000,00	0,00
10751	010000	01.07.51	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	195.776,00	195.776,00	0,00
10831	010000	01.08.31	SALARIO EDUCACAO	452.619,52	452.619,52	0,00
10832	010000	01.08.32	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	8.700,00	8.700,00	0,00
10833	010000	01.08.33	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	323.220,00	323.220,00	0,00
10834	010000	01.08.34	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	99.647,10	99.647,10	0,00
10835	010000	01.08.35	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	181.841,41	181.841,41	0,00
10900	010000	01.09.00	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	10.000,00	10.000,00	0,00
11000	010000	01.10.00	COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO	1.706.000,00	1.706.000,00	0,00
11142	010000	01.11.42	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D	9.168.000,00	6.309.310,72	2.858.689,28
11143	010000	01.11.43	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA	2.832.000,00	2.659.434,40	172.565,60
11178	011178	01.11.42	RECURSOS DO TESOURO VINCULADOS AO FUNDEB UTILIZADOS NO ENS.	0,00	1.858.689,28	-1.858.689,28
11181	11181	01.11.42	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
11182	11182	01.11.43	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA	0,00	172.565,60	-172.565,60
11502	010000	01.15.02	API - APOIO A PESSOA IDOSA	29.136,00	29.136,00	0,00
11503	010000	01.15.03	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	18.000,00	18.000,00	0,00
11504	010000	01.15.04	PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	29.188,80	29.188,80	0,00
11538	010000	01.15.38	BOLSA FAMILIA	86.995,84	86.995,84	0,00
11555	010000	01.15.55	COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL - INFANTO JUVENIL	78.000,00	78.000,00	0,00
11559	010000	01.15.59	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	75.600,00	75.600,00	0,00
21237	010000	02.12.37	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.601.384,26	1.601.384,26	0,00
21436	010000	02.14.36	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUD	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
21437	010000	02.14.37	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAU	5.188.529,11	5.188.529,11	0,00
Totais				81.896.000,00	81.896.000,00	0,00

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:363FC83F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO SERVIDORES PREFEITURA BASE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
7565	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	673	COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA- SENTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7567	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	669	DIRETOR DE DEP. DE ATIVIDADE E AÇÕES SOCIAIS -SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7576	ANTONIA ALVES VIEIRA	103	CONSELHEIRO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
7563	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7479	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	184	FISIOTERAPEUTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7571	DÉBORA AMÉRICO PEREIRA	659	COORDENADOR DA PESSOA IDOSA - SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7573	DELIA MEKENS NERY	674	DIR. DEP. DE ACOMP. E PREST. DE CONTAS DE PROGRAMAS - SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7535	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	340	DIR. DE DEP. DE ASSISTENCIA AO IDOSO-SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7570	ELVIS LISBOA DOS SANTOS	666	COORDENADOR DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7559	EVANEIDE APARECIDA DA SILVA	661	GUARDIÃ DO ABRIGO DE MENORES MUNICIPAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7495	ILZA MARIA SILVEIRA	14	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7273	IVETE FERREIRA GOMES TEIXEIRA	14	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7574	IVONE ALVES PESSOA	667	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

					SOCIAL		
7536	IVONE MARIA NOBRE	335	COORD. DE ASS. A CRIANÇA E APOIO AO ADOLESCENTE	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7525	JANE COSTA SATO	257	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO-SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7579	JOSE HELIO DE OLIVEIRA	103	CONSELHEIRO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
7240	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	184	FISIOTERAPEUTA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7564	LENICE FERREIRA DOS SANTOS	262	DIR.DE DEP. ATEND. AS PESSOAS CARENTES-SEMTAS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7577	LENIR LUIZ TOMAZ	103	CONSELHEIRO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
7555	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	192	ASSESSOR TÉCNICO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7578	MARIO MENDES DA COSTA	103	CONSELHEIRO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
7529	NELSON CIRILO DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7557	NILSA DE ALMEIDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7526	OLIVER DE CASTRO MOTA	336	DIRETOR. DO DEP. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7561	PAULO SERGIO LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7544	QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7261	ROBERTA PESSOA SALDANHA	166	PSICOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7539	ROSA DE FATIMA FARIA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7537	SELMA DOS SANTOS BATISTA	661	GUARDIÃ DO ABRIGO DE MENORES MUNICIPAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7547	SILVANO CESAR SALVI	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7572	SIRLEY FERREIRA LIMA	671	DIRETOR DE DEP.DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO JOVEM.	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7528	WELITON MIGUEL PINTO	672	DIRETOR DEPARTAMENTO DO ABRIGO DO MENOR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7575	WEMBLEY ARAÚJO DE SOUZA	103	CONSELHEIRO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6ABCDB36

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO SERVIDORES PREFEITURA BASE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA)							
7850	ADEMIR DOS SANTOS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7768	ADENILDES ALVES DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7790	ADENILZA GOMES DE SOUSA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7980	ADENIVAL DA SILVA ARAUJO	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5562	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7870	ADILSON SROCINSKI	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7765	ADRIANA DE LIMA MORAIS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5403	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	700	DIRETOR ESCOLAR-TP A	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6673	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7223	ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA	174	GARI	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5647	AELTON LEMES DA SILVA	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5517	AGNALDO APARECIDO DE ALMEIDA	731	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRAFEGO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7876	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6804	AGNALDO SILVA	732	DIRETOR DE DIVISÃO SERV. PUBLICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7981	AGNIELDE BENICI ADORNO	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7840	AILTON NONATO SOBRINHO	250	COORDENADOR DE SERV EM OFICINA MEC-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6042	ALAIR BRAVIN FERREIRA	122	SECRETARIO DE ESCOLA - TP A	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6510	ALCINA MARIA PENAFIEL	314	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-SEMFIN	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7784	ALCINO BILAC MACHADO	266	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7899	ALENCÁRIO SOARES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5817	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5997	AMELIA CARIAGA MONGE	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7745	AMILTON TEIXEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

5992	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5487	ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES NASCIMENTO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6709	ANA NOGUEIRA TRIZOTI	364	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7423	ANA PAULA COSTA FERREIRA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5566	ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5614	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7853	ANA RUBIA PARRA DOS ANJOS	717	ASSESSOR DE PLAN. E ADM-SEMPLATEC	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7975	ANDRE EGGERT	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8025	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	177	ENGENHEIRO AGRONOMO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	22	Estatutário - Efetivo - INSS
7812	ANDRE TORRES LOPES	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6518	ANDREIA FERRAZ NOVAIS	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5613	ANGELA KUTTERT G.E.HOIOS	701	VICE DIRETOR DE ESCOLA - TP A	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6865	ANGELITA LEANDRO CAMILO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7973	ANTONIEL FERREIRA CAVALCANTE	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6558	ANTONIO ARAUJO FELIX	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5811	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5449	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	364	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7952	ANTONIO DA SILVA DIAS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6590	ANTONIO VICENTE FERREIRA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6663	APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6861	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	357	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6802	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6505	ARLEIA LOPES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5527	ARONI RODRIGUES SANTANA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7232	ARONI RODRIGUES SANTANA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5439	AURESITO DE AMORIM PATEZ	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7809	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	127	VIGILANTE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7982	BRUNA HELLEN KOTARSKI	279	SECRETARIO MUN. DE ADM-SEMAD	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5512	CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6274	CARLOS JOSE DE CARVALHO	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7777	CELINA ALFONSO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	47	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5625	CICERO DE SOUZA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6493	CICERO VALERIO DA SILVA SOUZA	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5862	CINOELIA MEIRA DA COSTA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5537	CLARINDO RANGEL	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8006	CLAUDEMIR ROGERIO DE SOUZA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7820	CLAUDIA MARTINS MUNIZ	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7792	CLAUDINEI APARECIDO ALVES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7748	CLAUDIO TABORDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8000	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	325	SECRETARIO MUN. ADJUNTO-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7752	CLECI FATIMA DE OLIVEIRA	660	COORDENADOR DE CERIMONIAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8007	CLEIBI VIEIRA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7455	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7264	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5883	CLEONICE NEVES CASTRO	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5446	CLEVERSON PLENTZ	147	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6791	CRISTIANE XAVIER	147	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6692	DAIANE ALTOE SCARPATI REINA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6506	DALVA FERNANDES DA CUNHA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

					GUAPORÉ		Própria
6857	DANIEL MARTINS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7746	DAVID DAS CHAGAS ROCHA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6848	DAVID NINK	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7974	DAYANE POLITA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7881	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7250	DELSILVIO BASSO BORBA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5617	DENAIR ARRUDA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7811	DENIS RODRIGUES MACHADO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7789	DENISE DE ALMEIDA SABOLOTO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6478	DEONISIO PEREIRA SANTIAGO	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6266	DERMEVAL FLOR	361	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5492	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6275	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7194	DEUZENI DIAS PIMENTA	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7315	DEVALDIR PRUDENCIO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5471	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6476	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7387	DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6517	DIVA DOS SANTOS FERREIRA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5441	DIVINA RODRIGUES CHAGAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7843	DJALMA PEDROSO DA SILVA	5	CHEFE DE GABINETE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7788	DOLCIMAR BORGUES FERNANDES	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7943	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	285	SECRETARIO MUN.DE PLAN .CIENCIA E TECNOLOGIA-SEMPLAC	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5509	EDELMIRA BARBOSA DOS S. PAES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5396	EDI CARLOS DA CRUZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6276	EDI CARLOS DA CRUZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7928	EDILAINE ALVES DA SILVA	737	PROF. LETRAS (CLT)	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	13	Temporário - CLT
5872	EDILENE GOMES BARBOSA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7265	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7857	EDINEI PAULINO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6570	EDINO DE OLIVEIRA NUNES	127	VIGILANTE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6495	EDIVANE DAMIÃO DA SILVA	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5767	EDNA DA SILVA VIEIRA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7107	EDNA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7308	EDNEIA DA SILVA FRAQUETA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7244	EDNEIA PIRES DE SOUSA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7314	EDRIANO DAMIÃO DA SILVA	47	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7238	EDSON AIRES PIANA	176	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7986	EDSON CORDEIRO LIMA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6559	EDSON MARTINS RODRIGUES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6659	EDSON VIEIRA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7977	EDVAN PAULINO DA SILVA	650	DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5533	ELAINE DELPINO PAULA	124	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LIC. PLENA - 20 HORAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5856	ELENA FERREIRA DE SOUZA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7794	ELENILDO NUNES DE SOUZA	656	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER-SEMCEL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5495	ELENIR CEZARIO V. SILVA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7396	ELES FERREIRA DOS SANTOS	328	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS RURAIS.	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5437	ELIANE APARECIDA CASATO	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

5475	ELIANE CEZARIO VERIDIANO DA ROCHA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5405	ELIANE SARA DOS SANTOS	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6674	ELIANE SARA DOS SANTOS	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5485	ELIANI DE FATIMA B DOS S PLANTES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5885	ELIANI DE FATIMA B DOS S PLANTES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7999	ELICEIA MEIRA DA HORA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7780	ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8013	ELIEZER HONORIO MARTINS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8010	ELIEZER EUGENIO PEREIRA	362	COORDENADOR DE INFORMATICA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6523	ELIS REGINA MACHADO	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6560	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5461	ELIVALDO DE ARRUDA	50	MECANICO VEIC.LEVES	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	710	SECRETARIO ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6514	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5496	ELIZETE GALDINO MENDES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7795	ELIZEU GERONIMO FRANKLIN	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7826	ELOIR NOGUEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5875	ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8002	EMERSON SANTOS OPENKOWSKI	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7819	ENI ALVES PEDRO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5532	EREDILSON FLORES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7903	ERLIN RASNIEVSKI	106	CONTROLADOR GERAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5894	ESPERINDEUS GOMES MENDES	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6668	EUGENIO PEREIRA MIRANDA	47	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7488	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5889	EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA	641	COORDENADOR PEDAGOGICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6660	EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7773	EVANDRO BUCIOLI	170	PREGOEIRO CPL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7824	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	231	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7457	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	176	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7766	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	639	COORDENADOR DE COMPRAS-SEMAD	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8012	FRANCENILSON GOMES DE PAULA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7257	FRANCIELI LUNA BARROS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7968	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6029	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	4	ASSESSOR JURIDICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7817	FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO	720	DIRETOR DE DIV.DE ADMINISTRAÇÃO- SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6269	GEFERSON DOS SANTOS	356	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7861	GEISE APARECIDA SILVA BANCK	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6522	GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI	710	SECRETARIO ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7913	GESSICA BARBOSA DE JESUS	298	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7375	GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5867	GIANA COSTA DE ANDRADE	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8001	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5864	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	703	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6860	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6851	GISELE SOARES SIQUEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7743	GISLAINE CLEMENTE	1	PREFEITO MUNICIPAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	31	Cargo Eletivo - INSS
7311	GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7808	GIVALDO BATISTA DE ARAUJO	251	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. PUBLICO-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7390	ILDEBRANO DE SOUZA LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

					GUAPORÉ		Própria
7799	IONE FERREIRA TOMAZ	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5860	ISABTH PEREIRA DOS SANTOS	709	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP E	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7294	IVANETE GOMES DA SILVA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5502	IVANILDES APARECIDA SAMPAIO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7897	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7838	IVANIR PEREIRA GOMES	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6735	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	143	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5501	JACIRA VALERIANO DE S. PINHEIRO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7958	JAIME ROBAINA FUENTES	282	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7894	JAINY PAGUNG	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5549	JAIR KLMZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6279	JAIR KLMZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7316	JAIR NOGUEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5615	JAISA FEITOSA DA SILVA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7249	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO	126	NUTRICIONISTA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8008	JAMES APARECIDO DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5994	JANEIDE PAES GOMES	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5426	JANETE CECCON PEREIRA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6541	JANETE DA SILVA FERREIRA CORREIA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5981	JANETE LUCOTTI	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7254	JANETE LUCOTTI	708	DIRETOR ESCOLAR - TP E	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6515	JEREMIAS PEREIRA NERES	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7741	JESSE DOS SANTOS LIMA	193	DIRETOR DE DEPARTAMENTO A JUNTA SERV MILITAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7892	JESSICA TEODORO DE OLIVEIRA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8011	JHEIMISON BRUNO DOS SANTOS	347	DIRETOR DEP, DE APOIO AO AGRICULTOR-SEMAGRI	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5402	JOANA APARECIDA RIBEIRO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7858	JOAO BATISTA CARDOSO MOREIRA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5560	JOAO BATISTA DE SOUZA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7950	JOAO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO	270	ASSESSORIA DE PLAN. ENGENHARIA CIVIL-	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5458	JOAO LUIZ RODRIGUES GALVAO	54	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5380	JOEL ROCHA DOS SANTOS	361	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7448	JOELSON ROCHA SANTOS	703	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7963	JOHN MACLIN DE OLIVEIRA SILVA	640	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO-SEMFIM	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6049	JOILSON FERREIRA MELCHIOR	195	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL-SEMAD	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6864	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	190	COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6803	JORGE SOARES DOS SANTOS	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7258	JOSE ALAILTON NUNES DA SILVA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7805	JOSE ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7883	JOSE BARBOSA NETO	238	COORD. DE MANUT. E CONST. DE PREDIOS PUBLICOS-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5425	JOSE DOS SANTOS	54	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7233	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7744	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	2	VICE - PREFEITO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	31	Cargo Eletivo - INSS
6691	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7764	JOSIANE PEREIRA ROCHA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7979	JOSINEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5569	JOSINEIA BONI BORGES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6608	JOSUE DOS SANTOS LIMA	127	VIGILANTE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7845	JOSUEL GOMES DE OLIVEIRA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7879	JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

6715	JOVENILO NUNES DOS SANTOS	142	COVEIRO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6703	JUAREZ LUIZ DA SILVA	140	BORRACHEIRO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5799	JUCELINA TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5129	JUCIMA DE OLIVEIRA MERCADO	712	SECRETARIO ESCOLAR - TP D	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7770	JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7865	JULIANA SANTOS DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5525	JUSSARA SOARES DE LACERDA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6667	KATIE DA SILVA PAULINO	741	DIRETOR DE DEP. DE ESTATISTICA-SEMED - SEM ONUS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7345	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	355	DIRETOR DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7983	LADEMIR DIAS GAMA	648	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE-SEMCEL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6036	LAZARO DOS SANTOS	361	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7388	LEANDRO DE SOUZA FREITAS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7760	LEDIANE DE SOUSA MEDRADO GONÇALVES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7732	LEIA NEVES DE ALMEIDA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5882	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7245	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7302	LEIDIANE GRANDO ROSA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7301	LEILA DA SILVA	310	DIRETOR DEP. RH-SEMAD	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7762	LENILDA EUGENIO MARQUES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6664	LEONICE FATIMA GRANDO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6548	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7991	LETICIA MARCOLINO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7997	LETICIA MARCOLINO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8023	LETICIA MIRANDA ANDRADE	333	DIRETOR DE DEP. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-SEMATUR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7403	LIDIANE LIVE	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7287	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7804	LINDOLFO KUINAKE SCHMIDT	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6281	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5798	LUCIA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5868	LUCIA LOPES DE LIMA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7749	LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA	187	COORDENADOR APOIO AO GABINETE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7267	LUCIANO CANDIDO DO CARMO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7445	LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7842	LUIZ CARLOS GOMES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5465	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7246	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7888	LUIZ RICARDO MATTOS	275	SECRETARIO GERAL DE GOVERNO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8017	LUIZ RICARDO SULDINI	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8018	LUIZ SERGIO DE ANDRADE	108	AUTONOMO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	41	Prestador de Serviço - Autônomo
6488	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7944	LUZANIA BATISTA FARIAS	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7259	LUZINETE FERREIRA COELHO	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8024	MAIKE NEGRI	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7270	MARCELIA ROOS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7731	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	705	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP C	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7827	MARCIANO COITA BARBOSA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5347	MARCILENE DE SOUZA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6858	MARCILENE ROCHA SCHUTLZ XAVIER	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6502	MARCILIA MARIA DE SOUZA	702	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7969	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

					GUAPORÉ		
7882	MARCIO JOSE SIMOES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7247	MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	337	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5550	MARCIO SOUZA MAGALHAES	704	DIRETOR DE ESCOLA -TP C	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7415	MARCIO SOUZA MAGALHAES	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7739	MARCOS PRAXEDES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7996	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
6686	MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6833	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7993	MARIA APARECIDA COUTINHO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5499	MARIA APARECIDA DA C. ANJOS	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7852	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	702	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6562	MARIA APARECIDA DUARTE	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6797	MARIA APARECIDA GENELHUD	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7802	MARIA APARECIDA LIMA NUNES	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7821	MARIA APARECIDA PAULA DIAS	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5412	MARIA ARISTIDA DE PAIVA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6480	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7310	MARIA DIAS BAZILIO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5397	MARIA DIVINA MEZARI	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7740	MARIA HELENA DUARTE	349	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5493	MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5565	MARIA JOSEFA COIMBRA	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6676	MARIA ROOS DE CASTRO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6516	MARIA VERGINIA TABORDA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7771	MARIELE STEFANON DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5536	MARILUCE BARBOSA G LOPES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5398	MARILUCIA CAMARGO DA MOTA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7995	MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7793	MARINALVA SOARES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6498	MARINEIA MIGUEL LUMES	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5500	MARINETE ALTOE SCARPATI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6048	MARINETE DE ABREU	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5874	MARINETE LIMA DE ALMEIDA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5870	MARISA BORGES DE SOUZA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5993	MARIUZA DIAS DA SILVA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6585	MARIZA DA CRUZ SOUZA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7860	MARKIELE ALVEZ DE SOUZA NEVES	324	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5611	MARLENE ELIETE PEREIRA	733	SUPERINTENDENTE DO IMPES	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6531	MARLENE PADILHA DE LARA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6557	MARLI DA LUZ SILVA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7906	MARLI REZENDE DE FREITAS	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5616	MARLUCI GABRIEL	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7253	MARLUCI GABRIEL	283	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5486	MARTA ROOS	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7256	MARTA ROOS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6908	MATIAS XAVIER TEIXEIRA	724	CHEFE DE SECÃO DE MECÂNICA- SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7835	MAURICIO PIO DE SOUZA	284	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMB. E TUR-SEMATUR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5564	MEIRE TEREZINHA LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

5414	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5891	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7816	MICLEIA BORGES DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8014	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7368	MIKAEL DA SILVA PERES	236	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6847	MIRIAM DOS SANTOS LIMA BRANDÃO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6477	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	364	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6475	MOISES PINTO BRANDÃO	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5865	NATALINA ALVES CARNEIRO	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7907	NEIDE FERREIRA DA SILVA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5469	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6534	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5535	NELIO DE MATOS JUNIOR	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6550	NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6846	NELSON CIRILO DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7828	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5473	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5399	NEUSA TAVARES	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5468	NEUZA DO CARMO ETIENI	671	DIRETOR DE DEP. DE EDUC. RIBEIRINHA E QUILOMBOLAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5505	NICEIA MARIA DE SOUZA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8022	NILSON DA SILVA PIANA	669	COORD. DE URBANISMO. E SERV. URB. E RURAL-SEMOSP	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7730	NILZA NEVES DE ALMEIDA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5503	NILZA NINCK TESTZLAFF	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7447	NILZANA ALVES GOMES	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5411	NORBERTO GOMES DE ABREU	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7866	NUBIA SANTOS FRANCO	715	OUVIDOR DO MUNICIPIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7295	ODAILSON SILVA MARTINS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5869	ODINEI BONI	703	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5407	OSMAR ALVES DE SOUZA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7905	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7252	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	364	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5677	PAULO FERNANDES MARINO	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7988	PAULO HENRIQUE TELLES DOS SANTOS	296	COORDENADOR DE CULTURA ESPORTE E LAZER-SEMCEL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6043	PAULO SERGIO LOPES	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6521	QUEITI FLUVIA DA SILVA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7942	REGIANE APARECIDA BATISTA	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7389	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7227	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7810	REGIVALDO PAULO DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5646	REINALDO JOSE DA CRUZ	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7446	RENATA DA COSTA LUNAS	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6563	ROBERTO MONTEIRO ALVES	114	PRES. DA CPL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7235	RODRIGO COELHO DO NASCIMENTO	174	GARI	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6732	ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA	329	COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO E LEGISLAÇÃO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7231	ROMILDO FREITAS BORGES	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6032	ROSA DE FATIMA FARIA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8004	ROSALIA COELHO ARANHA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5513	ROSALINA REGINA MACHADO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6485	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

					GUAPORÉ		Própria
8021	ROSANGELA SILVA TOLENTINO SILVA PRUDENCIA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7801	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6507	ROSIMEIRE DA CRUZ	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7243	ROSIMEIRE DA CRUZ	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6538	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	713	SECRETARIO ESCOLAR - TP E	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7522	ROSIMERE HELENA BORGES	307	DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7751	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	200	SECRETARIA DA CPL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5489	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5467	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6666	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7779	ROZIANI FURTADO DE SOUZA BARBOSA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7286	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5866	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	638	ASS. DE PLANEJ. PEGAGÓGICO-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7275	SALETE INES FLACH ZANONI	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7454	SALVINA DE SOUZA	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
6845	SANDRA DE SOUZA GOMES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5863	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6561	SANDRA REGINA ALVES GOMES	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7291	SANDRA REGINA ALVES GOMES	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5623	SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO	18	JORNALISTA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5523	SANDRO MARCOS GRACIANI	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6483	SANDRO MARCOS GRACIANI	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6496	SEBASTIANA BORGES ALVES	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6519	SEBASTIÃO CRISPIM BARBOSA	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7767	SEBASTIÃO DOS SANTOS	189	DIRETOR DE DEP. DE APOIO GOVENAMENTAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6834	SEBASTIÃO QUARESMA JÚNIOR	4	ASSESSOR JURIDICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5909	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	358	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5857	SELI CORREIA DE OLIVEIRA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5570	SELMA COSTA DOS SANTOS	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5490	SELMA ROSA DE ALMEIDA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7229	SELMA ROSA DE ALMEIDA	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5526	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7807	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	702	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7487	SERGIO SOUZA BASTO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5528	SHIRLEY VAZ DE MELO	162	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6837	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5877	SILVANA DE FATIMA SIMOES	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7904	SILVANA DE FATIMA SIMÕES	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial
7266	SILVANA NARCISO PINTO	631	SUPERVISOR EDUCACIONAL	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5991	SILVANA XAVIER MOREIRA	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5470	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7228	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6571	SILVANI PEREIRA DE SOUZA	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7815	SILVANIA MARCIA DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7994	SILVANICE ALVES PEREIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
8020	SILVANO CYPRESTE DA MOTA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6511	SILVANO CESAR SALVI	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6696	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6177	SIMONE APARECIDA CHAGAS	61	PENSIONISTAS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	92	Pensionista Judicial

6491	SIRLEI ALVES DA SILVA	339	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO -SEMFIN	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7951	SOLANGE FERREIRA SOARES DE ABREU	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6481	SONIA APARECIDA OPENKOWSKI	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7465	SONIA MARIA DA SILVA	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5534	SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6530	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	130	COZINHEIRA/MERENDEIRA	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8009	TAMARA GONCALVES SOARES SIQUEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5484	TATIANE RODRIGUES DA S. BRANDAO	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7984	TAUANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7987	TAUANA ROSIMARI DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6859	TEREZA NUNES MALAQUIA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5406	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6537	THIAGO CARVALHO ALVES	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7374	UELITON CESAR DA SILVA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7263	VALCIRIA CORREIA	174	GARI	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5871	VALDECIR DO VALE	180	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5608	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO	143	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7742	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	198	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO-SEMAD	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5538	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	707	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6853	VANDERLEI DE SOUZA FREITAS	360	VIGILANTE-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7985	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6854	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5514	VANUZA APARECIDA CARVALHO	706	DIRETOR ESCOLAR - TP D	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5395	VERA LUCIA BERTOLA	25	PROF. MAGISTERIO 20HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6497	VERA LUCIA DE MIRANDA	710	SECRETARIO ESCOLAR - TP B	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7992	VERA LUCIA NUNES ALMEIDA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5383	VILMA DA SILVA CAVALCANTE	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6903	VILMA MACIEL MACHADO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7825	VINICIUS ALVES LEMOS	125	MEDICO VETERINARIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6547	VITORINA DE SOUZA MIGUEL	359	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5610	VITORIO RAMA	143	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7948	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5876	WALDEIR ONOFRE DELGADO	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6849	WELITON MIGUEL PINTO	45	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7891	ZAQUEU GALDINO SILVA	300	ASSESSOR TECNICO	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6568	ZELI ORTIS	26	PROF.MAGISTERIO 40HS	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7806	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	1	PREF. MUN. DE S. FCO DO GUAPORÉ	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:06701C6C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO SERVIDORES PREFEITURA BASE SAÚDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA							
7436	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6324	ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	111	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5481	ADILEIA LOURENCA P. DE LIMA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5450	ADILSON RODRIGUES DE CASTRO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7437	ADRIANA CORREA MARCHESINI	214	DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO-SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7392	ADRIANA GABRIEL	666	COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7419	ADRIANA GABRIEL	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE	92	Pensionista Judicial

					SAUDE		
7242	AGUINEL AMBROSIO VIEIRA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6556	ALDELIA VIEIRA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6552	ALEXSANDRA F. DE ALBUQ. ARAUJO	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6887	ALGARY DA CONCEIÇÃO	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6574	ALIANE GODOY BARBOSA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6628	ANA LUCIA CELESTINA MIRANDA BONI	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7455	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5567	ANELISIA ALVARES DE OLIVEIRA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5923	ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6897	ANSELMO CALLEGARI	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7393	ANTONIA COSTA DE SOUZA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7517	APARECIDO DE VENANCIO DE JESUS	45	MOTORISTA VIATURA LEVE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6345	AQUILA BATISTA CARVALHO	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7448	ARAAO PENHA PRADO	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7464	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6828	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	127	VIGILANTE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	686	VIGILANTE - SEMED	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5572	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6544	CLAUDINEIA AQUELINO DE FATINA ALVES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6629	CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6632	CLEIDIMAR IZABEL MACHADO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5933	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6876	CLERIA COELHO PASSOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7446	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	184	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5462	DANIEL DE OLIVEIRA	47	AGENTE DE VIGILANCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7526	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	339	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7298	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA	185	ODONTOLOGO 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7522	DÉLCIO CORBOLIN CHAGAS	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5928	DEUZENI DIAS PIMENTA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6789	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7221	EDER PEREIRA DA CRUZ	173	MÉDICO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7486	EDILAINE DE MACEDO PAULO	678	AG COM DE SAUDE - CLT	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	Temporário - CLT
7296	EDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5520	EDITE RODRIGUES	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6888	EDSON DA CRUZ	129	ODONTOLOGO 20 HRS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7236	EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	183	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6487	EDWIN FANOLA NOVILLO	19	MEDICO CLINICO GERAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6878	ELIANA APARECIDA DIAS	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6793	ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7519	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6758	ELIZETH TOMICHA LOBO	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
7479	ELMA LUCIA DE ANDRADE	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6492	ELQUE NUNES MALAQUIAS	353	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5480	ERICA BEILKE DE SOUZA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6879	ETIENNE LIMA DA COSTA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6798	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	321	DIRETOR DE DEP. DE ALMOXARIFADO (SEMUSA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6874	EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6621	EVALDO BEILKE	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

5561	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	318	DIR. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7305	FABIANA MARCIA SILVA MATOS	17	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7476	FELIPE MATTOS GARCIA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7514	FERNANDA DE SOUZA MACABELO	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6357	FRIDA ROOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6795	GABRIELA CESAR DE AMORIM	146	AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7255	GEANI DE SOUZA CAVAGNA	207	COORDENAÇÃO DE ADM HOSPITALAR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7523	GEICIANE LOPES CHAGAS	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
7459	GERSON ALVES PINTO	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6889	GIGLYANE CASTRO DOS SANTOS	129	ODONTOLOGO 20 HRS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7527	GILVANIA DA SILVA ARAUJO	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6622	GIVALDO BATISTA DE ARAÚJO	127	VIGILANTE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6885	GRACIELE MARIANA DA SILVA DEL ORTO	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7463	HELITON OZORIO FIGUEIREDO	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5927	IRACI VERA DOS SANTOS NOGUEIRA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5041	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5479	IVANIR ALVES DANTAS	111	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6899	IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5812	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7225	JANETE MARIA SZUPKA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7516	JEFERSON DA LUZ RAMOS	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7300	JESSICA TEZORI	675	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE-SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7241	JOHNNY SILVA RODRIGUES	20	MEDICO GINECOLOGISTA - 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7413	JOICE ELIS BISCOLI	671	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO(SAÚDE).	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6273	JOSE ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	47	AGENTE DE VIGILANCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6626	JOSE MARIANO DA SILVA	326	DIRETOR DE DEP. DE SANAMENTO BÁSICO-SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7447	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	184	FISIOTERAPEUTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7502	JOSILENE MARIA LOPES OLIVEIRA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7162	JOSSIMAR ALVES SILVA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6870	JUSCINALDO CARDOSO	148	PILOTO (MOTORISTA) -FLUVIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6623	LAMIR RODRIGUES DA SILVA	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7515	LEILA FERREIRA LIMA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6634	LEODIR VOLKERS	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7478	LEONICE XAVIER DE OLIVEIRA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6512	LEONIDAS BARROSO	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6912	LIVIA MAXIMA DE OLIVEIRA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6913	LUCIA BARROSO SILVA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6631	LUCIANA DANIELE TABORDA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5544	LUCILENE TIBURCIO DA SILVA	111	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6881	LUZINETE BARBOSA DA SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7307	LUZINETE DUARTE ANDRADE	179	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6685	MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5761	MARCIA MARIA DA SILVA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6712	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7524	MARIA CHENIA SOBRINHO	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6826	MARIA HELENA PEREIRA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7239	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	685	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7458	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	677	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANALISES CLINICAS (SEMUSA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6688	MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6697	MARIA ROSA VEREDIANO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.

					SAUDE		Própria
5931	MARIA ROSANGELA P DO NASCIMENTO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5432	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7402	MARINES ALVES DOS SANTOS	146	AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6048	MARINETE DE ABREU	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5589	MARLI BIANCHI DOS SANTOS	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5920	MARQUISE LUCI RODRIGUES	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7313	NARCELIO JOAQUIM SOARES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7397	NELIO DE MATOS JUNIOR	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6047	NILZA DE FREITAS NUNES E SOUZA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7299	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS VOLKERS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6661	NOEME CABRAL DA PAIXÃO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6708	NUBIA SANTOS FRANCO	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6882	ODAIR JOSE GALDINO MENDES	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5922	ONICIA RODRIGUES MACHADO	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5424	OSMAR MATIAS ZANONI	47	AGENTE DE VIGILANCIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7521	OZIAS ALVES DOS SANTOS	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7525	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7277	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7395	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	179	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7390	RAQUEL NOGUEIRA TRIZOTI	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7507	REGIANE APARECIDA BATISTA	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
5574	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7508	ROBENITA MIRANDA DA SILMA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7500	ROBERTA PESSOA SALDANHA	166	PSICOLOGO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7399	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	183	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7445	ROMULO CABRAL ALVES	108	AUTONOMO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41	Prestador de Serviço - Autônomo
6669	ROSANI APARECIDA KUSIK	219	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6855	ROSILDA VALERIO DA SILVA SOUZA	353	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7164	ROSILENE FAGUNDES GONZAGA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6513	ROSINEIA MOREIRA DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6911	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6895	ROSINEIDE MACEDO DE MORAES	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6503	RUTH RODRIGUES DE SOUZA	353	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5504	SANDRA APARECIDA F. DE SOUZA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6529	SARA RODRIGUES COELHO	17	ENFERMEIRO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7438	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	145	MOTORISTA VIATURA PESADA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6684	SILMARA APARECIDA SIMÕES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7451	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5932	SOLANGE FERREIRA S. A. GENELHUD	676	DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7474	SONIA MARIA DA SILVA	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
7454	SONIA MARIA FERNANDES	268	COORD. DE ADM E CONTROLE-SEMUSA	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6880	SONIA MARIA TOMAZ	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6595	SUELI DA SILVA GOMES	300	ASSESSOR TECNICO	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6642	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6892	SUEMAR ALVES DOS SANTOS	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7528	TALITA CORREIA	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	92	Pensionista Judicial
6884	TANIA GOMES	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7461	TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	15	BIOQUIMICO 40 HS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5433	TEREZINHA MARIA SZUPKA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7262	THELMA CAMARGO DA MOTA	15	BIOQUIMICO 40 HS	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7504	THELMA CAMARGO DA MOTA	61	PENSIONISTAS	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	92	Pensionista Judicial
6914	TIAGO DE SOUZA LOPES	219	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6734	VALDEIR ANTONIO DA CONCEIÇÃO	45	MOTORISTA VIATURA LEVE	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6633	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5929	VALDEMARINA FAUSTINO DA CRUZ	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6894	VALDINEIA RAMOS BARBOSA	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6630	VALDIRENE TOSCANO	113	AG COM DE SAUDE	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7269	VALQUIRIA CORREIA	146	AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7226	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7435	VALTEONE MANSKE ROSSOW	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7222	VANILTON PETRONILIO DE JESUS	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7456	VERA LUCIA QUADROS	267	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5580	VERANICE CHAGAS	33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5440	VERONICE DE ÁVILLA E S. REGINA	57	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6886	VILMA BRIGATTI LOURENÇO	680	AG COM SAUDE (CARREIRA)	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6527	VINICIUS ALVES LEMOS	125	MEDICO VETERINARIO	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6524	WALTER JOSE DA SILVA	137	GUARDA DE EDEMIAS 40 HS	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7248	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA	179	ENFERMEIRO	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7506	ZILANDIA LAWRES KESTER	313	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6545	ZUNAIDE MOREIRA SOARES	138	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:709DB416

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO SERVIDORES CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Código	Nome do Funcionário		Cargo / Função		Descrição		Vínculo Empregatício
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	28	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	LAIR LUIZ GONZAGA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARCIA JAVARINE	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
42	DEOLINDA FERNANDES CECCON	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	GERALDO PRATES DA SILVA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
137	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	18	PROCURADOR JURIDICO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
139	JOSE FERREIRA DE SOUZA	43	MOTORISTA DE VIATURAS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
140	MARIA DE FATIMA DOS S. DANTAS	39	CONTADORA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
141	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	41	TECNICO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
142	IONE ALVES DE SOUZA	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
149	GEIZE DEUSIANE NERY AMARAL	35	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
151	EDIMARA MARQUETTI	19	DIRETORA FINANCEIRA	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
138	GILSON DA SILVA PAULINO	26	SECRETARIO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
152	GIBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
154	ELIZETE HELLMANN	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
155	JANAINA MARCON FOLLMANN	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
156	JUNIOR MEDEIRO DA SILVA	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
157	EDISON CRISPIN DIAS	23	SECRETARIO GERAL	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
158	TANIA REGINA CORDEIRO	34	SECRETARIA DE APOIO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
159	GLEICY ELLEN COUTINHO DE SOUZA	30	DIRETORA DE DIVISÃO DAS COMISSÕES	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
160	ELIANE FERREIRA GOMES SANTOS	34	SECRETARIA DE APOIO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
161	MAYUME CRISCILLA GOMES DE QUEIROZ	34	SECRETARIA DE APOIO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS
162	EDSON PONTEZA GOMES JUNIOR	34	SECRETARIA DE APOIO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - em Comissão - INSS

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7831CF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PESSOAL- PREFEITURA DE URUPÁ

TRIBUNAL DE CONTAS	Exercício: 2015				
RELAÇÃO DE PESSOAL					
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
35	ADELINA MACENO MENDES	420.088.322-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
43	ADAO CABRAL DIAS	086.426.458-57	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	1.137,34
51	ALMIR BARRETO	841.125.817-34	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
94	ADILES TEREZINHA BERLANDA PIMENTEL	286.259.272-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
108	ANA LUCIA COELHO DA CRUZ	386.744.322-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
132	VALDEIR RODRIGUES	277.396.942-15	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
140	LUIZA NAISINGER	603.641.909-06	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	903,31
159	IOLANDA PATRIC DE MEN OLIVEIRA	409.166.772-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
167	DELMATEIXEIRA DA SILVA	369.515.872-72	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
175	ROSAAP MOLONYAI RUYVO	326.638.462-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
191	MARIA OZANA FERNANDES	425.120.422-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
205	MARIA DA GLORIATEIXEIRA LIMA	350.978.172-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
213	JOANA CORTES TORRES	497.909.942-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
230	LUZIA FERREIRA SANTOS	390.556.202-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
248	CELIO JOSE	409.662.322-91	SEMAP	01/03/1994 00:00:00	967,89
256	MARIA JOSE DE MELO MORAES	289.546.882-68	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	1.137,34
302	ODETE RAMOS MACHADO	408.147.342-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
310	ERENI VIEIRA SOUZA	409.161.892-87	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
329	DERCY JOSE PEREIRA	385.653.662-00	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
345	MARIA DO C SILVA DE MIRANDA	486.196.392-34	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
353	JOSE PINTO DE ALMEIDA	351.297.942-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
370	PAULO SERGIO CALVACANTE	350.025.572-87	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
396	SILVANIDE GOMES DE SOUZA	286.274.152-34	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	1.137,34
418	CLEIDE GOMES FALONE	387.227.631-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
485	MARIA EULALIA G. LEAL	283.856.912-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	1.137,34
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
507	JOSE ANTONIO LIMA	409.165.702-82	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
574	ROSANE DE FATIMA PEREIRA GAMA	581.894.082-91	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.047,20
582	ANA MARIA	853.256.006-72	FUNDEF 60% MAGISTERIO	06/07/1994 00:00:00	2.274,64
612	MARIA JOSE G DOS SANTOS	369.550.942-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
647	OSVALDO PIRES DE PAULA	497.909.432-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
671	EDIR DE OLIVEIRA PINTO	559.812.402-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	07/07/1994 00:00:00	2.274,64
701	GILVANEIDE DE SOUZA LIMA	310.392.275-20	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
744	CICERO DA ROCHA LEMOS	567.575.062-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/04/1994 00:00:00	1.137,34
752	IONE SANTOS FERREIRA	568.039.072-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
779	MARIA GOMES LIMA	409.662.912-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	05/07/1994 00:00:00	2.274,64
825	JOVINA BENICIO COELHO ROCHA	312.284.612-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	1.137,34
850	ROSALINAALVES DA SILVA	422.518.002-63	SEMSAU	01/08/1994 00:00:00	788,00
884	LUCIAASSIS DE CASTRO	048.284.882-00	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
892	JOSE FLAVIO GOMES	351.660.612-68	SEMSAU	05/07/1994 00:00:00	788,00
914	ROSINEIDE MARIA RIBEIRO	385.872.112-34	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
922	MARIA JOSE CARLOS DE LIMA	422.598.782-53	SEMSAU	05/07/1994 00:00:00	788,00
957	SANDRA REGINA FOCA DA CRUZ	009.975.347-29	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
981	MARIAAPARECIDA FERREIRA	349.811.872-20	SEMSAU	06/07/1994 00:00:00	788,00
990	CLAUDETE MARCI RODRIGUES	408.531.282-00	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
1007	DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA	572.896.462-15	SEMSAU	05/07/1994 00:00:00	788,00
1015	ANTONIO NEVES NETO	115.681.192-91	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
1023	FRANCISCO P LIBERATO DA SILVA	420.094.054-04	SEMAS	01/03/1994 00:00:00	788,00
1163	JOAO BATISTA DOS SANTOS	106.440.592-49	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
1210	JOAO IVAN DOS SANTOS	190.957.752-91	SEMAGRI	01/03/1994 00:00:00	867,77
1236	JOSE MARTINS ARAGON	085.349.002-30	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
1252	ANTONIO FIRMINIO DOS SANTOS	113.621.622-72	SEMAP	01/03/1994 00:00:00	788,00
1279	APARECIDO ANTUNES MARTINS	574.045.182-53	SEMOA	01/03/1994 00:00:00	788,00
1350	NIVALDO NEVES	497.910.952-72	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
1368	VILMAR JOSE PIOVESAN	681.337.669-15	SEMAGRI	01/03/1994 00:00:00	801,00
1376	MARIAAPARECIDA DE AQUINO	628.398.024-49	SEMEC 40%	01/03/1994 00:00:00	788,00
1430	EMILIAALVES DA LUZ	316.879.462-72	SEMSAU	01/03/1994 00:00:00	788,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
1473	MARIO VANDERLEY LOPES	272.505.472-91	SEMFAZ	01/03/1994 00:00:00	967,89
1490	CELIAAPARECIDA DA SILVA	572.872.792-15	SEMSAU	01/04/1994 00:00:00	788,00
1597	LUCIA MARIA DE JESUS	497.908.202-59	SEMSAU	01/09/1994 00:00:00	788,00
1643	JOSE VALDENIR FERREIRA	191.039.132-87	SEMSAU	01/09/1994 00:00:00	828,87
1651	ADELMAVIEIRA LIMA	350.998.442-00	SEMFAZ	13/10/1994 00:00:00	967,89
1660	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	009.706.157-36	SEMSAU	19/09/1994 00:00:00	788,00
1678	FELICIANO MOREIRA DE LIMA	241.522.699-87	SEMEC 40%	01/11/1994 00:00:00	788,00
1759	DIRENY DE SOUZA	572.909.202-44	FUNDEF 60% MAGISTERIO	06/02/1995 00:00:00	2.274,64
1775	LECY JUVERSINO DE SOUZA	325.475.362-34	SEMSAU	10/04/1995 00:00:00	788,00
1783	JOSE INACIO DA COSTA	225.264.472-91	SEMOA	10/04/1995 00:00:00	788,00
1805	EDNA FERREIRA DA COSTA	272.054.522-87	SEMSAU	10/04/1995 00:00:00	788,00
1848	MARIA DE LOURDES DA SILVA	586.773.132-49	SEMEC 40%	18/04/1996 00:00:00	788,00
1937	MARIA DA SILVA GOMES	139.803.352-91	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/02/1995 00:00:00	2.274,64
2070	JOSE SOARES PEREIRA	604.402.602-72	SEMEC 40%	10/04/1995 00:00:00	788,00
2119	ANTONIO MOREIRA DE MEIRA	605.864.002-49	SEMOA	10/04/1995 00:00:00	788,00
2321	MARCELO DOS SANTOS	586.749.852-20	SEMAGRI	18/04/1996 00:00:00	1.189,76
2399	ADEMILSON VARELO PINA	349.892.342-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	16/08/1995 00:00:00	1.668,09
2402	ELISMAR RODRIGUES MEDEIROS	017.069.997-80	SEMAP	18/04/1996 00:00:00	788,00
2429	AURELINA SENHORINHA LOPES DA ROCHA SOUZA 602.452.122-72		SEMEC 40%	01/08/1995 00:00:00	788,00
2437	NENIO DA SILVA GOMES	369.397.492-68	GABINETE	01/11/1995 00:00:00	788,00

2445	CELSO ALVES RIBEIRO	409.690.885-15	SEMAS	23/10/1995 00:00:00	788,00
2453	LIESER DA SILVA	242.181.112-00	SEMAP	15/12/1995 00:00:00	788,00
2488	ROSANGELAASSIS SILVA GOMES	031.890.026-22	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/04/1996 00:00:00	1.137,34
2518	DIONISIO CURITIBA	419.166.112-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/04/1996 00:00:00	2.274,64
2534	ENY DE SOUZA FERREIRA CHAVES	485.972.282-53	SEMEC 40%	18/04/1996 00:00:00	788,00
2550	ANTONIO ALCANTES DE SOUZA	255.933.312-00	SEMEC 40%	18/04/1996 00:00:00	788,00
2577	MARIA DAS DORES SILVA LAZARO	103.036.342-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/04/1996 00:00:00	2.274,64
2615	RUBENS CORREIA LIMA	524.992.789-00	SEMAGRI	18/04/1996 00:00:00	788,00
2674	ADAO PINTO BRANDAO	433.510.346-87	SEMSAU	02/05/1996 00:00:00	788,00
2720	NELZA MARIA DAMASCENO	498.912.192-91	SEMSAU	02/05/1996 00:00:00	788,00
2763	MARIA HELENA DE PAULA	478.461.352-87	SEMEC 40%	18/07/1996 00:00:00	919,03
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
2844	ELZI DAMACENA DA COSTA	628.631.932-87	SEMSAU	01/09/1996 00:00:00	788,00
2909	REJANE ASSIS SILVA	639.571.082-68	SEMSAU	07/05/1997 00:00:00	788,00
2925	ALDINEIA MARIA JORGE GONCALVES	595.308.802-78	SEMSAU	18/08/1997 00:00:00	919,03
2933	ELIAS CAIRES DE SOUZA	325.491.132-68	SEMFAZ	21/10/1997 00:00:00	788,00
2941	EUCIMAR TEIXEIRA ROCHA	300.618.492-00	SEMSAU	04/11/1997 00:00:00	788,00
3247	ALANDINO CACIANO DA SILVA	180.320.796-53	SEMSAU	01/04/1998 00:00:00	788,00
3298	VALDATOLENTINA DE OLIVEIRA	027.662.357-60	FUNDEF 60% MAGISTERIO	22/02/1999 00:00:00	2.274,64
3310	VALDENIR ALVES PEREIRA	573.364.902-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3344	IZABEL CEZAR NUNES	770.773.777-68	FUNDEF 60% MAGISTERIO	22/02/1999 00:00:00	2.274,64
3379	MARIAAPARECIDA NUNES DA SILVA	031.753.314-24	SEMSAU PACS	03/04/2008 00:00:00	1.014,00
3387	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	704.126.693-15	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3433	WESLEYALVES BATISTA	013.540.327-80	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	1.137,34
3476	TALITA MARIA FERREIRA FALONE	360.623.831-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3492	ADELIATOSTA FALONE	386.574.062-68	FUNDEF 60% MAGISTERIO	19/04/1999 00:00:00	2.274,64
3506	JAILSON ROCHA G LIMA	633.673.272-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	19/04/1999 00:00:00	2.274,64
3522	GILSON DA SILVA	239.080.092-00	SEMSAU	01/03/1999 00:00:00	788,00
3530	CINTIA JEANE G DE SOUZA	640.430.452-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3557	DIRCE SOUZA SANTOS LOPES	478.463.722-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3581	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	351.345.422-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	19/04/1999 00:00:00	2.274,64
3590	CLAUDINEIA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS	596.241.322-91	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3620	EDINA BERTUCCI	349.727.492-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	22/02/1999 00:00:00	2.274,64
3646	EVAVIEIRA DE AMORIM DIAS	249.119.092-34	FUNDEF 60% MAGISTERIO	22/02/1999 00:00:00	2.274,64
3670	MARCIAALVES PEREIRA	183.293.238-97	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1999 00:00:00	2.274,64
3689	MONICAANDREIA DA S ARAUJO	678.339.692-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	22/02/1999 00:00:00	2.274,64
3700	ELIONORA BARROS N CARVALHO	409.063.702-30	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/1994 00:00:00	2.274,64
3719	MARISTELA LUCHTEMBERG PINTO	294.177.751-20	SEMAP	22/02/1999 00:00:00	788,00
3743	ANA MARIA FLORENCIO DA CRUZ	478.465.502-68	SEMEC 40%	22/02/1999 00:00:00	788,00
3786	MARIAAPARECIDA DE C MARQUES	478.466.662-15	SEMSAU	22/02/1999 00:00:00	788,00
3840	ELZINETE XAVIER DA SILVA	421.439.502-68	SEMEC 40%	22/02/1999 00:00:00	788,00
3859	EDITH DE SOUZA MOITA	084.910.542-00	SEMSAU	01/03/1999 00:00:00	788,00
3867	GLORINHA BABILON DA SILVA	070.386.477-76	SEMAS	22/02/1999 00:00:00	788,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
3905	MARILDA B CEREZA SILVA	676.851.532-20	SEMEC 40%	01/03/1999 00:00:00	788,00
3913	DANIELAUGUSTO	090.702.062-34	SEMSAU	22/02/1999 00:00:00	788,00
3948	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	674.193.722-68	FUNDEF 60% MAGISTERIO	13/04/1999 00:00:00	2.274,64
3999	BENEDITA DUTRA GOMES	389.366.662-15	SEMSAU	13/04/1999 00:00:00	788,00
4030	MARINAASSIS DE FREITAS	070.339.742-72	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/2000 00:00:00	2.274,64
4049	IOCELIA MARIA ROSA DA SILVA	219.902.982-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/2000 00:00:00	2.274,64
4065	MARIA DO CARMO B LEAL	419.093.212-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/2000 00:00:00	2.274,64
4081	SHIERLY GERVASIO DE SOUZA	422.596.492-20	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/2000 00:00:00	2.274,64
4170	NILCE DE FATIMA C RODRIGUES	682.575.112-34	SEMSAU	14/11/2000 00:00:00	788,00
4197	EVANILSA RAMOS DA SILVA ROCHA	749.517.002-63	SEMEC 40%	28/03/2001 00:00:00	788,00
4219	MARINETH DE MACEDO FERREIRA	486.225.752-68	SEMAS	14/02/2002 00:00:00	788,00
4227	JOAQUIM VENTURA ROBERTO	559.917.184-15	SEMOA	14/02/2002 00:00:00	788,00
4278	LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	665.374.602-04	SEMSAU	14/02/2002 00:00:00	788,00
4294	VALGECIR BERNADO DIAS	470.272.902-00	SEMSAU	14/02/2002 00:00:00	788,00
4308	SELMA MARTINS DE PAULA	742.627.937-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	14/02/2002 00:00:00	2.274,64
4316	JANETI APARECIDA G COELHO	408.216.252-68	FUNDEF 60% MAGISTERIO	14/02/2002 00:00:00	2.274,64
4324	OTANIELALVES BATISTA	493.787.407-15	FUNDEF 60% MAGISTERIO	14/02/2002 00:00:00	2.274,64
4332	SELMAANA DE CARVALHO	661.904.602-91	SEMSAU	01/03/2002 00:00:00	788,00
4383	ALDENIR PEREIRA DE SOUZA	086.933.857-98	FUNDEF 60% MAGISTERIO	02/09/2002 00:00:00	2.274,64
4618	LOURDES ARAUJO	754.617.062-15	SEMEC 40%	07/02/2003 00:00:00	788,00
4626	CELITA DA COSTA FERREIRA	369.267.872-04	SEMEC 40%	07/02/2003 00:00:00	788,00
4650	MARILENE FLAVIA DE FREITAS	456.942.302-72	SEMEC 40%	07/02/2003 00:00:00	788,00
4677	MARIAAPARECIDA DA SILVA	708.663.762-91	SEMEC 40%	01/02/2003 00:00:00	788,00
4707	MIRIAN RODRIGUES DE F. MENDES	661.766.702-68	SEMEC 40%	17/02/2003 00:00:00	788,00
4715	APARECIDAVIEIRA DOS SANTOS ANDRADE	624.512.512-04	SEMEC 40%	27/02/2003 00:00:00	788,00
4740	EDCARLOS FERREIRA GAUTO	689.447.992-53	SEMEC 40%	25/02/2003 00:00:00	788,00
4766	EDNAIR RODRIGUES DA SILVA	348.340.792-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/03/2003 00:00:00	1.137,34
4774	MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	595.555.562-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	17/03/2003 00:00:00	2.274,64
4804	RAQUEL TAVARES LOPES DA SILVA	727.783.502-68	SEMEC 40%	14/04/2003 00:00:00	788,00
4820	KENYS FERREIRA GARCIA	409.061.402-34	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	867,77
4839	ALUISIO DE SOUZAAQUINO	537.460.824-04	SEMAGRI	14/04/2003 00:00:00	788,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
4847	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	669.420.982-72	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
4855	CLAUDIO APARECIDO DE PAULA	478.468.952-49	SEMAP	14/04/2003 00:00:00	788,00
4871	VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	810.345.632-20	SEMEC 40%	14/04/2003 00:00:00	788,00
4880	RILDO VIEIRA GUEDES	607.048.962-49	SEMFAZ	14/04/2003 00:00:00	788,00
4944	GILDAZIO SOARES DE OLIVEIRA	621.826.687-72	SEMEC 40%	14/04/2003 00:00:00	788,00
4987	JOSE ELIAS DE MEDEIROS	680.666.512-87	SEMFAZ	14/04/2003 00:00:00	788,00
4995	EUGENIA MARIA DA COSTA	700.834.362-00	SEMEC 40%	14/04/2003 00:00:00	788,00
5010	ELIAS SEBASTIAO MOISES	326.548.552-87	SEMFAZ	14/04/2003 00:00:00	788,00
5029	OLICIO LOPES GAMA	350.102.902-00	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
5037	MARLI MARQUES ALVARENGA	673.022.112-72	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
5045	POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA	757.308.982-15	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
5053	GERALDO PEREIRA LEITE	030.732.336-60	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
5100	ROSILENE NUNES VASSALO AMORIM	680.113.422-15	SEMAP	14/04/2003 00:00:00	788,00
5134	FRED RODRIGUES BATISTA	603.933.602-10	GABINETE	14/04/2003 00:00:00	788,00

5169	ELIANE DUTRA DOS SANTOS	636.797.012-68	SEMAP	14/04/2003 00:00:00	788,00
5207	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	059.462.798-23	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	788,00
5223	ELISA DE SOUZA FERREIRA	650.574.652-87	SEMEC 40%	22/04/2003 00:00:00	788,00
5240	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	617.084.372-15	SEMSAU	22/04/2003 00:00:00	788,00
5258	ARLEI MARQUES	422.600.602-00	SEMFAZ	22/04/2003 00:00:00	788,00
5282	CRISTIANO BORGES DE LIMA	698.418.452-53	SEMAP	15/05/2003 00:00:00	788,00
5312	OPHELIA GERMANO HERCULANO DIAS	884.466.974-91	SEMSAU	22/04/2003 00:00:00	3.412,00
5355	FABIO LUCIANO NAKATA	409.143.482-72	SEMSAU PSF	15/10/2003 00:00:00	3.412,00
5371	DENER BRAUN	009.922.397-02	SEMSAU 15 MEDICOS	22/04/2003 00:00:00	7.961,31
5401	JOSE LAERCIO DE SOUZAAQUINO	945.463.204-34	SEMOA	14/04/2003 00:00:00	788,00
5410	HELIOMAR LUCAS DAMASCENO	812.785.192-20	SEMEC 40%	22/04/2003 00:00:00	788,00
5444	NATANAEL VIDAL DOS SANTOS	798.041.441-15	SEMAGRI	22/04/2003 00:00:00	788,00
5479	ADALVAIR NUNES	816.891.367-15	SEMSAU	14/04/2003 00:00:00	867,77
5517	LUCILENE KELER DIAS	618.845.962-15	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5533	GIRLENE AUGUSTA DA SILVA	457.178.182-20	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5550	ADELMO GONCALVES DE SA	847.434.172-87	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5584	REGINA CELI DE OLIVEIRA CAMPOS	390.485.942-00	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
5606	WILSON HENRIQUE DA SILVA	686.227.082-68	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5630	MARIA INES DA SILVA	604.029.972-04	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5657	IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	669.417.762-34	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5673	JUCELIA DA SILVA LEAL	816.846.812-00	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5681	MARIA DA PENHAALMEIDA SILVA	769.714.302-04	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5690	IRANI DIAS DE SOUZA COELHO	703.933.112-87	SEMSAU PACS	02/05/2003 00:00:00	1.014,00
5746	LUCIANA BORGES COELHO SCALZER	747.033.152-20	SEMSAU PACS	09/06/2003 00:00:00	1.014,00
5762	ARLETE BONADIMAN QUINTINO	206.605.368-62	SEMAS	21/05/2003 00:00:00	788,00
5797	ISSAARTUR NEME GODINHO	078.767.157-61	SEMSAU 15 MEDICOS	14/04/2003 00:00:00	7.961,31
5827	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	653.880.032-72	SEMSAU	01/02/2004 00:00:00	828,87
5860	MARLETE FERREIRA SOARES	070.994.777-14	SEMSAU PACS	04/02/2004 00:00:00	1.014,00
5894	PAULO SOUZA DOS SANTOS	340.498.352-15	SEMSAU	26/01/2004 00:00:00	788,00
5916	ALFREDO PEDRO DOS ANJOS	238.774.489-68	SEMSAU	26/01/2004 00:00:00	788,00
5924	MARINÊS CORDEIRO NUNES	671.434.312-49	SEMEC 40%	28/02/2004 00:00:00	788,00
5932	ROSIMARIA MOTA DINIZ	600.710.102-97	SEMEC 40%	28/02/2004 00:00:00	788,00
5940	MARIA SOLANGE DA SILVA GIUFRIDA	378.700.252-91	SEMEC 40%	28/02/2004 00:00:00	788,00
5983	MARIA CELENE ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA	418.820.162-20	SEMEC 40%	11/02/2003 00:00:00	788,00
5991	CLAUDIA HELENA MARIAANDRADE	676.221.862-87	SEMAP	11/02/2004 00:00:00	788,00
6009	CLEUZENIR BARRETO DA SILVA	846.022.792-87	SEMEC 40%	11/02/2004 00:00:00	788,00
6084	LEANDRO SERGIO DOS SANTOS	697.505.212-34	SEMAS	01/07/2004 00:00:00	788,00
6092	ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA	683.586.952-68	SEMSAU	01/07/2004 00:00:00	788,00
6149	VALTEONE PEREIRA MAULAZ	300.623.572-04	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	3.412,00
6181	MARIA BARRETO DA SILVA	408.146.452-91	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	828,87
6190	LAUREANA FERREIRA DE AMORIM	941.305.742-72	SEMOA	06/02/2007 00:00:00	788,00
6203	SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA	586.488.102-30	FUNDEF 60% MAGISTERIO	06/02/2007 00:00:00	2.274,64
6211	MARCIAVIEIRA DÁVILA	499.204.646-00	SEMEC 40%	06/02/2007 00:00:00	788,00
6220	EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ	746.127.942-49	SEMAP	06/02/2007 00:00:00	788,00
6246	MARIAAPARECIDAVIEIRA	573.161.982-49	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	828,87
6254	CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA	422.597.202-00	GABINETE	06/02/2007 00:00:00	3.412,00
6270	JOVENTINO DIAS SOBRINHO	420.091.622-34	SEMAGRI	06/02/2007 00:00:00	788,00
6289	TEREZINHA DE LOURDES JULIANI	349.742.612-15	SEMEC 40%	06/02/2007 00:00:00	788,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
6327	MARCIA BATISTA DA ROCHA BARBOZA	937.632.202-91	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	788,00
6343	OSNI IZE	409.271.562-53	SEMOA	06/02/2007 00:00:00	788,00
6351	JOSE ALVES DE LIMA	617.370.202-97	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	1.189,76
6378	SILAS RODRIGUES DE MEDEIROS	731.544.072-00	SEMOA	06/02/2007 00:00:00	788,00
6386	IZAQUE CAETANO DA SILVA	811.464.422-20	SEMFAZ	06/02/2007 00:00:00	788,00
6408	CILENE AMORIM DE OLIVEIRA MOURA	770.643.052-91	SEMAS	06/02/2007 00:00:00	788,00
6416	PATRICIA DA SILVA LIMA	510.657.972-49	SEMAS	06/02/2007 00:00:00	3.412,00
6424	PAULO TEIXEIRAALVES	573.555.332-15	SEMOA	06/02/2007 00:00:00	788,00
6432	REGINALDO KRAUSER DE MOURA	418.636.232-72	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	788,00
6440	AGNALDO KRAUSER DE MOURA	713.106.492-00	SEMEC 40%	06/02/2007 00:00:00	788,00
6467	MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA	722.032.182-15	SEMSAU	06/02/2007 00:00:00	1.189,76
6483	ELZA ENY STORK DE OLIVEIRA	641.193.782-68	SEMAS	06/02/2007 00:00:00	788,00
6513	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	709.768.212-49	GABINETE	01/03/2007 00:00:00	788,00
6521	EUZA HELENA CORDEIRO	471.064.412-87	SEMAP	01/03/2007 00:00:00	788,00
6530	ROSELI PAULON JOSÉ	100.560.028-74	SEMSAU	01/03/2007 00:00:00	3.412,00
6548	SUELEM DIAS GRIPPA	772.158.422-15	SEMEC 40%	01/03/2007 00:00:00	788,00
6572	FLAVIANE MARTINS DA SILVA	788.224.832-00	GABINETE	15/03/2007 00:00:00	788,00
6599	GEANE DE SOUZA LIMA	801.637.502-20	SEMEC 40%	18/07/2007 00:00:00	788,00
6602	ERIK RAFAEL PIOVESAN	883.348.722-91	SEMAGRI	18/07/2007 00:00:00	1.189,76
6610	JUMAR KRAUSER DE MOURA	604.412.162-34	SEMOA	18/07/2007 00:00:00	788,00
6629	JACILEIDE CARLOS DE LIMA BOONE	469.309.062-04	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/07/2007 00:00:00	2.274,64
6653	EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI	749.486.282-04	SEMAS	02/08/2007 00:00:00	788,00
6661	IZAURA SANTOS FERREIRA	387.184.642-20	SEMEC 40%	02/08/2007 00:00:00	788,00
6696	IVONE GLORIA DA SILVA	950.300.422-53	SEMEC 40%	02/08/2007 00:00:00	788,00
6700	ADINEIA DE SOUZA SANTOS	875.212.452-53	SEMEC 40%	02/08/2007 00:00:00	788,00
6718	ALCIONE LIMA FIGUEREDO	852.635.242-34	SEMEC 40%	02/08/2007 00:00:00	788,00
6726	EDNA SALETE DE ASSIS GERONIMO	668.542.452-49	SEMSAU	02/08/2007 00:00:00	788,00
6734	APARECIDATEREZINHA DA COSTA MARQUES	030.268.778-59	FUNDEF 60% MAGISTERIO	02/08/2007 00:00:00	1.917,78
6769	ZENI BICALHO FERREIRA	369.266.392-72	SEMEC 40%	12/09/2007 00:00:00	788,00
6777	MARIA DAS DORES PRIMO COSTA GONZAGA	351.685.602-53	FUNDEF 60% MAGISTERIO	18/03/2008 00:00:00	2.274,64
6785	TEREZA DE BARROS DOS ANJOS	420.092.192-87	SEMSAU	18/03/2008 00:00:00	788,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
6793	FLORINDA MARTINS DA SILVA	632.933.072-72	SEMSAU	18/03/2008 00:00:00	828,87
6807	JOSEFA DOS SANTOS	953.851.269-34	SEMEC 40%	18/03/2008 00:00:00	788,00
6815	TEREZINHA DIAS DA SILVA	690.855.522-49	SEMEC 40%	18/03/2008 00:00:00	788,00
6823	LILIAN LUIZ DE SOUZA	908.541.362-15	GABINETE	03/04/2008 00:00:00	788,00
6858	ADHLA KELLE DO CARMO SILVA SANTOS	886.430.002-30	SEMEC 40%	03/04/2008 00:00:00	788,00
6874	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	937.632.392-00	SEMSAU PACS	03/04/2008 00:00:00	1.014,00
6890	KEZIATABORDA DE MIRANDA	926.771.182-20	SEMAS	18/03/2008 00:00:00	788,00
6904	MARIAAUXILIADORA GONZAGA NUNES	039.946.234-13	SEMSAU PACS	03/04/2008 00:00:00	1.014,00

6912	RACILIA COUTINHO MACHADO	729.249.262-20	SEMSAU PACS	03/04/2008 00:00:00	1.014,00
6920	LUIZ BONOMO	756.578.807-49	SEMAGRI	30/04/2008 00:00:00	867,77
6939	SIDINEI DA SILVA SANTOS	759.631.592-53	SEMOA	07/05/2008 00:00:00	788,00
6947	FABRICIAANDREATAVORA	735.866.502-30	FUNDEF 60% MAGISTERIO	30/04/2008 00:00:00	2.274,64
6955	MARLENE SILVEIRA LOPES	695.464.106-59	FUNDEF 60% MAGISTERIO	30/04/2008 00:00:00	2.274,64
6963	JOEL DE LIMA SOUZA	925.624.772-00	SEMAGRI	30/04/2008 00:00:00	788,00
6980	ANTONIO CARLOS PEREIRA FERREIRA	749.517.262-20	SEMEC 40%	23/05/2008 00:00:00	788,00
6998	ADRIENE DE OLIVEIRAALMEIDA	892.080.212-20	SEMAS	28/04/2009 00:00:00	788,00
7005	ENIR EGERT MOTA	898.447.002-30	SEMAP	18/03/2008 00:00:00	788,00
7013	EDIANE ANDRADE DA SILVA	993.062.982-34	SEMEC 40%	18/03/2008 00:00:00	788,00
7021	MARINETE BARBOSA DE SOUZA DE PAULA	711.209.472-00	SEMEC 40%	28/04/2009 00:00:00	788,00
7030	VERA LUCIA DOS SANTOS	032.002.157-20	SEMSAU	20/04/2009 00:00:00	788,00
7048	ROBISLETE DE JESUS BARROS	628.757.872-68	GABINETE	28/04/2009 00:00:00	3.412,00
7056	ELIANE BARRETO DA SILVA GAUTO	827.267.952-34	SEMEC 40%	20/04/2009 00:00:00	788,00
7064	JOZIMAR ALVES DIAS	940.360.632-00	SEMSAU PACS	28/04/2009 00:00:00	1.014,00
7072	EDERSON ALVES DE SOUZA	732.380.402-78	SEMSAU PACS	28/04/2009 00:00:00	1.014,00
7099	GIL FERREIRA SOARES	070.105.867-64	SEMSAU PACS	28/04/2009 00:00:00	1.014,00
7102	SANDRAALVES DOS SANTOS	658.529.582-04	SEMSAU PACS	28/04/2009 00:00:00	1.014,00
7110	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	791.141.302-97	SEMAS	28/04/2009 00:00:00	788,00
7129	ADRIANO GOMES NIZ	523.390.842-53	SEMSAU PACS	28/04/2009 00:00:00	1.014,00
7170	OSEAS PEDRO FERREIRA	190.687.602-97	FUNDEF 60% MAGISTERIO	26/02/2010 00:00:00	1.421,36
7188	VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES	638.169.542-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	05/03/2010 00:00:00	1.421,36
7196	SIMONE APARECIDA PEREIRA	608.032.152-15	FUNDEF 60% MAGISTERIO	05/03/2010 00:00:00	2.274,64
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
7200	ROSANGELA BOLDI SAITH DE ALMEIDA	713.363.972-68	SEMSAU PACS	15/06/2010 00:00:00	1.014,00
7218	MARCIAAPARECIDA DE AGUIAR	880.902.642-04	SEMSAU PACS	15/06/2010 00:00:00	1.014,00
7242	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	871.860.472-20	SEMSAU PACS	15/06/2010 00:00:00	1.014,00
7269	EDENILZA INACIO FERREIRA	000.376.172-06	SEMAS	15/06/2010 00:00:00	788,00
7277	SIMONE MARTINS FALONE PINA	340.573.822-91	SEMSAU	15/06/2010 00:00:00	788,00
7285	RONALDO DA SILVA SUTTIL	935.532.932-68	SEMOA	15/06/2010 00:00:00	788,00
7293	JOSE DOILSO DE CAMARGO	029.186.649-28	SEMSAU	15/06/2010 00:00:00	788,00
7315	NILCEIAVIEIRA KELLER OLIVEIRA	350.515.662-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	15/06/2010 00:00:00	2.274,64
7323	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	710.109.472-49	SEMOA	15/06/2010 00:00:00	788,00
7331	LAERTE LIMA RIBEIRO	000.828.732-59	SEMOA	15/06/2010 00:00:00	788,00
7340	PEDRO CORREIA FELIPE	638.990.782-68	SEMOA	15/06/2010 00:00:00	788,00
7358	CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS	958.668.092-49	SEMEC 40%	15/06/2010 00:00:00	788,00
7366	CLAUDILENE ARAUJO DOS SANTOS BARROS	725.134.972-87	SEMEC 40%	15/06/2010 00:00:00	788,00
7374	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	947.317.722-49	SEMEC 40%	15/06/2010 00:00:00	788,00
7382	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA	620.622.632-87	SEMEC 40%	15/06/2010 00:00:00	788,00
7390	JUBERCALOS CORREA DA SILVA	936.418.692-34	SEMFAZ	15/06/2010 00:00:00	788,00
7404	PHABIO FREDERICO BOA	961.963.002-53	SEMAP	15/06/2010 00:00:00	788,00
7412	SONIA MARQUES DUTRA	658.533.932-00	SEMFAZ	25/06/2010 00:00:00	788,00
7420	JOSIMAR SALES DE SOUZA	002.774.692-52	SEMSAU	25/06/2010 00:00:00	788,00
7439	LUZIENE FERREIRA SANTOS MAIA	422.279.092-34	SEMOA	25/06/2010 00:00:00	788,00
7463	KELI CRISTINAALVES RIBEIRO	045.509.316-47	SEMEC 40%	25/06/2010 00:00:00	788,00
7471	ADAILTON MENDES DA SILVA	418.881.032-72	SEMAGRI	28/07/2010 00:00:00	3.412,00
7480	KATIUSCIA BARROS DOS ANJOS	648.136.902-97	SEMSAU	03/08/2010 00:00:00	788,00
7498	DIVINO PIMENTA DA SILVA	277.322.312-87	SEMOA	03/08/2010 00:00:00	788,00
7501	WANDERSON SOARES DE CARVALHO	470.265.702-00	GABINETE	03/08/2010 00:00:00	1.189,76
7510	JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	843.266.032-91	SEMEC 40%	03/08/2010 00:00:00	788,00
7528	MARCIA REGINA INOCENCIO	612.807.392-15	SEMEC 40%	03/08/2010 00:00:00	788,00
7536	LEONARDO LOPES	699.400.882-72	SEMEC 40%	03/08/2010 00:00:00	788,00
7544	MARIAAPARECIDAVITORINO DE OLIVEIRA	645.308.502-00	SEMSAU PACS	12/08/2010 00:00:00	1.014,00
7560	FLAVIAAPARECIDA DE PAULA	729.731.292-49	SEMSAU PACS	16/09/2010 00:00:00	1.014,00
7579	NECY MARIA DA COSTA	619.747.572-34	SEMSAU PACS	16/09/2010 00:00:00	1.014,00
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
7587	IVANETE FERREIRA DE LACERDA	815.926.802-59	SEMSAU	16/09/2010 00:00:00	788,00
7595	ROSILDA NUNES VASSALO	680.112.612-15	SEMAP	16/09/2010 00:00:00	788,00
7609	MARCELO PEREIRA DE LIMA	694.251.832-87	GABINETE	19/11/2010 00:00:00	788,00
7617	CLECIANE GOMES DE AMORIM	719.769.222-91	SEMSAU PACS	19/11/2010 00:00:00	1.014,00
7625	WOSHINGTON ROSA DOS SANTOS	457.237.702-25	SEMSAU	19/11/2010 00:00:00	788,00
7633	FABIO POBEL VARGAS	027.162.197-45	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7641	SIMONE MARGATTO RODRIGUES	870.594.602-68	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7650	NEUZY LANE DAMASCENO ROCHA	947.716.422-49	SEMSAU	19/11/2010 00:00:00	788,00
7668	ELIZANGELAAPARECIDA DE LIMA MARTINS	862.932.812-68	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7676	LIDIA MARIA DOS SANTOS	868.859.362-00	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7684	ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA	409.376.822-68	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7692	JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS	719.774.812-72	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7706	LUIS ALBERTO DUARTE FARIAS	351.320.782-49	SEMEC 40%	19/11/2010 00:00:00	788,00
7730	ADEILSON PEREIRA	000.137.082-01	SEMAS	21/12/2010 00:00:00	788,00
7749	VILMA SOARES DA COSTA BARROS	422.035.622-34	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/06/2011 00:00:00	1.421,36
7978	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS DUTRA	672.465.592-72	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/03/2013 00:00:00	2.274,64
7994	WALDENICE MARTINS PIERRE	959.897.656-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	05/02/2014 00:00:00	1.421,36
8001	DERLEI QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	813.705.122-87	SEMEC 40%	07/02/2014 00:00:00	1.214,85
8010	OSIMAR DA SILVA	340.989.412-87	FUNDEF 60% MAGISTERIO	25/04/2015 00:00:00	2.274,64
50644	DERLI ANTONIO DE ABREU	421.458.212-87	SEMAP	17/05/1995 00:00:00	967,89
56049	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRAAMORIM	813.031.142-91	SEMEC 40%	09/03/2009 00:00:00	788,00
56057	HELENA MARIA DIAS DO NACIMENTO	418.625.972-00	SEMEC 40%	09/03/2009 00:00:00	788,00
56383	ROSELI ZIELINSKI	457.661.342-15	CONSELHO TUTELAR	02/08/2010 00:00:00	1.462,45
56634	ROSIMARI SIMPLICIO DE SOUZA	409.344.622-91	SEMSAU	01/05/2012 00:00:00	2.215,02
56774	SERGIO DOS SANTOS	625.209.032-87	GABINETE	01/01/2013 00:00:00	9.561,28
56782	DELZI DE OLIVEIRA MAIA	348.342.062-20	GABINETE	01/01/2013 00:00:00	5.061,85
56847	ADILSON NEVES MAGALHAES	966.765.902-04	SEMAP	01/01/2013 00:00:00	1.687,28
56855	VANILDO DE SOUZAALVES	747.033.072-00	SEMEC 40%	01/01/2013 00:00:00	821,14
56871	SINVAL DORNELAS DE NOVAIS	473.923.126-34	SEMAGRI	01/01/2013 00:00:00	3.149,60
56880	CLEUDINÉIA MARIA NOBRE	221.482.722-68	SEMFAZ	09/01/2013 00:00:00	5.001,22
56936	CARLOS EDUARDO RODRIGUES FERRO	572.868.332-00	GABINETE	22/01/2013 00:00:00	2.215,02
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
56944	LEANDRO PISSINATTI	901.981.232-72	SEMEC 40%	01/02/2013 00:00:00	821,14
56952	CLEBSON FERREIRA DE LIMA	471.067.002-15	SEMAGRI	30/01/2013 00:00:00	1.214,85

56987	LEONORA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	409.219.132-49	SEMAS	01/02/2013 00:00:00	1.214,85
57029	ODILENE OLIGARIO NUNES	833.614.992-91	CONSELHO TUTELAR	13/03/2013 00:00:00	1.462,45
57037	ELIANDRO AVELINO CAVALCANTI	749.486.362-15	CONSELHO TUTELAR	13/03/2013 00:00:00	1.462,45
57088	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	766.347.952-15	SEMAP	01/06/2013 00:00:00	1.214,85
57096	KELI CRISTINA ZANIBONI	050.942.689-10	SEMEC 40%	08/03/2013 00:00:00	1.687,28
57118	SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA	663.974.722-72	SEMEC 40%	01/07/2013 00:00:00	821,14
57126	CARLA NAZARETH DA ROCHA	951.282.982-72	SEMAP	01/07/2013 00:00:00	821,14
57134	ELIANE CONCEICAO DA SILVATEIXEIRA	896.597.672-34	EQUIPE VOLANTE CRASS	17/07/2013 00:00:00	821,14
57142	SANA FLAVIA MACEDO	001.819.212-27	EQUIPE VOLANTE CRASS	01/08/2013 00:00:00	3.149,60
57169	JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES	015.806.402-06	SEMSAU	01/08/2013 00:00:00	1.214,85
57185	RITA DE SOUSA OLIVEIRA	160.543.344-68	EQUIPE VOLANTE CRASS	01/08/2013 00:00:00	3.149,60
57193	JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO	169.456.758-31	SEMAP	29/07/2013 00:00:00	5.001,22
57266	WINDER DE OLIVEIRA DIAS	290.020.102-06	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/12/2013 00:00:00	1.137,34
57274	ANTÔNIO PEREIRA NETO	611.284.492-34	GABINETE	01/01/2014 00:00:00	2.214,89
57282	ADALVO MAIA	236.445.322-49	SEMSAU	01/01/2014 00:00:00	3.149,60
57290	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA LUCCA	892.075.132-34	SEMAS	01/01/2014 00:00:00	3.149,60
57304	FABIO DUTRA DA SILVA	574.307.302-30	SEMAP	17/01/2014 00:00:00	1.687,28
57312	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	686.166.272-00	SEMEC 40%	01/02/2014 00:00:00	821,14
57320	JOSENILDO DE SOUZA SANTOS	107.322.517-88	SEMOA	01/02/2014 00:00:00	821,14
57339	LEANDRO DE PAULAVIEIRA	756.205.702-82	SEMAP	01/02/2014 00:00:00	1.214,85
57347	IVAN KRUGUEL PEDRO	001.647.052-44	SEMEC 40%	17/02/2014 00:00:00	821,14
57380	VALDIRENE ELOY DA SILVA	770.664.482-00	SEMAP	01/04/2014 00:00:00	1.214,85
57410	SUZI SENA BARBOSA	711.293.082-00	SEMEC 40%	01/05/2014 00:00:00	788,00
57436	SANDRA DA SILVA BATISTA	779.168.242-72	CONSELHO TUTELAR	02/06/2014 00:00:00	1.462,45
57479	MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA	369.676.798-05	GABINETE	25/08/2014 00:00:00	5.001,22
57487	ENIVALDO COSTAAGUIAR	303.611.251-00	SEMEC 40%	14/10/2014 00:00:00	821,14
57509	FABIANI MUZI MIRANDA	386.255.122-91	SEMSAU	16/09/2014 00:00:00	556,80
57517	CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA	944.004.822-00	SEMAGRI	04/12/2014 00:00:00	3.149,60
57533	VALDEIR ELOY DA SILVA	686.202.412-49	SEMFAZ	01/01/2015 00:00:00	3.149,60
Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
57550	WANDERSON MARTINS DE BRITO	011.584.132-62	SEMAGRI	19/01/2015 00:00:00	2.214,89
57568	PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA	997.352.882-49	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/02/2015 00:00:00	2.274,64
57576	NOE PEREIRA DA CRUZ	351.340.032-20	SEMOA	01/02/2015 00:00:00	3.149,60
57592	LUCIANA SOARES PEREIRA POMAROLI	802.476.952-20	GABINETE	01/03/2015 00:00:00	1.214,83
57614	ONILVA DIAS VIEIRA OLIVEIRA	766.683.712-72	SEMSAU PACS	01/03/2015 00:00:00	1.014,00
57622	IDIANARA LIMA BROSEGHINI	942.863.962-15	SEMAGRI	08/04/2015 00:00:00	1.214,83
57630	ELISANGELATOLEDO DA SILVA	944.462.962-72	SEMAS	01/04/2015 00:00:00	821,14
57657	ADAILSA GOMES LIMA	024.415.762-67	SEMEC 40%	01/05/2015 00:00:00	821,14
57665	DÉCIO AMARO DOS SANTOS	325.508.982-49	SEMOA	01/06/2015 00:00:00	2.214,89
57673	SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA	693.225.112-49	SEMAP	01/07/2015 00:00:00	3.149,60
57681	NOIMI CABRAL DE MEDEIROS	686.105.052-00	FUNDEF 60% MAGISTERIO	01/08/2015 00:00:00	2.274,64
57690	POLIANA LINS GARCÊS DA COSTA	018.931.582-25	SEMSAU	01/09/2015 00:00:00	967,89
57691	TATIANE DO AMARALALENCAR RAMIREZ	010.480.422-00	SEMSAU	01/11/2015 00:00:00	3.149,60
57692	ELAINE CARVALHO MIRANDA DOS SANTOS	907.346.962-72	SEMTAS	01/11/2015 00:00:00	821,14
57693	THIAGO ALVES VIEIRA	867.841.532-00	SEMEC 40%	26/10/2015 00:00:00	821,14
57694	EDSON APARECIDO DA COSTA	478.683.172-72	SEMOA	17/11/2015 00:00:00	821,14
Total Geral de 382					

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8EA0C651

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 101.2015 - GP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 101/2015
Processo n. 630/2015
Pregão Eletrônico n. 066/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: Empresa **A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 17.297.963/0001-00, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n.4170, bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. ANTONIA CORREA E SILVA GONÇALVES**, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora da cédula de identidade RG n. 607.194 SESP/RO, inscrita no CPF sob o n. 731.006.092-04, residente e domiciliada a Rua Carlos de Lima, n. 1.501, bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO.
OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de um profissional (locutor) para a realização do réveillon 2015/2016, dia 31 de dezembro de 2015, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2016. Na Praça de Eventos Eduardo Valverde, neste Município de Urupá – RO, conforme o serviço abaixo especificado:

A contratada deverá dispor do seguinte:

A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME					
LOTE ÚNICO	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Serviço	01	CONTRATAÇÃO DE UM APRESENTADOR/LOCUTOR: para a realização do réveillon 2015/2016, dia 31 de dezembro de 2015, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2016.	749,00	749,00

CLÁUSULA SEGUNDA: É parte integrante deste contrato o teor disposto no Projeto Básico, a Nota de Empenho n.1337/2015, Processo Administrativo n. 630/2015, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 749,00**(setecentos e quarenta e nove reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 1337/2015, Pregão Eletrônico n. 066/2015 e processo administrativo n. 630/2015.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3D975016

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 103.2015 - GP

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 103/2015
Processo n. 630/2015
Pregão Eletrônico n. 066/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n. 1035, em Urupá/RO, com interveniência do Gabinete do Prefeito.

CONTRATANTE: Empresa **J. F. GONZAGA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.789.429/0001-11, com sede na Avenida 07 de Setembro, n. 3699, bairro Sumaúma, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JULIANO FELISBERTO GONZAGA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador da cédula de identidade RG n. 561.589 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 588.700.592-00, residente e domiciliado a Av. 07 de Setembro, n. 3699, bairro Sumaúma, em Urupá/RO.

OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para coordenar, organizar e executar o **Evento de Réveillon** com show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e que tenha experiência comprovada na área de executar Show Pirotécnico, com profissionais capacitados para execução dos serviços, na realização do réveillon 2015/2016, dia 31 de dezembro de 2015, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2016, na Praça de Eventos Eduardo Valverde, neste Município, com fornecimento de toda infra-estrutura necessária, conforme os serviços especificados incluindo os materiais abaixo relacionados:

A contratada deverá dispor do seguinte:

J. F. GONZAGA – ME					
LOTE ÚNICO	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço	01	Contratação de empresa especializada em coordenar, organizar o evento de Réveillon com show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e que tenha experiência comprovada na área de executar Show Pirotécnico, com profissionais capacitados para a execução dos serviços, na realização do réveillon 2015/2016, dia 31 de dezembro de 2015, fazendo a "virada" de ano para o dia 01 de janeiro de 2016. Na Praça de Eventos Eduardo Valverde, Município de Urupá – RO, com fornecimento de toda infra-estrutura necessária (conforme os serviços especificados, incluindo os materiais abaixo relacionados). Descrição de produtos a serem usados no serviço (show pirotécnico); 02-kit 12 tubos de 3 polegadas, com lançamentos de bombas aéreas, efeito cores diversos. Tempo aproximado de duração dois minutos e trinta segundos, totalizando 24 bombas. 02-kit contendo no mínimo 100 tubos, lançamentos de bombas aéreas, com 4 tipos de efeitos, com abertura na cor prata, amarelo ouro, vermelho, cintilante com chorão, lilás, kamurro, verde. Tempo aproximado de duração dois minutos e vinte segundos cada. 04-torta contendo no mínimo 4 estações com bombas chinesas, 159 tubos, sendo 100 tubos de 1,5", 49 tubos 2", 10 tubos 3", cores e efeitos diversos, totalizando 159 bombas, com tempo aproximado de duração, seis minutos. 01-girândola 1080 cores, com 72 tubos cores diversas, tempo aproximado de duração um minuto. 12-cometa laser na cor vermelho. 12-cometa laser na cor azul surprise 12-cometa laser na cor verde. 12-cometa laser na cor kamurro com pisca 12-cometa laser na cor chorão. 01-morteiro 6" com abertura rastro crisântemo, lançamento aproximado 150 metros. 01-morteiro 6" com abertura rastro coco, lançamento aproximado 150 metros. 01-morteiro 6" com abertura rastro verde, lançamento aproximado 150 metros. 01-morteiro 6" com abertura rastro folha seca dalva, lançamento aproximado 150 metros. 01-morteiro 6" com abertura rastro kamurro, lançamento aproximado 150 metros. 01-morteiro 7" com abertura rastro florence com cracker, lançamento aproximado 200 metros. 01-morteiro 7" com abertura rastro tremulante vermelho, lançamento aproximado 200 metros. 01-morteiro 7" com abertura rastro azul centro cracker, lançamento aproximado 200 metros. 02-morteiro 7" com abertura rastro estrelado, lançamento aproximado 200 metros. 01-morteiro 7" com abertura rastro folha seca, lançamento aproximado 200 metros. 02-bateria 2.000 mil tiros, tempo aproximado de duração um minuto e trinta segundos cada. Obs. Os fogos deverão atender a quantidade necessária para a queima de fogos de 10 minutos consecutivo.	11.500,00	11.500,00
	Und.	01	EQUIPAMENTO DE SOM: Sistema de sonorização line array, contendo no mínimo 12 caixas de som de médio grave 1.200 rms cada ou superior, 12 caixas de som de grave com no mínimo 02 falantes de 18 pol. 1.600 rms cada ou superior. Sistema de sidelrstereo 4 graves 4 médios treeway. Sistema de retorno com 16 vias de fones de ouvido, sistema de backline completo com 2 kit de microfone de percussão , 6 mic sem fios m 58, 16 microfone de cabo sm 58, conjunto set de guitarra com 1 caixa 300 watsrms (ou superior) e 1 cabeçote, conjunto set de contra baixo	9.997,00	9.997,00

			com no mínimo 2 caixas de som e 1 cabeçote , 06 direct box ativo, 16 pedestais, 2 mesas de som digital 40 canais (ou superior), 2 processadores de áudio digitais,1 multi cabo 48 vias,1 hause mix, sistema de gride e cortinas de fechamento para palco e iluminação, gride com no mínimo 10 metros de frente por 8 metros de fundos modelo AL 30, com 5 metros de altura, (ou superior) sistema de torre para fixação das caixas do P A com no (mínimo) 8 metros de altura, cortinas para fechamento do palco de frente , fundo e lateral, sistema de iluminação 4 movingbeam 300, 4mooving 575, 16 par led54 x 3 wats, 24 canhões par 64, 1.000 wats, 2 máquinas de fumaça, 06 mini brut, cortina de led 3m x 6 metros de frente por 3 metros de altura, 1 menpower 48 canais digital, 1 mesa de iluminação digital computadorizada com 98 canais, com certificado de segurança do corpo de bombeiros.		
	Und.	01	SHOW MUSICAL COM BANDA REGIONAL: Estilo musical eclético, composta no mínimo por 3 integrantes, com repercussão Estadual, para realizar o Show no Réveillon 2015/2016. Valor incluso todas as despesas, tais como hospedagem, alimentação, translado e cachê.	3.849,00	3.849,00
	Und.	100	CARTAZES confeccionados em papel coche 120gr, medindo 50x65, arte gráfica com fotografias dos cantores que irão se apresentar no evento, a arte deverá ser analisada e aprovada pelo chefe de gabinete, a contratada deverá entregar no gabinete do prefeito a arte dos cartazes para que possamos estar enviando via e-mail. A contratada deverá entregar ao Gabinete do Prefeito, com antecedência mínima de 15 dias, a contar o dia do evento.	9,99	999,00
	Dias	30	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS DE SOM MÓVEL (veiculo motocicleta) no período de 15 dias antes do evento (totalizando 30 horas de propaganda) no Município de Urupá.	27,50	825,00
	Dias	7	PROMOVER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO ATRAVÉS CHAMADA EM EMISSORAS DE RÁDIO dos Municípios de Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste e Urupá, com 05 inserções/chamadas por dia por período de 07 dias.	257,00	1.799,00
	Und.	02	FAIXA: em material tipo lona (5m x 1cm) com ilhos, nas cores brancas e azul com a seguinte descrição: Feliz 2016. (OBS: A Contratada deverá fixar as faixas em local visível de maior circulação de munícipes).	308,00	616,00
	Diárias	15	DISPONIBILIZAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EQUIPE DE SEGURANÇAS: para prestar serviços durante o evento, sendo devidamente qualificados para garantir a ordem e integridade de todos os participantes da festa. (Obs. Todas as despesas ocorrerão por conta da contratada).	162,86	2.442,90

CLÁUSULA SEGUNDA: É parte integrante deste contrato o teor disposto no Projeto Básico, a Nota de Empenho n. 1339/2015, Processo Administrativo n. 630/2015, proposta e os documentos que os acompanham, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 32.027,90**(trinta e dois mil, vinte e sete reais e noventa centavos), fixos e irreajustáveis.

RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária do Gabinete do Prefeito, funcional programática: 02.01.04.122.0001.2.049, categoria econômica: 33.90.39.23, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n.1339/2015, Pregão Eletrônico n. 066/2015 e processo administrativo n. 630/2015.

Urupá/RO, 18 de dezembro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BF1FD6A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VALE DO PARAÍSO RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2015

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	ADMISSÃO
000001 - BENEFICIARIOS PENSAO POR MORTE				
1	CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS	11796863653	PENSIONISTA	01/01/2015
000105 - 2201 - MANUTENCAO DO IPMVP				
2	CLEONICE RAMOS DA SILVA SENA	74548085220	PRESIDENTE-IPMVP	25/05/2015
3	KATIUSCIA POLESI SENA	66537002249	TESOUREIRA-	23/03/2015
000106 - 2202 - BENEFICIARIOS-AUXILIO DOENCA				
4	ADENIRA PONATH DE SENA	49772066220	AUXILIO DOENÇA	01/11/2015
5	ADRIANA BOONE	60412925249	AUXILIO DOENÇA	20/03/2015
6	AMILTA FERNANDES DA SILVA	62448803234	AUXILIO DOENÇA	27/08/2013
7	ANTONIO PAULINO DA CRUZ	28978048234	AUXILIO DOENÇA	18/07/2014
8	CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA	20351658904	AUXILIO DOENÇA	04/08/2014
9	CLEONICE FERREIRA BARBOSA	57405271200	AUXILIO DOENÇA	09/12/2015
10	EDNA DE JESUS MARTINELI	36933414272	AUXILIO DOENÇA	24/12/2015
11	ELIANE MARIA RODRIGUES SOARES	34908315272	AUXILIO DOENÇA	01/07/2014
12	FRANCINEIA TORRES SANTANA	62067397249	AUXILIO DOENÇA	01/06/2015
13	GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI	84553189291	AUXILIO DOENÇA	23/11/2015
14	IRACEMA BENEVENUTI	65433130215	AUXILIO DOENÇA	18/03/2015
16	JOSE MARIA BARBOSA	29905257268	AUXILIO DOENÇA	10/09/2015
17	LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO	05523023841	AUXILIO DOENÇA	25/12/2015
18	MARCIA FERREIRA LIMA	66755271268	AUXILIO DOENÇA	16/10/2012
19	MARIA ENEIDE MARQUES GOMES	09719105453	MEDICO(A)	20/07/2012
20	MARILENE DE SOUZA ROCHA	35117079272	AUXILIO DOENÇA	18/03/2015
21	MARLY APARECIDA FAGUNDES	57743851915	AUXILIO DOENÇA	13/02/2014
22	MILCA ALVES DE SOUZA SOBRINHO	94030146791	AUXILIO DOENÇA	29/12/2012
23	NATALIA MARIA SOARES	65742370253	AUXILIO DOENÇA	06/10/2015
24	NAZARE SILVA ARAUJO	22996826272	AUXILIO DOENÇA	16/06/2010
25	ODEMIR CORDEIRO MIRANDA	65371470778	AUXILIO DOENÇA	01/12/2015
26	SEBASTIAO JOSE SOARES	34829350253	AUXILIO DOENÇA	09/04/2013
27	SIRLEY DOS SANTOS SILVA	48573361204	AUXILIO DOENÇA	11/07/2015

28	VERALUCIA SOUZA SANTOS DA SILVA	74445650234	AUXILIO DOENÇA	14/05/2015
29	WAGNO ALVES MARTINS	84743670268	AUXILIO DOENÇA	01/04/2015
000107 - 2203 - BENEFICIO DE APOSENTADORIA				
30	EUNICE TAVARES NOVAIS	81143117700	APOSENTADO	01/06/2015
31	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	68725264249	APOSENTADO	19/09/2013
32	SEBASTIAO FELIPE DO NASCIMENTO	52625842768	APOSENTADO	14/09/2012
Total de registros: 32.				

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6EA80F06

